

Edição 233 - 20 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 277, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que votei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, o qual "Dispõe sobre o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, no ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.", encaminhado a este Executivo por meio da Mensagem nº 352/2018-ALE, de 4 de dezembro de 2018.

Senhores Deputados, o Autógrafo de Lei nº 884, de 4 de dezembro de 2018, padece de inconstitucionalidade formal por invasão de competência, vez que a instituição da disciplina optativa de Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS versa sobre assunto de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, na medida em que dispõe sobre atribuição da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Assim dispõe o artigo 39 da Constituição Estadual:

Art. 39. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

.....
d) criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e Órgãos do Poder Executivo.
.....

No mesmo sentido, nota-se que a propositura viola, também, o disposto no inciso VII do artigo 65 da Carta Magna de Rondônia ao tratar da organização de atividades pertinentes à Administração do Estado e gerar expectativa de despesas para o Poder Executivo, tendo em vista que, para sua execução, será necessária a contratação de profissionais capacitados para lecionarem a disciplina optativa de LIBRAS. Vejamos:

Art. 65 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....
VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei;
.....

Outrossim, a propositura infringe o Princípio da Separação dos Poderes ao impor a atuação do Poder Executivo para a regulamentação do matéria.

Pois bem, é vedado aos Poderes imiscuir-se na independência um do outro, consoante o Princípio anteriormente mencionado, tutelado pela Lei Maior de 1988, em seu artigo 2º, e pela Constituição Estadual, em seu artigo 7º, a seguir transcrito:

Art. 7º. São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, não podendo, quem for investido em cargo de um deles, exercer o de outro.

Ante o exposto, outra medida não se impõe senão a necessidade de veto total da matéria em comento, por incorrer em vício de iniciativa por invasão de competência do Poder Executivo e violação do Princípio da Separação dos Poderes.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098362** e o código CRC **DCBFD987**.

MENSAGEM N. 278, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, o qual “Proíbe a apreensão e a remoção de veículos em função do atraso no pagamento do IPVA.”, encaminhado a este Executivo por meio da Mensagem nº 356/2018-ALE, de 4 de dezembro de 2018.

Senhores Deputados, o Autógrafo de Lei nº 985/2018, de 4 de dezembro de 2018, padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, visto que a matéria é de competência exclusiva da União, conforme especifica o artigo 22, inciso XI da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
.....

XI - trânsito e transporte;

.....
.....

Vale destacar que o Estado só pode legislar sobre trânsito quando expressamente autorizado por Lei Complementar, a teor do que estabelece o parágrafo único do artigo 22 da Carta Magna, anuência, esta, que inexistente para o que dispõe a propositura.

Verifica-se, portanto, que a matéria está disciplinada em normas federais, descabendo ao Estado-membro qualquer parcela legislativa a respeito do assunto, sob pena de invasão de área reservada à competência legiferante privativa da União, precisamente para uniformizar, em todo território nacional, as normas e os procedimentos relativos a trânsito.

Em decorrência do dispositivo constitucional mencionado, editou-se a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, instituindo o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, implicando inconstitucionalidade qualquer norma local sobre trânsito.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal vem reiteradamente declarando a inconstitucionalidade de leis estaduais que disponham acerca de tal tema, por invadirem a competência da União. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.064, DE 29.03.04, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. TRÂNSITO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO PREVISTA NO ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. É pacífico nesta Corte o entendimento de que o trânsito é matéria cuja competência legislativa é atribuída, privativamente, à União, conforme reza o art. 22, XI, da Constituição Federal. Precedentes: ADI 2.064, rel. Min. Maurício Corrêa e ADI 2.137-MC, rel. Min. Sepúlveda Pertence. 2. A instituição da forma parcelada de pagamento da multa aplicada pela prática de infração de trânsito integra o conjunto de temas enfeixados pelo art. 22, XI, da Constituição Federal. Precedentes: ADI 2.432 (medida cautelar, rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 21.09.01; mérito, rel. Min. Eros Grau, julg. em 09.03.05, Informativo STF 379) e ADI 3.196-MC, rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 22.04.05. 3. Ação direta cujo pedido se julga procedente. (STF - ADI: 3444 RS, Relator: ELLEN GRACIE, Data de Julgamento: 16/11/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 03-02-2006 PP-00011 EMENT VOL-02219-03 PP-00515)

Ademais, a atuação fiscalizatória no exercício legal e regular do Poder de Polícia do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é definida nos termos do inciso V do artigo 22 do CTB e, no cumprimento do estrito dever legal, a Autarquia não realiza apreensões, medida não prevista no Regulamento, mas somente a remoção, conforme previsto no artigo 271 do mencionado Código.

Por força do artigo 130 do CTB todo veículo automotor somente poderá transitar se estiver licenciado anualmente pelo DETRAN onde foi registrado, sendo a prova do licenciamento o documento de porte obrigatório denominado Certificado de Licenciamento Anual, previsto no § 2º, artigo 131, como se verifica:

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo "licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

.....
.....

§ 2º. O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Ante o exposto, a matéria é inconstitucional em decorrência de vício de iniciativa, por adentrar em matéria de competência legislativa da União, bem como de vício material, devido afronta à legislação infraconstitucional, impondo-se o veto total.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação deste veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112192** e o código CRC **9CFE3D1C**.

MENSAGEM N. 279, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que votei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, o qual “Revoga as Leis nº 1.776, de 10 de agosto de 2007, 1.843, de 28 de dezembro de 2007 e 3.277, de 12 de dezembro de 2013.”, encaminhado a este Executivo por meio da Mensagem nº 364/2018-ALE, de 4 de dezembro de 2018.

Como bem o sabem Vossas Excelências, a matéria em comento busca a revogação de Leis referentes às Usinas Hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau, localizadas no Rio Madeira.

Destaco que, certamente, a medida ocasionará retrocesso nas políticas relacionadas à então construção do empreendimento no Estado de Rondônia, contrariando, sobremaneira, o interesse público.

Inicialmente, ressalto que a revogação da Lei nº 1.776, de 10 de agosto de 2007, que “Dispõe sobre a utilização de faixas de terras para a construção das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira.”, é inviável, haja vista a autorização legislativa e as sobreditas usinas estarem edificadas em local permitido e, atualmente, executarem plenamente as atividades de geração de energia elétrica.

Noutro ponto, a Lei nº 1.843, de 28 de dezembro de 2007, define os critérios para a concessão de incentivos fiscais, tributários, logísticos, estruturais e locacionais às empresas envolvidas direta ou indiretamente na construção das usinas, bem como determina que estas serão agraciadas com os benefícios caso observados os seguintes requisitos sociais:

I - que 70% (setenta por cento) da mão de obra técnica e de serviços gerais sejam contratadas preferencialmente de cidadãos rondonienses com mais de 3 (três) anos de domicílio eleitoral comprovado e cadastrados via Sistema Oficial de Colocação e Recolocação de Emprego - SINE; e

II - que as empresas envolvidas na construção das usinas, atendam as demandas sociais das comunidades ribeirinhas, aprovadas em Arranjos Produtivos Locais - APL's pelas entidades sociais representativas e pela Fundação Estadual de Assistência Social - FASER.

Destarte, a revogação do referido texto legal influenciaria de forma negativa a oferta de empregos à população preferencialmente rondoniense, no percentual de 70% (setenta por cento), além de prejudicar o desenvolvimento de políticas públicas de assistência social executadas pelo grupo de empresas responsável pelas obras em comento, destinadas às comunidades ribeirinhas.

Por fim, saliento que a Lei nº 3.277, de 12 de dezembro de 2013, que “Concede crédito presumido de ICMS nas operações de aquisições interestaduais de mercadorias para emprego na construção e de bens para

o imobilizado e redução de base de cálculo nas importações de bens para o imobilizado das empresas vinculadas à construção das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão relacionadas às Usinas de Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira.”, foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, perdendo seus efeitos desde a origem, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801986-11.2016.8.22.0000.

Ante o exposto, o Autógrafo de Lei nº 1.058, de 4 de dezembro de 2018, é contrário ao interesse público, impondo-se o veto total.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116870** e o código CRC **B1A5A543**.

MENSAGEM N. 280, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, o qual “Autoriza o Poder Executivo a contratar os serviços dos Bombeiros Civis, por meio de suas instituições, para prevenir acidentes e executar os primeiros socorros nas escolas estaduais e dá outras providências.”, encaminhado a este Executivo por meio da Mensagem nº 385/2018-ALE, de 12 de dezembro de 2018.

Senhores Deputados, o Autógrafo de Lei nº 1046, de 12 de dezembro de 2018, padece de inconstitucionalidade formal por invasão de competência, porquanto versa sobre assunto de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo ao dispor acerca da estruturação e atribuição das Secretarias a ele subordinadas. Nesse sentido, o artigo 39 da Constituição Estadual determina:

Art. 39. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

.....

d) criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e Órgãos do Poder Executivo.

.....

Ainda, ao estabelecer condições e obrigações para a atuação do Poder Executivo no que se refere à contratação de serviços dos Bombeiros Civis para atuarem em escolas estaduais, a propositura infringe o disposto no inciso VII do artigo 65 da Carta Magna de Rondônia, o qual estabelece a competência privativa do Governador quanto ao início do Processo Legislativo de temas pertinentes à organização e ao funcionamento da Administração, como se verifica:

Art. 65 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....

VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei;

.....

Outrossim, informo aos Nobres Parlamentares que é inconstitucional lei meramente autorizativa, pois não se pode outorgar ao Poder Executivo função que já lhe é constitucionalmente conferida, por tratar-se de observância ao Princípio da Legalidade, constante do artigo 5º, inciso II da Constituição Federal. Vejamos a posição do TJ-SP:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 2.057/09, DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMUNICAR O CONTRIBUINTE DEVEDOR DAS CONTAS VENCIDAS E NÃO PAGAS DE ÁGUA, IPTU, ALVARÁ A ISS, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS APÓS O VENCIMENTO – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL - VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - AÇÃO PROCEDENTE. A lei inquinada originou-se de projeto de autoria de vereador e procura criar, a pretexto de ser meramente autorizativa, obrigações e deveres para a Administração Municipal, o que redundava em vício de iniciativa e usurpação de competência do Poder Executivo. Ademais, a Administração Pública não necessita de autorização para desempenhar funções das quais já está imbuída por força de mandamentos constitucionais (TJSP, ADI 994.09.223993-1, Rel. Des. Artur Marques, v.u., 19-05-2010).

Assim sendo, destaco que é vedado aos Poderes imiscuir-se na independência um do outro, consoante o Princípio da Separação dos Poderes, tutelado pela Lei Maior de 1988, em seu artigo 2º, e pela Constituição Estadual, em seu artigo 7º, a seguir transcrito:

Art. 7º. São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, não podendo, quem for investido em cargo de um deles, exercer o de outro.

Ante o exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade da matéria, em virtude de incorrer em vício de iniciativa pela invasão de competência do Poder Executivo Estadual, bem como por violar o Princípio da Separação dos Poderes, não cabendo outra medida senão vetar totalmente o Projeto de Lei em tela.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122051** e o código CRC **37431C63**.

LEI N. 4.443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece multa em caso de abandono ou omissão e dispõe sobre a guarda responsável de animais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a guarda responsável de animais deve observar os seguintes critérios: a adoção de práticas que respeitem as necessidades essenciais dos animais e contribuem para o bem-estar e para a saúde do animal e da população humana.

Art. 2º. É caracterizado abandono a ação voluntária de renúncia à posse guarda ou proprietário de animais, deixando-os à própria sorte em locais públicos ou propriedade privada.

Parágrafo único. Também será considerada guarda irregular a não observância de mecanismo para que o animal seja mantido seguro, em local reservado, sem possibilidade para fugas de qualquer natureza, colocando em risco a vida do próprio animal ou de qualquer pessoa.

Art. 3º. Em caso de acidentes provocados por animais, caracterizados por descumprimento dos artigos 1º e 2º, o proprietário será responsabilizado, de forma integral, por todos os danos causados, como acidentes em rodovias ou em vias urbanas.

Art. 4º. Fica estipulada como pena mínima para o proprietário infrator a multa em pecúnia no valor de 50 (cinquenta) UPF/RO - Unidade Fiscal do Estado de Rondônia.

Art. 5º. O disposto nesta Lei não exclui, ao infrator a aplicação de outros diplomas legais, com as sanções previstas no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/1998.

Art. 6º. A fiscalização e a aplicação de multas serão de responsabilidade da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com possibilidade mediante determinação do Poder Executivo, de serem ampliadas a outras secretarias.

Art. 7º. Fica autorizado o Governo do Estado de Rondônia a promover convênios com órgãos municipais para melhor fiscalização à aplicação de multas.

Parágrafo único. Para aumentar o alcance e a eficiência da Lei, o Governo do Estado de Rondônia fica autorizado a implantar meios físicos e virtuais (como telefones, sites e aplicativos) para denúncias, que poderão ser feitas pelo público em geral.

Art. 8º. O Governo do Estado de Rondônia poderá reverter o percentual do valor arrecadado com multas para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre este tema.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121913** e o código CRC **3752E93C**.

REPUBLICADA

LEI COMPLEMENTAR N. 1.005, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o artigo 146-A da Constituição do Estado, que dispõe sobre requisitos para nomeação do Delegado-Geral de Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre os requisitos para nomeação do Delegado-Geral da Polícia Civil pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 146-A da Constituição do Estado.

Art. 2º - O Delegado-Geral de Polícia Civil será indicado em lista tríplice para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo escrutínio, figurando na lista os integrantes da carreira de Delegado de Polícia da última classe, em atividade.

§ 1º. A lista tríplice será formada pelo Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, mediante voto secreto de todos os Delegados de Polícia que se encontram em atividade.

§ 2º. Incumbe ao CONSUPOL a condução do escrutínio secreto, por intermédio de Comissão Eleitoral, velando pela isonomia de oportunidade entre os candidatos ao cargo e pela transparência e lisura do processo, obedecidos critérios objetivos para candidatura e voto.

§ 3º. O sufrágio é facultativo sendo franqueado ao eleitor-delegado votar uma única vez, escolhendo até 3 (três) candidatos.

§ 4º. O candidato ao cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - ser servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Estado e estar em atividade; e

II - não ter sofrido condenação administrativa ou judicial por crime comum ou improbidade, nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 5º. O CONSUPOL deverá publicar o edital de candidatura e o edital de homologação da lista tríplice na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º. O processo de seleção para lista tríplice deverá ser deflagrado no mês de outubro do último ano do mandato do respectivo Delegado-Geral de Polícia Civil, devendo ser encerrado até o dia 15 de dezembro, data em que deve ser protocolada na Governadoria a lista composta pelos 3 (três) Delegados que obtiverem maior votação.

Art. 4º. O Delegado-Geral de Polícia Civil será nomeado e empossado pelo Governador do Estado, em sessão solene, sempre no dia 2 de janeiro, e prestará juramento de lealdade à Constituição da República, à Constituição do Estado e às leis vigentes, bem como de fielmente defender os interesses da Instituição e da sociedade.

§ 1º. Decorridos 15 (quinze) dias do prazo legal para nomeação, será investido automaticamente no cargo o Delegado de Polícia mais votado.

§ 2º. O Delegado-Geral Adjunto será indicado pelo Delegado Geral de Polícia Civil, dentre os Delegados de Polícia da ativa da última classe, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, qual será nomeado na mesma data prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Delegado-Geral da Polícia Civil será substituído pelo Delegado-Geral Adjunto e pelo Corregedor-Geral de Polícia, obedecida essa ordem.

§ 4º. No caso de vacância definitiva do cargo durante o primeiro ano de mandato, proceder-se-á à nova eleição para composição de lista tríplice.

Art. 5º. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da sua posse, nomeará e empossará o Corregedor-Geral de Polícia Civil, dentre os integrantes da lista tríplice formada por Delegados de Polícia em atividade da última classe, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, indicados em lista nos termos de Resolução do CONSUPOL, para mandato de 2(dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo escrutínio.

§ 1º. A lista tríplice para Corregedor-Geral de Polícia Civil será formada na mesma data escolhida para a formação da lista de Delegado-Geral de Polícia Civil, nos termos do artigo 2º desta Lei Complementar, excluídos aqueles que estejam respondendo a procedimento administrativo junto a Corregedoria-Geral de Polícia.

§ 2º. Caso o Delegado-Geral de Polícia não efetive a nomeação do Corregedor-Geral, nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Delegado de Polícia mais votado.

§ 3º. O CONSUPOL, por maioria absoluta dos seus membros, deliberará sobre a exoneração do Corregedor-Geral, em razão de atos que atentem contra a dignidade da função ou conveniência ao serviço público, por representação de qualquer Delegado de Polícia Civil, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. No caso de exoneração do Corregedor-Geral da Polícia Civil antes do término de seu mandato, por qualquer razão, o Delegado-Geral de Polícia Civil deverá nomear, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o remanescente da lista tríplice melhor votado.

Art. 6º. Os demais cargos comissionados e as funções gratificadas no âmbito da Polícia Judiciária Civil são de livre nomeação e exoneração do Delegado-Geral de Polícia Civil, nos termos da Lei pertinente.

Art. 7º. O CONSUPOL deverá expedir resolução regulamentando esta Lei Complementar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105630** e o código CRC **6533C021**.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear MARCOS AURÉLIO MARQUES, na condição de Conselheiro Titular, em substituição a SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES, e SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES, na condição de Conselheira Suplente, em substituição a MARCOS AURÉLIO MARQUES, para comporem o Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, na qualidade de representantes dos Mantenedores das Escolas de Educação Básica da iniciativa privada de ensino, para complementação de mandato até 16 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111352** e o código CRC **3FE6F4D1**.

DECRETO N. 23.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura básica, estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

TÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Órgão Central do Sistema Operacional de Educação e Desenvolvimento Humano, tem como finalidade formular e executar as Políticas Educacionais do Estado, elaborando, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, projetos e atividades educacionais em todos os seus níveis, coordenando e avaliando as atividades técnico-pedagógicas; bem como realizar a manutenção, expansão, melhoria da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 2º. Integram a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

I - Atuação em Nível de Gerenciamento Superior:

- a) Secretário de Estado da Educação; e
- b) Secretário Adjunto de Estado da Educação;

II - Atuação em Nível de Vinculação:

a) com Atuação Deliberativa, Normativa, Consultiva, de Fiscalização, Formulação de Políticas Setoriais e Controle Social:

- 1. Conselho Estadual de Educação - CEE;

2. Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - CONDEB; e

3. Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO;

b) Órgãos vinculados por afinidades em Políticas Públicas:

1. Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

2. Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER; e

3. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP;

III - Atuação em Nível de Assessoramento e Apoio:

a) Diretoria Executiva/Gabinete:

1. Assessoria de Apoio Administrativo:

1.1. Ouvidoria;

1.2. Núcleo de Redação;

1.3. Núcleo de Cerimonial; e

1.4. Núcleo de Recepção e Controle de Documentos do Gabinete;

2. Assessoria Especial;

3. Assessoria Técnica Educacional;

4. Assessoria Técnica Jurídica;

5. Assessoria Técnica de Comunicação;

6. Assessoria de Tomada de Contas Especiais;

7. Assessoria Técnica de Infraestrutura/Obras;

8. Controle Interno:

8.1. Núcleo de Análise Prévia de Liquidação;

8.2. Núcleo de Análise de Prestação de Contas com vistas à Homologação; e

8.3. Núcleo de Auditoria, Fiscalização e Elaboração de Relatórios;

9. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento Educacional:

9.1. Núcleo de Planejamento;

9.2. Núcleo de Orçamento;

9.3. Núcleo de Captação e Monitoramento de Recursos Federais; e

9.4. Núcleo de Monitoramento do Resultados;

10. Coordenação de Contabilidade;

IV - Atuação em Nível Instrumental:

a) Diretoria Administrativa:

1. Coordenadoria de Recursos Humanos:

1.1. Gerência da Folha de Pagamento - GFP:

1.1.1. Núcleo da Folha de Pagamento;

1.1.2. Núcleo de Aposentadoria; e

1.1.3. Núcleo de Frequência;

1.2. Gerência de Lotação - GLOT:

1.2.1. Núcleo de Cadastro e Lotação;

1.2.2. Núcleo de Movimentação de Pessoal; e

1.2.3. Núcleo de Concessão de Benefícios;

1.3. Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO:

1.3.1. Núcleo de Recrutamento e Seleção de Pessoal;

1.3.2. Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho; e

1.3.3. Núcleo de Saúde Ocupacional;

2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

2.1. Gerência de Infraestrutura e Suporte:

2.1.1. Núcleo de Segurança da Informação e Operação de Redes; e

2.1.2. Núcleo de Suporte de Infraestrutura;

2.2. Gerência de Tecnologia da Informação:

2.2.1. Núcleo de Administração de Bancos de Dados;

2.2.2. Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema Informação; e

2.2.3. Núcleo de Suporte de Sistemas;

3. Gerência de Prestação de Contas:

3.1. Núcleo de Prestações de Contas de Convênios e Emendas Parlamentares;

3.2. Núcleo de Prestações de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola;

- 3.3. Núcleo de Prestações de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- 3.4. Núcleo de Prestações de Contas do Programa de Apoio Financeiro à Escola;
- 3.5. Núcleo de Prestação de Contas do Programa Excelência;
- 3.6. Núcleo de Prestações de Contas do Programa de Recurso Federal Pactuado; e
- 3.7. Núcleo de Prestações de Contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar;
- 4. Gerência Administrativa:
 - 4.1. Subgerência de Gestão de Contratos;
 - 4.2. Núcleo de Desenvolvimento Organizacional;
 - 4.3. Núcleo de Apoio e Logística;
 - 4.4. Núcleo de Arquivo Documental; e
 - 4.5. Núcleo de Protocolo-Geral;
- 5. Gerência de Almoxarifado e Patrimônio:
 - 5.1. Subgerência de Almoxarifado; e
 - 5.2. Subgerência de Patrimônio:
 - 5.2.1. Núcleo da Frota Oficial;
- 6. Gerência de Compras e Contratações:
 - 6.1. Núcleo de Aquisições; e
 - 6.2. Núcleo de Contratação de Serviços;
- b) Diretoria Financeira:
 - 1. Gerência de Convênios:
 - 1.1. Núcleo de Convênios e Emendas Parlamentares; e
 - 1.2. Núcleo de Transporte Escolar;
 - 2. Gerência de Programas:
 - 2.1. Subgerência de Acompanhamento de Alimentação Escolar;
 - 2.2. Subgerência do Programa de Apoio Financeiro às Escolas - PROAFI;
 - 2.3. Núcleo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; e
 - 2.4. Núcleo do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;
 - 3. Gerência Financeira:

3.1. Núcleo de Análise Financeira;

3.2. Núcleo de Controle Bancário; e

3.3. Núcleo de Execução Financeira;

4. Gerência Operacional:

4.1. Subgerência de Concessão de Diárias; e

4.2. Núcleo de Suprimento de Fundos;

V - Atuação em Nível Programático e Operacional:

a) Diretoria-Geral de Educação:

1. Gerência de Educação Básica - GEB:

1.1. Subgerência de Ensino Fundamental - SEF;

1.2. Subgerência de Ensino Médio - SEM;

1.3. Subgerência de Educação Integral - SEI;

1.4. Núcleo do Livro Didático;

1.5. Núcleo do Bolsa Família; e

1.6. Núcleo de Saúde Escolar;

2. Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE:

2.1. Subgerência de Regularização, Inspeção e Cadastro:

2.1.1. Núcleo de Regularização Escolar;

2.1.2. Núcleo de Inspeção Escolar; e

2.1.3. Núcleo de Cadastro e Registros;

2.2. Subgerência de Planejamento e Avaliação Externa; e

2.3. Subgerência do Censo Escolar e Estatística Educacional;

3. Gerência de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino - GEMTEE:

3.1. Subgerência de Educação Escolar Indígena;

- 3.2. Subgerência de Educação Especial;
- 3.3. Subgerência de Educação de Jovens e Adultos:
 - 3.3.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional;
- 3.4. Núcleo de Educação Quilombola; e
- 3.5. Núcleo de Temas Transversais;
- 4. Gerência de Gestão Escolar - GGE:
 - 4.1. Núcleo de Gestão Democrática - NGD;
 - 4.2. Núcleo do Programa Fortalecimento da Escola - NPFE; e
 - 4.3. Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática - NCPAGD;
- 5. Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP:
 - 5.1. Núcleo de Capacitação Técnica e Pedagógica;
 - 5.2. Núcleo de Tecnologia do Proinfo; e
 - 5.3. Núcleo do Programa Aluno Digital;
- 6. Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCM:
 - 6.1. Núcleo do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
 - 6.2. Núcleo do Projeto Ensino Médio no Campo;
- 7. Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFECE:
 - 7.1. Núcleo de Controle e Gestão;
 - 7.2. Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar; e
 - 7.3. Núcleo de Esporte Escolar;
- 8. Gerência de Iniciação Científica e Inovação - GICI:
 - 8.1. Núcleo de Projetos; e
 - 8.2. Núcleo de Eventos;
- VI - Atuação em Nível Desconcentrado:
 - a) Coordenadorias Regionais de Educação - CREs:
 - 1. Escolas da Rede Estadual de Ensino.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I
**DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DELIBERATIVA, NORMATIVA, CONSULTIVA, DE FISCALIZAÇÃO,
FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS SETORIAIS E CONTROLE SOCIAL**

Seção I
Do Conselho Estadual de Educação - CEE

Art. 3º. Ao Conselho Estadual de Educação - CEE, em conformidade com o disposto no artigo 196 da Constituição do Estado, compete as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas por lei:

I - estabelecer normas para a organização, funcionamento e avaliação das instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior;

II - regularizar o funcionamento das instituições de ensino e cursos de Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior;

III - avaliar a qualidade do ensino das instituições e cursos de Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior;

IV - participar da definição de políticas públicas educacionais e acompanhar sua execução;

V - interpretar e zelar pelo cumprimento da legislação de ensino; e

VI - aprovar o Plano Estadual de Educação - PEE, acompanhar e avaliar a sua execução.

Seção II
Do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - CONDEB

Art. 4º. Compete ao Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, em conformidade com seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/CACS/FUNDEB/RO-2014:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;

II - acompanhar e controlar, periodicamente, por meio de cópias de avisos de créditos ou extrato da conta do FUNDEB, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados na conta do FUNDEB;

III - supervisionar, anualmente, a realização do Censo Escolar por meio de Relatórios;

IV - elaborar a proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Conselho;

V - exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação da rede pública estadual de ensino: pagamento do professor e administrativo;

VI - instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao Tribunal de Contas, sendo que o parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias, antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

VII - dar vista ou manifestar-se sobre os quadros e demonstrativos que contenham informações relativas ao FUNDEB, a serem encaminhadas ao TCE;

VIII - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; e

IX - exercer outras atribuições que lhes sejam concernentes por Lei.

Seção III

Do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO

Art. 5º. Compete ao Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, em conformidade com a Lei Complementar nº 722, de 3 de julho de 2013:

I - fiscalizar, acompanhar e controlar a aplicação dos recursos transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

II - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento de Ensino - FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, encaminhadas pelo Estado;

III - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos ou escolas;

V - apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela SEDUC;

VI - apresentar relatórios de atividades ao FNDE, quando solicitado; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS COM VINCULAÇÃO POR AFINIDADES EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Seção I

Da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Art. 6º. Compete à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL formular políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude, ao fomento das atividades de cultura, esporte e lazer, viabilizando o acesso das classes sociais menos favorecidas; coordenar, supervisionar e executar atividades ligadas ao esporte amador e profissional e da política do lazer; viabilizar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao desenvolvimento do lazer comunitário por meio de promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como preservar o patrimônio histórico e cultural de Rondônia.

Parágrafo único. As competências complementares da SEJUCEL serão estabelecidas em regimento interno próprio.

Seção II

Da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Art. 7º. Compete à Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER viabilizar condições de ampliação do mercado de trabalho aos profissionais das artes cênicas, da música, da dança, museologia, artes plásticas, artes visuais e literatura; oportunizar o aprimoramento dos que atuam nas artes cênicas, da música, da dança, museologia, artes plásticas, artes visuais e literatura, de forma a colaborar com o aperfeiçoamento cultural da comunidade rondoniense; proporcionar condições para estudo e pesquisa no campo artístico-cultural pedagógico, visando ao desenvolvimento cultural; incentivar o intercâmbio com outras instituições culturais e educacionais, criando mecanismos para aproximar cada vez mais o público da arte em geral, por meio do incentivo à participação da comunidade dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros e possibilitando a esses o acesso aos bens e atividades artístico-culturais afetos ao escopo da FUNCER; colaborar com a manutenção de espaços culturais e desenvolvendo ações relacionadas à arte e à cidadania; e promover mapeamento da classe artística, a ser utilizado como instrumento para o alcance de suas finalidades.

Parágrafo único. As competências complementares da FUNCER serão estabelecidas em regimento interno próprio.

Seção III

Do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Art. 8º. Compete ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP elaborar a Política Estadual de Educação Profissional e o Plano de Educação Profissional, observadas as normas gerais estabelecidas pela União, efetivando sua execução; promover o desenvolvimento da educação profissional visando ao atendimento das demandas sociais da educação para o trabalho em consonância com as Políticas Públicas atuais, por meio de articulação, cooperação entre entidades públicas e privadas, inclusive com o Terceiro Setor; e fomentar as instituições de cooperativa/escola e entidades sem fins lucrativos de apoio às Unidades de Educação Profissional.

Parágrafo único. As competências complementares do IDEP serão estabelecidas em regimento próprio.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO

Seção I
Da Diretoria Executiva/Gabinete SEDUC

Art. 9º. A Diretoria Executiva/Gabinete SEDUC é o Órgão responsável pela coordenação de todas as atividades técnicas, administrativas, de apoio e de assessoramento aos titulares da Pasta da SEDUC, competindo-lhe desempenhar outras atividades correlatas relacionadas à direção e supervisão dos Órgãos Integrantes da SEDUC, Órgãos Desconcentrados e Entidades Descentralizadas/Vinculadas.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva/Gabinete conta em sua estrutura com as seguintes unidades:

I - Assessoria de Apoio Administrativo:

- a) Núcleo da Ouvidoria;
- b) Núcleo de Redação;
- c) Núcleo de Cerimonial; e
- d) Núcleo de Recepção e Controle de Documentos;

II - Assessoria Especial;

III - Assessoria Técnica Educacional;

IV - Assessoria Técnica Jurídica;

V - Assessoria Técnica de Comunicação;

VI - Assessoria de Tomada de Contas Especial;

VII - Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras;

VIII - Controle Interno:

- a) Núcleo de Análise Prévia de Liquidação;
- b) Núcleo de Análise de Prestação de Contas com vistas à Homologação; e
- c) Núcleo de Auditoria, Fiscalização e Elaboração de Relatório;

IX - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento Educacional:

- a) Núcleo de Planejamento;
- b) Núcleo de Orçamento;
- c) Núcleo de Monitoramento dos Recursos Federais; e

d) Núcleo de Monitoramento do Plano Estadual de Educação - PEE;

X - Coordenação de Contabilidade.

Subseção I

Da Assessoria de Apoio Administrativo

Art. 10. À Assessoria de Apoio Administrativo compete assistir o Secretário Titular e seu Adjunto no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, inclusive em atividades de relações públicas; também lhe compete coordenar a agenda diária de trabalho dos Secretários, acompanhar e controlar o fluxo de pessoas no âmbito do gabinete, entre outras competências correlatas.

Parágrafo único. A Assessoria de Apoio Administrativo conta em sua estrutura com os seguintes setores:

I - Núcleo da Ouvidoria, ao qual compete receber, analisar e encaminhar aos diversos setores da SEDUC as manifestações do usuário dos serviços educacionais, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das demandas recebidas, dando retorno ao interessado, bem como elaborar relatório anual de gestão, que deverá consolidar as informações recebidas, apontar as falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos educacionais;

II - Núcleo de Redação, ao qual compete redigir documentos oficiais oriundos do Gabinete, direcionados a outros órgãos e/ou setores internos e externos à SEDUC; bem como analisar e revisar documentos oriundos de setores internos a serem disponibilizados para assinatura dos titulares da Pasta da Educação, em conformidade com as regras definidas no Manual de Redação Oficial;

III - Núcleo de Cerimonial, ao qual compete planejar, organizar e acompanhar a programação de cerimonial às solenidades e recepções oficiais, no âmbito interno e externo à SEDUC, em conformidade com as normas do Cerimonial Público; e

IV - Núcleo de Recepção e Controle de Documentos do Gabinete, ao qual compete dar recebimento, classificação, registro, distribuição, expedição, tramitação e arquivamento de documentos, por meio físico ou eletrônico, direcionados aos titulares da Pasta da SEDUC; realizar atendimento ao usuário por meio de telefone e presencial, informando sobre os serviços educacionais e sobre andamento de processos; e, ainda, fazer pesquisas sobre histórico e andamento de processos e documentos.

Subseção II

Da Assessoria Especial

Art. 11. À Assessoria Especial compete assegurar que o trabalho dos executivos da Pasta seja realizado de modo adequado tendo como âmbito de atuação atividades de coordenação e assessoramento, visando ao acompanhamento de programas e projetos educacionais promovendo a integração dos mesmos e o cumprimento dos objetivos e decisões aprovadas pelos Secretários, e, ainda, realizar o assessoramento na elaboração e acompanhamento de programas e projetos propostos no Plano Plurianual - PPA da SEDUC, ressalvados os casos de competência das diretorias; além de assessorar no andamento processual e acompanhamento de missões técnicas da Secretaria, entre outras.

Subseção III

Da Assessoria Técnica Educacional

Art. 12. À Assessoria Técnica Educacional compete atuar realizando serviços nas áreas administrativa e educacional, zelando pelo fiel cumprimento das normas e legislações educacionais vigentes, promovendo atividades de estudos, análise, elaboração e emissão de pareceres, informações técnicas, notas técnicas, justificativas, entre outros documentos concernentes às atividades da Secretaria; atender às demandas do Secretário no que diz respeito à tomada de decisão especificamente na área técnica da Secretaria; elaborar projetos e documentos técnicos como: portarias, regimentos e regulamentos, minutas de decretos e leis, termos, acordos e demais atos administrativos concernentes ao processo educacional.

Subseção IV

Da Assessoria Técnica Jurídica

Art. 13. À Assessoria Técnica Jurídica compete assessorar diretamente aos Secretários Titular e Adjunto, no que diz respeito a assuntos jurídicos, procedendo à análise de documentos, elaboração de informações, despachos e justificativas jurídicas; elaborando minutas de projetos de lei, decretos, editais, portarias, estatutos, termos, acordos, dentro do limite expresso no artigo 104 da Constituição do Estado, exceto ações de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE, contribuindo assim para a segurança das decisões tomada pelos Secretários da Pasta.

Subseção V

Da Assessoria Técnica de Comunicação

Art. 14. À Assessoria Técnica de Comunicação compete planejar, criar e produzir peças destinadas à comunicação institucional no intuito de informar sobre as políticas públicas educacionais do Estado; além de promover articulação com órgãos afins para divulgação das ações da Secretaria e realização de coberturas jornalísticas dos eventos promovidos e organizados pela SEDUC; e, ainda, elaborar releases para distribuição nos meios de comunicação de massa e publicação nas redes digitais sociais.

Subseção VI

Da Assessoria de Tomada de Contas Especial

Art. 15. À Assessoria de Tomada de Contas Especial compete coordenar, planejar, executar e adotar providências legais às demandas recebidas, realizando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário e a obtenção do ressarcimento do prejuízo causado ao erário público; além de outras competências correlatas.

Subseção VII

Da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras

Art. 16. À Assessoria de Infraestrutura e Obras compete realizar o planejamento e acompanhamento das ações de construção, reforma e ampliação da rede física escolar, tendo como princípios norteadores a promoção e racionalização da oferta, em sintonia com as demandas sociais e a dinâmica geográfica da população e a otimização da capacidade de atendimento dos estabelecimentos de ensino, bem

como o encaminhamento e acompanhamento dos serviços de manutenção da estrutura física das unidades educativas do Estado, mais especificamente a realização de reparos e pequenas obras de adequação, além de assegurar a eficiência energética da rede física.

Subseção VIII

Do Controle Interno

Art. 17. Ao Controle Interno compete elaborar os planos anuais de avaliação de controle interno e o relatório das atividades de controle interno da SEDUC, assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos orçamentários e financeiros com vistas ao atendimento das normas legais da Administração Pública, garantindo a eficácia, eficiência e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos, evitando, assim, desvios, perdas e desperdícios; e, ainda, assegurar o cumprimento das normas técnicas, identificar e prevenir erros preservando a integridade patrimonial; além de propiciar informações para a tomada de decisão dos Secretários de Educação.

Parágrafo único. O Controle Interno é composto pelos seguintes setores:

I - Núcleo de Análise Prévia de Liquidação, ao qual compete atuar preventivamente nos processos, por meio de análise prévia da receita e despesa, visando evitar vícios, erros ou falhas; bem como assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade das despesas públicas de administração no âmbito da Secretaria; e, ainda, emitir parecer informações e despachos quanto à regularidade e legalidade das despesas;

II - Núcleo de Análise de Prestação de Contas com vistas a Homologação, ao qual compete analisar e emitir parecer técnico em processos de prestação contas de convênios, suprimento de fundos e diárias, além de fiscalizar a aplicação de recursos repassados por convênios; e

III - Núcleo de Auditoria, Fiscalização e Elaboração de Relatórios, ao qual compete realizar auditoria de gestão nas unidades e gerências que compõem a SEDUC, com vistas a aferir a eficácia e eficiência do desempenho do gestor público e emitir relatórios e efetuar recomendações aos gestores com a finalidade de evitar possíveis danos ao erário, além de outras atividades que lhes forem correlatas.

Subseção IX

Da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento Educacional

Art. 18. À Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento Educacional compete coordenar o processo de elaboração dos planos estratégico, plurianual e operacional da SEDUC, em articulação com os demais setores que compõem sua estrutura organizacional, sob orientação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; bem como compatibilizar os planos operativos anuais com os instrumento anuais de planejamento e orçamento governamental e monitorar a execução dos planos programas e projetos constantes do Projeto Plurianual - PPA da SEDUC e demais programações educacionais, em especial, o Plano Estadual de Educação - PEE e Plano Articulado de Ações do MEC-PAR; e, ainda, dar suporte, orientar e supervisionar tecnicamente os setores da SEDUC na execução do seu orçamento anual.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento Educacional é composta pelas seguintes unidades:

I - Núcleo de Planejamento, ao qual compete coordenar o processo de elaboração dos planos estratégico, plurianual e operacional da SEDUC em articulação com os demais setores que compõem sua

estrutura organizacional; bem como coordenar a compatibilização dos planos operativos anuais com os instrumentos anuais de planejamento e orçamento governamental, sob orientação da SEPOG;

II - Núcleo de Orçamento, ao qual compete dar suporte, orientar e supervisionar tecnicamente os setores da SEDUC na execução do seu orçamento anual, além de outras competências correlatas;

III - Núcleo de Captação e Monitoramento dos Recursos Federais, ao qual compete captar, identificar e selecionar demandas da Secretaria, visando à captação de recursos federais por meio dos Sistemas do Governo Federal; monitorar a execução das ações pactuadas no Plano de Ações Articuladas - PAR; efetuar a regularização das inconformidades e inconsistências das ações pactuadas identificadas nas diligências; bem como auxiliar e assessorar as coordenações municipais do PAR; e, ainda, operacionalizar o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, o Sistema de Convênios - SICONV, e, articular as informações referentes às pendências no Cadastro Único de Convênios - CAUC; e

IV - Núcleo de Monitoramento de Resultados, ao qual compete monitorar a execução das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação - PEE, realizando a consolidação em Relatórios Bianuais, que serão encaminhados aos Órgãos de Fiscalização e Controle como: Fórum Estadual de Educação - FEE, Tribunal de Contas do Estado - TCE, Assembleia Legislativa do Estado - ALE e Conselho Estadual de Educação-CEE.

Subseção X

Da Coordenação de Contabilidade

Art. 19. À Coordenação de Contabilidade compete coordenar as ações de registros contábeis e a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis da Tabela de Eventos do Plano de Contas aplicados ao setor público e da conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora; bem como realizar controles contábeis e financeiros, registros que sirvam de base para recolhimento de impostos e obrigações; além de acompanhar a execução financeira, realizar conciliações das contas bancárias, situações de empenhos, liquidações e pagamentos de despesas; e, ainda, elaborar relatórios contábeis para subsidiar prestações de contas diversas.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

Seção I

Da Diretoria Administrativa

Art. 20. À Diretoria Administrativa compete coordenar e gerenciar os procedimentos concernentes aos recursos humanos, tecnologia da informação, contratação de serviços, aquisição de bens e serviço, gerenciamento de bens móveis, imóveis e almoxarifado; bem como gerenciamento de documentos, observadas as normas de gestão de documento públicos; gerenciamento dos serviços de apoio e logística; utilização e manutenção da frota de veículos; entre outras atividades inerentes à gestão administrativa.

Parágrafo único. A Diretoria Administrativa conta com as seguintes unidades:

I - Coordenadoria de Recursos Humanos;

II - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

III - Gerência Prestação de Contas;

IV - Gerência Administrativa;

V - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio; e

VI - Gerência de Compras e Contratações.

Subseção I

Da Coordenadoria de Recursos Humanos

Art. 21. À Coordenadoria de Recursos Humanos compete, em articulação direta com as demais Gerências e Coordenadorias Regionais de Educação, propor, implantar e implementar Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Educação, buscando o desenvolvimento contínuo de competências humanas, da melhoria das relações do trabalho, da promoção da saúde do trabalhador e sua qualidade de vida; e, ainda, realizar a gestão do quadro de trabalhadores em educação, realizando o recrutamento, seleção, provimento e movimentação de pessoal, monitorando as informações gerenciais concernentes aos Recursos Humanos - RHs, com vistas a diagnosticar situações problemas e propor soluções, inovações e melhoria no processo gerencial.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Recursos Humanos é composta pelas seguintes unidades:

I - Gerência da Folha de Pagamento - GFP, a qual conta com os Núcleos da Folha de Pagamento; de Aposentadoria; de Frequência; e de Exoneração e Rescisão;

II - Gerência de Lotação - GLOT, a qual conta com os Núcleos de Cadastro de Lotação; de Movimentação de Pessoal; e de Concessão de Benefícios; e

III - Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO, a qual conta com os Núcleos de Contratação de Pessoal; de Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho; de Saúde Ocupacional.

Art. 22. À Gerência da Folha de Pagamento - GFP compete gerir, em conformidade com a legislação vigente, as ações e atividades concernentes à folha de pagamento da SEDUC, providenciando inclusões e exclusões de vencimentos/remuneração de servidores, concessão de benefícios pecuniários e direitos diversos legalmente concedidos ao servidor; gerenciando e atualizando os dados cadastrais e financeiros dos servidores; operacionalizando os procedimentos de rotina relativos à alimentação e processamento da folha de pagamento; exercendo outras competências correlatas.

Parágrafo único. A Gerência da Folha de Pagamento - GFP é composta pelos seguintes núcleos:

I - Núcleo de Folha de Pagamento, ao qual compete assegurar a inclusão em folha de pagamento dos benefícios e direitos diversos legalmente concedidos aos servidores;

II - Núcleo de Aposentadoria, ao qual compete controlar, orientar e executar as atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões dos servidores; analisar e instruir processos de aposentadorias e pensões para posterior encaminhamento à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, com vistas à concessão do pedido; e

III - Núcleo de Frequência, ao qual compete verificar a regularidade dos relatórios de frequência dos servidores para prosseguimento do pagamento junto à folha de pagamento do Estado na SEGEP.

Art. 23. À Gerência de Lotação - GLOT compete coordenar e gerenciar os procedimentos de lotação de pessoal, envolvendo todas as ações de registro e controle, observadas as normas legais; bem como gerenciar o cadastro de servidores no sistema de lotação; analisar e auditar os quadros de lotação das unidades

escolares da rede pública estadual; além de gerenciar e acompanhar os procedimentos administrativos de concessão de licenças, gratificações, horas extras, afastamentos, vacância e redução de carga horária.

Parágrafo único. A Gerência de Lotação - GLOT conta com os seguintes núcleos:

I - Núcleo de Cadastro e Lotação, ao qual compete acompanhar e executar as atividades relativas a cadastro, avaliação, férias, progressão e frequência de pessoal; organizar e manter atualizados os registros de lotação, provimento e vacância de cargos, redistribuição, remoção e cessão de servidores, adotando providências complementares necessárias; e controlar, registrar e programar as férias dos servidores;

II - Núcleo de Movimentação de Pessoal, ao qual compete realizar anotações concernentes à criação, alteração ou extinção de cargos; classificação de função do servidor; realizar nomeação/designação, exoneração de cargos/cessação de designação; e

III - Núcleo de Concessão de Benefícios, ao qual compete realizar a concessão de aposentadoria e pensão, bem como os demais benefícios previdenciários, bem como pela administração de licenças, afastamento e férias previstos no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR da SEDUC.

Art. 24. À Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO compete planejar, coordenar, executar e monitorar, em conformidade com a legislação vigente, os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal, inclusive estagiários, para atender às demandas da SEDUC, por meio de concurso público ou processo seletivo simplificado; bem como gerir o processo de Avaliação de Desempenho Funcional de servidores em estágio probatório e pós-estágio para progressão funcional; e, ainda, propor e implementar atividades de promoção e prevenção à saúde ocupacional dos servidores, dentro de sua área de competência, além de outras competências correlatas.

Parágrafo único. A Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO conta com os seguintes núcleos:

I - Núcleo de Contratação, Recrutamento e Seleção de Pessoal, ao qual compete realizar o Recrutamento e Seleção de pessoal com base em critérios pré-definidos; elaborar edital para realização de concursos e processo seletivo simplificado; bem como outras atribuições afins;

II - Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho, ao qual compete supervisionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos Recursos Humanos - RHs da SEDUC, assegurando a evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho; e

III - Núcleo de Saúde Ocupacional, ao qual compete formular, propor e promover política de melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Subseção II

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 25. À Coordenadoria de Tecnologia da Informação compete planejar, implementar, acompanhar e executar ações de tecnologia da informação na SEDUC, nas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs e nas Escolas da Rede Pública Estadual, por meio do desenvolvimento/atualização de programas e sistemas de informação, visando ao atendimento de demandas operacionais e administrativas desses Órgãos Educacionais, assegurando a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos serviços de tecnologia da informação e dados na Educação Pública Estadual.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é composta pelas seguintes unidades:

I - Gerência de Infraestrutura e Suporte, com competência de planejar e implantar diretrizes e procedimentos que aumentem a eficiência no desempenho dos processos administrativos, bem como gerenciar e oferecer suporte à infraestrutura de tecnologia da SEDUC, das CREs e das Escolas, possuindo em sua estrutura os seguintes núcleos:

a) Núcleo de Segurança da Informação e Operação de Redes, ao qual compete prover e realizar manutenção da rede de internet da SEDUC e de todas as escolas de rede estadual; e

b) Núcleo de Suporte e Infraestrutura, ao qual compete realizar manutenções periódica dos *hardwares* da SEDUC e de toda as escolas rede estadual, bem como prover os usuários com máquinas com funcionamento adequado;

II - Gerência de Tecnologia da Informação, com competência de planejar, implantar e implementar o aperfeiçoamento, expansão ou substituição de programas e sistemas na SEDUC e CREs, bem como acompanhar e monitorar o controle de qualidade do processo de informações e da operacionalização dos sistemas utilizados, possuindo em sua estrutura os seguintes núcleos:

a) Núcleo de Administração de Banco de Dados, ao qual compete criar, implantar e implementar banco de dados destinados a subsidiar com informações educacionais a todo o Sistema Estadual de Ensino;

b) Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, ao qual compete desenvolver sistemas de informação com vistas a atender as necessidades da SEDUC e realizar a manutenção desses sistemas para assegurar o seu adequado funcionamento; e

c) Núcleo de Suporte de Sistemas, ao qual compete orientar, capacitar e acompanhar o uso dos sistemas por todos os usuários.

Subseção III

Da Gerência de Prestação de Contas

Art. 26. À Gerência de Prestação de Contas compete gerenciar, coordenar, acompanhar e monitorar as prestações de contas dos recursos transferidos provenientes dos programas e convênios executados pelos Conselhos Escolares da Rede Pública Estadual, Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas, Emendas Parlamentares de Execução Indireta e Coordenadorias Regionais de Educação; bem como acompanhar a prestação de contas dos convênios, programas e termos de compromisso pactuados por meio do SICONV e do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, utilizando o Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC-Contas Online; emitir certificados/declarações de regularidade de prestação de contas, com base nas informações dos setores subordinados; e, ainda, gerenciar a emissão de parecer técnico sobre os resultados físicos/financeiros da execução dos programas em cada unidade subordinada e orientar as unidades escolares e demais unidades responsáveis pela execução de recursos públicos sobre os processos de prestação de contas, disponibilizando instrumentos de acompanhamento.

Parágrafo único. São subordinados à Gerência de Prestação de Contas os Núcleos: de Prestações de Contas de Convênios e Emendas Parlamentares; de Prestações de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola; de Prestações de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar; de Prestações de Contas do Programa de Apoio Financeiro à Escola, de Prestação de Contas do Programa Excelência, de Prestação de Contas do Programa de Recursos Federais Pactuados e Prestações de Contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar, todos eles tendo por competência a emissão de parecer técnico e financeiro relativo aos processos sob sua responsabilidade, bem como a garantia da organização e manutenção de registros e controle das prestações de contas recebidas.

Subseção IV

Da Gerência Administrativa

Art. 27. À Gerência Administrativa compete gerenciar as ações e atividades administrativas em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente as ações de apoio logístico e manutenção da SEDUC, prédio e anexos, bem como gerenciar ações e serviços de gestão de contratos, suprimentos de fundos e diárias; ações de organização e normatização administrativa, além de ações que visem ao estabelecimento de processos, métodos e rotinas de trabalho e ações referentes aos sistemas informatizados de controle e tramitação de documentos nas unidades da Secretaria; e, ainda, participar da elaboração de plano plurianual concernente às suas unidades, e, elaborar relatórios de consolidação de informações para emissão de relatórios gerenciais de suas unidades subordinadas.

Parágrafo único. A Gerência Administrativa é composta pelas seguintes unidades:

I - Subgerência de Gestão de Contratos, à qual compete gerir os contratos e aquisições no âmbito da SEDUC, em consonância com a legislação vigente, zelando pela boa execução dos mesmos e agindo de modo proativo para evitar o não cumprimento das obrigações contratadas, a fim de evitar perda de prazos, aplicando as advertências, penalidades e sanções aos fornecedores e /ou prestadores de serviços que venham a descumprir as obrigações contratuais assumidas;

II - Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, ao qual compete coordenar o processo de desenvolvimento organizacional de forma integrada e participativa com as unidades da SEDUC e subsidiar as unidades administrativas quanto à sistematização/padronização dos fluxos de trabalho e procedimentos; e, ainda, exercer outras competências que lhe sejam correlatas;

III - Núcleo de Apoio e Logística, ao qual compete articular-se com a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, assegurando o cumprimento de normas e instruções operacionais de manutenção da SEDUC; coordenar as atividades de manutenção predial da sede e prédios anexos; comunicar a necessidade de reparos e manutenção de móveis e equipamentos da Secretaria; bem como orientar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de conservação, portaria, copa, limpeza e vigilância nas dependências da Secretaria;

IV - Núcleo de Arquivo Documental, ao qual compete manter os arquivos e documentos arquivados em conformidade com as normas relativas à gestão documental; prestar informações sobre documentos e processos arquivados; expedir e fornecer, na forma da lei, cópia de processos e documentos sob sua guarda; receber, processar, arquivar e desarquivar processos e documentos quando solicitados; e

V - Núcleo de Protocolo-Geral, ao qual compete receber documentos e processos em geral (ofícios, memorandos, requerimentos etc), procedendo à classificação, registro, distribuição, expedição e tramitação dos mesmos, interna ou externamente à SEDUC, bem como realizar a conferência de documentação prevista em *check-list*; relação de remessa de material diverso com encaminhamento ao setor competente; recebimentos e devolução de correspondências e malote; e, ainda, realizar atendimento ao público por telefone e guichê.

Subseção V

Da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 28. À Gerência de Almoxarifado e Patrimônio compete coordenar, acompanhar e avaliar as ações para a gestão, conservação e inventário dos bens, equipamentos, edifícios e instalações pertencentes à Instituição ou que lhe estão afetos; realizar os pedidos de compras do material de consumo e de bens no âmbito da Secretaria; e, ainda, garantir o uso dos sistemas informatizados oficiais para o controle, registro de entrada, saída e baixa de materiais de consumo e bens no âmbito da SEDUC.

§ 1º. A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio é composta pelas seguintes unidades:

I - Subgerência de Almoxarifado, à qual compete gerenciar todo o fluxo dos materiais de consumo do Almoxarifado Central da SEDUC; planejar, programar, orientar e controlar os pedidos de materiais de consumo das unidades; articular-se com a Subgerência de Patrimônio, com vistas ao cumprimento das normas e instruções técnicas estabelecidas em relação aos bens permanentes recebidos e/ou a serem distribuído; e realizar o controle de estoques, bem como de distribuição e armazenamento, visando à racionalização dos estoques, no âmbito da Secretaria; e

II - Subgerência de Patrimônio, à qual compete articular-se com o Órgão Central do Sistema de Administração Patrimonial com vistas ao cumprimento dos atos normativos vigentes; gerenciar todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais; gestão dos processos de baixa patrimonial de bens inservíveis; realização de levantamentos patrimoniais nas unidades da SEDUC; zelo, guarda e conservação dos bens públicos.

§ 2º. A Subgerência de Patrimônio possui em sua estrutura o Núcleo de Frota Oficial, ao qual compete coordenar, junto à SUGESP, a utilização dos veículos da Frota Oficial da SEDUC.

Subseção VI

Da Gerência de Compras e Contratações

Art. 29. À Gerência de Compras e Contratações compete articular-se com o Órgão Central do Sistema de Compras, objetivando viabilizar aquisições/contratações de bens, serviços, locações e seguros, de acordo com as normas técnicas estabelecidas; elaborar termo de referência para deflagração de procedimentos licitatórios e atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; supervisionar a instrução dos processos de compras/aquisições e acompanhar seu andamento junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL; e, ainda, revisar, orientar e adequar as demandas de aquisições de materiais e contratações de serviços relacionadas à classificação, padronização e codificação de materiais às normas vigentes relativas à licitação e demais entendimentos do Órgão Central de Licitações do Estado e dos Órgãos de Controle Externo.

Parágrafo único. A Gerência de Compras é composta pelas seguintes unidades:

I - Núcleo de Compras, ao qual compete gerenciar os processos de aquisição de materiais, de bens permanentes e de gêneros; realizar e manter cadastro de fornecedores por especificação; classificar e estimar o custo das aquisições; e validar as propostas dos fornecedores; e

II - Núcleo de Contratação de Serviços, ao qual compete gerenciar a tramitação de processos de aquisição de serviços, procedendo a eventuais adequações que se fizerem necessárias; validar as propostas dos fornecedores e cadastrar as aquisições no sistema informatizado adequado.

Seção II

Da Diretoria Financeira

Art. 30. À Diretoria Financeira compete articular o Sistema Financeiro, zelando pelo cumprimento da legislação relativa a despesas públicas, em consonância com o Plano de Governo e com as diretrizes e procedimentos que aumentem a eficiência no desempenho dos processos financeiros; e, ainda, cumprir e fazer cumprir os planos, programas e projetos em execução, de acordo com o Plano Estadual de Educação - PEE e Plano Estratégico da SEDUC.

Parágrafo único. A Diretoria Financeira é composta pelas seguintes unidades:

- I - Gerência de Convênios;
- II - Gerência de Programas;
- III - Gerência Financeira; e
- IV - Gerência Operacional.

Subseção I

Da Gerência de Convênios

Art. 31. À Gerência de Convênios compete coordenar, controlar, acompanhar e avaliar os resultados físico/financeira dos convênios estaduais e federais, dos processos de Emendas Parlamentares e dos processos de repasse de recursos destinados ao transporte escolar, zelando por sua correta aplicação, com base nas normas e instruções vigentes disciplinadoras do tema; organizar e manter atualizados registros e controles dos convênios celebrados, visando disponibilizar informações necessárias para manutenção da base de dado; e, ainda, orientar as demais unidades e os fiscais de convênios sobre o controle e acompanhamento dos convênios firmados pela Secretaria, inclusive, disponibilizando instrumentos de acompanhamento.

Parágrafo único. A Gerência de Convênios é composta pelos seguintes núcleos:

I - Núcleo de Convênio e Emendas Parlamentares, ao qual compete elaborar os Termos de Convênios e seus aditivos no âmbito da Secretaria, bem como realizar as publicações competentes; acompanhar e controlar a execução e a vigência dos convênios celebrados com Municípios ou entidades não governamentais e aqueles decorrentes de Emendas Parlamentares; e

II- Núcleo de Transporte Escolar, ao qual compete elaborar, acompanhar, controlar a execução dos convênios celebrados entre a Secretaria e os Municípios, objetivando repasse de recursos financeiros para realização do transporte escolar.

Subseção II

Da Gerência de Programas

Art. 32. À Gerência de Programas compete planejar, organizar e coordenar as ações e atividades administrativas concernentes aos programas e projetos sob sua responsabilidade, orientando, monitorando e consolidando resultados em relatórios gerenciais, disponibilizando instrumentos de acompanhamento; e acompanhar as homologações das prestações de contas dos recursos repassados provenientes dos programas executados pelas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e das CREs.

Parágrafo único. A Gerência de Programas é composta pelas seguintes unidades:

I - Subgerência de Acompanhamento do Programa de Alimentação Escolar, à qual compete coordenar, planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades que assegurem o padrão de qualidade dos alimentos oferecidos à clientela estudantil da rede estadual de ensino;

II - Subgerência do Programa de Apoio Financeiro às Escolas - PROAFI, à qual compete gerenciar o repasse de recursos financeiros para manutenção de escolas, unidades descentralizadas e conveniadas, com o objetivo de prestar assistência financeira em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino;

III - Núcleo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ao qual compete calcular e efetuar repasses dos recursos financeiros oriundos do PNAE destinados à aquisição, pelas escolas, de alimentos da merenda escolar; e

IV - Núcleo do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, ao qual compete calcular e efetuar repasse de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual, destinados à complementação da merenda escolar das Escolas da Rede Pública Estadual.

Subseção III

Da Gerência Financeira

Art. 33. À Gerência Financeira compete planejar e coordenar a execução das finanças da SEDUC, em articulação com os Órgãos Centrais do Sistema Financeiro e com os setores de contabilidade e orçamento da SEDUC, com observância de normas e instruções operacionais de finanças; propor, juntamente com os setores de contabilidade e orçamento, medidas de adequação de modo a racionalizar a programação orçamentária e financeira do Órgão; e orientar as unidades internas quanto à vinculação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes específicas.

Parágrafo único. A Gerência Financeira é composta pelas seguintes unidades:

I - Núcleo de Análise de Processo, ao qual compete analisar os processos oriundos dos setores da SEDUC, destinados a pagamento, com vistas a aferir a sua regularidade;

II - Núcleo de Controle Bancário, ao qual compete executar o controle bancário de todas as contas da SEDUC, com vistas a monitorar e controlar o fluxo de caixa diário, provendo de recursos financeiros para cobertura dos pagamentos diário destinados a cada conta; e

III - Núcleo de Execução Financeira, ao qual compete executar no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM a emissão de Notas de Empenho - NE, Notas de Liquidação - NL, Programa de Desembolso - PD, Ordens Bancárias - OB, Guia de Recolhimento - GR, Relação Externa de Pagamentos, bem como, inserir todos esses documentos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Subseção IV

Da Gerência de Apoio Operacional

Art. 34. À Gerência de Apoio Operacional compete gerir as atividades de concessão de diárias e passagens, bem como gerir e manter o controle de todo o processo de suprimento de fundos.

Parágrafo único. Compõem a Gerência de Apoio Operacional as seguintes unidades:

I - Subgerência de Diárias, à qual compete gerenciar os processos de concessão de diárias, desde a liberação até a prestação de contas e baixa no SIAFEM, balizada pelas normas e instruções vigentes, assegurando a correta aplicação das mesmas; e

II - Núcleo de Suprimento de Fundos, ao qual compete analisar previamente a solicitação de concessão de suprimentos de fundos; verificar junto ao almoxarifado quanto à disponibilidade dos materiais que serão adquiridos, bem como se os serviços especificados constam em contratos da SEDUC; e gerir e manter controle de todo o processo de suprimento de fundos.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA E OPERACIONAL

Seção Única
Da Diretoria-Geral de Educação

Art. 35. Compete à Diretoria-Geral de Educação planejar, orientar, coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de formulação e implementação das políticas para a Educação Básica - Ensino Fundamental e Médio; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Escolar Indígena; Educação voltada à inclusão e valorização da diversidade - por meio da prática da gestão democrática nas escolas e da capacitação técnico-pedagógica dos professores; além de promover ações de avaliação do processo de ensino-aprendizagem e de expansão e melhoria da qualidade da educação.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral de Educação conta em sua estrutura com as seguintes unidades:

- I - Gerência de Educação Básica - GEB;
- II - Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE;
- III - Gerência de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino - GEMTE;
- IV - Gerência de Gestão Escolar - GGE;
- V - Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP;
- VI - Gerência do Centro de Mídias - GCM;
- VII - Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFECE; e
- VIII - Núcleo de Pesquisa, Ciência e Inovação - NPCI.

Subseção I
Da Gerência de Educação Básica - GEB

Art. 36. À Gerência de Educação Básica - GEB compete propor, articular e assegurar a execução de Políticas Públicas voltadas à Educação Básica - Ensino Fundamental e Médio - por meio da execução das metas e estratégias constantes do Plano Estadual de Educação, no âmbito da rede pública de ensino; firmar parcerias em nível federal, municipal e com instituições da iniciativa privada, com vistas a viabilizar as ações educacionais em execução na gerência; e gerenciar projetos voltados ao Livro Didático, à Saúde Escolar e ao Bolsa Família.

Parágrafo único. A Gerência de Educação Básica conta com as seguintes unidades:

- I - Subgerência de Ensino Fundamental - SEF;
- II - Subgerência de Ensino Médio - SEM;
- III - Subgerência de Educação Integral - SEI;

IV - Núcleo do Livro Didático;

V - Núcleo do Bolsa Família; e

VI - Núcleo de Saúde Escolar.

Art. 37. À Subgerência do Ensino Fundamental - SEF compete planejar, coordenar, e executar os programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, assegurando o cumprimento de seus objetivos e o acatamento às diretrizes educacionais vigentes, especialmente as Metas 1, 2 e 5 do Plano Estadual de Educação - PEE; realizar o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pela Subgerência, com vistas à constante melhoria da oferta do processo ensino e aprendizagem.

Art. 38. À Subgerência do Ensino Médio - SEM compete planejar, coordenar, executar acompanhar e avaliar ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Ensino Médio, assegurando o seu fortalecimento, a melhoria da qualidade do ensino ofertado e o alcance da Meta 3 do PEE e suas respectivas estratégias, por meio da realização de ações inovadoras, utilização de tecnologias educacionais disponíveis e atendimento às peculiaridades regionais.

Art. 39. À Subgerência de Educação Integral - SEI compete planejar, coordenar, executar acompanhar e avaliar ações, programas e projetos voltadas ao atendimento do educando em tempo integral, assegurando a implementação da Meta 6 do PEE, com vistas à sua formação integral, por meio do atendimento em tempo e espaços educacionais com padrões básicos de funcionamento, bem como com currículo, métodos e gestão voltados à oferta do ensino em tempo integral.

Art. 40. Ao Núcleo do Livro Didático compete gerenciar o processo de escolha e distribuição do livro didático; orientar quanto à organização, conservação e utilização dos espaços de bibliotecas escolares e salas de leitura; e capacitar os profissionais que trabalham nas bibliotecas escolares e salas de leitura.

Art. 41. Ao Núcleo do Bolsa Família compete realizar o monitoramento da frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, consolidando as informações e disponibilizando-as ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 42. Ao Núcleo de Saúde Escolar compete propor, coordenar e executar ações voltadas à promoção da saúde do educando, em conformidade com diretrizes e normas vigentes, por meio de ações de articulação, mobilização e estabelecimento de parcerias, ao educando, canais de acesso à saúde básica.

Subseção II

Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE

Art. 43. À Gerência de Controle, Avaliação e Estatística compete planejar, coordenar e executar ações, programas e projetos voltados à regularização escolar, controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem no Estado de Rondônia, por meio da aferição da eficácia e da qualidade do ensino, da seguridade do cumprimento da legislação educacional e da regularização das instituições educacionais ofertantes do ensino.

Parágrafo único. A Gerência de Controle, Avaliação e Estatística é composta pelas seguintes unidades:

I - Subgerência de Regularização, Inspeção e Cadastro;

II - Subgerência de Planejamento e Avaliação Externa; e

III - Subgerência do Censo Escolar e Estatística Educacional.

Art. 44. À Subgerência de Regularização, Inspeção e Cadastro compete gerir o processo de regularização das escolas da rede pública estadual de ensino mantidas pela SEDUC; assegurar o cumprimento da legislação de ensino vigente e fiscalizar o funcionamento das unidades escolares da rede pública e privada de ensino nos aspectos físico, administrativo e pedagógico; zelar pela autenticidade dos assentamentos nos instrumentos de escrituração dos estudantes e realizar conferência e registros de certificados e diplomas emitidos pelas escolas; orientar as CREs quanto à elaboração dos seus regimentos escolares, analisar e emitir parecer concernente aos regimentos escolares.

Parágrafo único. A Subgerência de Regularização, Inspeção e Cadastro é composta pelos Núcleos de Regularização Escolar; de Inspeção Escolar; e de Cadastro, Registro de Diplomas e Certificados Escolares, cujas competências estão inclusas na descrição das competências da Subgerência supramencionada.

Art. 45. À Subgerência de Planejamento e Avaliação Externa compete assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação e informação educacional com a produção de dados e informações educacionais que possam subsidiar a formulação de políticas e programas educacionais; além de assegurar a transparência e ampla divulgação dos resultados das avaliações educacionais.

Art. 46. À Subgerência do Censo Escolar e Estatística Educacional compete realizar, todos os anos, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, o Censo Escolar da Educação Básica, em conformidade com a legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas educacionais nacionais.

Subseção III

Da Gerência de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino - GEMTEE

Art. 47. À Gerência de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino - GEMTEE compete planejar, coordenar e executar ações, programas e projetos voltados às políticas da Educação Básica nas modalidades Educação Indígena, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, bem como temas transversais a exemplo do Meio Ambiente e Educação para o Trânsito; e, ainda, Educação dos Quilombolas; em conformidade com a legislação educacional vigente e o Plano Estadual de Educação - PPE, especialmente as Metas 7 e 9 do PEE.

Parágrafo único. A Gerência de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino - GEMTEE conta com as seguintes unidades:

- I - Subgerência de Educação Escolar Indígena;
- II - Subgerência de Educação Especial;
- III - Subgerência de Educação de Jovens e Adultos;
- IV - Núcleo de Educação Quilombola; e
- V - Núcleo de Temas Transversais.

Art. 48. À Subgerência de Educação Escolar Indígena compete planejar, coordenar, executar acompanhar e avaliar ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento da Educação Escolar Indígena, assegurando sua oferta em consonância com a legislação educacional vigente e conforme previsto na Meta 9 do PEE e suas respectivas estratégias, por meio da utilização de normatizações específicas ao atendimento da educação escolar indígena, bem como pela formação de professores para atuação em escolas indígenas.

Art. 49. À Subgerência de Educação Especial compete elaborar e executar ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento da Educação Especial no Estado, em consonância com as diretrizes normas e legislação vigente, visando ao atendimento de todos os educandos portadores de necessidades

especiais, por meio de proposta pedagógica e espaços físicos diferenciados, bem como parcerias efetivadas com instituições educacionais da iniciativa privada que ofertam atendimento específico a esta clientela.

Art. 50. À Subgerência de Jovens e Adultos compete elaborar e executar ações, programas e projetos voltados à oferta de oportunidades educacionais apropriadas àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, em conformidade com as diretrizes, normas e legislação vigentes, utilizando de ações integradas e complementares entre si que atendam também a Educação Prisional.

Parágrafo único. A Subgerência de Educação de Jovens e Adultos é composta pelo Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional, ao qual compete assegurar, em conformidade com a lei, o atendimento educacional aos jovens e adultos privados de liberdade, em estabelecimentos socioeducativos e penais do Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

Art. 51. Ao Núcleo de Educação Quilombola compete planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento da Educação Quilombola, assegurando sua oferta em consonância com a legislação educacional vigente.

Art. 52. Ao Núcleo de Temas Transversais compete elaborar e executar ações, programas e projetos voltados à implementação da transversalidade de temas que abordam valores referentes à cidadania, ao meio ambiente, à educação para o trânsito, em consonância com as diretrizes, normas e legislação vigentes, visando à complementação dos currículos escolares das redes públicas de ensino, por meio do estabelecimento de parcerias diversas com órgãos governamentais, não governamentais e da iniciativa privada.

Subseção IV

Da Gerência de Gestão Escolar - GGE

Art. 53. À Gerência de Gestão Escolar - GGE compete propor, articular e assegurar a execução de políticas públicas voltadas à democratização da gestão escolar nas escolas públicas de educação básica, de forma que assegure a implantação de colegiados de caráter deliberativo, bem como a implementação do processo de escolha de dirigentes escolares, além da participação de todos os segmentos da comunidade escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico e na definição da aplicação dos recursos recebidos pela escola; e, ainda, assegurar a implementação da Meta 9 do PEE.

Parágrafo único. A Gerência de Gestão Escolar conta com as seguintes unidades:

I - Núcleo de Gestão Democrática - NGD;

II - Núcleo do Programa de Fortalecimento da Escola - NPFE; e

III - Núcleo da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática - NCPAGD.

Art. 54. Ao Núcleo de Gestão Democrática - NGD compete desenvolver ações de fortalecimento da gestão escolar por meio da formação continuada dos membros dos Conselhos Escolares e dos Grêmios Estudantis; promover eventos de socialização entre esses grêmios; realizar o processo de escolha dos gestores escolares em toda a rede estadual; e participar também como fomentador na construção e/ou atualização do Projeto Político-Pedagógico nas escolas.

Art. 55. Ao Núcleo do Programa de Fortalecimento da Escola - NPFE compete executar ações do Programa Excelência, o qual objetiva a viabilização de suporte financeiro para o desenvolvimento de projetos multidisciplinares pelas unidades educacionais da rede estadual de ensino.

Art. 56. Ao Núcleo da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática - NCPAGD compete apurar, de ofício, ou mediante provocação, indícios de irregularidades no ato de gestão escolar dos Diretores e Vice-Diretores; ouvir as partes interessadas, testemunhas e, caso necessário, solicitar que apresentem manifestação por escrito; emitir relatório dos fatos apurados; sugerir aos gestores escolares a realização de ações necessárias à melhoria da gestão escolar; e, propor, se for o caso, à Gerência Superior, a exoneração do Diretor e/ou Vice-Diretor.

Subseção V

Da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP

Art. 57. À Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP compete identificar demandas, propor e executar ações, programas e projetos voltados à formação dos servidores da SEDUC com vistas à ampliação de seus conhecimentos, de suas capacidades e habilidades, resultando no aprimoramento de desempenho funcional dentro do processo educacional público; e, ainda, atender ao que preconiza a Meta 17 do PEE, além de gerir as ações do Projeto de Tecnologia Proinfo e Projeto Aluno Digital.

Parágrafo único. A Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP conta com as seguintes unidades:

I - Núcleo da Capacitação Técnica e Pedagógica;

II - Núcleo de Tecnologia do Proinfo; e

III - Núcleo do Programa Aluno Digital.

Art. 58. Ao Núcleo de Capacitação Técnica e Pedagógica compete propor, coordenar e executar ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação, em conformidade com diretrizes e normas vigentes e com a Meta 17 do PEE.

Art. 59. Ao Núcleo de Tecnologia do Proinfo compete coordenar e implementar programas e projetos voltados à promoção do uso pedagógico das tecnologias educacionais, em parceria com o governo federal; gerenciar e acompanhar os sistemas específicos de Tecnologia Educacional - TE; e cadastrar e acompanhar usuários dos sistemas em ações de formação continuada para uso pedagógico das tecnologias educacionais.

Art. 60. Ao Núcleo do Programa Aluno Digital compete planejar, orientar e viabilizar as atividades pedagógicas com uso de *netbook* educacional, com vistas a promover a inserção de *tablets* e computadores como ferramentas pedagógicas a serem usadas no âmbito escolar e extraescolar, a fim de proporcionar maior interação entre professores e alunos.

Subseção VI

Da Gerência do Centro de Mídias - GCM

Art. 61. À Gerência do Centro de Mídias - GCM compete planejar, coordenar e executar o processo de implementação da oferta diversificada do atendimento da rede pública de ensino por meio de soluções tecnológicas inovadoras, bem como implementação de aulas e formações presenciais com mediação tecnológica para os alunos e profissionais de educação da capital e do interior que participam dos projetos de ensino mediados pela tecnologia.

Parágrafo único. A Gerência do Centro de Mídias conta com as seguintes unidades:

I - Núcleo do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e

II - Núcleo do Projeto de Ensino Médio no Campo.

Art. 62. Ao Núcleo do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica compete assegurar a implantação do projeto em todo o Estado, em conformidade com o planejado e regulamentado, bem como monitorar o desenvolvimento das ações em curso, agindo corretivamente quando detectada a necessidade, com vistas à total implantação do programa.

Art. 63. Ao Núcleo do Projeto de Ensino Médio no Campo compete oferecer, com qualidade, o ensino médio na área rural do Estado, utilizando proposta específica que venha a atender a demanda estudantil de tal região, de forma que permita a permanência do estudante no campo.

Subseção VII

Da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFECE

Art. 64. À Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFECE compete implantar e implementar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, bem como planejar, coordenar e executar projetos e ações voltados a esse fim, garantindo o seu desenvolvimento e fortalecimento, fundamentados nos princípios e fins da educação nacional.

Parágrafo único. A Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFECE conta com as seguintes unidades:

I - Núcleo de Controle e Gestão - NCG;

II - Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar - NEFCE; e

III - Núcleo de Esporte Escolar - NESPE.

Art. 65. Ao Núcleo de Controle e Gestão - NCG compete realizar suporte administrativo e estabelecer controle e subsídios para a gestão eficiente, eficaz e efetiva de implementação das ações desenvolvidas pela Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar.

Art. 66. Ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar - NEFCE compete renovar a Educação Física Escolar do Estado de Rondônia, através de diretrizes públicas, resgatando o profissional de Educação Física e sua prática pedagógica no que concerne ao movimento humano e ao desenvolvimento da cultura no ambiente escolar como ferramenta de transformação social da Juventude de Rondônia e melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 67. Ao Núcleo de Esporte Escolar - NESPE compete implantar e implementar políticas públicas voltadas ao esporte escolar, com vistas a tornar e manter o Estado de Rondônia, uma potência regional no esporte escolar, utilizando-o como ferramenta de transformação social da Juventude de Rondônia.

Subseção VIII

Gerência de Iniciação Científica e Inovação - GICI

Art. 68. À Gerência de Iniciação Científica e Inovação - GICI compete desenvolver ações de iniciação científica escolar, por meio de atividades de incentivo aos estudantes-pesquisadores e professores-orientadores, para o desenvolvimento de trabalhos científicos que atendam aos interesses da comunidade interna e externa; motivar e capacitar alunos para redigir projetos de pesquisa, nos moldes dos projetos utilizados para solicitação de bolsa científica; realizar intercâmbio cultural e científico com instituições congêneres, entidades governamentais e órgãos interessados em pesquisa científica; e, ainda, realizar eventos de cunho científico-tecnológico, em parceria com outros órgãos, envolvendo toda a rede de ensino.

Parágrafo único. A Gerência de Iniciação Científica e Inovação - GICI conta com as seguintes unidades:

I - Núcleo de Projetos - NP, ao qual compete o incentivo aos estudantes-pesquisadores e professores-orientadores, o desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de iniciação científica e inovação; e

II - Núcleo de Eventos - NE, ao qual compete a realização de eventos de cunho científico e tecnológico em parceria com outros órgãos, envolvendo toda a rede de ensino.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DESCONCENTRADA

Seção I

Das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs

Art. 69. Às Coordenadorias Regionais de Educação - CREs compete coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades educacionais de ensino, cultura e esporte escolar, no âmbito de suas respectivas jurisdições, facilitando o intercâmbio e as relações entre os Órgãos e Unidades Estruturais da SEDUC e a direção dos estabelecimentos de ensino da rede estadual; viabilizar o apoio financeiro, a assistência técnico-pedagógica e o controle atualizado dos servidores lotados em sua jurisdição; e, ainda, assessorar as equipes gestoras das escolas na elaboração do Regimento Interno, do Projeto Político-Pedagógico e do Calendário Escolar, homologando, quando for o caso, esses documentos, após aprovação do Conselho Escolar.

Parágrafo único. As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs contam com as seguintes unidades:

I - Seção Pedagógica;

II - Seção Administrativa;

III - Seção de Educação Indígena;

IV - Setor de Transportes; e

V - Setor de Recursos Humanos.

Subseção I
Da Seção Pedagógica

Art. 70. À Seção Pedagógica compete orientar, supervisionar, inspecionar e apoiar as atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública estadual de ensino, da área de sua jurisdição, zelando pelo cumprimento da legislação de ensino em articulação com os diversos setores da SEDUC.

Subseção II
Da Seção Administrativa

Art. 71. À Seção Administrativa compete viabilizar o apoio administrativo à execução das atividades educativas; manter o controle de pessoal, material, bens móveis e imóveis; e outras atividades em sua área de competência em articulação com os departamentos, gerenciais, programas e projetos da SEDUC.

Subseção III
Da Seção de Educação Indígena

Art. 72. À Seção de Educação Indígena compete executar, acompanhar e avaliar ações, programas e projetos voltadas ao desenvolvimento da Educação Escolar Indígena, em nível das CREs, assegurando o atendimento a essas comunidades, em consonância com a legislação educacional vigente, por meio da utilização de normatizações específicas, bem como pela formação de professores para atuação em escolas indígenas.

Seção II
Das Escolas da Rede Estadual de Ensino

Art. 73. Às Escolas da Rede Estadual de Ensino compete implementar o processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com os programas, projetos e ações implementados pela SEDUC, oferecendo ensino de qualidade em todos os níveis e modalidades de atendimento.

§ 1º. Os critérios para a definição tipológica das escolas públicas da rede estadual de ensino são aqueles definidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme segue:

- I - Tipologia 1: escolas com até 10 (dez) espaços de aprendizagem em funcionamento;
- II - Tipologia 2: escolas com 11 (onze) a 15 (quinze) espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo o mínimo de 8 salas de aula/extensão;
- III - Tipologia 3: escolas com 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo o mínimo de 12 (doze) salas de aula/extensão;
- IV - Tipologia 4: escolas com 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo o mínimo de 16 (dezesesseis) salas de aula/extensões; e
- V - Tipologia 5: escolas com 26 (vinte e seis) ou mais espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo o mínimo de 20 (vinte) salas de aula/extensão.

§ 2º. Para efeito de aferição das tipologias das unidades escolares, consideram-se como espaços de aprendizagem: salas de aula, salas de extensão, biblioteca, auditório (com no mínimo 100 assentos); laboratórios em funcionamento, quadra poliesportiva coberta e sala de recursos multifuncional.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 74. São atribuições do Secretário de Estado da Educação:

I - exercer a direção, orientação, coordenação e supervisão dos Órgãos Integrantes da Secretaria e Unidades vinculadas;

II - propor ao Chefe do Poder Executivo, anualmente, o orçamento de sua Pasta;

III - delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;

IV - propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela Secretaria;

V - assistir o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições relacionadas com as atividades da Pasta;

VI - submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo projetos de lei e decretos;

VII - referendar os atos do Chefe do Poder Executivo relativos à área de atuação de sua Pasta;

VIII - criar grupos de trabalho e comissões não remuneradas;

IX - cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores;

X - dar posse a funcionários que lhes sejam diretamente subordinados;

XI - proceder à lotação dos cargos e à distribuição das funções, bem como propor remanejamento de pessoal; e

XII - opinar sobre a autorização, cessação, prorrogação e afastamento de funcionários e servidores de sua Pasta.

Parágrafo único. O Secretário Adjunto de Estado da Educação tem por atribuições substituir o Secretário Titular nos casos de afastamento ou impedimento do mesmo; assessorar o Secretário Titular nos assuntos inerentes à Pasta; representar o Secretário Titular em reuniões, eventos, colegiados; e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Titular da Pasta.

CAPÍTULO II

DO DIRETOR EXECUTIVO DE GABINETE

Art. 75. São atribuições do Diretor Executivo do Gabinete SEDUC:

I - orientar, supervisionar, dirigir e controlar os trabalhos de expediente a cargo dos Gabinetes do Secretário e do Secretário Adjunto, coordenando as equipes de trabalho do Gabinete;

II - assistir o Secretário e o Secretário Adjunto no desempenho de suas funções e compromissos oficiais;

III - coordenar todas as atividades técnicas, administrativas, de apoio e de assessoramento aos Secretários Titular e Adjunto;

IV - coordenar, dirigir e supervisionar as atividades dos Órgãos Integrantes da SEDUC, dos Órgãos desconcentrados e vinculados;

V - assistir os Secretários Titular e Adjunto nos assuntos relacionados a questões parlamentares;

VI - exercer encargos especiais que lhe venham a ser delegados pelo Secretário; e

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo titular da Pasta e seu Adjunto.

CAPÍTULO III

DOS ASSESSORES

Art. 76. São atribuições dos Assessores:

I - assessorar no âmbito de suas especialidades o Secretário de Estado e seu Adjunto;

II - prestar assessoramento técnico à Secretaria, compreendendo a realização de estudos, levantamentos, análise e elaboração de pareceres e demais documentos técnicos;

III - manter controle de atos normativos e similares;

IV - elaborar despachos interlocutórios e decisórios a serem proferidos pelos superiores em processos encaminhados à sua apreciação;

V - colaborar na coordenação, orientação, execução, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Secretaria;

VI - receber, analisar, encaminhar e acompanhar retornos dos Processos que chegam ao Gabinete por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI; e

VII - executar outras atribuições determinadas pelo Secretário Titular e Adjunto.

CAPÍTULO IV

DOS DIRETORES ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 77. São atribuições do Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor-Geral de Educação:

I - planejar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades desenvolvidas em suas Diretorias;

II - coordenar e controlar as atividades de suas diversas equipe de trabalho, assegurando a eficiência e eficácia dos processos e a qualidade dos resultados alcançados;

III - criar e implementar instrumentos de controle e monitoramento das atividades em desenvolvimento em suas Diretorias, bem como elaborar relatórios gerenciais de resultados;

IV - assessorar o Secretário em matéria de sua área de competência;

V - gerenciar os servidores lotados nos diversos setores e equipes de sua Diretoria; e

VI - exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO V

DOS COORDENADORES DE PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 78. São atribuições dos Coordenadores de Planejamento, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação:

I - coordenar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades de suas áreas de atuação;

II - manter articulação com os Órgãos da Estrutura Sistêmica do Governo, cada um em sua área de atuação;

III - articular-se com as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs para o planejamento e execução de suas ações anuais;

IV - assessorar o Secretário em matérias de sua área de competência;

V - elaborar relatórios de sua área de competência; e

VI - exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO VI

DOS GERENTES

Art. 79. Os Gerentes em suas respectivas áreas de atuação têm as seguintes atribuições:

I - gerenciar, orientar, acompanhar e controlar a execução das atividades atinentes à sua área, observando as diretrizes e normas da Secretaria;

II - cumprir e fazer cumprir a programação dos planos, programas e projetos estabelecidos;

III - manter a Diretoria ou Coordenadoria, à qual seja subordinado, informada sobre a execução das atividades da Gerência;

IV - apoiar os Subgerentes, Chefes de Núcleo ou Equipes, na execução e avaliação de suas atividades específicas; na elaboração de planos, programas, projetos e atividades específicas e de relatórios de gestão;

V - assessorar o Diretor/Coordenador em assuntos de sua área de competência; e

VI - exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO VII

DOS SUBGERENTES, CHEFES DE NÚCLEOS E EQUIPES

Art. 80. Os Executores em suas respectivas áreas de atuação têm as seguintes atribuições:

I - executar a programação de atividades e tarefas definidas para o setor, nos prazos estabelecidos e conforme planejamento;

II - distribuir as tarefas a serem realizadas;

III - controlar a frequência do pessoal sob seu comando;

IV - elaborar relatórios de atividades; e

V - executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO VIII

DOS COORDENADORES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 81. São atribuições dos Coordenadores Regionais de Educação:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas emanadas pela Secretaria e Órgãos Superiores;

II - orientar as unidades escolares sobre o cumprimento da legislação de ensino;

III - estimular o desenvolvimento profissional dos servidores, promovendo oficinas de trabalho e reuniões de estudo;

IV - manter o controle de pessoal nas unidades escolares e elaborar relatórios bimestrais sobre a lotação de pessoal;

V - opinar e propor medidas que visem ao aprimoramento do órgão e da rede escolar de sua jurisdição;

VI - articular-se com Órgãos da Estrutura Organizacional da Secretaria e com Instituições afetas para o bom desenvolvimento das atividades educativas;

VII - desenvolver atividades que proporcionem a integração das unidades escolares;

estaduais;

VIII - informar ao setor específico da Secretaria sobre a situação da rede física das escolas

IX - elaborar e encaminhar à SEDUC relatório das atividades desenvolvidas pelo Órgão; e

X - exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO IX DOS CHEFES DE SEÇÃO

Art. 82. Os Chefes de Seção das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs têm as seguintes atribuições:

I - executar os projetos, atividades e tarefas definidas para o setor, sob sua responsabilidade;

II - orientar e acompanhar as atividades dos servidores sob seu comando;

III - manter atualizado o controle da atuação funcional dos servidores da Coordenadoria e controlar a frequência dos mesmos;

IV - articular com os Órgãos da Estrutura Organizacional da SEDUC para o desempenho das funções e atividades que lhe são próprias; e

V - exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO X DOS GESTORES DE ESCOLAS

Art. 83. Os Gestores de Escolas em suas respectivas unidades têm as seguintes atribuições:

I - dirigir, planejar, controlar e avaliar as atividades da escola;

II - zelar pelo cumprimento da legislação de ensino em vigor;

III - coordenar o pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio em suas diferentes funções;

IV - oportunizar o desenvolvimento integrado dos setores;

V - cumprir o calendário escolar;

VI - manter a ordem e a disciplina na escola;

VII - representar a escola perante as autoridades;

VIII - responsabilizar-se por toda a documentação escolar, a correspondência expedida, bem como rubricar livros de escrituração da escola;

IX - manter atualizado o controle dos bens materiais do estabelecimento, zelando pelo seu uso adequado e conservação;

- X - articular-se com a instituição auxiliar da escola, órgãos governamentais e não-governamentais;
- XI - elaborar relatório anual de atividades; e
- XII - exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO XI DOS SECRETÁRIOS DE ESCOLA

Art. 84. São atribuições dos Secretários Escolares:

- I - elaborar o planejamento das atividades da secretaria;
- II - organizar as atividades de escrituração escolar;
- III - manter atualizada a escrituração escolar, os arquivos e prontuários da legislação de ensino;
- IV - responsabilizar-se pela guarda e autenticidade dos documentos escolares;
- V - redigir atas de reuniões administrativas, do conselho escolar e dos resultados do rendimento escolar;
- VI - redigir e subscrever por ordem da Direção;
- VII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas e encaminhar à Direção no prazo estabelecido; e
- VIII - exercer outras atribuições correlatas.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. O Organograma da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC consta no Anexo I deste Decreto.

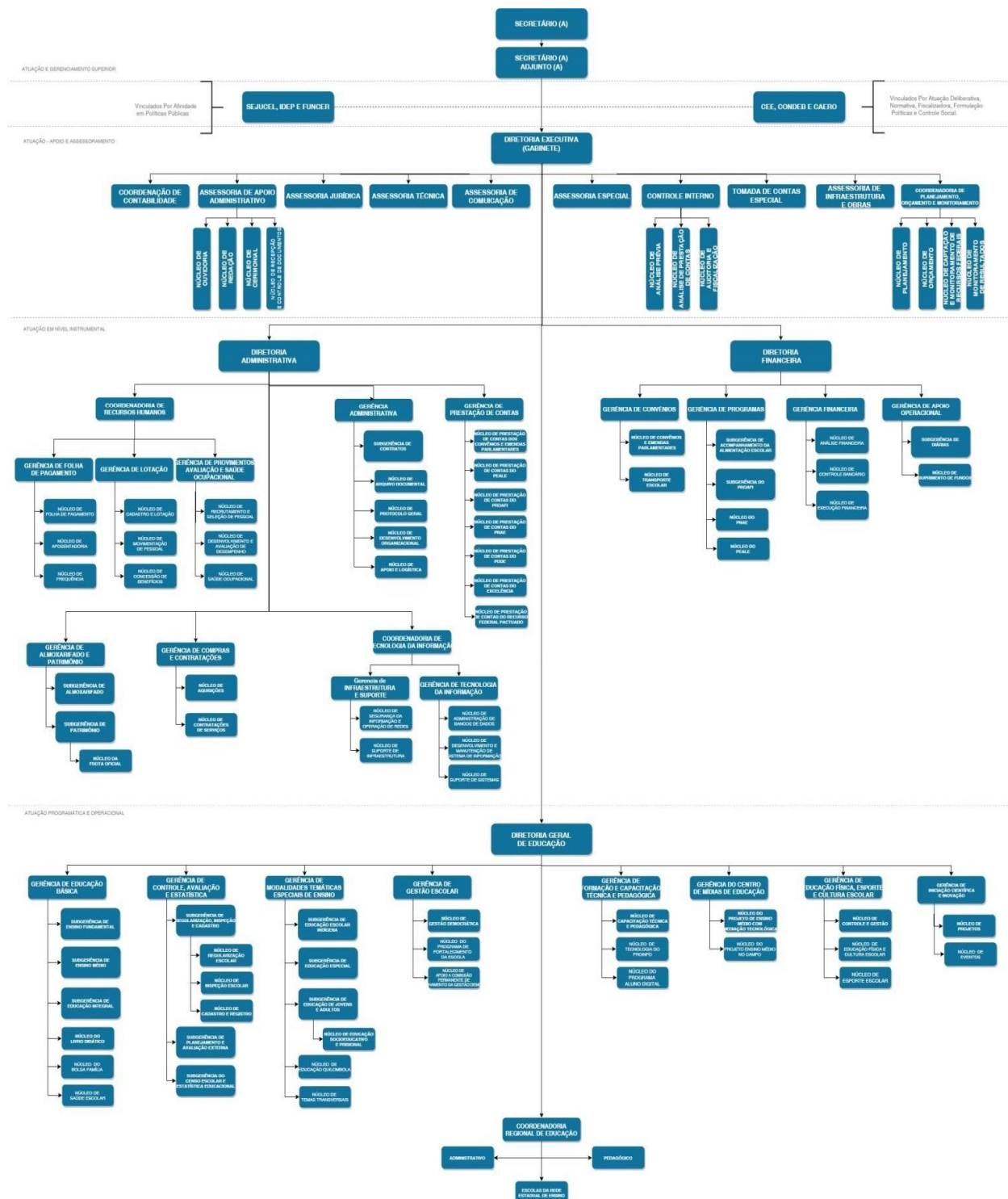
Art. 86. Os Cargos de Direção, Coordenação, Assessoramento, Gerência e Chefia, denominados Cargos de Direção Superior - CDS e Funções Gratificadas - FG, foram definidos pela Lei nº 965, de 20 de dezembro de 2017, por meio de seus Anexos II e III, e constam no Anexo II deste Decreto.

Art. 87. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

**ANEXO I
ORGANOGRAMA DA SEDUC**



ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR, CONFORME LEI Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

CDS/Tipo	Quantidade	SUGESTÃO/ DESTINAÇÃO
14	2	Diretoria Executiva/Gabinete-DEX (1) Diretoria-Geral de Educação-DGE (1)
12	2	Diretoria Administrativa-D.A Diretoria Financeira-D.F
11	1	Coordenação de Contabilidade (1)
10	3	Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH (1) Coordenadoria de Tecnologia da Informação-CTIC (1) Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento-(1)
9	18	Controle Interno (1) Assessoria Especial III (9) Assessoria Jurídica (2) Assessoria de Infraestrutura/Obras (5) CTIC (1)
8	21	Gerentes da DGE, D.A e D.F (21)
7	14	Assessoria de Apoio Administrativo (4) CTIC (4) Infra-Obras (3) Assessoria Especial II (3)
6	6	Assessoria de Comunicação (2) Assessoria Técnica (2) CTIC (2)
5	7	Assessoria de Gabinete, das Diretorias e das Coordenadorias (7)
4	18	Assistentes Administrativos de Gabinete, Diretorias, Coordenadorias, e Chefes de Núcleo (Excepcionalmente) (18)
3	10	Assistentes de Gabinete, Diretorias e Coordenadorias (10)
TOTAL	102	

RELAÇÃO DE CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CONFORME LEI Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

FG/Tipo	Quantidade	SUGESTÃO/ DESTINAÇÃO
8	3	Assessoria Especial Gabinete (3)
7	1	Tomada de Contas Especial (1)
6	14	Subgerências (14)
5	6	Subgerências (4) Assessoria (2)
4	56	Chefes de Núcleos (46) Assistentes Técnicos (5) Assistentes Administrativos (5)
3	2	Assistentes Administrativos II (2)
2	2	Assistente Administrativo I (2)
TOTAL	84	



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103222** e o código CRC **C46DEF0E**.

DECRETO N. 23.445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 3.413.729,83, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.413.729,83 (três milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da

Educação - SEDUC, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.413.729,83
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339030	0112	90.000,00
		339048	0112	41.416,79
		444042	0112	22.723,17
		339039	0118	3.259.589,87
TOTAL				R\$ 3.413.729,83

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.413.729,83
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	449052	0112	16.464,41
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449093	0112	47.675,55
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	444042	0118	389.368,10
		449052	0118	2.870.221,77
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0112	90.000,00
TOTAL				R\$ 3.413.729,83



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4114249** e o código CRC **03C9C138**.

DECRETO N. 23.446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acrescenta dispositivos ao regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o § 5º ao artigo 234:

"Art. 234.

do artigo 57." § 5º. No caso de pagamento em duplicidade ou erro no pagamento, observar o disposto no § 8º

II - o inciso V ao § 1º do artigo 58 do Anexo X:

"Art. 58.

§ 1º.

V - devolução para o remetente da mercadoria na forma prevista em ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual."

III - o § 2º ao artigo 458 do Anexo X, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 458.

§ 2º. Para os fins do disposto no inciso II, no momento da disponibilização dos créditos deverá ser enviado ao usuário o link de acesso à Nota Fiscal de Serviço, mod. 21/22, que deverá ser emitida pelo valor total carregado."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079015** e o código CRC **ADAEC321**.

DECRETO N. 23.447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cede mediante cessão de uso, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o imóvel (sala com área de 40 m²), pertencente ao Estado de Rondônia, situado na Rua Rui Barbosa, nº 1000, Estádio Aluizio Ferreira, ao lado do portão principal, localizado no município de Porto Velho.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinado a atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de reversão da cessão de uso ao patrimônio do Estado, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. A presente cessão de uso terá prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103226** e o código CRC **03305924**.

DECRETO N. 23.448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Promove ao Posto de Oficial PM por Tempo de
Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando a Ata Extraordinária nº 12 da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018), de 12 de dezembro de 2018, publicada no BPM nº 230, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 03126-7 VERALDINO MARINHO DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103463** e o código CRC **C861AD3B**.

DECRETO N. 23.449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Promove ao Posto de Oficial PM por Tempo de Serviço
na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando a Ata Extraordinária nº 12 da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018), de 12 de dezembro de 2018, publicada no BPM nº 230, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 05972-6 TONY CARLOS NUNES PEREIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103587** e o código CRC **5A9C1399**.

DECRETO N. 23.450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito “Imperador Dom Pedro II” e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 2º, combinado com o § 1º do artigo 29 e artigo 31 do Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica conferida ao Senhor RONIMAR VARGAS JOBIM, Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, a Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”, no Grau I - Grão-Cruz, por compor o Conselho da Ordem na condição de Grão-Mestre Adjunto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122170** e o código CRC **68CE0778**.

DECRETO N. 23.451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito “Imperador Dom Pedro II” e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 2º, combinado com o § 1º do artigo 29 e artigo 31 do Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica conferida ao CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”, no Grau I - Grão-Cruz, por compor o Conselho da Ordem na condição de Chanceler da Ordem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121999** e o código CRC **42B1ABCC**.

DECRETO N. 23.452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Doa, nos termos da Lei nº 4.419, de 30 de novembro de 2018, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei nº 4.419, de 30 de novembro de 2018, e da Portaria nº 39/2018/SEPAT-ASJUR, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, situado no Lote de Terras Urbano nº 436A (quatrocentos e trinta e seis A), na Quadra nº 34 (trinta e quatro), Setor nº 19 (dezenove), Bairro Costa e Silva, Perímetro: 302,33m, perfazendo uma área total de 5.605,65m² (cinco mil, seiscentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Avenida dos Imigrantes, s/nº - Porto Velho-RO.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se, exclusivamente, para implantação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atendendo à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiro com outra destinação, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de cancelamento da doação, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Decreto no que se refere à transferência do referido imóvel perante os cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109723** e o código CRC **A11035B8**.

DECRETO N. 23.453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o artigo 2º do Decreto nº 21.906, de 2 de maio de 2017, que “Institui a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 21.906, de 2 de maio de 2017, que “Institui a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º.

I - como Presidente, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental;

II - como Secretário da Comissão Estadual de Zoneamento, o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - como membros, os titulares dos Órgãos Governamentais do Executivo Estadual, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, Presidente de Comissão e titulares ou representantes legais dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

- a) Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;
- b) Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;
- c) Estado para Resultados - EpR;
- d) Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE - Comissão de Meio Ambiente;
- e) Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE - Comissão de Agricultura;
- f) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- g) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- h) Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SERFAL;
- i) Associação Rondoniense de Municípios - AROM;
- j) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO;
- k) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;

l) Federação das Indústrias do Estado Rondônia - FIERO;

m) Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR; e

n) Grupo de Trabalho Amazônico - GTA."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111769** e o código CRC **647AC47E**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de novembro de 2018, MILTON LUIZ PAMPLONA REGO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109641** e o código CRC **5F1C0415**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de novembro de 2018, MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137276, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109775** e o código CRC **A495A069**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de novembro de 2018, MILTON LUIZ PAMPLONA REGO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109937** e o código CRC **2C14D569**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de novembro de 2018, TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110145** e o código CRC **E9B433D8**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2018, VILMAR EDUARDO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042524, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113215** e o código CRC **DFBF90C7**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de novembro de 2018, DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300056830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113307** e o código CRC **06D6EDB7**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2018, RICARDO EMIDIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087959, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113379** e o código CRC **DA68B4E4**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, MARIO TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123904** e o código CRC **9789BB1F**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, RODRIGO LOPES DA SILVA ROCHA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123962** e o código CRC **B190C2D8**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, ANA PAULA FERREIRA FROTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124012** e o código CRC **1081BA1C**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, GREICILANY DE ARUAJO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Inspeção, Monitoramento e Operações de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124062** e o código CRC **5FF37A3B**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de dezembro de 2018, ELIANE DE FÁTIMA ALVES ANTUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124216** e o código CRC **51777C18**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de dezembro de 2018, PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124447** e o código CRC **6E89BBD4**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124622** e o código CRC **8A4E0816**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, FABRICIO APARECIDO BERTAGLIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124682** e o código CRC **C7056219**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, JUCILEY CANDIDO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124729** e o código CRC **B4A398DD**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, MANOEL RIVALDO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124775** e o código CRC **C84289FA**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2018, JOSE HENRIQUE GUIMARAES DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124824** e o código CRC **AD1CFCE5**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de julho de 2018, EDNA MARA DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124602** e o código CRC **1E52E444**.

Decreto de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de dezembro de 2018, ALEX FILIPE GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126639** e o código CRC **0AE18BBB**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo do Decreto nº 23.231, de 28 de setembro de 2018, que “Promove ao Posto de 2º TENENTE PM do QOPM-0, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ASP OF PM RE 08540-6 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES.”,

ONDE SE LÊ:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, **e em conformidade com a Decisão Judicial constante no Processo n. 0018824.30.2014.8.22-0001 TJRO,**”

LEIA-SE:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078849** e o código CRC **18ED06E9**.

SEDI

RESOLUÇÃO N. 28/2018/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.115, de 15 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar parcialmente a Resolução nº 019/2016/CONDER, de 31/10/2016, no que se refere ao inciso II do artigo 1º, publicada no Diário Oficial do Estado nº 216, de 22/11/2016, que trata da utilização de recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097898** e o código CRC **FF89056F**.

RESOLUÇÃO N. 29/2018/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.115, de 15 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 026/2017/CONDER, de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 197, de 20/10/2017, que trata da utilização de recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4101968** e o código CRC **C330D2C5**.

RESOLUÇÃO N. 30/2018/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.115, de 15 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 028/2017/CONDER, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 199, de 24/10/2017, que trata da utilização de recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102348** e o código CRC **43DD246D**.

RESOLUÇÃO N. 31/2018/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 78.822,59 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), para o PROJETO DOMINGÃO DA CDL, realizado pela CDL de Porto Velho, com execução direta da SEDI.

Art. 2º As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102838** e o código CRC **3E81C768**.

RESOLUÇÃO N. 32/2018/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 98.749,00 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais), para aquisição de 1 (um) trator, para atender ao Distrito Industrial de Porto Velho, com execução direta da SEDI.

Art. 2º As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103095** e o código CRC **365D2831**.

ATO Nº 23/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018,

RESOLVE:

1) Conceder a redução do número de empregos previsto no projeto técnico-econômico-financeiro da empresa **MELT METAIS E LIGAS S/A, CNPJ nº 25.248.287/0001-02, Inscrição Estadual nº 1486021**, localizada no município de **Ariquemes**, concedido através do Ato Concessório nº 002/2009/CONDER, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005.

2) Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do benefício fiscal fica condicionado a manutenção de, no mínimo, 70 (setenta) empregos diretos.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092496** e o código CRC **D6B1AEE7**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 19/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados: **RAÇÃO PARA PEIXE** (TAMBAQUI, PINTADO e PIRARUCU), **RAÇÃO FARELADA** (AVES, SUÍNOS e EQUINOS) e **RAÇÃO PARA PET** (CÃES e GATOS), conforme projeto técnico-

econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 05.296.224/0003-78, Inscrição Estadual nº 3727084, localizada no município de **Ariquemes**, na modalidade de **ampliação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078826** e o código CRC **C459EC7C**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 20/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados: **FEIJÃO** (EMBALAGEM DE 1 Kg), conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **J. A. ARAUJO ALMADA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 05.279.758/0001-24, Inscrição Estadual nº 1135139, localizada no município de **Ji-Paraná**, na modalidade de **ampliação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087415** e o código CRC **74318179**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 21/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados: **PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA** (INT 300 G, ROD 300 G, BAND 300 G, PIC 300 G, INT 1.200 G, ROD 1.200 G, PIC 1.200 G, INT 1.800 G, ROD 1.800 G e PIC 1.800 G), conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA-COOPER-RECA**, CNPJ nº **08.017.645/0001-49**, Inscrição Estadual nº **1496107**, localizada no município de **Porto Velho/Distrito de Nova Califórnia**, na modalidade de **ampliação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091199** e o código CRC **BCB250DB**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 22/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados: **CHOPP** (PILSEN, HOPLAGE, WEISS e IPA), conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **CERVEJARIA RONDÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ nº **30.891.226/0001-90**, Inscrição Estadual nº **5123194**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **implantação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091452** e o código CRC **3C688EB5**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 23/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados: **CHOCOLATE AO LEITE 27 G** (33% e 46%), **CHOCOLATE AO LEITE 53 G** (33% e 46%), **CHOCOLATE AO LEITE 1 KG** (33% e 46%), **CHOCOLATE MEIO AMARGO 27 G** (54%, 72% e 81%), **CHOCOLATE MEIO AMARGO 53 G** (54%, 72% e 81%) e **CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG** (54%, 72% e 81%), conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **FAZENDINHA AGROECOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 05.409.291/0001-90, Inscrição Estadual nº 1170309**, localizada no município de **Ouro Preto D'Oeste**, na modalidade de **implantação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091634** e o código CRC **CF24595C**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 24/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **70% (setenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados: **COLUNAS, ESTIRAMENTO/CORTE/DOBRA/VERGALHÃO, TRELIÇAS, TELAS PARA CONCRETO, PERFIL-VIGA “U” e TELHAS METÁLICAS**, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **EUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA, CNPJ nº 19.339.234/0003-58, Inscrição Estadual nº 5221200**, localizada no município de **Guajará-Mirim**, na modalidade de **implantação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091848** e o código CRC **504AD2BE**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 25/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018, referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558 de 26 de dezembro de 2005, para CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, a ser utilizado **até 31 de março de 2019**, pela empresa **FRIGORÍFICO RONDÔNIA LTDA, CNPJ nº 18.252.633/0001-52, Inscrição Estadual nº 3862674**, localizada no município de **Ji-Paraná**, a contar da data da publicação.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094005** e o código CRC **0BFD5D2E**.

ATO DE INCLUSÃO Nº 5/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2018,

CONCEDE

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 05.296.224/0001-06, Inscrição Estadual nº 1291645**, no município de **Ariquemes**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 044/2007/CONDER e prorrogado através do Ato Concessório nº 011/2017/CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, aos produtos: **TAMBATINGA** (EVISCERADA COM e SEM ESCAMA, BANDA COM e SEM CABEÇA, FILÉ INTEIRO e EM PEDAÇOS, COSTELA PALITO, COSTELA VENTRECHA, ESPALMADO, EVISCERADO SEM CABEÇA e EM POSTAS), a contar da data da publicação.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094414** e o código CRC **BA3DB12E**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 15.610,00 (Quinze mil, seiscentos e dez reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.436905/2018-75**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente Contratação de Serviço de **Roçagem com a utilização de Roçadeira motorizada**, incluso **rastelagem e remoção de entulhos/resíduos** em áreas externas, no entorno do Distrito Industrial de Porto Velho, visando atender ao Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de **R\$ 15.610,00 (Quinze mil, seiscentos e dez reais)**, referente ao **Processo nº 0041.436905/2018-75**.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 19/12/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4099227** e o código CRC **4A739F21**.

DER

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no documento n. (4047808);

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **Olavo Linhares Moreira Junior**, cadastro nº 16, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Jí-Paraná - AMT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 14/12/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015311** e o código CRC **F6D73864**.

Portaria nº 1049/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando, a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos– DER-RO,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019-2019 deste DER-RO.

COMITÊ GESTOR:

Nome: Luiz Carlos de Souza Pinto-Diretor Geral/DER-RO
Matricula: 300139116
Coordenador do Comitê

MEMBROS:

Nome: Mayara Gomes Freires da Silva
Matricula: 300130794
Coordenadora Administrativa e Financeira

Primeiro Membro do Comitê

Nome: Hilde Carmem Zimmermann
Matricula: 300011416
Pessoa com conhecimento a fim

Gerentes de Programas:

Nome: Sidney Benarrosh da Costa
Matricula: 300014966
Gerente

Gerente de Programa 1129-Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de RO

Nome: Francisco Kleber Pimenta Aguiar
Matricula: 30012169
Coordenador

Gerente do Programa 1249-Desenvolvimento da Infraestrutura de Transportes e Logística Intermodal

NOME: Francisco Kleber Pimenta Aguiar
Matricula: 30012169
Coordenador

Gerente do Programa 2057-Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

NOME: Francisco Kleber Pimenta Aguiar
Matricula: 30012169
Coordenador

Gerente de Programa 1254-Programa de Reforço ao Desenvolvimento Urbana

Nome: Josafá Piauhy Marreiro
Matricula: 300131257

Obs:- Uma pessoa pode responder por várias ou uma ação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrato.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112476** e o código CRC **B0557564**.

EXTRATO

EXT. Nº 541 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01727-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 542 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 127/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02479-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 543 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 126/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02066-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 544 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 017/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Ampliação de Metas.

DO OBJETO: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução dos serviços de revestimento primário (encascalhamento) na **Linha 156 Sul**, trecho: Km 6,35 / 8,782, ext. 2,432 Km.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor do referido Termo é de **R\$ 23.917,26** (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos),.....

§ 1º. O valor de **R\$ 8.407,19** (oito mil, quatrocentos e sete reais e dezenove centavo), referente à transferência voluntária da concedente,..... conforme Extrato Bancário, às fls. 488.

§ 2º O valor de **R\$ 15.510,07** (quinze mil, quinhentos e dez reais e sete centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 523.

PROCESSO: 01-1420.00906-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110415** e o código CRC **2C949C12**.

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO torna público aos interessados, segundo os termos das alíneas *c* e *d* da Portaria nº. 228/2013 da SAC, nos autos do processo administrativo nº 0009.456129/2018-26, que foi dispensada a licitação objetivando a Concessão de área para Uso no Aeroporto de Cacoal/RO, em favor da empresa **CAIRU COMBUSTÍVEIS LTDA**, conforme decisão desta Direção Geral acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.456129/2018-26.

INTERESSADOS: **DER** e **CAIRU COMBUSTÍVEIS LTDA**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Concessão de área para Uso no Aeroporto de Cacoal/RO. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.456129/2018-26 e atendendo as disposições das alíneas *c* e *d* da Portaria nº. 228/2013 da SAC, ratificamos os termos da decisão desta Direção Geral acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132543** e o código CRC **0ADBAA13**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00480/2015** da Reforma, Ampliação e Modernização do Aeroporto Brigadeiro Camarão - SBVH - Vilhena - RO, incluindo reforma e reforço do pavimento da Pista de Pouso e Decolagem -PPD com dimensão de 2.600 m x 30 m, construção de áreas de giro em ambas as cabeceiras, novas áreas de segurança ao final das cabeceiras (RESA) com dimensão de 90 m x 90 m, adequação de área de faixa de pista (nivelamento e limpeza) com dimensão de 2.720 m x 270 m, nova *taxiway* de ligação com 3.180 m², novo pátio de aeronaves com 4 posições (2 posições 2C, 2 posições 3C) com 11.182 m², novo terminal de passageiros com 1.053 m², novo estacionamento de veículos com 1.674 m², novo Setor de Combate a Incêndio (SCI) com área de 700 m², via de acesso do SCI à PPD e novas vias de serviço (Via 1 com dimensão de 6 m x 288 m e Via 2 com 10 m x 75 m, Via 3 com 6 m x 344 m e Via 4 com 2 x 213 m, totalizando 4.968 m²) com área total de 71.704m², localizado no Lote Rural 60, Gleba Corumbiara, Setor 02, no município de Vilhena - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130507** e o código CRC **4F0605D7**.

DECISÃO

Autos nº: 0009.456129/2018/DER-RO

Interessada: Cairu Combustíveis LTDA.

Objeto: Concessão de área para Uso no Aeroporto de Cacoal/RO

Em que pese a manifestação jurídica de que a pretensa contratação não se amoldaria nas hipóteses de dispensa de licitação, divirjo do parecer e **DECIDO** pela contratação, consoante os fundamentos a seguir expendidos.

De início, cabe ponderar que o caso em apreço **não versa sobre uma concessão de Serviços Públicos**, mas sim a concessão de **área pública em aeroporto administrado pelo DER/RO, a ser utilizada de forma exclusiva, para fins exploração de serviços auxiliares, no caso o abastecimento de aeronaves. Assim, a questão recebe tratamento de legislação específica, que deve ser analisada com acuidade e profundidade necessárias.**

A Portaria nº 228/2013 da SAC prevê a possibilidade de concessão de uso de áreas a empresas de abastecimento por dispensa de licitação, conforme colacionado abaixo:

Art. 3º A Infraero, na execução de sua política comercial, seguirá as seguintes diretrizes, aplicáveis à concessão de uso de áreas operacionais:

I - observar, para a alocação de áreas operacionais, a seguinte ordem de precedência:

a) empresas de serviços aéreos regulares;

b) empresas de serviços aéreos não regulares;

c) empresas prestadoras de serviços auxiliares, serviços de manutenção, e de abastecimento de aeronaves; e

d) demais prestadores de serviços necessários à operação de serviços aéreos.

(...)

Art. 4º A dispensa de licitação para a utilização de áreas aeroportuárias pelas empresas indicadas nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I do art. 3º desta Portaria deverá ficar restrita aos aeroportos **onde a demanda por tais áreas não supera a oferta.**

Parágrafo único. Em casos em que a Infraero demonstre o interesse público e satisfeitos os requisitos legais, a dispensa de licitação de que trata o caput poderá ser aplicada em aeroportos onde a demanda por áreas supera a oferta

Observa-se que as alíneas c e d da Portaria nº. 228/2013 da SAC permitem a dispensa de licitação para concessão de áreas de aeroportos para empresas prestadoras de serviços auxiliares, serviços de manutenção, de abastecimento de aeronaves e demais prestadores de serviços necessários à operação de serviços aéreos.

No que tange à demanda, há espaço suficiente para instalação de estruturas de demais interessados, eis que o sítio aeroportuário possui grande extensão ociosa.

Portanto, há previsão específica que permite esse tipo de concessão por dispensa de licitação, além das demais previstas.

Ademais, imprescindível considerar, para o deslinde da questão, o interesse público e a relevância dos serviços prestados pela requerente.

Deve ser considerado ainda que a requerente possui toda uma estrutura para realizar o abastecimento de aeronaves de voos regulares e não regulares no aeroporto de Cacoal.

Sem a disponibilização de fornecimento de combustível, sabe-se que é inviável e impossível o funcionamento do aeroporto, eis que os voos regulares, mesmo que não abasteçam regularmente no aeroporto, precisam desse serviço para exercerem suas atividades.

Inquestionável que a interrupção ou extinção de um voo para o Aeroporto de Cacoal culminará em grandes prejuízos regionais, visto que afetará a economia, pois muitos negócios podem deixar de ser celebrados.

Até mesmo, pelo menos em tese, voos para resgates e salvamento podem deixar de ser realizados devido à ausência de fornecimento de combustível de aeronaves, o que pode acarretar perda de vidas humanas.

Outro fator preponderante é que foram realizados vultosos investimentos para construção da estrutura pela requerente, que se interromper o fornecimento de combustível acarretará sérios transtornos e prejuízos, eis que os voos serão interrompidos.

Em que pese não ter sido realizado o procedimento regular para concessão da área de abastecimento, constam plantas da estrutura instalada pela requerente, cujo investimento, caso não se efetive a contratação, deverá ser indenizado ao requerente.

A administração por anos permaneceu inerte e negligente por não realizar o regular procedimento de contratação, de forma que a requerente, agindo de boa-fé, não pode sofrer prejuízos.

No mais, embora não tenha sido comprovado nos autos, não se tem notícia de que há outros fornecedores interessados na exploração do objeto em análise. Não se tem conhecimento sequer da viabilidade comercial, visto que há baixo fluxo de operações, visto que há apenas uma empresa aérea, com único voo diário.

No tocante à ausência dos documentos e licenças mencionados no parecer jurídico (ID. 4083590) e no despacho (ID. 4120050), estipulo um prazo de 60 (sessenta dias) para que a empresa os apresente e, desde já, determino ao Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária que realize a notificação e adote as demais providências para seu cumprimento.

Diante de todo o exposto, decido pela contratação direta, por dispensa de licitação, para concessão de área aeroportuária no Aeroporto de Cacoal, pelo prazo de dez anos à sociedade empresária Cairu Combustíveis LTDA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral – DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4128542** e o código CRC **9E7EDFD8**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO
PROCESSO Nº 0009.046732/2018-01

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Alta Floresta.

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 2.715.344,68** (dois milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 2.443.810,21** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, sendo **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00327, de 19.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (doc. 1443548) o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2018, conforme liberação das cotas orçamentárias bimestrais.

LEIA-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 2.715.344,68** (dois milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 2.443.810,21** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais de reais), correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00327, de 19.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (doc. 1443548) o restante será empenhado no decorrer dos exercícios de 2018/2019, conforme Despacho da Gerência Financeira (1443565).

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132213** e o código CRC **ACAACC65**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA e TERCEIRA**, conforme Ofício nº 222/GP/Gabinete/18, (3751124), Parecer Nº 009/2018/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (3995515) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.199154/2018-05.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: **Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira, 01 (uma) Vassoura Recolhedora Hidráulica e 01 (uma) Fresadora para asfalto, 01 (uma) Capinadeira Hidráulica, 01 (um) Caminhão Pipa (truck) e 68 m de Tubos de Concreto com D= 1,20m** para o Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Planilha Média de Preço, Prévia de Preço, Planilha Orçamentária Geral, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Localização, Especificações Técnicas, Croquis, (3751124), Análise Técnica nº 8/2018/DER-NUATC, (3995515) e Parecer nº 0205/2018/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente do FITHA, (4066113), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 758.232,52** (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

§ 1º. O valor de convênio é de **R\$ 745.039,10**(setecentos e quarenta e cinco mil e trinta e nove reais e dez centavos),.....

§ 2º. O valor de **R\$ 13.194,42** (treze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (3751124) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132066** e o código CRC **E6A776B2**.

SOPH

EDITAL Nº 4/2018/SOPH-GAB

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Superior da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, **CONVOCA** todos os Conselheiros a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 2018 (quinta-feira), às 10:00 horas, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH (Porto Público de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa, conforme pauta abaixo:

1. Deliberação/apreciação da "Previsão Orçamentária para o exercício de 2019"; e,
2. Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Presidente do CONSUP



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 19/12/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117371** e o código CRC **E738A54C**.

PGE

Portaria nº 284/2018/PGE-DOF

PORTARIA Nº.52/GAB/PGE

Porto Velho, 02 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02.12.18, a Portaria nº. 095/GAB/PGE, datada de 15.07.18 publicado no DOE nº.159, de 25.08.18, que designou os servidores **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matricula nº. 3300099402, **PAULO ALVES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo, Matricula nº. 300005830 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300001692, para fazerem parte da Comissão de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL**, que tem o objetivo a prestação de serviços de fornecimento de águas e esgotos, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso I "a" e "b" da lei Federal nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.
Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.53/GAB/PGE

Porto Velho, 02 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.12.18, os servidores **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matricula nº. 3300099402, **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assiste em Previdência, Matricula nº. 300033634 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300001692 para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL**, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços de fornecimento de águas e esgotos, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso I "a" e "b" da lei Federal nº. 8.666/93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 19/12/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125177** e o código CRC **AF800948**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 3538

CONVÊNIO Nº 388/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de bens permanentes, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 3509157 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

DO VALOR: R\$ 36.249,31 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.249,31 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 0824412902073000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0026.097472/2018-16

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3539

CONVÊNIO Nº 408/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representante: FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (uma) motocicleta, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico sob ID nº 2037676 e, visando a realização das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira.

DO VALOR: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

DA DESPESA: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 04123101502560000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 010000.

PROCESSO: 0005.022625/2017-39

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEDUC

- FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3540

CONVÊNIO Nº 410/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a aquisição de brinquedotecas para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Rolim de Moura-RO.

DO VALOR: R\$ 17.436,23 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.436,23 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – P/A: 183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0005.101436/2018-11

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3541

CONVÊNIO Nº 412/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a aquisição de material permanente, tais como microcomputadores e aparelhos de ar condicionado, visando atender a EMEF Professor Levi Alves de Freitas, conforme consta no Plano de Trabalho (3427569) e no Projeto Básico (3427679), do município de Ariquemes-RO.

DO VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – P/A: 183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.215763/2018-41
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3542

CONVÊNIO Nº 413/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF Nº 63.761.944.0001/00
Representante: FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição e instalação de aparelhos de ares condicionados, conforme quantitativo disposto no projeto básico, amparado ao documento (2619923), no Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

DO VALOR: R\$ 36.616,33 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.616,33 (um mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – P/A: 12368126901830000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.131194/2018-81
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 3543

CONVÊNIO Nº 413/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF Nº 63.761.944.0001/00
Representante: FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição e instalação de aparelhos de ares condicionados, conforme quantitativo disposto no projeto básico, amparado ao documento (2619923), no Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

DO VALOR: R\$ 36.616,33 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.616,33 (um mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – P/A: 12368126901830000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.131194/2018-81
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3544

CONVÊNIO Nº 416/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.779.393/0001-08
Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo Pick-up, para ações de saúde a fim de beneficiar a população rio-crespense - Unidade Básica de Saúde Emílio Gavioli - CNES 7177720, município de Rio Crespo.

DO VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 03403 de 31/10/2018 (3544779).

PROCESSO: 0036.259994/2018-07
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 3545

CONVÊNIO Nº 418/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 13.705.838/0001-22
Representante: VAGNO GONÇALVES BARROS

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, para traslado de usuários do SUS, para transporte de pacientes agendados em Porto Velho e Cacoal (CNES 2496895).

DO VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 02010 de 29/06/2018 (2149191).

PROCESSO: 0036.163361/2018-96

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3546

CONVÊNIO Nº 419/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04

Representante: ADINALDO DE ANDRADE

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (4030531) aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, para a aquisição de instrumentos musicais, camiseta, bandeira oficial, calça e chapéu para a formação de turmas e apresentação musical dos alunos da fanfarra.

DO VALOR: R\$ 34.744,96 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.783,42 (um mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DA DESPESA: R\$ 32.961,54 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – Programa de Trabalho: 13392121510510000 Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos: 100, ID (2192994).

PROCESSO: 0032.071993/2017-83

VIGÊNCIA: 31.08.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3547

CONVÊNIO Nº 420/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 19.047.937/0001-40

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "A", para simples remoção, para atender a população de Machadinho do Oeste.

DO VALOR: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – P/A: 12368126901830000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.246669/2018-76
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3548

CONVÊNIO Nº 421/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42
Representante: EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a aquisição de material didático inclusão musical, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Laerte Gomes, conforme especificado no Plano de Trabalho (doc. 3771019) e no Projeto Básico (doc. 3771064).

DO VALOR: R\$ 322.636,70 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 17.636,70 (dezesete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DA DESPESA: R\$ 305.000,00 (duzentos mil reais) – P/A: 1236812690183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 01011.

PROCESSO: 0005.424555/2018-31
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3549

CONVÊNIO Nº 422/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85
Representante: WILSON LAURENTI

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para aquisição de instrumentos musicais e materiais esportivos, visando atender à Banda Marcial e as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, conforme consta no Plano de Trabalho (2829012) e no Projeto Básico (2829427), do município de Ministro Andreazza-RO.

DO VALOR: R\$ 47.449,82 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 7.449,82 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 1014 e P/A: 0183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 1014.

PROCESSO: 0005.269689/2018-82

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3550

CONVÊNIO Nº 423/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para aquisição de 26 pula pula, afim de serem instalados nas Escolas de rede municipal, visando atender as 26 Unidades Escolares urbanas e rurais, conforme consta no Plano de Trabalho (2767235) e no Projeto Básico (2767358), do município de Ariquemes-RO.

DO VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 01022.

PROCESSO: 0005.083013/2018-01

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3551

CONVÊNIO Nº 424/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRICIO

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para aquisição de playground para atender a Escola Municipal Criança Feliz, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 1008.

PROCESSO: 0005.198735/2018-51
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRICIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3552

CONVÊNIO Nº 424/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16
Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos visando a aquisição de um parque infantil, para atender a Escola EMEIEF José Antônio Rodrigues, conforme consta no Plano de Trabalho (2174302) e no Projeto Básico (2174349), do município de Primavera de Rondônia-RO.

DO VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 01007.

PROCESSO: 0005.083421/2018-55
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3553

CONVÊNIO Nº 425/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: SOSTENES DA SILVA MENDES

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando atender unidades escolares municipais, conforme consta no Plano de Trabalho (2086086) e no Projeto Básico (2086202), do município de Pimenta Bueno-RO.

DO VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 7.000,00 (sete mil).

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 01007.

PROCESSO: 0005.106993/2018-10
VIGÊNCIA: 200 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- SOSTENES DA SILVA MENDES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3554

CONVÊNIO N° 426/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 13.705.838/0001-22
Representante: VAGNO GONÇALVES BARROS

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, para traslado de usuários do SUS para realizarem hemodiálise para o município de Ji-Paraná referência em nefrologia - TFD CNES 2496895.

DO VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA DESPESA: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho n° 02087 de 06/07/2018 (2220763)

PROCESSO: 0036.231796/2018-71
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3555

CONVÊNIO N° 427/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 19.275.776/0001-42
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia diversos, listados no item 11 do projeto básico (2060864), com o objetivo de promover atendimento fisioterápico, através do método Peditasuit, aos pacientes do Município de Colorado do Oeste.

DO VALOR: R\$ 69.865,22 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.865,22 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (setenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho nº 02072 de 05/07/2018 (2210646).

PROCESSO: 0036.209072/2018-41
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3556

CONVÊNIO Nº 428/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na reforma e ampliação das escolas EMEF Ireno Antônio Berticelli, EMEF Aldemir Lima Cantanhede, EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, EMEF Arco Iris e na Biblioteca Mun. Pedro T. Batalha, conforme quantitativo disposto no plano de trabalho e projeto básico, no Município de Ariquemes - RO.

DO VALOR: R\$ 682.001,46 (seiscentos e oitenta e dois mil, um real e quarenta e seis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 62.001,46 (sessenta e dois mil, um real e quarenta e seis centavos).

DA DESPESA: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) – P/A: 12368126901830000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 01022.

PROCESSO: 0005.136476/2018-75
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3557

CONVÊNIO Nº 429/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de materiais para pintura a fim de serem utilizados nas Escolas Municipais Cassiano Ricardo e Rio Branco, conforme quantitativo disposto no projeto básico e plano de trabalho, no Município de Campo Novo – RO.

DO VALOR: R\$ 54.953,25 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.953,25 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – P/A: 12368126901830000; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 01022.

PROCESSO: 0005.061551/2018-37
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3558

CONVÊNIO N° 430/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07
Representante: AIRTON GOMES

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos objetivando a construção de 02 (duas) salas de aulas na Escola Municipal Moranguinho Feliz, conforme quantitativo disposto no projeto básico, no Município de Cerejeiras – RO.

DO VALOR: R\$ 109.901,09 (cento e nove mil, novecentos e um reais e nove centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 39.901,09 (trinta e nove mil, novecentos e um reais e nove centavos).

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – P/A: 12368126901830000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 1009.

PROCESSO: 0005.026832/2018-43
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3559

CONVÊNIO N° 431/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a aquisição de brinquedoteca a fim de promover a interação e integração entre as crianças, bem como entre crianças e professores, estabelecendo uma relação harmoniosa e prazerosa de total aprendizagem, de troca de saberes, de liberdade de ir e vir, de individualidades de partilhas, enfim de se divertir aprendendo.

DO VALOR: R\$ 20.547,66 (vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.027,38 (hum mil, vinte sete reais e trinta e oito centavos).

DA DESPESA: R\$ 19.520,28 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos) – P/A: 12368126901830000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 1020.

PROCESSO: 0005.163496/2018-19

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 17.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3560

CONVÊNIO N° 432/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95

Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para execução de obra de Reforma do piso da quadra, visando atender a Escola Ilton José Martins, conforme consta no Plano de Trabalho (2861784) e no Projeto Básico (2861874), do município de Costa Marques-RO.

DO VALOR: R\$ 36.421,49 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.421,49 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 01020.

PROCESSO: 0005.135567/2018-93

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 17.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3561

CONVÊNIO N° 433/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16

Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanente, visando atender à Secretaria Municipal de Educação de Cultura do Município – SEMEC, atendendo o laboratório de informática na Escola Jose Antônio Rodrigues e a necessidade de montar um laboratório na Escola Amilton Ribeiro, conforme consta no Plano de Trabalho (3836929) e no Projeto Básico (3936988), do Município de Primavera de Rondônia-RO.

DO VALOR: R\$ 130.480,33 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.480,33 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.108918/2018-93
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A.HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador do Estado**, em 20/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4139450** e o código CRC **68A79631**.

SUGESP

Decreto de 14 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem conforme Parecer 32 (4047832) dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2017, a fim de participar do Fórum de Debates e Novo Regime Fiscal e Reforma Tributária: Efeitos na Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 14/12/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063554** e o código CRC **39F48A9B**.

Decreto de 18 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 4063554 do dia 14 de dezembro , publicado no DOE nº 230 de 17/12/2018, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2017, a fim de participar do Fórum de Debates e Novo Regime Fiscal e Reforma Tributária: Efeitos na Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

...,a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,...

LEIA-SE ;

...,a viagem dos servidores **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário e **ÁLVARO HUMBERTO PARAGUASSU CHAVES**, Coordenador Técnico Adm e Financeiro/CEAF, lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097720** e o código CRC **7B83F214**.

Decreto de 18 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 4070794 do dia 14 de dezembro , publicado no DOE nº 230 de 17/12/2018, onde autorizou a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de novembro de 2018 à 28 de novembro de 2018, a fim de participar do Encontro Técnico da Diretoria de Metrologia Legal/DIMEL com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ I, com ônus para a Fonte - 0243 Recursos Conveniados Diretamente pela Administração Indireta.

ONDE SE LÊ;

...,a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM,...

LEIA-SE ;

...,a viagem dos servidores **VALDERLEIS GARCIA DE LIMA**, Presidente IPEM, **RONALDO JEFFERSON LESSA**, Diretor Técnico e Operacional e **THIAGO CRUZ DE LIMA**, Especialista em Metrologia, lotados(as) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098237** e o código CRC **32AE60AB**.

Decreto de 14 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de novembro de 2018 à 28 de novembro de 2018, a fim de participar do Encontro Técnico da Diretoria de Metrologia Legal/DIMEL com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ I, com ônus para a Fonte - 0243 Recursos Conveniados Diretamente pela Administração Indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 14/12/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070794** e o código CRC **482EBEBF**.

Decreto de 17 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 4071031 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(as) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Natal/RN, no período de 25 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de participar do evento IX FOCOTRAN - Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito, com ônus para a Fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **LEANDRO HERNANI LEMOS** - VICE PRESIDENTE CETRAN

- **LUÍZA DE JESUS ALVES SILVA** - ANALISTA DE TRÂNSITO/PEDAGOGA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 17/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081078** e o código CRC **D9ED2B4D**.

Portaria nº 129/2018/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente aos meses de janeiro e JANEIRO/2019, na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses acima citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300088432	ELIAZAR ROSSIEL TAMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	01/01/19	30/01/19					SIM	11/01/2019	20/01/2019

PUBLIQUE-SE.

18 de dezembro de 2018.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 18/12/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4108186** e o código CRC **9260AE9D**.

ERRATA

Retificamos o teor da Portaria 127 (4047878), que trata de concessão de férias, referente ao exercício de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300088379	OZINEI A DIAS FRANCO	CHEFE DE NÚCLEO II	01/01/19	30/01/19					NÃO		

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300088379	OZINEI A DIAS FRANCO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	01/01/19	30/01/19					SIM	21/01/2019	30/01/2019

Tal equívoco deve-se ao fato a transição do Sistema Governa, sendo que esta Gerência está em adequação ao mesmo em atendimento ao disposto no III, do Art. II do Decreto 23.273 de 15/10/2018, tendo a servidora realizado o pedido dentro do prazo estabelecido através do Processo 0065.362514/2018-39, não podendo a mesma ficar prejudicada.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Superintendente da SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 18/12/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4101740** e o código CRC **C7416596**.

EPR

Portaria nº 160/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 02 (dois) dias de folga, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, ao servidor **Leonardo Courinos Lima da Silva**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matricula 300148620, pertencente a este Estado para Resultados - EPR, para os dias 02 e 03 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 19/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091792** e o código CRC **C6FDA287**.

Portaria nº 161/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 02 (dois) dias de folga, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, ao servidor **Fernanda Matias Cavalcante Bruno**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matricula 300148594, pertencente a este Estado para Resultados - EPR, para os dias 02 e 03 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 19/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092334** e o código CRC **C45ABBA1**.

Portaria nº 162/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 02 (dois) dias de folga, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, ao servidor **Ed Carlos Egert Galvão**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300148404, pertencente a este Estado para Resultados - EPR, para os dias 02 e 03 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 19/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/73>, informando o código verificador **4092541** e o código CRC **44D0D038**.

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.314639/2018-80**

INTERESSADO: **GERÇON SZEZERBATZ ZANATO E IDEBERT SANTOS C. SOUZA**

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.314639/2018-80**, em favor do servidor **Idebert Santos C. Souza** e do Superintendente **Gerçon Szezerbatz Zanato**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 101/2018/SETUR-CI, ID 3325348 de 17.10.2018.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor do servidor **Idebert Santos C. Souza** e do Superintendente **Gerçon Szezerbatz Zanato** conforme processo nº **0038.314639/2018-80**.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Gerçon Szezerbatz Zanato, Administrador(a)**, em 18/12/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jaqueline Pereira Santos, Administrador(a)**, em 19/12/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102328** e o código CRC **25C4A4F8**.

SEGEP

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 160/2018/SEFIN-6DRARI, Ofício n. 7058/2018/SEFIN-GRH, de 8.10.2018, Memorando n. 1671/2018/SEFIN-ASTEC, de 21.9.2018, Ofício n. 119/2018 – EPMS/CRH, de 8.11.2018, Ofício n. 5122/2018/GOV-RED e Processo n. 0030.327267/2018-21,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, da servidora **JUCÉLIA BREDÁ BALMANT**, Escrivã Judiciária, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Mantenópolis, de 1ª Entrância, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111457** e o código CRC **03AF0E62**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2729/2018/SG, de 3.9.2018, Ofício n. 2570/2018/APR/RO, de 27.8.2018, Ofício n. 7220/2018/SESDEC-GAB, de 10.12.2018, Ofício n. 5310/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.403158/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, do servidor **FABIANO GONÇALVES DE MATOS RAMIRES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059759, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer **função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, no Ministério Público Federal-Procuradoria da República no Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116449** e o código CRC **321F511A**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 166/2018/COSEC/SEMOR, de 14.12.2018 e Processo n. 0031.467674/2018-61,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 14 de dezembro de 2018, os termos do Decreto de 13.11.2017, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 201-8, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **JOSE FERNANDES BARROS**, Sociólogo, matrícula n. 300001976, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara dos Deputados em Brasília-DF**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 19/12/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103295** e o código CRC **D0209464**.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1649/2018/EPR-NGP, CT N. 583/PRE, de 7.12.2018, Portaria n. 071/PRE/2018, de 6.12.2018, Ofício n. 5358/2018/GOV-RED e Processo n. 0024.402088/2018-60,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do funcionário **MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO**, Analista de Gestão e Negócios, matrícula n. 2741-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estado para Resultados - EPR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 19/12/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116771** e o código CRC **D41483D2**.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4904/2018/GOV-CED, de 19.11.2018, PORTARIA CCI N. 1.526 – CSS, de 7.12.2018, Despacho GOV-CED (4014370), Ofício n. 5330/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.427980/2018-72,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LUIZ FRANCISCO FELIZARDO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula, n. 11589370-1, pertencente ao Quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, para desenvolver suas atividades na **Polícia Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126268** e o código CRC **C782EF77**.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 521/GP, 19.11.2018, Ofício n. 5300/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.439712/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **RODRIGO MELO NOGUEIRA**, Administrador, Matrícula n. 300102451, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124301** e o código CRC **434194DA**.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1697/2018/ASTEC/SGG, de 27.11.2018, Ofício n. 16924/2018/PC-DGPC, Ofício n. 7222/2018/SESDEC-GAB, de 10.12.2018, Ofício n. 5322/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.452045/2018-44,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 27 de novembro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059839, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119487** e o código CRC **DCC0DCCE**.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4904/2018/GOV-CED, de 19.11.2018, PORTARIA CCI N. 1.526 – CSS, de 7.12.2018, Despacho GOV-CED (4014370), Ofício n. 5330/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.427980/2018-72,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 10 de dezembro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **LUIZ FRANCISCO FELIZARDO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula, n. 11589370-1, pertencente ao Quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, para desenvolver suas atividades na **Polícia Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125323** e o código CRC **C45150E4**.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reintegração de servidor ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme deliberação contida no Relatório Revisional vinculado ao processo 003/2018/CEPA/CONSULPOL/PC/RO, devidamente homologado via Nota Técnica nº 3/2018/GOV-GOV:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reintegrado ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Polícia Civil, o servidor CLODOMIR MENDES PALHA, ao cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300012148, demitido através do Decreto de 14 de março de 2014, publicado no DIOF n. 2438 de 11/04/2014.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput fica sem efeito, os termos do Decreto de 14 de março de 2014, publicado no DIOF n. 2438, de 11/04/2014, o qual foi demitido, a bem do serviço público, o servidor CLODOMIR MENDES PALHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129904** e o código CRC **13C83B9A**.

Portaria nº 8879/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 209/2018/SEGEp-CGA e Processo n. 0020.460395/2018-03,

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial n. 7052461-76.2016.8.22.0001, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2010/3ª CSPAD-SESAU, (instaurado através da Portaria n. 421/GAB/CGA/SEAD/RO, de 8.10.2010).

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em relação a servidora **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014959, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia da Decisão Judicial a Secretária de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbacões/SEGEp, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072318** e o código CRC **5464BC7C**.

Portaria nº 8880/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento à fl.44, Informação 4920/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 52 e 53, Planilha à fl.65, Justificativa a fl.67, Manifestação 0072/ASTEC/SEPOG/2018 as fls.69 e 70, Despacho Comissão Permanente à fl.71, que consta nos autos do Processo n. 2201.18579/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, a servidora **MARIA QUEZIA REIS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 15.6.2006 a 14.6.2011.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4074317** e o código CRC **294CA0BF**.

Portaria nº 8887/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento a fl. 37, Despacho CRH/SESAU a fl. 40, que consta nos autos do Processo n. 1712.12064/2016,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.08903/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.12.2017, à servidora **LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA**, Fonoaudiólogo, Matrícula n. 300097160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, **1.3.2019 à 31.3.2019**, **1.6.2019 à 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, **1.1.2019 à 31.1.2019**, **1.5.2019 à 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 18/12/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078955** e o código CRC **CCB1A62A**.

Portaria nº 8949/2018/SEGEp-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (1511727), que consta no autos do processo n.0031.132321/2018-42;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, relativa aos 20 (vinte) dias do exercício de **2015**.

Porto Velho - RO, 17/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096590** e o código CRC **3D1EB9B2**.

Portaria nº 8950/2018/SEGEp-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (1511727), Informação n. Parecer 385 (3976706), que constam nos autos do processo n.0031.132321/2018-42;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, relativa aos 20 (vinte) dias do exercício de **2015**.

Porto Velho - RO, 17/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO
Superintendente/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096604** e o código CRC **A81A6A45**.

Portaria nº 8951/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3673787), que consta no autos do processo n.0031.422418/2018-44;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 20 (vinte) dias do exercício de **2016**.

Porto Velho - RO, 17/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096626** e o código CRC **A5273FBD**.

Portaria nº 8961/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando 25 (3764720), que consta no autos do processo n. 0020.433580/2018-17;

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014965, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativo aos 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2018.

Porto Velho - RO, 18/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102754** e o código CRC **C0865A3A**.

Portaria nº 8962/2018/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.

Considerando Of. (4084567), Despacho SEGE-PNCSR (4092353), que Decreto (4103295), consta nos autos do Processo n. 0031.467674/2018-61,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a contar de **14.12.2018**, o servidor **JOSÉ FERNANDES BARROS**, SIAPE n.3074157, ocupante do cargo de Sociólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105972** e o código CRC **C5E0587D**.

Portaria nº 8965/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3015304), Informação n. Parecer 190 (3308430), que constam nos autos do processo n.0031.337484/2018-10;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **WILSON DIAS DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula 300014551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, relativa aos 30 (trinta) dias do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 18/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107434** e o código CRC **2B861D65**.

Portaria nº 9021/2018/SEGEP-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. **EXCLUIR**, a partir da presente data, o servidor que exerce Cargo de Direção e Chefia Superior (CDS) Tiago Rodrigues Martins – Matrícula – 300135743 – CAF/SEGEP - da Comissão designada pela Portaria nº 5672/2018/SEGEP-CAF.

2. **DESIGNAR**, a partir da presente data, o servidor efetivo Manoel Ribeiro de Queiróz - Matrícula n. Siape 2341332 - CAF/SEGEP - para exercer a função de Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 5672/2018/SEGEP-CAF.

3. **DESIGNAR**, a partir da presente data, a servidora efetiva abaixo indicada para compor a **COMISSÃO** encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com o Contrato nº 484/2018/PGE-PCC, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopadoras, prestados pela Empresa PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ n. 09.676.286/0001-02, para atender a SEGEP, no município de Porto Velho, de acordo com a Lei 8.666/93:

Wanderlene Paula do Nascimento Cavalcante - Matrícula n. 300015686 - CAF/SEGEP - Membro

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA PAPAFAANURAKIS PACHECO, Coordenador(a)**, em 19/12/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125962** e o código CRC **87549B70**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE REANÁLISE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 096/2018/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/18/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.207561/2018-14**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: ... “ Compulsando os autos, esta Comissão de Licitação após proceder a reanálise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, constatou que a empresa **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, fora **INABILITADA** por não ter comprovado capacidade técnico profissional em execução de piso intertravado, com bloco sextavado, espessura 8mm, contrariando o disposto no item 18.4 “b” do edital e por não ter comprovado em quantitativos capacidade técnica operacional em execução de alvenaria de blocos cerâmicos 190 m² , contrariando item 16.4 “c” do edital, **entretanto**, ao compulsar os autos, especificamente às fls. 20 e 22 (numeração da empresa), esta Comissão de Licitação constatou que inabilitou equivocadamente a empresa supracitada, vez que a documentação apresentada pela mesma, acostada aos autos, comprova que esta atende as exigências para a qualificação técnica. Neste contexto ficando o resultado do

referido certame da seguinte forma: a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu: **INABILITAR** as empresas: **J C M NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, JS ENGENHARIA EIRELI – EPP, ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS** por não terem comprovado capacidade técnico profissional em execução de piso intertravado, com bloco sextavado, espessura 8mm, contrariando o disposto no item 18.4 “b” do edital; **G N PISOS E GRANELITES LTDA – ME,** por não terem comprovado capacidade técnico profissional em execução de piso intertravado, com bloco sextavado, espessura 8mm, contrariando o disposto no item 18.4 “b” do edital e por não terem comprovado capacidade técnica operacional em execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 190m², contrariando item 16.4 “c” do edital; **CONSTRUTORA W R EIRELI – ME,** por não terem comprovado em quantitativos capacidade técnica operacional em execução de alvenaria de blocos cerâmicos 190 m² e execução de massa única (reboco/emboço) em paredes internas e externas, contrariando item 16.4 “c” do edital; **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA,** por não terem comprovado quantitativo exigido para revestimento cerâmico para piso 186,58 m², contrariando o disposto no item 16.4 “c” do edital; **CONCREZON CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** por não terem comprovado capacidade técnico profissional em execução de piso intertravado, com bloco sextavado, espessura 8mm, contrariando o disposto no item 18.4 “b” do edital e por não terem comprovado capacidade técnica operacional em quantitativo exigido para revestimento cerâmico para piso 186,58 m², contrariando o disposto no item 16.4 “c” do edital, e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **VE – TECH ENGENHARIA LTDA, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ROYALES LTDA – EPP e NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 19/12/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120560** e o código CRC **00CC1FC1**.

AVISO

AVISO DE REANÁLISE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 096/2018/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/18/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.243041/2018-67**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: ... “ Esta Comissão de Licitação após proceder a reanálise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, constatou que a empresa **MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, fora **INABILITADA** por não ter Acervo técnico do profissional **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** e Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante, em execução “**Concreto de FCK = 30 MPA**”, exigido no no item 16.4 alínea “b” e “c” do edital, **entretanto**, ao compulsar os autos, especificamente às fls. 28 (numeração da empresa), esta Comissão de Licitação constatou que inabilitou equivocadamente a empresa supracitada, vez que a documentação apresentada pela mesma, acostada aos autos, comprova que esta atende as exigências para a qualificação técnica. Neste contexto ficando o resultado do referido certame da seguinte forma: **INABILITAR** as empresas: **G & N PISOS E GRANELITES LTDA ME**, por não ter Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante, conforme exigido no item 16.4, alínea “c” do edital, bem como apresentou, patrimônio líquido inferior ao exigido no subitem 16.5.2 “II” do edital, **METALÚRGICA CARVALHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, por ter apresentado Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/RO cancelada, contrariando assim disposto no item 16.4 alínea “a” combinado com o subitem 16.6.1 do edital. **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP, CONSTRUTORA ROYALES LTDA EPP, CONSTRUTORA WR EIRELI ME e CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME**, por não terem comprovado Acervo técnico do profissional **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** e Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante, em execução “**Concreto de FCK = 30 MPA**”, exigido no no item 16.4 alínea “b” e “c”. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, VRG CONSTRUTORA EIRELI ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA e J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 19/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120733** e o código CRC **02EAB2B4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **546/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.275039/2018-17**

Objeto: **Aquisição de Material Permanente (Ar condicionado, computador, cadeira, berço aquecido, carro térmico, mesa para refeição, eletrocardiógrafo, laringoscópio e outros) visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jarú.** Valor Estimado: **R\$ 498.585,52**. Data de Abertura: **10/01/2019 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046349** e o código CRC **989DE668**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **339/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.0930092018-86**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em reprocessadoras automáticas de capilares, com reposição de peça, para atender o Centro de Diálise de Ariquemes, de forma continua, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 87.924,00**. Data de Abertura: **15/01/2019 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 19/12/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116587** e o código CRC **01299C2B**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.369727/2018-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ REGIONAL - SUPEL

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 18/12/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	UND
002	UND

LEIA-SE

ITEM	UND
002	KG

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 19 de Dezembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 19/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 19/12/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117556** e o código CRC **6219C462**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 292/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2018

PROCESSO Nº 0049.082604/2017-66

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, fracassados no PE 433/2017, Processo nº 01.1712-02362/2017, sob sistema de comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, fracassados no PE 433/2017, Processo nº 01.1712-02362/2017, sob sistema de comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAF II.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: **das 7:30 as 13:30 horas.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia

8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	04% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.082604/2017-66

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 274/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 292/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Conjunto de tubos para circulação extra-corpórea – composto por jogos de tubos de PVC, conectores e acessórios constituídos por materiais de grau médico, atóxicos, biocompatíveis e apirogênicos.	31,00	UND	BRAILE	R\$ 685,47	R\$ 685,47	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0002	Oxigenador de membrana adulto - consiste de reservatório rígido de sangue venoso, trocador de calor e trocador de gás. Deve conter: conector de entrada do reservatório venoso com diâmetro não inferior a 1/2"; conector de saída do reservatório venoso com diâmetro não inferior a 3/8; conector de saída de sangue do trocador de gás não inferior a 3/8"; conector de entrada do reservatório de cardiostomia não inferior a 3/8"; conector de entrada de drogas/priming do tipo luer lock; conector de recirculação do trocador de gás não inferior a 1/4"; conector de recirculação do reservatório venoso não inferior a 1/4";	31,00	UND	BRAILE	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

	amostra artéria tipo luer lock; amostra venosa tipo luer lock; conector de entrada de gás não inferior a ¼"; conector entrada/saída de água não inferior a ½"; conector dos aspiradores não inferior a ¼", com fluxo de sangue recomendado não inferior a 6l/min; com área de membrana medindo 2,3m3; com volume máximo do reservatório de sangue venoso não inferior a 3.200ml e pressão máxima da água de 40Psi.							
0003	RESERVATÓRIO DE CARDIOTOMIA 4.000 ml, manufaturado em policarbonato com tampa rotativa para melhor posicionamento dos conectores, válvula de segurança, escala volumétrica e filtro de poliuretano siliconizado revestido por tela de poliéster, que possibilita o rompimento de bolhas, filtragem do sangue e preparado para drenagem a vácuo. Os componentes são confeccionados com materiais apropriados para aplicações medico-farmacêuticas e esterilizáveis em óxido de etileno. O reservatório contém filtro, conector de saída de sangue, conectores de entrada para aspiradores, conector de primming rápido, conector de vent/vácuo, válvula de segurança, embalagem estéril, apirogênico, com barreira microbiana, acondicionado em caixa unitária.	31,00	UND	BRAILE	R\$ 298,35	R\$ 298,35	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0004	Filtro de sangue arterial adulto – filtro FLA para CEC com corpo em acrílico e um sistema filtrante de poliéster monofilamentar. Deve conter: conector de entrada/saída com diâmetro não inferior a 3/8", conector da torneira de 3 vias tipo luer lock, com capacidade de volume	31,00	UND	BRAILE	R\$ 248,78	R\$ 248,78	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

	máximo não inferior a 170ml, com capacidade para retenção de partículas de até 40 micras, com área de filtração de 660cm ² e com fluxo máximo de 6l/min.							
0005	Hemoconcentrador para circulação extra-corpórea adulto - com corpo cilíndrico de metacrilato, que contém fibras de celulose filtrante coladas ao corpo com poliuretano. Deve conter: fibra de acetato de celulose, com diâmetro da fibra não inferior a 200micras, espessura de parede não inferior a 15micras, com Priming não inferior a 80ml, taxa de ultrafiltração FR de 5,3cc/hr/mmHg, com área efetiva de 1,1m ² , com pressão transmembrana máxima não inferior a 500mmHg e fluxo de sangue máximo não inferior a 400mmHg	31,00	UND	BRAILE	R\$ 372,22	R\$ 372,22	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0006	Sistema para cardioplegia sanguínea – sistema que permite parada e proteção contínua do miocárdio durante cirurgias cardíacas com Circulação Extra-corpórea, em que se deseja parada farmacológica, proteção contínua miocárdio e reversão dos danos isquêmicos.	31,00	UND	BRAILE	R\$ 523,85	R\$ 523,85	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0007	Kit Cânula composto de jogos de cânulas de diferentes formatos: reto, curvo e multiperfurados. As cânulas constituem-se de tubos de PVC atóxicos e biocompatíveis, conectores retos de acrílico e ponteiros de sucção de PVC, mais acessórios como passa fio (em aço inoxidável e tubo de PVC), cordão, protetores de pinça Kelly (em silicone), cadarço e tampões rhumel (em polietileno). O Kit Cânula destina-se a canulação venosa e arterial em cirurgias cardíacas com circulação extracorpórea. Para drenagem de sangue venoso para o oxigenador e infusão na aorta do paciente. Deve conter no mínimo: cânula de drenagem venosa de 1/2" duplo estágio – uma unidade; cânula de sucção 1/4" adulto – uma unidade; cânula	31,00	UND	BRAILE	R\$ 514,60	R\$ 514,60	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

	drenagem venosa 3/8" – duas unidades; cânula condutora 1/4" – uma unidade; cânula condutora 3/8" – uma unidade. Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado							
0008	CÂNULA ARTERIAL - Cânula arterial aramada com ponta angular 45° e difusor, e conector de 3/8", adequado para circuito de circulação extracorpórea. - estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas arterial - em consignação, conforme as dimensões: 20FrX20cm, 22FrX20cm, 24FrX20cm de comprimento.	75,00	UND	BRAILE	R\$ 475,13	R\$ 475,13	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0009	CÂNULA ARTERIAL FEMORAL PARA CIRCUITO CEC estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termosselado: em consignação, conforme números: 14, 16, 18, 20, 22.	31,00	UND	BRAILE	R\$ 521,70	R\$ 521,70	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0010	CÂNULA VENOSA DUPLO ESTÁGIO - A Cânula Venosa de Duplo Estágio reforçada com fio de aço inoxidável, para minimizar o risco de dobramentos, facilitando o manuseio da canulação venosa no circuito de Circulação Extracorpórea, permitindo excelente drenagem no ato operatório. Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado.	36,00	UND	BRAILE	R\$ 521,70	R\$ 521,70	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0011	CÂNULA VENOSA ÚNICO ESTÁGIO RETA, com conector de 3/8", Estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas	24,00	UND	BRAILE	R\$ 489,47	R\$ 489,47	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

	venosa único estágio reta - em consignaço, conforme as dimensões: 32FrX40cm, 34FrX40cm, 36FrX40cm de comprimento.							
0012	CÂNULA VENOSA ARAMADA PARA CANULAÇÃO VIA FEMORAL para circuito de CEC, estéril, apirogênica embalado em papel cirúrgico e termoselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos das canulas venosa aramada para canulação via femoral - em consignaço, conforme as numerações: 18, 20 e 22.	32,00	UND	BRAILE	R\$ 548,25	R\$ 548,25	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0013	CANULA PARA ASPIRAÇÃO DE OSTIO DE CORONARIA DIREITA 45° SOFT SILICONE TIP 12FR	31,00	UND	MEDTRONIC	R\$ 663,28	R\$ 663,28	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0014	CANULA PARA INFUSÃO DE CARDIOPLEGIA COM LINHA DE ASPIRAÇÃO DE VENTRICULO	31,00	UND	BRAILE	R\$ 663,28	R\$ 663,28	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0015	CONECTOR EM Y 1/4X1/4X1/4	41,00	UND	BRAILE	R\$ 24,62	R\$ 24,62	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0016	CANULA PARA ASPIRAÇÃO DE OSTIO DE CORONARIA DIREITA 90° SOFT SILICO NE TIP 12FR	28,00	UND	MEDTRONIC	R\$ 663,28	R\$ 663,28	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0017	Cateter Balão de Contrapulsção Aórtica. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos dos cateteres Balão de Contrapulsção Aórtica - em consignaço, conforme os números: 40 e 34.	9,00	UND	MAQUET	R\$ 6.190,63	R\$ 3.456,00	-44,17	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0018	BOMBA CENTRÍFUGA DE SANGUE ADULTO,"cônica", de uso único, descartável, confeccionada em policarbonato, conexão de entrada e saída de 3/8, com principio de funcionamento de vórtex, deve possibilitar a	31,00	UND	BRAILE	R\$ 1.588,06	R\$ 938,00	-40,93	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

	retenção de bolhas no centro, conexão para fluxometro, volume máximo de prime de 80 ml, fluxo de sangue 0 a 7 litros/minuto, velocidade de rotação 0 a 4500 rpm, pressão máxima de saída de 1100 mmhg. embalagem unitária, estéril, com dados de identificação, data de validade, tipo de esterilização, nº de lote e registro da anvisa.							
0019	Caneta Cautério comando manual (importada/reusável/autoclavável), cabo fixo/conector com 3 pinos, acompanha eletrodo, para atender cirurgia cardíaca .	53,00	UND	HARTE	R\$ 1.579,00	R\$ 1.579,00	0,00	MBR FERNANDES-ME
0020	CLIP Hemostático de Titâneo puro, tamanho de 4,5mm, com estrias internas piramidais que permite ao clip apreender de forma multi-direcional os tecidos, sem danificá-los, atraumático. Deve acompanhar o aplicador.	18,00	ENVELOPE	EDLO	R\$ 127,67	R\$ 127,67	0,00	MBR FERNANDES-ME
0021	TUBO EXTENSOR RADIAL MACHO-FÊMEA - é composto de um tubo de PVC de 1/8" com conexões tipo luer lock para ser utilizado em infusões venosas ou medidas de P.A.M., quando o suporte da solução ficar longe do paciente em salas cirúrgicas e UTI. O produto apresenta-se estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. Medidas de 1 metro .	15,00	UND	BRAILE	R\$ 15,95	R\$ 15,95	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0022	ANEL DE ANULOPLASTIA MITRAL CARPENTIER - constituído de aço inoxidável recoberto por um tubo de silicone revestido de dacron (Indicado para plástica mitral na cirurgia reconstrutiva da válvula mitral, cujo objetivo é recolocar em posição anatômica natural a válvula mitral retraída, remodelar as comissuras distendidas e corrigir a dilatação do anel mitral, distribuindo as forças de tração por meio de pregueamento. A empresa vencedora do certame deste	9,00	UND	BRAILE	R\$ 655,05	R\$ 655,05	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

	item terá que fornecer os jogos completos dos anéis de anuloplastia mitral carpentier, em consignação, conforme números de: 24, 26, 28, 30, 32 e 34.							
0023	ENXERTO AÓRTICO VALVADO – COM TUBO DACRON PRE – COAGULADO E PROTESE MECANICA A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos dos enxertos em consignação, conforme tamanhos de números: , 23, 25, 27, 29, 31 e 33.	6,00	UND	ST. JUDE MEDICAL	R\$ 8.578,50	R\$ 8.578,50	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0024	ENXERTO VASCULAR ARTERIAL tipo tubular reto, em tecido Dracon pré-coagulado, baixa porosidade. A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos dos enxertos em consignação, conforme tamanhos de: 8mmX30cm, 32mmx30cm, 30mmx30cm, 28mmx30cm, 26mmx30cm e 24mmx30cm.	8,00	UND	MAQUET	R\$ 3.952,58	R\$ 3.952,58	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0025	ESTABILIZADOR PARA CIRURGIA DE CORONÁRIA SEM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA descartável, com fixação no afastador de tórax, articulado com estabilização da área cardíaca por sucção do afastador.	4,00	UND	MEDTRONIC	R\$ 6.841,47	R\$ 4.841,47	- 29,23	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0026	KIT DE CANULA PARA CIRURGIA CORONARIA SEM CEC, constituído de um estojo contendo diversos itens descartaveis utilizados nas diferentes tecnicas deste procedimento cirurgico composto por passa fio,ponteira de veia,fio siliconado,pinça buddog, afastador,protetor de pinça,dentre outros itens.	4,00	UND	BRAILE	R\$ 1.999,50	R\$ 1.999,50	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0027	CONJUNTO (KIT) PARA AUTOTRANSFUSÃO: composto de um reservatório de policarbonato com capacidade	4,00	UND	BRAILE	R\$ 523,57	R\$ 523,57	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

	para 2.000ml,com sistema para rompimento de bolhas e filtro de poliéster para retenção de partículas de diâmetro superior à 150 u, além de tubos de PVC.							
0028	KIT CABO ELETRODO DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO C / INTRODUTOR E CAMISINHA, comprimento 110 cm,com revestimento externo de poliuretano,introdutor 7FR, revestimento interno condutor e eletrodo de aço inox,valor de impedância 300 1 1.800 ohms para cabo bipolares, lineares de estimulação menor ou igual a 1 volt para cabos e eletrodos ventriculares.	20,00	UND	ST. JUDE MEDICAL	R\$ 542,65	R\$ 478,27	-11,86	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0029	KIT DE GERADOR DE PULSO ELÉTRICO IMPLANTÁVEL, câmara dupla com eletrodo único e biosensor (acelerômetro) para adaptação de frequência. Modelo: VDD. Com Controle de Captura Ventricular (ACC) com verificação contínua de captura (batimento a batimento) com pulso de backup e que pode funcionar em modo bipolar ou unipolar. Combinação exclusiva destas três características: Rate Fading: Este algoritmo promove uma transição suave de frequências elevadas para frequências baixas prevenindo assim taquiarritmias induzidas por bradicardia (somente Guidant e Ela têm). Memória diagnóstica: Gravação de episódios de IEGM em banda larga com o total de 120 seg e com Gerenciamento Inteligente da memória: eventos clinicamente importantes não são apagados, ou seja, eventos importantes estão preservados e não podem ser substituídos por novos episódios até zerar manualmente. Auto-inicialização com seleção automática da polaridade dos eletrodos: Através	7,00	UND	ST. JUDE MEDICAL	R\$ 14.001,88	R\$ 9.643,00	-31,13	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

da auto-Inicialização o gerador detecta e ajusta automaticamente a polaridade dos eletrodos bem como ativa funções estatísticas, mode swithing, PMT Protection. (VES-Lock-in Protection): Função exclusive que evita a dissociação AV em caso de “undersense atrial funcional” Dois Algoritmos de Conversão de Modo Mode Switching: Critério estatístico para a detecção, permite maior especificidade. Mode Conversion: Reação batimento a batimento, permite uma reação rápida. Lock-in Protection: Algoritmo que assegura o correto acionamento do mode switching em situações difíceis como em caso de taquicardias atriais mais lentas (flutter atrial) onde os potenciais estejam mascarados pelo blanking atrial. Histerese de Freqüência, Histerese de Freqüência Exploratória, Histerese de Freqüência Repetitiva. Histerese AV, Histerese AV Exploratória, Histerese AV Repetitiva e Histerese AV Negativa. Eletrodo endocárdico bipolar (VDD) definitivo para marcapasso, fixação passiva (endocárdico) com anéis flutuantes no átrio, conexões 3,2 mm (IS-1). Comprimento 58 cm, diâmetro 8,1 F, distancia entre ponta e anel ventricular 31mm, distancia entre anéis atriais 10mm, distancia entre ponta e média dos anéis atriais 13mm. Kit Introduutor de Punção LI 10FR. Obs: A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar o seguinte equipamento em comodato: Equipamento para programar e monitorar os marcapassos e cardioversores (programador) e um responsavel técnico certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento.							
---	--	--	--	--	--	--	--

0030	GERADOR DE PULSO ELÉTRICO IMPLANTÁVEL, câmara dupla com eletrodo único e biosensor (acelerômetro) para adaptação de frequência. Modelo: VDD. Com Controle de Captura Ventricular (ACC) com verificação contínua de captura (batimento a batimento) com pulso de backup e que pode funcionar em modo bipolar ou unipolar. Combinação exclusiva destas três características: Rate Fading: Este algoritmo promove uma transição suave de frequências elevadas para frequências baixas prevenindo assim taquiarritmias induzidas por bradicardia (somente Guidant e Ela têm). Memória diagnóstica: Gravação de episódios de IEGM em banda larga com o total de 120 seg e com Gerenciamento Inteligente da memória: eventos clinicamente importantes não são apagados, ou seja, eventos importantes estão preservados e não podem ser substituídos por novos episódios até zerar manualmente. Auto-inicialização com seleção automática da polaridade dos eletrodos: Através da auto-Inicialização o gerador detecta e ajusta automaticamente a polaridade dos eletrodos bem como ativa funções estatísticas, mode swithing, PMT Protection. (VES-Lock-in Protection): Função exclusive que evita a dissociação AV em caso de "undersense atrial funcional" Dois Algoritmos de Conversão de Modo Mode Switching: Critério estatístico para a detecção, permite maior especificidade. Mode Conversion: Reação batimento a batimento, permite uma reação rápida. Lock-in Protection: Algoritmo que assegura o correto acionamento do mode switching em situações difíceis como em caso de taquicardias atriais mais lentas (flutter atrial) onde os potenciais estejam mascarados pelo blanking atrial. Histerese de Frequência, Histerese de Frequência Exploratória, Histerese de	5,00	UND	ST. JUDE MEDICAL	R\$ 12.070,00	R\$ 8.548,01	-29,18	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
------	---	------	-----	------------------	---------------	--------------	--------	---

Frequência Repetitiva. Histerese AV, Histerese AV Exploratória, Histerese AV Repetitiva e Histerese AV Negativa. Obs: A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar o seguinte equipamento em comodato: Equipamento para programar e monitorar os marcapassos e cardioversores (programador) e um responsável técnico certificado pelo fabricante para acompanhar cada procedimento.							
---	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.368.356/0001-33	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R:DOUTOR FAIVRE, 12ºANDAR, 750 - CENTRO	CURITIBA - PR	FERNANDO DO CARMO PELEGRINI	796.853.669- 34	(41)3345- 9578
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632- 15	(69)3443- 5059

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 19/12/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 19/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121231** e o código CRC **F5D3BA59**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2018

PROCESSO Nº 0004.161056/2018-37

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamento de Pontos Eletrônicos (incluso com instalação e softwares com registro de controles de pontos, bem como treinamento de funcionalidade), a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Pontos Eletrônicos (incluso com instalação e softwares com registro de controles de pontos, bem como treinamento de funcionalidade), a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

- 6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue na Diretoria de Patrimônio do Estado de Rondônia, sito a Rua Antônio Lacerda, 4138, bairro Industrial – Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço de assistência técnica no prazo de garantia determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Deixar de executar serviço de manutenção do objeto dentro do prazo de garantia, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição equipamento dentro do prazo de garantia; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento de manutenção para o objeto sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
9.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
10.	Efetuar a reposição de equipamentos danificados no prazo de garantia, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
11.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
14.	Disponibilizar os equipamentos, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
15.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
16.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do CBMRO, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

surgirem, conforme o caso:

9.11. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre a parte inadimplida do contrato:

0,3% por dia, para infrações leves;

2,0% por dia, para infrações médias;

3,5% por dia, para infrações graves;

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0004.161056/2018-37

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 418/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 294/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM SISTEMA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2018

DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO - FUNESBOM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO: o registro eletrônico de ponto deverá ser desenvolvido em conformidade com as portarias 1510/2009 e 373/2011, do ministério do trabalho (mte), que normatiza a apuração e marcação de pontos, por leitura biométrica; permitindo emitir cupom de marcação de ponto, toda vez que o funcionário entrar ou sair do trabalho; Software de controle de ponto eletrônico com as seguintes funcionalidades: Inclusão ou alteração das informações do	14,00	UND	CONTROL ID	R\$ 2.246,48	R\$ 1.750,00	- 22,10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

empregador, contendo os seguintes dados: data e hora da inclusão ou alteração; tipo de operação; tipo de identificador do empregador, cnpjou cpf; identificador do empregador; cei, caso exista; razão social ; e local da prestação do serviço; Marcação de ponto com os seguintes dados: número do pis, data e horas da marcação; Ajuste do relógio interno, contendo os seguintes dados: data antes do ajuste, hora antes do ajuste do ajuste, data ajustada, horas ajustada; Inserção, alteração e exclusão de dados do empregado, contendo: data e hora da operação, tipo de operação, número do pis e nome do empregado. Garantia de 01 ano. Com instalação (concluindo com o pleno funcionamento) e treinamento - de manuseio - para os responsáveis dos setores onde serão instalados .							
--	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 1221 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	944.972.732-53	(69)3223-8615 9300-0202

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 19/12/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 19/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122795** e o código CRC **3EDEDE23**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.060541/2018-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE SERINGAS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 19/12/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/12/2018

LEIA-SE

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/12/2018

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 20 de Dezembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 19/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 19/12/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130712** e o código CRC **47FBCD18**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

PROCESSO Nº 0036.051464/2017-23

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas por esta SESAU: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, HRB e HRSFG bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas por esta SESAU: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, HRB e HRSFG bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer de forma integral ou conforme diretriz da Secretaria de Saúde representada nesse ato pela Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU, com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Deverá ser efetuada a entrega no endereço sito a Rua: Aparício de Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240, nas dependências da COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL – CENE/SESAU, Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda à sexta das 7h30min às 13h30min.

6.4.1. Para entrega, é necessário prévio agendamento junto ao CENE, através do Telefone: (69) 3222-0509, garantindo a eficiência no controle fiscalizatório imprescindível no processo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

9.1.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.1.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.1.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.1.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

9.1.3.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da

inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

9.1.3.4. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), conforme item 4.3.6, esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

9.1.3.5. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.3.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.1.3.7. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.1.3.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.1.3.9. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.1.3.10. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.2. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205/06 e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.3. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimento do objeto por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se entregar os bens determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre o objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.5. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.7. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.8. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.11. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.13. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.14. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.051464/2017-23

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 298/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS - SESAU
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2018

DATA DE

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Dieta líquida nutricionalmente completa, especializada para paciente renal em tratamento conservador, sistema aberto ou fechado, hipercalórica, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: 1.5 a 2 Kcal/mL, Proteína de 1% a 10% do VCT, Osmolaridade =600 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL E REPLENA.	3.285,00	LITRO	NUTRIMED	R\$ 77,30	R\$ 71,53	-7,46	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0002	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para cicatrização, com arginina e ômega 3, normocalórica e hiperprotéica, normolipídica, isenta de glúten. Osmolaridade =550 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU	6.497,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 108,83	R\$ 61,29	-43,68	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

	FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.							
0003	Dieta enteral/oral líquida, em sistema aberto, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses prematuro ou com baixo peso, hipercalórica. Contém LC-Pufas, nucleotídeos e mix de Prebióticos, pronta para uso para lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Carboidrato: 40 à 42% do VCT, Proteína: 10 a 12% do VCT, Lipídio: 20 a 49% do VCT, Osmolaridade/L: =350 mOsmo/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	1.505,00	LITRO	DANONE	R\$ 332,52	R\$ 265,78	20,07	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0004	Suplemento oral pó, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, para crianças a partir de 1 ano de idade, com ou sem fibras. Isenta de lactose e glúten. Com sabores variados. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 Kcal/mL, Carboidrato: 47 à 53% do VCT, Proteína: 8 à 12% do VCT; Lipídio: 20 a 42% do VCT, Osmolaridade/L:=350 mOsm/L. Apresentação até 450 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FORTINI OU PEDIASURE	5.810,00	LATA	NESTLÉ	R\$ 24,73	R\$ 24,73	0,00	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.176.223/0004-82	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 18981 - LIBERDADE	CACOAL - RO	JOSÉ JAIRO SOUZA	626.123.015-34	(69) 3443-1156
10193608000214	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 3223-0900 / 3223-0056

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 20/12/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 20/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131216** e o código CRC **75140848**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2018

PROCESSO Nº 0036.022576/2018-58

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, com fornecimento de equipamentos sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda dos Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, com fornecimento de equipamentos sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda dos Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias** após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, no CAF II.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;
- b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	0,4% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia
21.	Fornecer 02 (dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência.	02	0,4% por dia
22.	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por	01	0,2% por

	empregado e por dia.		dia
23.	Entregar os vales-transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
24.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
25.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

9.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.022576/2018-58

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 413/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 296/2018
PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/12/2018

DATA DE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

DATA DE

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fio guia com cobertura hidrofílica stiff; ponta curva; espessura 0,035, suporte padrão e comprimento 280 (+/- 20)cm	1.200,00	UND	SCITECH	R\$ 313,03	R\$ 300,00	-4,16	BIO PACE COMERCIAL LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.231.857/0001-00	BIO PACE COMERCIAL LTDA	Rua: Maria Curupaiti, sala 5G, 441 - Vila Ester	SAO PAULO - SP	RODRIGO GONÇALVES ROQUE	340.089.338-24	(11) 2236-4978/1503

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 20/12/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 20/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4135012** e o código CRC **1B82A879**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018

PROCESSO Nº 0004.093129/2018-51

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do FUNESBOM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Coordenadoria de Material e Patrimônio do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

· No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre a parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

· Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

- No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

- Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
- Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
- Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações da Resolução nº 151/2013/TCE-RO;

V - Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Resolução nº 151/2013/TCE-RO.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0004.093129/2018-51

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 327/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 273/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Água sanitária, embalagem com 05 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	800,00	UND	GBEL	R\$ 5,16	R\$ 5,15	-0,19	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0002	Água sanitária, embalagem com 01 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data	1.000,00	UND	GBEL	R\$ 2,82	R\$ 1,77	- 37,23	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.							
0003	Alcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/m, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1.000,00	UND	CICLOFARMA	R\$ 4,76	R\$ 4,56	-4,20	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0004	Alcool em gel secante c/ emolientes hidrat. tipo sachê, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. 800 ml.	1.000,00	UND	FACILITA	R\$ 6,68	R\$ 6,67	-0,15	PRODULIM EIRELI ME
0005	Alcool etílico hidratado, recomendado para limpeza doméstica 92,8º INPM embalagem 500 ml.	800,00	UND	FACILITA	R\$ 5,25	R\$ 3,48	- 33,71	PRODULIM EIRELI ME
0006	Balde plástico 10 litros, confeccionado em material depolipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	300,00	UND	ARQPLAST	R\$ 9,67	R\$ 3,91	- 59,57	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

0007	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	200,00	UND	ARQPLAST	R\$ 6,75	R\$ 6,72	-0,44	PRODULIM EIRELI ME
0008	Balde plástico com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	200,00	UND	ARQPLAST	R\$ 45,00	R\$ 44,96	-0,09	PRODULIM EIRELI ME
0009	Bacia plástica, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com capacidade de 15 litros.	150,00	UND	ARQPLAST	R\$ 16,78	R\$ 12,24	-27,06	PRODULIM EIRELI ME
0010	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 10 litros.	200,00	UND	ARQPLAST	R\$ 5,33	R\$ 2,38	-55,35	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0011	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 60 litros.	200,00	UND	ARQPLAST	R\$ 26,41	R\$ 17,63	-33,24	PRODULIM EIRELI ME

0012	Desinfetante líquido para uso geral, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados, lavanda, floral e eucalipto.	3.000,00	UND	AUDAX	R\$ 7,43	R\$ 6,35	-14,54	COMERCIAL TS LTDA - ME
0013	Desodorizador de ar em spray aerossol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	1.000,00	UND	GLADE	R\$ 7,21	R\$ 6,74	-6,52	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0014	Detergente líquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com	2.000,00	UND	OESTE	R\$ 1,40	R\$ 1,23	-12,14	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

	validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.							
0015	Dispenser para toalha de papel 2/3 dobras, com janela transparente para visualização do nível do papel. Dotado de travas de segurança e chave. Dimensões aproximadas: 320 mm x 250 mm x 130 mm.	100,00	UND	TRILHA	R\$ 23,02	R\$ 22,24	-3,39	PRODULIM EIRELI ME
0016	Esponja de lã de aço biodegradável, composição: aço carbono, pct 60g com 8 unidades.	300,00	PCT	QLUSTRO	R\$ 1,58	R\$ 1,53	-3,16	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
0017	Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid.	600,00	PCT	DELLY	R\$ 3,17	R\$ 1,89	-40,38	PRODULIM EIRELI ME
0018	Limpador multiuso, com 500ml, instantâneo, embalagem plástica com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de uso, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, (composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente água, sequestrante, alcalinizante e fragrância de pinho), componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	500,00	UND	AZULIM	R\$ 3,49	R\$ 1,92	-44,99	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0019	Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável,	300,00	UND	AZULIM	R\$ 5,01	R\$ 5,01	0,00	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA

	composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.							
0020	Lixeira plástica com tampa acionada via pedal, capacidade 24 litros. cores variadas.	100,00	UND	ARQPLAST	R\$ 32,66	R\$ 27,31	-16,38	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0021	Lixeira com pedal: Material: Metal / Plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 36 cm, Diâmetro: 27 cm. Capacidade: 9 litros.	200,00	UND	ARQPLAST	R\$ 34,61	R\$ 34,60	-0,03	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0022	Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	100,00	ROLO	FLEX	R\$ 42,87	R\$ 42,87	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0023	Papel higiênico folhas dupla, 100% de fibras naturais de alta qualidade de primeira linha picotando, rolo alta absorção na cor branca sem perfume, c/ dimensões de 10 cm x 30 mts.	8.000,00	UND	COTTON	R\$ 3,21	R\$ 2,49	-22,43	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
0024	Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas.	150,00	PCT	SOFTPEL	R\$ 14,75	R\$ 9,33	-36,75	PRODULIM EIRELI ME
0025	Pasta para limpeza a seco, (limpeza de computadores, aparelhos telefônicos, impressoras, etc), pote com 500 gramas. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	150,00	UND	UZZO	R\$ 9,72	R\$ 9,70	-0,21	PRODULIM EIRELI ME

0026	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado na altura mínima de 120 cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	300,00	UND	CARVALHO	R\$ 16,49	R\$ 6,80	-58,76	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0027	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades	600,00	PCT	BARRA NOVA	R\$ 4,79	R\$ 4,56	-4,80	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0028	Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho n. 4	400,00	UND	CARVALHO	R\$ 8,52	R\$ 6,99	-17,96	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0029	Sabonete líquido concentrado, galão de 5 litros	400,00	UND	BUTTERFLY	R\$ 12,05	R\$ 11,59	-3,82	PRODULIM EIRELI ME
0030	Saco de plástico para lixo 100 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 20 kg de peso, de acordo com a NBR- 9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	4.500,00	UND	GBEL	R\$ 32,97	R\$ 0,57	-98,27	PRODULIM EIRELI ME
0031	Saco de plástico para lixo 100 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 20 kg de peso, de acordo com a NBR- 9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	1.500,00	UND	BOM LIXO	R\$ 32,97	R\$ 6,44	-80,47	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0032	Saco de plástico para lixo 15 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 3 kg de peso, de acordo com a NBR- 9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor	6.000,00	UND	TEKPLAST	R\$ 6,45	R\$ 3,49	-45,89	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

	preta							
0033	Saco de plástico para lixo 50 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 10 kg de peso, de acordo com a NBR- 9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta.	5.250,00	UND	GBEL	R\$ 40,33	R\$ 13,33	-66,95	PRODULIM EIRELI ME
0034	Saco de plástico para lixo 50 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 10 kg de peso, de acordo com a NBR- 9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta.	1.750,00	UND	GBEL	R\$ 40,33	R\$ 13,48	-66,58	PRODULIM EIRELI ME
0035	Soda cáustica, embalagem com 1 kg. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	50,00	UND	LIPON	R\$ 12,92	R\$ 7,99	-38,16	COMERCIAL TS LTDA - ME
0036	Vassoura de pêlo de 30 cm c/ cabo em madeira	500,00	UND	CARVALHO	R\$ 8,52	R\$ 7,54	-11,50	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.011.990/0001-21	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	AV. DA SERINGUEIRAS, 743 - CAFEZINHO	JI-PARANA - RO	JONATHAN FOCKINK NOBREGA	953.001.392-20	69 9975 9940-98465-5588
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA LTDA	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289 - NOSSA S ^a DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA	527.990.932-72	(69) 99305-6955
13.807.868/0001-40	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423-3354

02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI ME	Rua Tenente Brasil, Sala A, 534 - Centro	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	981.741.777-87	(69)3422-1919
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM - RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980,590,090-87	(54)3519-0140
18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS LTDA - ME	AV. MARECHAL RONDON, 1390 - CENTRO	JI-PARANA - RO	FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES	014.419.432-50	(69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465-5588 / 3423-0823
29.331.151/0001-04	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA	Rua: Elias Gorayeb, 1821 - São Cristóvão	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	020.802.742-44	(69)99289-5008
14.756.414/0001-50	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	AVN CRISTA, 229 - COLONIA TERRA NOVA	MANAUS - AM	Sandro Jobim Colares	510.838.502-10	4102-0808
17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 20/12/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 20/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4135875** e o código CRC **8AED7B72**.

SEFIN

Portaria nº 992/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CRE (4116141), datado em 19/12/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.470673/2018-11.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCOS ANTÔNIO LEANDRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300001323, lotado no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4135924** e o código CRC **86A344D5**.

Portaria nº 993/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 29/2018/SEFIN-AGJAR (3471438), datado em 25 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.191674/2018-94.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VILMA MARIA DE JESUS LEONEL**, ocupante do Técnico em Previdência, matrícula nº 300033910, lotada na Agência de Rendas de Jarú - 2ªDRRE/JI-PARANÁ/SEFIN, marcada para o período de 01/11/2018 à 30/11/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **18/02/2019 a 04/03/2019 e 01/07/2019 a 15/07/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137573** e o código CRC **A46DF55A**.

IPERON

Decreto de 18 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 792/2018/GABPRES/TCERO de 03/12/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA GUTIERREZ FILHA DE MATOS**, matrícula 300034330, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 19/12/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019032** e o código CRC **7DB7F019**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 136 DE 11/12/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00189-0000/2017 e 01-1501.00484-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **05/IPERON/CBM-RO**, de 18/07/2017, publicado no **DOE nº 164**, de 30/08/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN BM EDSON LUIZ GOMES, RE 200001614**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN BM**, a contar de 01/10/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA
Governador

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 18/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 19/12/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011090** e o código CRC **65049018**.

SESDEC

Portaria nº 885/2018/SESDEC-CAF

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Fiscal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 374/2018/SESDEC-GAB (3330346).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, matrícula 20000156-1, para acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório da contratação referente:

§1º Processo Administrativo 0037.388524/2018-31, da empresa **INOVE CENTRO DE SAÚDE FÍSICA LTDA- ME** – inscrita no CNPJ: 10.892.229/0001-31, tem como objeto a contratação de prestação de serviço de realização, promoção e assessoria técnica da **I CORRIDA RÚSTICA DA INTEGRAÇÃO/SESDEC-2018**, visando atender necessidades desta de Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (3556178).

§2º Processo Administrativo 0037.387297/2018-27, da empresa GGS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.230.915/0001-81, tem como objeto a aquisição de camisetas para I CORRIDA RÚSTICA DA INTEGRAÇÃO/SESDEC - 2018, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, visando atender necessidades desta de Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (3554187).

Art. 2º Caberá ao servidor nomeado no artigo anterior ACOMPANHAR, FISCALIZAR, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4128455** e o código CRC **76D837FD**.

PM

Portaria nº 5869/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2943347) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.327720/2018-17 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094247 **JHAICSON** JOCHEN LUZ, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2974811);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3525774);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094247 **JHAICSON** JOCHEN LUZ e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3525836** e o código CRC **2FE5506C**.

Portaria nº 6059/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3082476) de 20/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.345720/2018-91 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100087406 ROSIMEIRE MARIA **KODAMA** BERTOLÁCIO, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (3082718);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3607914);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100087406 ROSIMEIRE MARIA **KODAMA** BERTOLÁCIO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607954** e o código CRC **E17ED640**.

Portaria nº 6060/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3010772) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.336908/2018-48 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100094270 **ÉMILE** GONÇALVES DE SOUZA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Assessor Militar do TJRO (3010772);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3608792);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100094270 **ÉMILE** GONÇALVES DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608863** e o código CRC **7028A587**.

Portaria nº 6066/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3154533) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.355078/2018-58 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092279 **ELSON** ALVES DA SILVA FREITAS, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 6ºBPM (3154533);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3609816);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092279 **ELSON ALVES DA SILVA FREITAS** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609849** e o código CRC **A9FC8B57**.

Portaria nº 6340/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3009767) de 08/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.336792/2018-47 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100081542 **ELISEU MENEZES DA SILVA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Junho de 2018, não gozadas em virtude de ter sido designado para frequentar o Curso de Formação de Cabo (CFC I/2018) (3009481) no período de 15/05/18 a 15/10/18, sendo reprogramada para dezembro/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Assessor Militar do TJRO (3009767);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3533534);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100081542 **ELISEU MENEZES DA SILVA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779153** e o código CRC **16DCEF04**.

Portaria nº 6358/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão da 2ª Vara do Tribunal do Júri, expedida pelo Fórum Criminal, na Comarca de Porto Velho-RO, datada de 30 de agosto de 2018, referente aos Autos do Processo nº 0013949-69.2014.8.22.0501, a qual concedeu a absolvição do **SD PM RE 100089037 ROBSON MARQUES DE SOUZA**, encaminhada a esta Coordenadoria através do Ofício nº 42222/2018/PM-CCPMSECADM, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10008903-7 ROBSON MARQUES DE SOUZA**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais

Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, conforme Portaria nº 1046/2018/PM-DP3, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 58, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 18/12/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786447** e o código CRC **94F69AD2**.

Portaria nº 6819/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados, optaram pela conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2018, programadas para Fevereiro de 2019;

Considerando que o Abono Pecuniário não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário dos Policiais Militares abaixo relacionados, referente as férias do Exercício de 2018 programadas para Fevereiro de 2019 (4057521), nos termos da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006, combinado com o Art. 26 do Decreto nº 23.273, de 15 de Outubro de 2018 (3336917).

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
1	100078895	SD PM	ACRISIO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	3778286	01/02/2019	10/02/2019
2	100093886	SD PM	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	3865206	01/02/2019	10/02/2019
3	100048909	2º SGT PM	ADEMIR DE MATOS E SILVA	3869717	01/02/2019	10/02/2019
4	100053306	2º SGT PM	ADENIR FERREIRA	3683719	01/02/2019	10/02/2019
5	100035079	ST PM	ADILON PEREIRA DA SILVA	3739573	01/02/2019	10/02/2019
6	100089840	SD PM	ADRIANO DA SILVA COSTA	3889136	01/02/2019	10/02/2019
7	100071592	CB PM	ADRIANO FERREIRA PAES	3732415	01/02/2019	10/02/2019
8	100090340	SD PM	ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES	3759446	01/02/2019	10/02/2019
9	100089860	SD PM	ALEX PINHEIRO	3815940	01/02/2019	10/02/2019
10	100067319	CB PM	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	3869717	01/02/2019	10/02/2019
11	100090779	CB PM	ALFREDO SILVA SAMPAIO JUNIOR	3734886	01/02/2019	10/02/2019
12	100095212	SD PM	ALVARO BARBOSA COELHO	3795082	01/02/2019	10/02/2019
13	100089971	SD PM	AMAURI ELIAS FEITOZA	3815024	01/02/2019	10/02/2019
14	100090688	CB PM	ANDERSON CHUIKA	3728793	01/02/2019	10/02/2019
15	100091108	SD PM	ANDERSON SOUZA MACHADO	3747172	01/02/2019	10/02/2019
16	100079017	SD PM	ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	3745194	01/02/2019	10/02/2019
17	100072819	3º SGT PM	APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES BELEZARIO	3840385	01/02/2019	10/02/2019
18	100079082	SD PM	ARINALDO SILVÉRIO	3795082	01/02/2019	10/02/2019
19	100095098	SD PM	ARIVALDO GONÇALVES CORREIA	3739850	01/02/2019	10/02/2019
20	100093941	AL CB PM	BRUNA MICHELE RAMOS DO	3726949	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
			CARMO			
21	100089744	SD PM	BRUNA SILVA RESENDE MENDES	3438604	01/02/2019	10/02/2019
22	100076431	CB PM	CARINE DE SOUZA FRANÇA	3813101	01/02/2019	10/02/2019
23	100089779	SD PM	CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	3747172	01/02/2019	10/02/2019
24	100055847	2º SGT PM	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	3889039	01/02/2019	10/02/2019
25	100094626	SD PM	CARLOS DA SILVA LOPES	3747172	01/02/2019	10/02/2019
26	100045531	2ºSGT PM	CARLOS DE CARVALHO LIMA	3788779	01/02/2019	10/02/2019
27	100093960	CB PM	CHRISTIANO KAULING CAMPANINI	3795082	01/02/2019	10/02/2019
28	100057041	2º SGT PM	CICERO GOMES DA SILVA	3908305	01/02/2019	10/02/2019
29	100095254	SD PM	CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROZ	3795082	01/02/2019	10/02/2019
30	100074647	CB PM	CLAUDIO DE SOUZA DOURADO	3739406	01/02/2019	10/02/2019
31	100078335	CB PM	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	3834829	01/02/2019	10/02/2019
32	100061963	3º SGT PM	CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA	3726493	01/02/2019	10/02/2019
33	100093972	SD PM	CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE	3742611	01/02/2019	10/02/2019
34	100090557	CB PM	CLEILSON SOARES DOS PASSOS	3817037	01/02/2019	10/02/2019
35	100095262	SD PM	CLEITON JULIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	3739850	01/02/2019	10/02/2019
36	100095264	SD PM	CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS	3614879	01/02/2019	10/02/2019
37	100090517	CB PM	CLERISTON JUNIOR RIGOLON	3739406	01/02/2019	10/02/2019
38	100085946	1º SGT PM	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	3751343	01/02/2019	10/02/2019
39	100068064	CB PM	CLODOALDO FARIAS NASCIMENTO	3747172	01/02/2019	10/02/2019
40	100052247	2º SGT PM	CLODOALDO NUNES DO	3869717	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
			NASCIMENTO			
41	100083502	CB PM	CLOVES REIS DE SOUZA	3827728	01/02/2019	10/02/2019
42	100091340	SD PM	CRISTIANE DIAS RODRIGUES	3822681	01/02/2019	10/02/2019
43	100069159	CB PM	CRISTIANO PEREIRA DE LIMA	3725343	01/02/2019	10/02/2019
44	100085971	CB PM	DAIANE GOMES DE ALMEIDA	3890696	01/02/2019	10/02/2019
45	100057912	CB PM	DANIEL DA SILVA FURTADO	3832719	01/02/2019	10/02/2019
46	100062802	3º SGT PM	DANIEL DE OLIVEIRA	3816219	01/02/2019	10/02/2019
47	100095268	SD PM	DANIELE JANAINA REZENDE	3739142	01/02/2019	10/02/2019
48	100093991	SD PM	DANILO ESCÓRCIO VELOZO	3738211	01/02/2019	10/02/2019
49	100095274	SD PM	DAVID DANIEL COSTA	3700284	01/02/2019	10/02/2019
50	100048117	2º SGT PM	DENIS ALVES PINHEIRO	3739503	01/02/2019	10/02/2019
51	100094021	SD PM	DIOGO GOMES DA SILVA LOURENÇO	3748412	01/02/2019	10/02/2019
52	100094658	CAP PM	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	3900113	01/02/2019	10/02/2019
53	100095101	SD PM	DIONY ROBERTO CALDEIRA	3908462	01/02/2019	10/02/2019
54	100074594	CB PM	DIVANIR SIMÃO	3496109	01/02/2019	10/02/2019
55	100061690	CEL PM	DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA	3748489	01/02/2019	10/02/2019
56	100094036	SD PM	EDEALDO QUEIROZ	3811204	01/02/2019	10/02/2019
57	100068181	CB PM	EDERSON FEITOZA PEREIRA	3728793	01/02/2019	10/02/2019
58	100095173	CAP PM	EDILBERTO LIMA FALLEIROS	3694733	01/02/2019	10/02/2019
59	100094046	SD PM	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	3835605	01/02/2019	10/02/2019
60	100068210	CB PM	EDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	3751343	01/02/2019	10/02/2019
61	100088491	SD PM	EDVIN ERMILER PEREIRA	3747172	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
			PASCOAL DA SILVA			
62	100088486	CB PM	EFFERSON ALVES PAIXÃO	3747172	01/02/2019	10/02/2019
63	100059788	2º SGT PM	ELÁDIO DE SOUZA ALVES	3734886	01/02/2019	10/02/2019
64	100094060	SD PM	ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	3785574	01/02/2019	10/02/2019
65	100092323	SD PM	ELDER NEVES DE OLIVEIRA	3838037	01/02/2019	10/02/2019
66	100094066	SD PM	ELIANE TEODORO GOMES	3739406	01/02/2019	10/02/2019
67	100045622	2 SGT PM	ELIEL MARTINS REIS	3751343	01/02/2019	10/02/2019
68	100071803	2º SGT PM	ELIESER DIAS DE OLIVEIRA	3746943	01/02/2019	10/02/2019
69	100094074	SD PM	ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS	3764249	01/02/2019	10/02/2019
70	100063090	3º SGT PM	ELISANDRO LIMA DA SILVA	3732028	01/02/2019	10/02/2019
71	100095316	SD PM	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS	3739406	01/02/2019	10/02/2019
72	100063040	3º SGT PM	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3812053	01/02/2019	10/02/2019
73	100063143	3º SGT PM	ELONEI SALGADO DE ARAÚJO	3838297	01/02/2019	10/02/2019
74	100095319	SD PM	ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	3786146	01/02/2019	10/02/2019
75	100094082	SD PM	ELY DE OLIVEIRA SILVA	3801561	01/02/2019	10/02/2019
76	100076023	CB PM	EMANOEL MEDEIROS FLORES	3751343	01/02/2019	10/02/2019
77	100076035	CB PM	EMERSON FLORENCIO DE SOUZA	3742611	01/02/2019	10/02/2019
78	100092299	SD PM	ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	3758713	01/02/2019	10/02/2019
79	100071841	3º SGT PM	EPITACIO GOMES DULTRA	3795082	01/02/2019	10/02/2019
80	100068492	CB PM	EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA	3751343	01/02/2019	10/02/2019
81	100068753	CB PM	EVERSON VICENTE DE LIMA	3821227	01/02/2019	10/02/2019
82	100092343	SD PM	EZEQUIEL PEDRASSOLLI	3873910	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
83	100092379	SD PM	FABIANE PAULA REHFELD	3455862	01/02/2019	10/02/2019
84	100085315	SD PM	FABIANO ALVES DE MELO	3795082	01/02/2019	10/02/2019
85	100092374	SD PM	FELICIANO PEREIRA DA HORA	3801324	01/02/2019	10/02/2019
86	100095334	SD PM	FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	3821711	01/02/2019	10/02/2019
87	100094122	SD PM	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	3886194	01/02/2019	10/02/2019
88	100092364	SD PM	FLAVIO FERNANDES MESQUITA	3745194	01/02/2019	10/02/2019
89	100085284	SD PM	FRANCIMAR MATOS MARQUES	3728793	01/02/2019	10/02/2019
90	100095341	SD PM	FRANCISCO JOSE ABEL DA SILVA	3848621	01/02/2019	10/02/2019
91	100092363	SD PM	FRANCISCO VANDO DA SILVA BEZERRA	3767432	01/02/2019	10/02/2019
92	100063399	3º SGT PM	FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS	3833414	01/02/2019	10/02/2019
93	100095064	SD PM	GEAN NOVAIS DA SILVA	3795082	01/02/2019	10/02/2019
94	100063416	3º SGT PM	GEISA ADRIANA PANIZ	3795082	01/02/2019	10/02/2019
95	100085219	CB PM	GEOVANE PEREIRA DA SILVA	3730413	01/02/2019	10/02/2019
96	100092434	SD PM	GEOVANI DURANS	3760372	01/02/2019	10/02/2019
97	100095034	SD PM	GEVERSON MARCON VIEIRA	3858248	01/02/2019	10/02/2019
98	100085193	CB PM	GIGLIELSON DA SILVA CARDOSO	3730413	01/02/2019	10/02/2019
99	100094166	SD PM	GILBERTO NUNES PINHEIRO	3860867	01/02/2019	10/02/2019
100	100095359	SD PM	GILBERTO SILVA SOUZA	3869831	01/02/2019	10/02/2019
101	100094168	SD PM	GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	3867791	01/02/2019	10/02/2019
102	100041432	ST PM	GILMAR NUNES DE OLIVEIRA	3798301	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
103	100094184	SD PM	GUSTAVO SANTOS	3747172	01/02/2019	10/02/2019
104	100094193	SD PM	HÉRIK HENRIQUE DE SOUZA	3835566	01/02/2019	10/02/2019
105	100094195	SD PM	HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA	3694733	01/02/2019	10/02/2019
106	100044288	2º SGT PM	HUDSON DE SOUZA DUARTE	3749446	01/02/2019	10/02/2019
107	100082219	CB PM	ISMAEL OLIVEIRA MORAES	3725343	01/02/2019	10/02/2019
108	100080259	CB PM	IVAN MARQUES DA ROCHA	3747172	01/02/2019	10/02/2019
109	100092473	SD PM	IVONALDO LIMA CARVALHO	3852965	01/02/2019	10/02/2019
110	100092467	SD PM	IZAIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3825967	01/02/2019	10/02/2019
111	100083168	CB PM	IZAIAS DA SILVA LIMA	3880570	01/02/2019	10/02/2019
112	100083193	CB PM	IZAQUIEL LOPES BEZERRA	3729199	01/02/2019	10/02/2019
113	100094218	SD PM	JAIRO MAIA FERREIRA	3817720	01/02/2019	10/02/2019
114	100083759	CB PM	JANDREI MAURI ALVES	3735930	01/02/2019	10/02/2019
115	100076880	CB PM	JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ	3737804	01/02/2019	10/02/2019
116	100094228	SD PM	JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	3698809	01/02/2019	10/02/2019
117	100079835	CB PM	JEFERSON BEZERRA URSULINO	3737804	01/02/2019	10/02/2019
118	100092542	SD PM	JEFERSON JOAQUIM DA SILVA	3814953	01/02/2019	10/02/2019
119	100069381	3º SGT PM	JERÔNIMO RODRIGUES VILAR NUNES	3726493	01/02/2019	10/02/2019
120	100092568	SD PM	JHON WIRLLEM RIBEIRO PIMENTEL	3749681	01/02/2019	10/02/2019
121	100092555	SD PM	JHONI VIEIRA NOVAIS	3854527	01/02/2019	10/02/2019
122	100094258	SD PM	JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA	3805013	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
123	100034568	TC PM	JOÃO MAGALHÃES PINTO	3701755	01/02/2019	10/02/2019
124	100095408	SD PM	JOAO RAFAEL CHAVES	3799051	01/02/2019	10/02/2019
125	100092488	SD PM	JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	3795082	01/02/2019	10/02/2019
126	100051190	2º SGT PM	JOEL BARBOSA RODRIGUES	3835779	01/02/2019	10/02/2019
127	100094980	SD PM	JOEL DIAZ DOS SANTOS	3857156	01/02/2019	10/02/2019
128	100094282	SD PM	JONATAS SANTOS DE LIMA	3810102	01/02/2019	10/02/2019
129	100052766	2º SGT PM	JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS FILHO	3869717	01/02/2019	10/02/2019
130	100096057	SD PM	JOSUE MENDES CUNHA	3795082	01/02/2019	10/02/2019
131	100086562	CB PM	JUAN PABLO VICENTE BATISTA	3852737	01/02/2019	10/02/2019
132	100094952	SD PM	JULIANE SOARES DE SOUSA	3726739	01/02/2019	10/02/2019
133	100094299	SD PM	JULIANO MARQUES XIMENES	3730784	01/02/2019	10/02/2019
134	100095429	SD PM	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	3795082	01/02/2019	10/02/2019
135	100063961	3º SGT PM	KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA	3620912	01/02/2019	10/02/2019
136	100092585	SD PM	KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÓES	3730413	01/02/2019	10/02/2019
137	100080466	3º SGT PM	KLEBERSON NEVES BATISTA	3739406	01/02/2019	10/02/2019
138	100094316	SD PM	LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES	3621312	01/02/2019	10/02/2019
139	100071384	CB PM	LEANDRO BORGES DE PAULA SANTIM	3729199	01/02/2019	10/02/2019
140	100094331	SD PM	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	3796574	01/02/2019	10/02/2019
141	100083971	3º SGT PM	LEANDERSON COUTO DE JESUS	3241094	01/02/2019	10/02/2019
142	100094332	3º SGT PM	LEILA CRISTINA BUZINI	3726493	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
143	100092610	SD PM	LEONARDO CADETE DA SILVA	3893709	01/02/2019	10/02/2019
144	100094973	SD PM	LILIANE CARVALHO SOUSA	3635680	01/02/2019	10/02/2019
145	100054336	2º SGT PM	LINDOMAR FILGUEIRA PINTO	3747648	01/02/2019	10/02/2019
146	100094345	SD PM	LUAN ANDRADE SILVA	3425550	01/02/2019	10/02/2019
147	100095452	SD PM	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	3795082	01/02/2019	10/02/2019
148	100092591	SD PM	LUCIANO APARECIDO VIOTO	3840265	01/02/2019	10/02/2019
149	100082406	CB PM	LUIZ ANTONIO SOARES	3869717	01/02/2019	10/02/2019
150	100082895	CB PM	LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE	3489189	01/02/2019	10/02/2019
151	100050031	2 SGT PM	LUIZ GALDINO ARAUJO FILHO	3739364	01/02/2019	10/02/2019
152	100092619	SD PM	LUPÉRCIO ALTINO RICCI	3817442	01/02/2019	10/02/2019
153	100094361	SD PM	MAIRSON CANTERLE CARDOZO	3730413	01/02/2019	10/02/2019
154	100047369	2º SGT PM	MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA	3869717	01/02/2019	10/02/2019
155	100077840	CB PM	MANUELISON SOUZA DA SILVA	3659246	01/02/2019	10/02/2019
156	100070005	CB PM	MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO	3745194	01/02/2019	10/02/2019
157	100077911	CB PM	MARCELO RABELO MAIA	3837127	01/02/2019	10/02/2019
158	100084931	CB PM	MARCELO SANTOS COELHO	3908715	01/02/2019	10/02/2019
159	100073241	CB PM	MARCIA AURORA APARECIDA BORGES	3869717	01/02/2019	10/02/2019
160	100092636	SD PM	MÁRCIA FERNANDA DE FREITAS	3711050	01/02/2019	10/02/2019
161	100076582	CB PM	MARCIO DA SILVA	3729199	01/02/2019	10/02/2019
162	100078340	CB PM	MARCOS BRUNO VAILANTE OLIVEIRA	3881376	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
163	100083931	SD PM	MARCOS DE OLIVEIRA	3816714	01/02/2019	10/02/2019
164	100095478	SD PM	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	3749681	01/02/2019	10/02/2019
165	100070421	CB PM	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	3726739	01/02/2019	10/02/2019
166	100092647	SD PM	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	3722140	01/02/2019	10/02/2019
167	100092643	SD PM	MARIO LIMA DA FONSECA	3767046	01/02/2019	10/02/2019
168	100094392	SD PM	MARISVALDO LUCINDO DE ALMEIDA	3795082	01/02/2019	10/02/2019
169	100064446	3º SGT PM	MARIZEUDA PADILHA QUINTAO	3797767	01/02/2019	10/02/2019
170	100092680	SD PM	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	3749414	01/02/2019	10/02/2019
171	100064472	3º SGT PM	MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA	3747289	01/02/2019	10/02/2019
172	100092674	CAP PM	MICHELLY DA SILVA MENDES	3726019	01/02/2019	10/02/2019
173	100075524	1º SGT PM	MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	3900613	01/02/2019	10/02/2019
174	100092653	SD PM	MOACIR PIMENTA PINTO	3747172	01/02/2019	10/02/2019
175	100074960	3º SGT PM	NÁDILA DE ABREU MARQUES	3834416	01/02/2019	10/02/2019
176	100087784	CB PM	NEEMIAS LIMA SANTOS	3835192	01/02/2019	10/02/2019
177	100071451	CB PM	ODAIR JOSE PICININ	3819057	01/02/2019	10/02/2019
178	100094414	SD PM	ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA	3751343	01/02/2019	10/02/2019
179	100042424	ST PM	OSEIAS SOUZA ANGELIM	3875572	01/02/2019	10/02/2019
180	100092721	SD PM	OSMAR FERNANDES GOMES	3855491	01/02/2019	10/02/2019
181	100095499	SD PM	PATRICK COSTA SANTOS	3748445	01/02/2019	10/02/2019
182	100074142	CB PM	PAULO GRACIANO DOS SANTOS	3785004	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
183	100094447	SD PM	RAFAEL LUIZ	3739406	01/02/2019	10/02/2019
184	100079855	CB PM	RAICINALUZ LEILA DA SILVA COELI	3720644	01/02/2019	10/02/2019
185	100094453	SD PM	RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA	3793568	01/02/2019	10/02/2019
186	100092799	SD PM	RICARDO ANDERSON GIMENES	3730461	01/02/2019	10/02/2019
187	100096094	SD PM	RICARDO DIOGO DA COSTA	3729199	01/02/2019	10/02/2019
188	100089431	2º TEN PM	RICARDO FERREIRA DE SOUTO	3795082	01/02/2019	10/02/2019
189	100087431	CB PM	RICARDO MAGALHAES ESPINDOLA	3739406	01/02/2019	10/02/2019
190	100094469	SD PM	RICARDO PISA LOPES	3747172	01/02/2019	10/02/2019
191	100092739	SD PM	RIVELINO MAIA BEZERRA	3739850	01/02/2019	10/02/2019
192	100092785	SD PM	ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	3747172	01/02/2019	10/02/2019
193	100074219	CB PM	ROBSON SCHULTZ SCHROCK	3737804	01/02/2019	10/02/2019
194	100092795	SD PM	RODRIGO COUTO LOUZADA NEVES	3729199	01/02/2019	10/02/2019
195	100095541	SD PM	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	3795082	01/02/2019	10/02/2019
196	100076355	CB PM	ROMEU ALVES DOS SANTOS	3726493	01/02/2019	10/02/2019
197	100095545	SD PM	RONALDO ZERI DOS SANTOS	3795082	01/02/2019	10/02/2019
198	100089057	CB PM	ROSALY REBOUÇAS DIAS DE ARAÚJO	3835055	01/02/2019	10/02/2019
199	100092800	SD PM	ROSEMERY MEAZZA	3737804	01/02/2019	10/02/2019
200	100092750	SD PM	ROSILDO SOUZA DA SILVA	3834283	01/02/2019	10/02/2019
201	100085082	3º SGT PM	ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS	3856778	01/02/2019	10/02/2019
202	100085077	CB PM	ROZENDO ALMEIDA LIMA	3869717	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
203	100058992	3º SGT PM	SANDRO ROGÉRIO GARCIA DE SOUZA	3753279	01/02/2019	10/02/2019
204	100094516	SD PM	SAULO SOUZA DE FARIAS	3739406	01/02/2019	10/02/2019
205	100056217	2º SGT PM	SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	3872565	01/02/2019	10/02/2019
206	100072417	CB PM	SERGIO GONÇALVES DA COSTA	3746822	01/02/2019	10/02/2019
207	100068337	3º SGT PM	SILVANO FERREIRA LIMA	3765110	01/02/2019	10/02/2019
208	100095561	SD PM	STTEFANIO DIOGO DE SOUZA	3797454	01/02/2019	10/02/2019
209	100092848	CAP PM	TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	3730413	01/02/2019	10/02/2019
210	100094538	SD PM	THIAGO DA COSTA SOUZA	3864995	01/02/2019	10/02/2019
211	100089188	SD PM	THIAGO SILVA DOS SANTOS	3795082	01/02/2019	10/02/2019
212	100092834	SD PM	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	3794097	01/02/2019	10/02/2019
213	100094545	CB PM	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	3734886	01/02/2019	10/02/2019
214	100087471	3º SGT PM	TIAGO CASAGRANDE	3758437	01/02/2019	10/02/2019
215	100092857	SD PM	UITOLON JARZEN DE FREITAS	3751111	01/02/2019	10/02/2019
216	100094561	SD PM	UÓSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA	3863232	01/02/2019	10/02/2019
217	100092870	SD PM	VAGNE SARMENTO SOARES	3747172	01/02/2019	10/02/2019
218	100092885	3º SGT PM	VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO	3757962	01/02/2019	10/02/2019
219	100053772	2º SGT PM	VALDEVINO CIPRIANO DA SILVA	3829373	01/02/2019	10/02/2019
220	100065139	CB PM	VALDIR CARVALHO	3730413	01/02/2019	10/02/2019

POLICIAIS MILITARES QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO DAS FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2018 PROGRAMADAS PARA FEVEREIRO/2019						
ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	DOC	CONVERSÃO	
221	100094572	SD PM	VALÉRIA RICARDO DOS SANTOS SILVA	3729199	01/02/2019	10/02/2019
222	100065098	3º SGT PM	VALMIR RODRIGUES DIAS	3862927	01/02/2019	10/02/2019
223	100071542	CB PM	VANCLEI DE SOUZA SILVA	3839369	01/02/2019	10/02/2019
224	100060220	CEL PM	VANDERLEY DA COSTA	3718992	01/02/2019	10/02/2019
225	100065127	3º SGT PM	VANDERLEY ROSA PEREIRA	3706055	01/02/2019	10/02/2019
226	100049068	2º SGT PM	VOLNEI ROCHA SEVERO	3847375	01/02/2019	10/02/2019
227	100092898	SD PM	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	3729199	01/02/2019	10/02/2019
228	100070990	MAJ PM	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	3804318	01/02/2019	10/02/2019
229	100095963	SD PM	WELLINGTON GUIMARAES PASSOS	3795082	01/02/2019	10/02/2019
230	100081300	CB PM	WILANY BARBOSA DOS SANTOS	3720644	01/02/2019	10/02/2019

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização do ordenador de despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053609** e o código CRC **9DAD5DC5**.

Portaria nº 6831/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3092166) de 20/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.346829/2018-45 (SEI), em que o servidor 2º TEN PM RE 100080835 ALISSON **LOPES** PEREIRA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3191735);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4060690);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º TEN PM RE 100080835 ALISSON **LOPES** PEREIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4060718** e o código CRC **2DDE21A2**.

Portaria nº 6833/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3092147) de 20/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.346827/2018-56 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100069848 **ENOQUE GONÇALVES DA SILVA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3098092);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4060891);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100069848 **ENOQUE GONÇALVES DA SILVA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4060912** e o código CRC **2DCDDB78**.

Portaria nº 6835/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3127474) de 25/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.351315/2018-10 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100069185 EDVAL **AMORIM** DE OLIVEIRA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3192041);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4061056);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100069185 EDVAL **AMORIM** DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061071** e o código CRC **B30CA4AC**.

Portaria nº 6837/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3182934) de 28/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.358757/2018-89 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100083133 LUCINEI **NERIS** DE SOUZA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3190249);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4061927);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100083133 LUCINEI **NERIS** DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061947** e o código CRC **01B66D96**.

Portaria nº 6838/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3182643) de 28/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.358738/2018-52 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100092630 **MIZAEL CORREA MARIA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3190929);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4062343);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100092630 **MIZAEL CORREA MARIA**, e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4062440** e o código CRC **516AF617**.

Portaria nº 6839/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3181793) de 28/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.358593/2018-90 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100063090 ELISANDRO **LIMA DA SILVA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3191650);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4062746);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100063090 ELISANDRO **LIMA DA SILVA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4062782** e o código CRC **A8A26540**.

Portaria nº 6842/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3179467) de 28/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.358159/2018-18 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100075469 **FERNANDO** SOUZA OLIVEIRA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3191573);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4063761);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100075469 **FERNANDO** SOUZA OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063784** e o código CRC **DCA72F62**.

Portaria nº 6843/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3176831) de 28/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.357733/2018-11 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100046016 JAIR **PAGANARDI**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3189225);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4063922);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100046016 JAIR **PAGANARDI** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063940** e o código CRC **E1E096CE**.

Portaria nº 6845/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3181219) de 28/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.357572/2018-57 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100094001 **ROSENILDA CAVALHEIRO**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3188511);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4064315);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100094001 **ROSENILDA CAVALHEIRO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064347** e o código CRC **9C898FE1**.

Portaria nº 6846/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3170324) de 27/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.356973/2018-90 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100063612 **HUGO** PEDRO FERNANDES DE SOUZA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3192146);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4064671);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100063612 **HUGO** PEDRO FERNANDES DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064687** e o código CRC **ADED43BB**.

Portaria nº 6848/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3170366) de 27/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.356913/2018-77 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084951 MARCOS **BACKES** ROCHA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3191351);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4064904);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084951 MARCOS **BACKES** ROCHA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064922** e o código CRC **BD2B40A7**.

Portaria nº 6849/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3166526) de 27/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.356499/2018-04 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100074489 CLAUDENI BARBOSA **LIMA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3191459);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4065035);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSI/2018 com previsão para o término em 14/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 16/12/2018 a 25/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100074489 CLAUDENI BARBOSA **LIMA** e remarcar a fruição do gozo para período de 26/12/2018 a 14/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065116** e o código CRC **EA9A505B**.

Portaria nº 6851/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3157045) de 26/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.355395/2018-74 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100067216 **ADOLFO GONSALO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Diretor do Complexo de Correição (3183292);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4065311);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100067216 **ADOLFO GONSALO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065342** e o código CRC **DAC127E5**.

Portaria nº 6852/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3155691) de 26/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.355239/2018-11 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100088759 EZEQUIAS PARENTE **MENDES**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante-Geral (3183235);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4065584);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100088759 EZEQUIAS PARENTE **MENDES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065607** e o código CRC **5D391A41**.

Portaria nº 6853/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3159601) de 11/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.355624/2018-51 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100088113 **RACHEL** MARCIA BERNARDI CREPALDI, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (3159601);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4065768);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100088113 **RACHEL** MARCIA BERNARDI CREPALDI e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065787** e o código CRC **3855A3D9**.

Portaria nº 6854/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3116527) de 24/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.349919/2018-98 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094233 JEFERSON SILVEIRA **DE ARAÚJO**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (3152558);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4066003);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094233 JEFERSON SILVEIRA **DE ARAÚJO** e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066024** e o código CRC **C2C72758**.

Portaria nº 6855/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3390565) de 10/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.324127/2018-19 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094225 JARDEL **OTAVIANO** DE FREITAS, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPCHOQUE (3390565);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4066155);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094225 JARDEL **OTAVIANO** DE FREITAS e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066181** e o código CRC **E6C45DD9**.

Portaria nº 6856/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2827277) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.311210/2018-10 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092655 **MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2875362);

Considerando a manutenção do Resp. G. de Pessoal 1ª e 2ª Cia PO/9º BPM (4066352);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092655 **MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066484** e o código CRC **4D6473E9**.

Portaria nº 6857/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3380508) de 01/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.386119/2018-58 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100082688 **CLAUDIO** ROBERTO VIEIRA DA SILVA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BOPE (3380508);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4066689);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100082688 **CLAUDIO** ROBERTO VIEIRA DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066724** e o código CRC **1CBCDBBE**.

Portaria nº 6858/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3380264) de 24/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.386058/2018-29 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100086860 MARCELO **RODRIGUES** DE OLIVEIRA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BOPE (3380264);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4066860);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100086860 MARCELO **RODRIGUES** DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066886** e o código CRC **C7CD28EF**.

Portaria nº 6859/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3155357) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.355191/2018-33 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100090779 **ALFREDO** SILVA SAMPAIO JÚNIOR, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 6ºBPM Fron (3155357);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4067088);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100090779 **ALFREDO** SILVA SAMPAIO JÚNIOR e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067114** e o código CRC **9B430E62**.

Portaria nº 6860/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3155687) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.355211/2018-76 (SEI), em que o servidor CAP PM ADM RE 100050586 **HIPOLINÁRIO CHAVES VACA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para Fevereiro de 2018 e transferido gozo para Dezembro de 2018, conforme Boletim Interno Nº 022/P-1/6ºBPM/fron (3155687);

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 6ºBPM Fron (3155687);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4067308);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CAP PM ADM RE 100050586 **HIPOLINÁRIO CHAVES VACA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067332** e o código CRC **E8EB247A**.

Portaria nº 6861/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3155990) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.355255/2018-04 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100060907 **JOÃO** BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 6ºBPM Fron (3155990);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4067565);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 100060907 **JOÃO** BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067587** e o código CRC **279870B7**.

Portaria nº 6864/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3156207) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.355295/2018-48 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100072235 **NILTON DOS SANTOS DE ARAÚJO**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 6ºBPM Fron (3156207);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4068277);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100072235 **NILTON DOS SANTOS DE ARAÚJO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068295** e o código CRC **B6057F93**.

Portaria nº 6865/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3071898) de 19/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.344375/2018-78 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092888 VANDO **REIS** DE OLIVEIRA JÚNIOR, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 1ºBPM (3098351);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4068420);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092888 VANDO **REIS** DE OLIVEIRA JÚNIOR e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068437** e o código CRC **B76C48CA**.

Portaria nº 6867/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3156361) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.355308/2018-89 (SEI), em que o servidor CB PM RE 10008968 **VANDO** MARTINS BRASIL, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 6ºBPM Fron (3156361);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4068575);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 10008968 **VANDO** MARTINS BRASIL e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068599** e o código CRC **08983217**.

Portaria nº 6868/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2938178) de 11/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.326886/2018-16 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100064551 **NILSON ALVES DE OLIVEIRA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 10ºBPM (3087832);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4069102);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100064551 **NILSON ALVES DE OLIVEIRA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4069130** e o código CRC **96F59D46**.

Portaria nº 6872/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3140324) de 24/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.352924/2018-88 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100058136 ROSENILDO **SILVA LOPES**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante-Geral (3140324);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4069725);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100058136 ROSENILDO **SILVA LOPES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4069741** e o código CRC **8F98EE7B**.

Portaria nº 6873/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3079905) de 20/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.345338/2018-87 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100081315 **WESLEY ALVES DA SILVA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Chefe da SJD/1ºBPM (3103694);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4070139);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100081315 **WESLEY ALVES DA SILVA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070161** e o código CRC **32CB17E1**.

Portaria nº 6874/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3082189) de 20/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.345680/2018-87 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100074128 **PAULO DOS SANTOS TEOTONIO**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável da 2ª Cia PO / 10º BPM (3086961);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4070352);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100074128 **PAULO DOS SANTOS TEOTONIO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070568** e o código CRC **35E73FF2**.

Portaria nº 6875/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2945627) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325029/2018-91 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100073693 **ERNANDO DOS SANTOS COELHO**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para Janeiro/2018 e remarcada para Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956289);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4070774);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100073693 **ERNANDO DOS SANTOS COELHO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070795** e o código CRC **B3EA0CF9**.

Portaria nº 6876/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3230216) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.32848/2018-79 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100085759 JULIO JORGE COELHO **JUSTINO**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para Janeiro/2018 e remarcada para Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Chefe do Centro de Ensino (3419881);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4071222);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100085759 JULIO JORGE COELHO **JUSTINO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071506** e o código CRC **13C196ED**.

Portaria nº 6880/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2957471) de 11/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.329652/2018-12 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092264 **EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (3066228);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4071855);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092264 **EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072561** e o código CRC **B4F7FA97**.

Portaria nº 6883/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3475809) de 25/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.397775/2018-86 (SEI), em que o servidor AL CB PM 100095042 **CÁSSIO** BARROS DA SILVA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 5º BPM (3527600);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4073495);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referido servidor se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM 100095042 **CÁSSIO** BARROS DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073577** e o código CRC **622CF737**.

Portaria nº 6885/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3250524) de 18/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.368608/2018-28 (SEI), em que o servidor AL SGT PM 100075160 GIGIRIVER **FIGUEIREDO** DA SILVA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (3537818);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4073881);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM 100075160 GIGIRIVER **FIGUEIREDO** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073927** e o código CRC **6B21356A**.

Portaria nº 6890/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3249675) de 18/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.368484/2018-81 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100072522 WELITON JOSE **BERTOLACIO**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (3463770);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4074714);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100072522 WELITON JOSE **BERTOLACIO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4074749** e o código CRC **C8E3F039**.

Portaria nº 6965/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial a **3º SGT PM RE 100064783 ROSEMERE FLORÊNCIO DE MELO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00530.0000/2018, de 19 de dezembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 126/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **7º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 19/12/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/12/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123615** e o código CRC **DE9B53BE**.

Portaria nº 6979/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Considerando que o servidor CB PM RE 100070378 ROSEMAR ANTONIO **CECHINEL**, ficou impedido de gozar as férias referente ao exercício de 2017, programado para Dezembro de 2018, conforme Ofício 3768587 e Portaria de Agregação 3770847;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos os termos da **Portaria 5398** (3286620), que DEFERIU a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário do CB PM RE 100070378 ROSEMAR ANTONIO **CECHINEL**, referente ao exercício 2017 programadas para Dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 20/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129507** e o código CRC **7315C2C1**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2017

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2017, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL**, cujo objeto é aquisição de equipamentos e serviço para instalação de vídeo monitoramento para atender a Polícia Militar na Cidade de Monte Negro - RO, referente ao **Processo Administrativo nº 0021.426154/2018-17**, em favor da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 15.512.542/0001-10, no valor total de R\$ 249.093,00 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e três reais), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme **Parecer nº 270/2018/PGE-PCC**. Porto Velho, RO, 19 de dezembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 10006126-2



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 20/12/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129591** e o código CRC **6C6B6C1F**.

CBM

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 404/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 404/2018/SUPEL-RO, para **Registro de Preço para aquisição de materiais para Atendimento Pré-Hospitalar**, atendendo as necessidades em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 0004.086485/2018-18, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

L R F BATISTA, a qual foi vencedora do item 01 - 1.269 UND - ÁLCOOL 70% 500ML, no valor de R\$ 5.697,81; do item 06 - 1.001 UND - COLAR CERVICAL DE RESGATE G, no valor de R\$ 10.140,13; do item 07 - 2.954 UND - COLAR CERVICAL DE RESGATE M, no valor de R\$ 29.776,32; do item 08 - 3.422 UND - COLAR CERVICAL DE RESGATE P, no valor de R\$ 34.596,42; do item 09 - 1.140 UND - COLAR CERVICAL DE RESGATE P, no valor de R\$ 11.343,00; do item 11 - 817 UND - COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL, no valor de R\$ 8.096,47; do item 12 - 712 UND - COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL, no valor de R\$ 7.098,64; do item 13 - 908 UND - DIGLICONACO DE CLOREXIDINA 1000ML, no valor de R\$ 9.997,08; do item 15 - 332 KIT - KIT PARTO, no valor de R\$ 19.999,68; do item 33 - 1.597 UND - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE M LARANJA, no valor de R\$ 13.398,83; do item 44 - 228 KIT - SACOS PARA EMBALAGEM A VÁCUO 15x20 CM, no valor de R\$ 2.998,20; do item 49 - 124 UND - PRANCHA LONGA DE POLIETILENO, no valor de R\$ 37.998,56; **MEDICAL DA AMAZONIA**, a qual foi vencedora do item 03 - 5.660 PCT - ATADURA DE CREPE DE 15CMx1,80M, no valor de R\$ 41.148,20; do item 10 - 2.954 UND - COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, no valor de R\$ 35.772,94; do item 14 - 412 ROLO - FITA ADESIVA CREPE, no valor de R\$ 984,68; do item 18 - 3.599 CX - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G, no valor de R\$ 68.884,86; do item 19 - 3.004 CX - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M, no valor de R\$ 57.827,00; do item 20 - 1.575 CX - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P, no valor de R\$ 30.429,00; do item 27 - 87 UND - REGULADOR PARA CILINDRO COM MANÔMETRO, no valor de R\$ 17.499,18; do item 50 - 41 UND - PRANCHA LONGA DE POLIETILENO, no valor de R\$ 15.991,23; **ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, a qual foi vencedora do item 05 - 1.730 PCT - GAZE HIDROFILA 100%, no valor de R\$ 24.289,20; do item 31 - 2.448 UND - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, no valor de R\$ 10.085,76; do item 37 - 1.005 UND - AVENTAL, no valor de R\$ 1.500,00; do item 51 - 200 UND - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, no valor de R\$ 9.700,00; do item 53 - 2.000 UND - RESPIRADOR DESCARTÁVEL, no valor de R\$ 5.780,00; **MBR FERNANDES**, a qual foi vencedora do item 16 - 383 KIT - KIT QUEIMADOS, no valor de R\$ 29.096,51; do item 21 - 1.165 UND - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, no valor de R\$ 7.793,85; do item 25 - 497 UND - ÓCULOS DE PROTEÇÃO

HOSPITALAR, no valor de R\$ 2.962,12; do item 28 - 98 UND - RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, no valor de R\$ 10.699,64; do item 30 - 49 UND - RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, no valor de R\$ 8.989,54; do item 32 - 1.828 UND - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE G VERDE, no valor de R\$ 25.994,16; do item 34 - 1.595 UND - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE P AZUL, no valor de R\$ 11.388,30; do item 35 - 834 UND - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE S LILÁS, no valor de R\$ 4.795,50; do item 43 - 228 UND - SACOS PARA EMBALAGEM À VÁCUO 20x25 CM, no valor de R\$ 8.759,76; do item 47 - 10 UND - AUTOCLAVE, no valor de R\$ 28.799,90; **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, a qual foi vencedora do item 17 - 2.615 UND - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5, no valor de R\$ 2.431,95; do item 38 - 65 UND - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA, no valor de R\$ 6.500,00; **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, a qual foi vencedora do item 26 - 685 CX - MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT), no valor de R\$ 3.699,00; **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA**, a qual foi vencedora do item 29 - 58 UND - RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, no valor de R\$ 8.398,98; do item 40 - 137 UND - PINÇA MAGILL ADULTO, no valor de R\$ 8.999,53; do item 41 - 126 UND - PINÇA MAGILL INFANTIL, no valor de R\$ 7.182,00; **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, a qual foi vencedora do item 39 - 21 UND - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA, no valor de R\$ 5.145,00; **P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI**, a qual foi vencedora do item 36 - 154 UND - TESOURA PONTA ROMBA, no valor de R\$ 3.116,96; do item 48 - 34 KIT - CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO, no valor de R\$ 31.999,78;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$ 727.785,67** (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comando Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 13/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922588** e o código CRC **B107EE06**.

RESOLUÇÃO N. 101/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Investigação Social dos candidatos a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, bem como o disposto no inciso I, § 1º do Art. 8º, ambos da Lei n. 2.204., de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o órgão responsável para proceder, no âmbito nacional, a Investigação Social dos candidatos a ingresso nesta Corporação.

Art. 2º A Investigação Social será realizada por bombeiros militares da Diretoria de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º A Investigação Social tem por finalidade apurar para fins de matrícula nos estabelecimentos de ensino bombeiro militar, se o candidato não apresenta os requisitos de antecedentes policiais ou criminais e seja possuidor de boa conduta social e moral, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 11 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

§ 1º O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Diretoria de Inteligência proceder a investigação social.

§ 2º A não autorização pelo candidato, para que se proceda a investigação social a seu respeito, faculta à Diretoria de Inteligência, contra indicar o candidato para matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.

§ 3º Não serão considerados como antecedentes policiais, os inquéritos arquivados e os processos transitados em julgado, cuja sentença ou acórdão, tenham inocentado o réu.

Art. 4º A investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contra indiquem o candidato para matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.

Parágrafo único. Serão considerados contra indicados os candidatos que na vida pregressa ou atual enquadrem-se, sem prejuízo do constante do artigo 3º desta Resolução, em uma ou mais situações abaixo:

- I. toxicômanos;
- II. traficantes;
- III. alcoólatras;
- IV. fugitivos e /ou foragidos da justiça;
- V. vadio;
- VI. violentos e/ou agressivos, ou integrantes de “gang”; bandos ou quadrilhas;
- VII. desajustados no serviço militar obrigatório ou voluntário;

VIII. desonesto em compromissos financeiros e/ou pecuniários;

IX. possuidores de certificados e/ou documentos escolares inidôneos ou inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou Secretaria de Estado de Educação;

X. outros atos de improbidade que indiquem inaptidão ou incompatibilidade com o serviço bombeiro militar.

Art. 5º A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contra indicam o candidato em qualquer das fases do concurso.

Art. 6º Ao final dos trabalhos a Diretoria de Inteligência, deverá apresentar relatório com os nomes dos candidatos indicados e contra indicados para o órgão responsável pelo concurso, o qual é competente para considerar o candidato apto ou inapto.

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 19 de dezembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

ANEXO

RELATÓRIO N.º XXX/INVESTIGAÇÃO SOCIAL/CFSD2018

Atendendo o estabelecido no item XXX do Edital de Concurso Público nº XXX BM/SEARH, de (dia) de (mês) de (ano), e o artigo 6º da Resolução n. 101, de 19 de dezembro de 2018, segue abaixo qualificação do candidato considerado contra-indicado por esta Diretoria de Inteligência do CBMRO, para concurso de XXXXXX.

XXXXXX, filho de XXXXXX, nascido em XXXXXX, natural de (NOME DA CIDADE)/ (ESTADO), inscrito sob CPF: XXXXXX E RG n.º XXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado na rua XXXXXX, n. XXXXXX, bairro XXXXXX, NOME DA CIDADE-RO, foi considerado **CONTRA-INDICADO** na Investigação Social do concurso público regido pelo Edital n. XXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, por contrariar os seguintes itens: §1º do Artigo 11 do Decreto-Lei nº09-A, e 09 de março de 1982 (Estatuto da PMRO), “...*necessário que o candidato não apresente antecedentes policiais ou criminais e ser possuidor de boa conduta social e moral...*”; itens X.XX “*Ter boa conduta social, não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e político*” e X.X.XX. “*Ter conduta civil compatível com o cargo da PMRO*”, do Edital n. XXXXXX, de XX de maio de XXXX; e Resolução N. 101/2018/CBM-CP, nos art. 3º caput, “...*candidato não apresenta os requisitos de antecedentes policiais ou criminais e seja possuidor de boa conduta social e moral...*” e o art. 4º, Parágrafo único, “Serão considerados contra indicados os candidatos que na vida pregressa ou atual enquadrem-se sem prejuízo do constante do artigo 3º desta Resolução, em um ou mais situações abaixo...”.

(suprimiu-se)

Porto Velho, RO, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

NOME COMPLETO - POSTO/GRADUAÇÃO BM RE XXXX-X
FUNÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 19/12/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112598** e o código CRC **BA15621D**.

POLITEC

Portaria nº 166/2018/POLITEC-GAB

Conceder férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Adjunto de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o Abono Pecuniário do servidor Luiz Aparecido de Souza foi indeferido, conforme Despacho NDVS/SEGEP 3609730.

Considerando ainda que o servidor estava oficialmente de férias no mês de OUTUBRO/2018, no entanto trabalhou normalmente no período de 01 a 10 de outubro/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir 10 dias de gozo das férias do servidor **LUIZ APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021600, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, marcada para o mês de **OUTUBRO/2018** para serem gozadas no período de **01 a 10 de DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de 2018.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

PEDRO CARVALHO

Diretor Adjunto de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carvalho, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816574** e o código CRC **9B10F38B**.

Portaria nº 187/2018/POLITEC-GAB

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Comissão destinada a proceder o recebimento de material Solução Tecnológica (Software e Hardware) para Coleta, Processamento e Apoio na Análise de Dados e Informações a Partir de Plataformas Eletrônicas Portáteis/Móveis, com especificações conforme Termo de Referência.

PRESIDENTE

- **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Perito Criminal, Matrícula 300021548.

MEMBROS

- **FÁBIO SOARES FOLLY**, Perito Criminal, Matrícula 300059040.
- **VALNEY DE LIMA E SILVA**, Perito Criminal, Matrícula 300060113.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 19/12/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092074** e o código CRC **BDA12EC0**.

Portaria nº 188/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Adjunto de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no artigo 4º, do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao senhor **SANDRO MICHELETTI**, Perito Criminal, CPF nº 478.352.069-00, suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$ 7.9000,00(sete mil e novecentos reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho nº 2018NE00024 alocado nesse processo.

FONTE DE RECURSO:

PROGRAMAÇÃO: PROJETO ATIVIDADE - ELEMENTOS DE DESPESA - VALOR

06.181.2020.2154000-3390-30- R\$ 7.900,00

TOTAL.....R\$ 7.900,00

Art.2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Art.3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Art.4º - A Gerência Administrativa Financeira da POLITEC efetuará os registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer da Gerência de Controle Interno - GCI/Sesdec.

Art.5º - A Prestação de Conta do adiantamento deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contas de 25 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

PEDRO CARVALHO

Diretor Adjunto de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carvalho, Perito(a)**, em 19/12/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126733** e o código CRC **80864706**.

RESOLUÇÃO N. 001/2018/POLITEC-CONSUGESPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 20.276 de 13 de novembro de 2015, publicado no D.O.E nº 2821 de 13 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO deliberação do Pleno do CONSUGESPOL em Reunião Ordinária nº 006/2018/CONSUGESPOL/POLITEC/SESDEC/RO, de 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Código de Conduta do Perito Oficial Criminal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 19/12/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121638** e o código CRC **62A0320A**.

Instrução Normativa nº 001/2018/POLITEC-GAB

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC da Secretaria da Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar a requisição, atendimento, processamento, análise e difusão das informações relativas a exames realizados pelas Unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar o recolhimento, recebimento, processamento, análise, armazenamento, guarda e devolução de objetos submetidos a exames realizados pelas Unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o sistema de gestão das informações capaz de municiar os responsáveis pelo planejamento das políticas públicas de segurança, as próprias instituições de segurança pública, órgãos da administração pública e a sociedade civil com informações necessárias para aprimorar a participação de cada um desses setores nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar uma metodologia padronizada para requisição e controle dos exames realizados pelo Instituto de Criminalística, Instituto Laboratorial Criminal, Instituto de DNA Criminal e as Coordenadorias Regionais de Criminalística;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar uma Cadeia de Custódia dos objetos submetidos a exames realizados pelo Instituto de Criminalística, Instituto Laboratorial Criminal, Instituto de DNA Criminal e as Coordenadorias Regionais de Criminalística;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o controle de qualidade dos registros de laudos periciais e dos objetos custodiados, que permita uma cobertura universal do sistema de informações de laudos periciais e objetos, possibilitando assim a segurança da cadeia de custódia e a evitar a discrepância das informações;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC, um sistema de Registro de Atendimento Integrado e Informatizado, denominado “POLITEC-DIGITAL”, agregando todos os atendimentos periciais a serem realizados pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC;

Art. 2º Instituir, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC, a obrigatoriedade da utilização do sistema de Registro de Atendimento Integrado e Informatizado – “POLITEC-DIGITAL”, para o registro de todos os materiais arrecadados e custodiados pelas unidades periciais e de todos os atendimentos periciais a serem realizados pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC;

§1º Todo atendimento realizado pela POLITEC deverá conter, obrigatoriamente, o número do Registro de Atendimento, exames e de custódia.

§2º A partir da data de 01/01/2019, não serão aceitas numerações de laudo pericial e custódia de objetos que não tenham sido geradas no sistema da POLITEC, através do sistema integrado “POLITEC-DIGITAL”.

Art. 3º É obrigatória a inserção de todos os exames junto ao Sistema “POLITEC-DIGITAL” para ocorrências geradas a partir do dia 01/01/2019.

Art. 4º Cabe à Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica – POLITEC dar conhecimento da presente Portaria aos seus respectivos servidores e tomar as medidas necessárias, no âmbito de sua responsabilidade, para o seu inteiro cumprimento.

Art. 5º Cabe a Corregedoria da POLITEC, auditar os dados referentes aos registros de exames e laudos periciais, e apoiar a POLITEC na criação de processos e/ou procedimentos que visem dar melhor qualidade e integridade ao referido banco de dados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 19/12/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119366** e o código CRC **2BD32774**.

REGULAMENTO

CÓDIGO DE CONDUTA DO PERITO OFICIAL CRIMINAL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Artigo 1º No exercício da profissão de Perito Criminal, a observação e o raciocínio tem respaldo técnico-científico da pesquisa e da análise dos vestígios e indícios necessários e suficientes para se chegar à prova técnica, tendo em vista a caracterização do fato e a identificação do seu autor, objetos de apuração a cargo da Corregedoria-POLITEC, na causa da Justiça e do bem-estar social.

Artigo 2º São fundamentais, no desempenho do exercício da profissão de Perito Criminal, os princípios deontológicos e ideológicos, segundo os quais o Perito Criminal deverá se conduzir em relação aos seguintes aspectos:

- I - a formação de uma consciência profissional no ambiente de trabalho e fora dele;
- II - a responsabilidade pelos atos praticados na esfera administrativa, assim como na judicial;
- III - o resguardo do sigilo profissional;
- IV - a colaboração com as autoridades constituídas, dentro dos limites de suas atribuições e competência do órgão onde trabalha;
- V - o zelo pela dignidade da função, pela defesa dos postulados da criminalística e pelos objetivos das Associações de classe a que pertença ou não;
- VI - a liberdade de convicção para formalizar suas conclusões técnico-científicas em torno da análise do(s) fato(s), objeto das perícias, sem infringir os preceitos de ordem moral e legal, de modo a ser obrigado a desprezar tais conclusões.

CAPÍTULO II

DAS PROIBIÇÕES

Artigo 3º Ao Perito Criminal, no exercício da profissão, será defeso a prática de atos que importem no comportamento da dignidade da função, tais como:

- I - auferir vantagens ilícitas para si ou para outrem;
- II - aliciar, de qualquer forma, perícias quer particulares, quer oficiais;
- III - manter relações de amizade, com fins indignos, com aquele(s) que exerça(m) irregularmente a profissão de Perito Criminal e ou, com pessoas de notória e desabonadora conduta moral;
- IV - quebrar o sigilo profissional, divulgando ou propiciando, de qualquer modo a divulgação, no todo ou em parte, de assuntos relativos aos trabalhos periciais, seus ou de seus colegas;
- V - levar ao conhecimento público, títulos que não possua ou trabalhos que não tenha realizado;
- VI - deixar, conscientemente, de utilizar todos os conhecimentos técnico-científicos possíveis que estiverem em seu alcance para a formalização de conclusões periciais, com interesse pessoal ou favorecimento de alguém;
- VII - acumular cargo ou função técnico-científica com o de Perito Criminal em infringência às normas legais impeditivas, ressalvadas as exceções nelas previstas;
- VIII - negligenciar no cumprimento de seus deveres, ou procrastinar com fim intencional, a execução de tarefas que lhe são confiadas.

CAPÍTULO III

DO LOCAL DO CRIME

Artigo 4º Depois de isolada a área, o Perito Criminal deve observar, registrar e coletar as evidências do delito. O Perito Criminal será auxiliado pelos laboratórios, nas análises das evidências, para obter conclusões do fato e elaborar o laudo pericial.

Artigo 5º O Perito Criminal deve ser imparcial e discreto perante a imprensa, de modo que não comprometa as notícias do delito.

Artigo 6º Somente por ordem dos Peritos Criminais outras pessoas poderão ter acesso à área isolada, cabendo medidas coercitivas de modo a impedir a entrada de pessoas estranhas no local.

CAPÍTULO IV

DAS RELAÇÕES DO PERITO CRIMINAL COM O PÚBLICO

Artigo 7º É dever do Perito Criminal tratar o público com urbanidade, mantendo em qualquer circunstância o equilíbrio emocional, de modo a evitar prejuízos de ordem moral para o órgão onde trabalha e ou para a classe.

Artigo 8º O Perito Criminal deve orientar o interessado que procura os serviços do Órgão a que pertence, sem que tal conduta represente a quebra do segredo profissional.

Parágrafo Único A quebra do segredo profissional se refere à revelação, em razão do serviço ou não, de assuntos relacionados com o trabalho, a pessoas estranhas ao serviço, salvo por imperativo de ordem legal. A orientação tem seus limites nas atribuições do Perito Criminal e na competência do Órgão a que ele pertença.

CAPÍTULO V

DO RELACIONAMENTO COM OS COLEGAS

Artigo 9º O Perito Criminal deve dispensar a consideração, o respeito e a solidariedade a seus colegas, no exercício da profissão.

Artigo 10 A solidariedade não tem cabimento quando o Perito Criminal incorrer em erro ou ato que infrinja normas ético-legais e os postulados da Criminalística.

Artigo 11 É defeso ao Perito Criminal criticar os colegas em público por razão de ordem profissional.

Artigo 12 - Fica proibida a denúncia sem elementos comprobatórios capazes de justificá-la.

CAPÍTULO VI

DOS FUNDAMENTOS DICEOLÓGICOS

Artigo 13 O Perito Criminal, em pleno exercício de suas funções não está obrigado a conhecer profundamente o Direito relacionado com a Criminalística, porém deve ter conhecimento das normas específicas constantes da legislação processual penal e àquelas referentes e postuladas ao HEPTÂMETRO DE QUINTILIANO no campo da Corregedoria-POLITEC, para uma maior perfeição técnica do laudo pericial que ele está obrigado a elaborar.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 Além do disposto neste Código de Conduta o Perito Criminal está obrigado a colaborar com as autoridades constituídas, quando determinado pela autoridade competente, salvo se a ordem for manifestamente ilegal.

Artigo 15 Ficará a cargo da Corregedoria da POLITEC, a competência para conhecer, julgar e aplicar as sanções atinentes, relativo aos atos praticados pelo Perito Criminal em desrespeito às regras deste Código de Conduta, conforme regimento interno em vigor.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO SENA NETO
Corregedor Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sena Neto, Corregedor(a)**, em 19/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124986** e o código CRC **A3D80933**.

DETRAN

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Ofício n.º 3060/2018/PRES/GABPRES (ID 3992379);

RESOLVE:

PRORROGAR a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, Matrícula sob o n.º 300073392, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar exercendo a Função Comissionada (FC-2) – Assistente II no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077833** e o código CRC **9305ECFF**.

Portaria nº 3410/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

“Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.”

(...)

§ 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o benefício daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE QUINQUÊNIO
0010.362420/2018-03	VANESSA GEÓRGIA MOLLULO	300073167	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.300492/2018-59	CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	300072509	ANALISTA EM TRÂNSITO/SISTEMA DE INFORMÁTICA	1

0010.317635/2018-61	ELEANDRO KECHNER SANTOS	300077747	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.115802/2018-31	JOSUÉ SILVA ARZA	300072951	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.091608/2018-53	ANDREIA TOLVAI	300072400	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.334161/2018-12	ADEGILDO ELI CARNEIRO	300072678	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.278036/2018-15	FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	300111721	OPERADOR DE COMPUTADOR	1
0010.337926/2018-76	DANIELE BRAGA FERREIRA	300073922	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.399890/2018-14	JOSÉ DE ARIMATÉIA BELARMINO DA SILVA	300035462	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.199767/2018-03	ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA	300072451	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955931** e o código CRC **630D3525**.

Portaria nº 3473/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

“Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.”

(...)

§ 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o benefício daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE QUINQUÊNIO
0010.331544/2018-39	EDVAR JOSE MODESTO	300035434	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.345446/2018-89	SÔNIA MARIA MACCARI	300075429	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.387206/2018-51	CELISMAR BURATTI CAMPOS	300072399	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.335389/2018-20	CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO	300084960	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.383678/2018-35	DEODECLER	300092695	AGENTE DE TRÂNSITO	1

	MEDIAM GUERRA			
0010.333205/2018-97	ANDRÉ SALES PAGLIA	300077631	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.343744/2018-34	MARISA ROCHA	300094571	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.022378/2018-82	JEDIEL DE SÁ RIBEIRO	300072662	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.343233/2018-12	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	300108738	ADMINISTRADOR	1
0010.302380/2018-32	CLOVIS PEDRO CAPELLI	300077635	MOTORISTA	1
0010.333205/2018-97	ANDRÉ SALES PAGLIA	300077631	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042473** e o código CRC **FD6E0890**.

Portaria nº 3474/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1870/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.12.2018 (ID 4027119), informando que o (a) titular, Vitor Pazinato Oliveira, Mat. 300131801, estava em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 12.12.2018**, o (a) servidor (a) **RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 300072572, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE**

HABILITAÇÃO DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.12.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042498** e o código CRC **5748685E**.

Portaria nº 3475/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1868/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.12.2018 (ID 4025395), informando que o (a) titular, Dleiton Jaderson Campos Vieira, Mat. 300075427, encontra-se em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **10 a 13.12.2018**, o (a) servidor (a) **MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO**, Mat. 300073671, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONFERÊNCIA E DIGITAÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.12.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042573** e o código CRC **376F442D**.

Portaria nº 3476/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1867/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.12.2018 (ID 4024872), informando que o (a) titular, Luciana Lobato da Silva Almeida, Mat. 300072771, estava de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **21 a 22.11.2018; 29 a 30.11.2018; 03 a 07.12.2018**, o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA**, Mat. 300035657, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA II, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042679** e o código CRC **CF812BB9**.

Portaria nº 3479/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

“Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.”

(...)

§ 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o benefício daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE QUINQUÊNIO
0010.234924/2018-26	JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS	300099394	OPERADOR DE COMPUTADOR	1 - (2 meses)

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050019** e o código CRC **DAD3FBED**.

Portaria nº 3490/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1876/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.12.2018 (ID 4063514), informando que o (a) titular, Mirian Cruz Amaro, Mat. 300103089, encontra-se em Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 14.12.2018**, o (a) servidor (a) **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA**, Mat. 300105073, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, CDS-09**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.12.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073404** e o código CRC **A71CDCA1**.

Portaria nº 3491/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1877/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.12.2018 (ID 4065565), informando que o (a) titular, Maura Aparecida Silveira Prada, Mat. 300125602, estava em Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **27.11 e 04.12.2018**, o (a) servidor (a) **SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS**, Mat. 300091216, Cedido Estadual (REMOVIDO), para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **27.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073584** e o código CRC **8344FA0A**.

Portaria nº 3492/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho-GERCONV (ID 4072468) e Errata-GERCONV (ID 4074981);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **Clodoaldo Oliveira de Melo Junior** – Mat. 300059734, da qualidade de Fiscal dos Contratos relacionados na Portaria 872/2018/DETRAN-CTEC, de 25.04.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 80, de 02.05.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **23.11.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078372** e o código CRC **0BB097C8**.

Portaria nº 3499/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	22/04/2014 11:30 Santa Luzia do Oeste	NDF1037	10B0067158	ELIZEU GIMENES BRAGA	05490025838
02	122100	24/01/2014 17:05 Colorado do Oeste	OHW9409	10B0293068	ROBSON DA SILVA REIS	05020549251
03	122100	25/05/2014 18:15 Seringueiras	OHW4619	10B0174555	MATHEUS DE SOUZA NASCIMENTO	05644662407
04	200090	14/11/2014 21:42 Cacoal	NBW8153	RO00034032	EZEQUIEL ROSA SIQUEIRA	05901119124
05	122100	05/02/2014 15:50 Espigão do Oeste	NEA2298	10B0290436	HIGOR GONÇALVES GALVES	05230812129
06	122100	02/11/2014 20:20 Nova Brasilândia do Oeste	NBN5918	10B0361561	HUDSON RODRIGUES DA SILVA	05648078845
07	122100	09/05/2014 22:45 Cacoal	OHR7968	10B0343269	ALUIZIO CAIALO HURTADO	05629429477

Art. 2º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	18/02/2014 19:20 Rolim de Moura	NBG3111	10B0166996	ANTONIO JOAQUIM FERNANDES FILHO	04943666123
02	122100	27/07/2014 19:20 Rolim de Moura	NCG9232	10B0133634	VAGNER RISSO DA COSTA	04698708699
03	122100	14/07/2014 19:41 Pimenta Bueno	NCQ4138	10B0361851	DANILO BARBOSA DE SOUZA	04903443566
04	122100	01/07/2014 11:20 Vilhena	NCR9269	10B0289612	ELIZEU MIGUEL DE MOURA	03744225104
05	122100	13/06/2014 22:15 Rolim de Moura	NCH1760	10B0166739	CHARLES NASCIMENTO DANAS	05577933934
06	122100	09/11/2013 22:58 Santa Luzia do Oeste	NCQ5265	10B0138234	JUNIOR DE SOUZA BRAGATTO	05413476392
07	122100	26/10/2014 08:35 Pimenta Bueno	NCQ-4498	10B0383308	ROMILDO FERNANDES ALMEIDA	05800507757
08	122100	30/05/2014 00:10 Rolim de Moura	NCG-2000	10B0317882	ROSILVADO CAMARGO	05405235216
09	122100	20/06/2014 07:53 Cacoal	NDA-3714	10B0342710	KEITON JUNIOR DA SILVA SANTOS	05623233776
10	200290	24/09/2014 11:30 Rolim de Moura	NBZ-7289	RO004984	EMERSON DE LIMA DA CRUZ	05675207940

Art. 3º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	05/07/2014 02:10 São Felipe do Oeste	NED-4775	10B0041984	ADRIEL PEREIRA DA SILVA	05052520734
02	122100	02/06/2013 15:57 Chupinguaia	NBW-2657	10B0140075	DIONE FERNANDO DE DEUS	05218814220
03	122100	07/01/2014 18:35 Ji-Paraná	NBW-9983	10B0303380	RAUL CESAR SANTOS SILVA	05365546894
04	122100	15/05/2014 16:25	NDB-9280	10B0328603	GEFFERSON FLORENCIO DE	05326418834

		Nova Brasilândia do Oeste			OLIVEIRA	
05	122100	08/12/2013 18:30 Alta Floresta do Oeste	NDN-5847	10B0166350	LUCIMAR FABEM	05443930646
06	122100	08/05/2014 07:30 Ji-Paraná	NCA-9765	10B0347017	WALLACE RODRIGUES DALAPICOLA	04154133200
07	122100	29/03/2014 07:25 Pimenta Bueno	NDC-1285	10B0236474	EDNEY FERREIRA DA SILVA	04951197540
08	122100	26/08/2014 23:30 Ji-Paraná	NBW-2225	10B0286160	VINICIUS DE SOUZA GOMES	05758285582
09	122100	21/12/2013 23:40 Colorado do Oeste	AGC-6216	10B0292983	JOSE MARIA BRAZ	03588231120
10	122100	26/12/2013 17:22 Rolim de Moura	NCS-3594	10B0310126	LINEU DE OLIVEIRA FREITAS	01427806943
11	122100	07/10/2014 11:00 Rolim de Moura	OHQ-6859	10B0366101	RONILDO ROQUE PEREIRA	04730988004
12	122100	16/10/2014 08:19 Cacoal	OHM-0916	10B0373566	JOAO PAULO DE MONTE SIMAO	05586681600
13	122100	27/04/2014 02:30 Rolim de Moura	NDS-9187	10B0167445	HONEY RAFAEL DA SILVA PEDRAO	03953902292
14	122100	03/02/2014 23:20 Ji-Paraná	NBW-4585	10B0303869	JAILSON GOMES DOS SANTOS	05713633394
15	122100	16/09/2014 20:00 Cacoal	NCJ-6381	10B0344288	CELIO DE DEUS PINTO VIEIRA JUNIOR	05770193698

Art. 4º - **ESTABELECE**r o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106872** e o código CRC **B1AA03F3**.

Portaria nº 3500/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran; **artigo 244-II, código da infração 7048** cuja descrição se dá: transportando passageiro sem capacete de segurança, na forma estabelecida ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	25/11/2013 13:20 Pimenta Bueno	NDA8360	10B0287345 10B0287347 10B0287344	ALISON MALANSKI	05276048228

Art. 2º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 174, código da infração 5266**, cuja descrição se dá: promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	02/04/2014 00:50 Pimenta Bueno	DWP7415	10B0332357 10B0332359 10B0332358	ALVARO DEBONI	05112634499

Art. 3º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	17/10/2014 13:00 Cerejeiras	OHV1539	10B0372936 10B0372937	HEUDES FARIAS AVILA	03994194574
02	122100	28/06/2014 16:00 Espigão do Oeste	NDR8421	10B0341034 10B0341033	JULIANO MENDES DA SILVA	02371868305
03	122100	27/05/2014 23:25 São Miguel do Guaporé	NDS2379	10B0215916 10B0215914	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	04814914625

Art. 4º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 170, código da infração 5214**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	05/01/2014 02:15 Rolim de Moura	NBE0292	10B0300923 10B0309936 10B0300923	GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	0326724387
02	122100	25/12/2013 02:05 Vilhena	NBE9594	10B0290068 10B0290067 10B0290066	JULIANO JORGE DA SILVA	03988053106
03	122100	06/07/2014 18:00 Pimenta Bueno	MQH6308	10B0353908 10B0353910 10B0353911	LUCAS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	05752675198
04	122100	05/01/2014 02:03 Rolim de Moura	NDU7800	10B0309928 10B0309932 10B0309932	JOLIMAR GUIMARAES DE SOUSA	04816115756
05	122100	19/10/2014 02:30 Rolim de Moura	NEG8190	10B0310321 10B0333870 10B0310322	LUCAS DE SOUZA SILVA	05808367927
06	122100	30/01/2014 00:20 Rolim de Moura	NDF3182	10B0167058 10B0167064 10B0167057	RENATO TEIXEIRA DE ANDRADE	04964446486

Art. 5º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o uso do capacete de segurança ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	200130	20/04/2013 15:20 Vilhena	NDE9131	RO020878 RO020879	ROSANE REICHEL	03699465996
02	122100	26/02/2014 14:45 Espigão do Oeste	NCO5944	10B0328956 10B0328958	ROGERIO SILVA BARBOSA	03633531315

03	122100	09/05/2014 15:25 Espigão do Oeste	NCV4789	10B0340718 10B0340716	MAX THYER HENDGES	05306081514
04	122100	31/10/2013 22:25 Cacoal	DNN1746	10B0299348 10B0299346	LUIZ ANDRADE PEREIRA DA SILVA	04484672126

Art. 6º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	200050	18/04/2014 09:21 Ji-Paraná	NBD9932	16486	JOVELINO RIBEIRO DA ROCHA	03124891367

Art. 7º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 176-I, código da infração 5282**, cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de prestar ou providenciar socorro à vítima: de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo e artigo **176-III, código da infração 5304**, cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia.

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	22/02/2014 18:00 Cacoal	NDP1437	10B0285052 10B0146499	ROSIMEIRE PINHEIROS DE MATOS	04851326654

Art. 8º - **ESTABELECE** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106939** e o código CRC **66CD3995**.

Portaria nº 3501/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 175, código da infração 5274-1, 175; código da infração 5274-3 e 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca e derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	17/12/2013 18:40 Novo Horizonte do Oeste	NDM490 8	10B0249270 10B0249268 10B0249271	VALDINEI VIEIRA	0526786950 7

Art. 2º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 170, código da infração 5215-1; 170, código da infração 5215-2; 165, código da infração 5169 e 175, código da infração 5274-1**, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam ameaçando a via pública e os demais veículos; dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	19/01/2014 00:30 Rolim de Moura	NDU2951	10B0196946 10B0196944 10B0196943	NEIANDER AGUIAR ARAUJO	05081723567

Art. 3º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169; 170, código da infração 5215-1; 175, código da infração 5274, e 244-I, código da infração 7030**, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com

deslizamento ou arrastamento de pneus e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	01/02/2014 20:20 Vilhena	NBK7082	10B0287535 10B0287536 10B0287537 10B0287540	ROSENALDO SILVESTRE MOREIRA	05570204343

Art. 4º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169; 170, código da infração 5215-1; 174, código da infração 5266 e 175, código da infração 5274**, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	17/11/2013 02:04 Espigão do Oeste	NCY7626	10B0299668 10B0299666 10B0299667 10B0299662	DAIANE BRANDT DE OLIVEIRA	05035419430

Art. 5º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 174, código da infração 5266 e 175, código da infração 5274**, cujas descrições se dão: promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	01/10/2014 00:30 Pimenta Bueno	DBO7613	10B0335817 10B0395766	ROGERIO GRIJOLE VERISSIMO	05691902273

Art. 6º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 170, código da infração 5215-1 e 175, código da infração 5274**, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	18/08/2013 02:15 Pimenta Bueno	OHL- 5899	10B0236278 10B0236279	JONILSON RODRIGUES DA SILVA	05566356701

Art. 7º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 175, código da infração 5274 e 210, código da infração 6076**, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	05/10/2014 16:50 Cerejeiras	NBQ-6768	10B0373021 10B0373023	FAGNER FRANKS DE QUEIROZ	04218108686

Art. 8º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 210, código da infração 6076**, cuja descrição se dá: transpor, sem autorização, bloqueio viário policial e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	17/06/2014 16:34 Ji-Paraná	OHU-5630	10B0374457	IVANIA ALVES MACEDO DE SOUZA	03311457578

Art. 9º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 175, código da infração 5274 e 244-I, código da infração 7032-2**, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor se, capacete de segurança:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	01/08/2014 01:07 Cacoal	NCI5789	10B0342618 10B0342617	WILLEMBERGUES VIEIRA ALMEIDA	05298826220

Art. 10º - **ESTABELECE**r o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107083** e o código CRC **B3E1F9EC**.

Portaria nº 3502/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos **artigo e 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	13/03/2014 15:30 Espigão do Oeste	NDZ0951	10B0329075 10B0225467	GLEISSON MARCOS SANTANA SANTOS DA ROCHA	05619584755

Art. 2º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 170, código da infração 5215** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos **e artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as especificações aprovadas pelo CONTRAN:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	06/08/2014 21:40 Ji-Paraná	NBW4585	10B0373982 10B0373979	JAILSON GOMES DOS SANTOS	05713633394

Art. 3º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência **e artigo 176-III, código da infração 5304**, cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	31/07/2013 00:35 Vilhena	NCX2228	10B0205165 10B0205164	JULIANDERSON PEREIRA DE LIMA	04903936352

Art. 4º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 244-I, código da infração 7030 e 244-II, código da infração 7048**, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as especificações do CONTRAN e transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	25/04/2014 10:20 Rolim de Moura	NDR4539	10B0167281 10B0167282	SIDNEY RODRIGUES DE ARAUJO	04345683802

Art. 5º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 244-I, código da infração 7030 e 244-V, código da infração 7072**, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as especificações do CONTRAN e transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	11/05/2014 16:20 Cacoal	NCG7928	10B0113510 10B0113511	TIAGO ROBERTO PIRAI BUGANEME	03989627480

Art. 6º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169 e 244-II, código da infração 7048**, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	15/02/2014 23:00 Cacoal	NBG2657	10B0280642 RO00029580	UELITON BATISTA FERNANDES	04233405940
02	122100	18/02/2014 00:45	NCN0530	10B0326117 10B0326118	DIOMAR HUPP	03932982360

		Cacoal				
03	122100	27/04/2014 12:30 Pimenta Bueno	NCF2257	10B0311694 10B0311693	LEANDRO VIANA DA ROCHA	04527421397

Art. 7º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169 e 244-I, código da infração 7030**, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as especificações aprovadas pelo CONTRAN:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	26/07/2013 23:15 Colorado do Oeste	NCE5381	10B0272811 10B0272814	EDMILSON ANITELLI CLAUDINO	04708562100
02	122100	06/12/2013 01:35 Cacoal	NBY4139	10B0312273 10B0312274	ANIVALDO DIAS DE SANTANA	04568233346
03	122100	03/11/2013 19:20 Pimenta Bueno	NCG7543	10B0299291 10B0236049	JANDERSON GONÇALVES FARIAS	04103257038

Art. 8º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169 e 175, código da infração 5274**, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	11/12/2013 23:10 Pimenta Bueno	NDW8182	10B0287142 10B0287143	AZENCLEVERSON DE JESUS VALVERDE	04970531915
02	122100	20/04/2014 04:30 Rolim de Moura	NED6317	10B0301400 10B0166547	CARLOS ANTONIO SABINO	04626265094
03	122100	03/08/2014 02:10 Pimenta Bueno	NCE1969	10B0287209 10B0287212	ALTAIR MAFRA GOMES	04060411458
04	122100	05/09/2014 13:19 Pimenteiras do Oeste	NDC2201	10B0091431 10B0091432	JOSE LUIZ BARBOSA	03137538851
05	122100	23/08/2014 01:20 Cerejeiras	NDD5456	10B0373142 10B0373143	EDER ALVES PORFIRIO	05284437623
06	122100	26/03/2018 23:35 Espigão d'Oeste	NCO4455	10B0328941 10B0328944	FELIPE MENDES DA SILVA	05406147510
07	122100	09/07/2014 02:00 Vilhena	NDJ5834	10B0347821 10B0347932	ADENILSON AURELIO SCHEIFFER	05141549168

Art. 9º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, quanto à **INSTAURAÇÃO** de processo administrativo, para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165, código da infração 5169 e 170, código da infração 5215**, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	31/05/2014 23:45 Rolim de Moura	KPM4736	10B0317424 10B0317950	LUAN MAIKON ROCHENBACK	05196831092
02	122100	17/08/2014 12:54 Vilhena	NBM4469	10B0387243 10B0387241	JOSE ALMI DE MORAES	02719691488
03	122100	14/11/2014 23:38 Vilhena	JYO8008	10B0384276 10B0384275	LEANDRO DE OLIVEIRA SOARES	05000593821
04	122100	24/11/2013 22:00 Pimenta Bueno	NDJ7360	10B0236211 10B0236210	ANA DALVA VIEIRA DA SILVA	04822212705
05	122100	01/03/2014 16:20 Pimenta Bueno	NBX5275	10B0195548 10B0195550	JADSON LEONEL PINHEIRO	03553419201
06	122100	14/09/2013 22:12 Vilhena	COH5516	10B0070347 10B0070346	GIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	03861380707

Art. 10º - **ESTABELECE**r o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107089** e o código CRC **A733F7B8**.

Portaria nº 3503/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	20/09/2015 04:28 CACOAL	NBI9413	10B0463879	GILBERTO ELIZANDRO EBERT	03039950285
02	122100	05/09/2015 02:53 ROLIM DE MOURA	CIJ9315	10B0455901	AMANTINO MARQUES GONÇALVES	04052751072
03	122100	27/08/2015 20:00 PIMENTA BUENO	NCV0839	10B0465404	DEVALCI PORTES DA COSTA	05079457189
04	122100	20/09/2015 04:10 CACOAL	NDX4847	10B0463948	GILBERTO DONIN JUNIOR	01193945986
05	122100	05/09/2015 03:11 JI-PARANÁ	NDW9372	10B0436420	WAULERSON DA SILVA LIMA	06012409218
06	122100	11/07/2015 01:16 CACOAL	ILJ7334	10B0424387	HIAGO GARCIA SAMPAIO	05805109448
07	122100	11/07/2015 03:29 CACOAL	NCC4780	10B0424270	MARCOS FERNANDES DE SOUZA	02933663507
08	122100	30/08/2015 15:35 CACOAL	NBD0149	10B0448554	ISAIAS BOONE	06596736517
09	122100	14/08/2015 21:35 ALTA FLORESTA DO OESTE	NJC8740	10B0455723	ESIO NASCIMENTO COSTA	02291802810
10	122100	15/09/2015 01:07	KA03729	10B0428926	RODRIGO DE MELO	01893523229

		VILHENA				
11	122100	12/09/2015 03:29 ESPIGÃO DO OESTE	OHP3427	10B0471673	MARCONE GUILHERME SOARES PESSOA	02377457711
12	122100	11/07/2015 01:25 CACOAL	NBL9347	10B0424500	ELE TAINA ALBANO DA SILVA	05661482570
13	122100	20/09/2015 04:20 CACOAL	OHM2555	10B0463892	FELIX PERETTI	00600216549
14	122100	31/08/2015 23:40 VILHENA	NCI8767	10B0423855	JOAREZ OLIVEIRA CORDEIRO	03752655083
15	122100	19/09/2015 17:00 COLORADO DO OESTE	NDG7872	10B0294902	AMAURI GONÇALVES DE LIMA	01895660866
16	122100	11/07/2015 01:19 CACOAL	NDU9981	10B0424499	BRUNO PINHEIRO DA SILVA	06067834470
17	122100	11/07/2015 02:40 CACOAL	NBZ2332	10B0424268	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	03724216180
18	122100	28/06/2015 01:10 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NBR1196	10B0436253	ELIELTON RODRIGUES	04416736680
19	122100	27/06/2015 01:12 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NCS4467	10B0437067	LUCAS ROBERTO DE FREITAS	04391708354
20	122100	28/06/2015 02:53 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NBZ5558	10B0436257	ANTONIO DOS SANTOS SOARES	04391681850
21	122100	04/07/2015 01:54 ROLIM DE MOURA	NDM4887	10B0413724	JOILSO ROSSOW MACIEL	03793752350

Art. 2º - **ESTABELECE**r o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107100** e o código CRC **48D83440**.

Portaria nº 3504/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13155/2017	21/10/2017 22:00 JI-PARANÁ	10C0151382	ELTON JOHNE SANTOS FIRMINO	012.212.692-08	05629214608
02	2297/2018	10/02/2018 18:00 SANTA LUZIA DO OESTE	10B0299961	RODRIGO DE SOUZA VAZ	029.877.132-23	06354967555
03	5190/2017	21/04/2017 17:30 JI-PARANÁ	10C0151712	VALDEIR ALVES CARNEIRO	780.631.322-20	05250045291
04	8241/2017	10/07/2017 08:40 ESPIGÃO DO OESTE	10BO071227	IVAN REZENDE DE OLIVEIRA	014.095.802-96	05732656037
05	14206/2017	14/11/2017 15:13 VILHENA	10BO059118	FRANCINEI FRAPORTI BORTOLUZZI	013.090.882-76	04648708729
06	165/2015	21/12/2014 19:20 COLORADO DO OESTE	10B0380128	VALDIRO PINHEIRO	312.444.912-68	03320390850
07	2329/2018	30/12/2017 16:40 JI-PARANÁ	10BO082395	DAVID WILLIAMS SANTOS COSTA	002.814.882-74	05038856252
08	6072/2017	13/06/2017	10BO136461	DANIEL VIEIRA DOS	421.837.662-	03746664017

		17:35 CACOAL		SANTOS	04	
09	5061/2017	24/04/2017 20:00 ROLIM DE MOURA	10B0132591	GUSTAVO HENRIQUE NUNES FERNANDES	034.988.132-42	06488395921
10	8231/2017	20/07/2017 09:20 ESPIGÃO DO OESTE	10BO071088	JUNIOR CARDOSO DE MELO	861.173.862-49	04601109246
11	5429/2017	23/05/2017 11:05 CACOAL	10BO13639	VALDENIR FREIRE DOS PASSOS	691.111.622-87	03299038740
12	8438/2017	22/06/2017 09:50 ESPIGÃO DO OESTE	10B0071104	EDSON QUINTINO DE OLIVEIRA	841.237.102-04	03570890066
13	4398/2017	01/05/2017 12:50 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0155535	MARLON WELINTON MOREIRA	933.469.802-00	03813109800
14	972/2017	18/01/2017 22:00 ROLIM DE MOURA	10C0095055	JOSE ALEX COSTA DUARTE	035.139.662-45	06136572932
15	4961/2017	14/05/2017 16:15 JI-PARANÁ	10C0149413	ELIAS DA SILVA	656.911.562-68	03544036035
16	2169/2017	02/03/2017 16:40 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0139510	VALDEMAR GONÇALVES BAHIA	418.977.062-00	03830789917
17	1388/2017	06/02/2017 07:45 ROLIM DE MOURA	10C0156298	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	715.474.952-00	03912790373
18	1803/2017	18/02/2017 20:12 ROLIM DE MOURA	10C0155476	HENRIQUE ROCHA LIMA	004.282.552-05	05841953839
19	4510/2017	21/04/2017 09:29 ESPIGÃO DO OESTE	10C0066048	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	673.877.052-91	05849212606
20	8091/2017	18/07/2017 18:10 ROLIM DE MOURA	10C0121302	TIAGO BRAZ DA SILVA	001.937.422-41	05741269966
21	7409/2017	07/07/2017 08:50 CACOAL	10C0024279	OSMAR DE SOUZA BRITO	478.785.332-53	04150477104
22	7289/2017	29/06/2017 12:15 ROLIM DE MOURA	10C0121012	CLAUDINEI TEIXEIRA	709.604.612-72	01992675808
23	11145/2017	17/09/2017 02:20 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0142154	ODAILSON SILVA ARCANJO	024.966.973-09	04853424979
24	8646/2017	26/07/2017 17:34 CACOAL	10C0156597	KAMILO BATISTA LEITE	011.530.352-94	05231924610
25	2774/2017	15/03/2017 08:15 ESPIGÃO DO OESTE	10BO010912	VILSON DE OLIVEIRA	606.855.062-15	03542990903
26	9739/2017	18/07/2017 19:42 ROLIM DE MOURA	10C0121304	CARLOS ALEXANDRE MORETTE LINS	003.348.952-19	04132790016

27	12711/2017	01/10/2017 13:35 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10C0197801	ROMANOS ELER	877.440.902- 68	04156478793
28	1897/2018	18/11/2017 18:30 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10BO108086	DONIZETHE FELICIO DA SILVA	651.092.442- 00	03343728572
29	11793/2015	09/05/2015 08:40 COLORADO DO OESTE	10B0294638	RILDO PEREIRA DO CARMO	340.730.272- 04	033332317-53
30	1616/2018	12/01/2018 11:25 ESPIGÃO DO OESTE	10BO151221	VAGNER BEZERRA TORRES	007.229.932- 00	04964621624
31	1975/2018	10/10/2017 19:20 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0163603	REGINALDO JOSE MANOEL	619.050.032- 34	04420315101

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107107** e o código CRC **403E54B2**.

Portaria nº 3505/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito,

prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo CONTRAN, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	1893/2018	02/01/2018 07:35 JI-PARANÁ	06009	MARCOS ERCULANO GONÇALVES	718.016.772-04	04665004883
02	13742/2017	11/11/2017 09:50 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10BO067282	ISABEL CRISTINA GONÇALVES MONTOVANI	089.685.227-07	05184844795
03	14851/2017	18/10/2017 17:45 ROLIM DE MOURA	10RO005255	FERNANDO NUNES LOPES	035.434.872-80	06397598784
04	2526/2018	25/01/2018 23:32 JI-PARANÁ	04284	MARIA ALCILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS	568.550.282-68	02610548025
05	8567/2017	27/07/2017 16:24 JI-PARANÁ	04404	ORIVALDO LEONI DA COSTA	422.447.492-15	01406579372
06	8558/2017	30/07/2017 17:35 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0163661	MAYCON FERNANDO DE LIMA SILVA	012.113.022-37	06200937330
07	5143/2017	09/08/2013 15:00 PIMENTA BUENO	10B0195899	ADEMIR LITTIG	676.047.652-20	01290227712
08	1335/2017	03/02/2017 23:05 ESPIGÃO DO OESTE	10C0062729	MARCO ROBERTO DO NASCIMENTO	390.255.512-20	03851724030
09	1381/2017	25/01/2017 19:55 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0139550	ELIAS JOSE SILVIO SOUZA	019.054.802-96	06067416077
10	1410/2017	26/01/2017 17:20 ROLIM DE MOURA	10C0095058	JOAO NUNES CERIACO	340.484.052-68	04944907350
11	4509/2017	11/05/2017 17:50 ESPIGÃO DO OESTE	10C0066335	MARIA JOSE FIDELIS	006.188.762-51	05172589070
12	8208/2017	16/07/2017 01:50 ROLIM DE MOURA	10C0124102	CLEBSON GONCALVES DA SILVA FILHO	010.812.712-56	05402845772
13	8212/2017	16/07/2017 15:20 ESPIGÃO DO OESTE	10C0066292	MARIVALDO DE SOUZA FARIAS	432.694.431-53	00754262080
14	8103/2017	14/07/2017 11:00 ROLIM DE MOURA	10R0002538	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	012.232.718-70	01582136495
15	7381/2017	01/07/2017 12:30 CACOAL	10C0140385	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	692.809.752-34	03104703410
16	12702/2017	04/10/2017	10R0002476	JOSE LUIZ DA	369.489.182-04	03266821349

		20:20 ROLIM DE MOURA		ROCHA		
17	11357/2017	05/09/2017 13:10 JI-PARANÁ	04026	DAVID WILLIAM BONFIM	019.401.972-10	05806518551
18	11362/2017	16/08/2017 11:23 JI-PARANÁ	03978	NEDITO BATISTA DO NASCIMENTO	876.693.232-72	03945653497
19	5445/2017	27/05/2017 18:55 ESPIGAO D'OESTE	10C0066258	JOAQUIM GOMES LEAL	289.557.302-68	05875494490
20	11091/2017	04/09/2017 17:00 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO068748	TANIA PADILHA DA COSTA	668.931.862-15	03820850511
21	9741/2017	22/07/2017 23:05 JI-PARANÁ	10C0149634	DAVI MAGALHAES DA SILVA	522.947.571-49	03726590968
22	9821/2017	09/08/2017 20:50 JI-PARANÁ	03754	RONALDO CARNEIRO AGUIAR	034.631.562-02	06444750201
23	8953/2017	08/07/2017 15:18 PIMENTA BUENO	10BO047674	FABRICIO LIMA FERREIRA	010.112.082-61	06346014800
24	13895/2017	05/11/2017 10:58 JI-PARANÁ	10C004994	LEOMAR DE OLIVEIRA	801.065.602-04	03840738803

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lopes de Araújo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107118** e o código CRC **53795410**.

Portaria nº 3506/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	4368/2017	10/05/2017 17:25 CHUPINGUAIA	10C0163416	ADRIANO BARBOSA CARDOSO	019.003.622-28	05604116885
02	4675/2017	20/04/2017 20:00 COLORADO DO OESTE	10C0073221	RENATO LUCAS DE OLIVEIRA AVELAR	045.976.842-55	06496718536
03	324/2017	19/11/2016 18:00 PIMENTA BUENO	10BO047134	TIAGO MORAES DE MELO	007.567.832-24	06029696584
04	1530/2017	10/02/2017 18:14 CEREJEIRAS	10B0031862	LUCAS AGUIAR PEREIRA	003.223.872-05	00322387205
05	70/2017	22/11/2016 15:45 JI-PARANÁ	10C0049814	VINER TEODORO PAIVA	005.062.562-43	04380874740
06	2199/2017	26/02/2017 03:20 CABIXI	10C0163233	BRUNO HENRIQUE FRANK BRITO	031.542.312-93	05927412419
07	4508/2017	23/04/2017 08:45 ESPIGÃO DO OESTE	10B0048181	ODAIR MORAES DA SILVA	722.651.082-00	03297699532
08	4007/2017	29/04/2017 17:45 CEREJEIRAS	10BO031952	LEANDRO LOUBACK DE SALES	027.966.712-40	05816721257
09	13736/2017	26/10/2017 22:10 COLORADO DO OESTE	10C0073418	LUCAS RAFAEL ROCHA SILVA	029.671.472-06	06088627378
10	14868/2017	06/12/2017 10:50 SANTA LUZIA DO OESTE	10B0299948	JEAN MATOSO MAIA	862.056.762-49	05697003012
11	7280/2017	16/06/2017 18:00 COLORADO DO OESTE	10C0073236	PAULO SERGIO CELESTINO MARQUES	031.109.612-37	06635490551
12	2770/2017	04/03/2017 18:30 ESPIGÃO DO OESTE	10C0066635	DAVID CORREIA DE MEDEIROS	007.072.902-60	05909337739
13	9817/2017	28/07/2017 11:28 COLORADO DO OESTE	10C0006689	ANDERSON DE JESUS SANTANA	019.737.942-76	06381823789
14	10082/2017	26/08/2017 21:00 SÃO FELIPE DO OESTE	10B0335401	JEAN CARLOS RIBEIRO FURTADO	037.088.132-00	06230053248
15	591/2018	24/11/2017 21:05 COLORADO DO OESTE	10C0073923	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	017.560.512-24	05241179933
16	8978/2017	09/07/2017 15:03	10C0071326	FABIO HENRIQUE FEHLBERG VESPER	025.722.462-95	06159415274

		NOVO HORIZONTE DO OESTE				
17	2532/2018	10/01/2018 20:20 JI-PARANÁ	10BO082663	ELIAQUIM ESTEVAO CABRAL	156.632.367-32	06629043220
18	6562/2017	22/04/2017 14:00 COLORADO DO OESTE	10C0073904	MAICON CASTANHO MALDI	008.578.712-42	06063536410
19	5743/2017	05/06/2017 17:05 VILHENA	10BO090983	GUILHERME DE LIMA VIDAL	402.663.488-40	06434485109
20	14421/2017	26/10/2017 21:50 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO068644	WILLIAN CHARLES FERNANDES DA SILVA	025.003.202-35	06080801759

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107125** e o código CRC **DA0A9712**.

Portaria nº 3507/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244 IV, código da infração 7064**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5438/2017	03/05/2017 14:38 COLORADO DO OESTE	10C0073026	JOSILENE BORGES DE FARIA	014.769.242-36	05241193540
02	6526/2017	04/05/2017 18:00 ROLIM DE MOURA	10R0001559	WILSON DE MORAIS	303.212.391-72	03836274335

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstancias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13298/2017	16/10/2017 11:39 COLORADO DO OESTE	10C0073406	LUCIANO RODRIGUES RIBEIRO MARINHO	031.120.962-90	06456314492
02	8888/2017	03/08/2017 18:12 ROLIIM DE MOURA	10R0002433	WDECLEYA ROSENDO PINTO	531.094.732-91	03852681499
03	61850/2015	23/11/2015 16:15 ROLIM DE MOURA	10B0459483	FABIANO GARCIA GOMES	002.779.372-99	04816112037
04	8089/2017	19/07/2017 20:30 ROLIM DE MOURA	10C0121312	CESAR MENDES CABRAL	842.769.672-87	03962332150
05	12710/2017	15/10/2017 11:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO001366	ARI JOSE DA SILVA MARTINS	332.242.859-15	04187082293
06	1487/2017	04/12/2017 16:40 CACOAL	RO00046432	MARCIA REINALDO DE JESUS	984.505.492-72	05640955801
07	12174/2017	06/10/2017	10BO071767	SIMONE DE	875.622.002-	04988077869

		18:55 ESPIGÃO DO OESTE		SOUZA	20	
08	2133/2018	15/02/2018 15:52 ESPIGÃO DO OESTE	10BO151449	ADENILSON PADUA DA SILVA	009.926.122-76	05279648409
09	11150/2017	14/09/2017 13:50 ROLIM DE MOURA	10C0061349	NAZARIA SILVA PEREIRA	497.791.682-49	04478921216
10	12346/2017	09/10/2017 10:30 JI-PARANÁ	10BO185613	ELIASMAR SOARES SILVA	000.008.432-88	05213671909
11	8889/2017	31/07/2017 19:30 ROLIM DE MOURA	10R0002421	CLEUBER ALVES DOS SANTOS	755.932.202-63	02656197865
12	12040/2017	09/10/2017 14:50 JI-PARANÁ	04749	NATALIA MIOTO FULANETI	034.947.912-79	06129629398
13	8415/2017	20/07/2017 20:30 ROLIM DE MOURA	10R0002468	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	032.932.342-32	06104982185
14	8209/2017	04/07/2017 17:35 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10B0108211	VILSON CARLOS KESSLER	651.913.312-49	03197692322
15	8106/2017	12/07/2017 15:00 ROLIM DE MOURA	10R0002451	VAGNER BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	782.358.392-53	04558966490
16	8105/2017	12/07/2017 17:00 ROLIM DE MOURA	10C0061168	MARIA APARECIDA DE MOURA BARROS	617.028.112-04	05817693301
17	8109/2017	12/07/2017 16:20 ROLIM DE MOURA	10C0061235	DHEBORA FERREIRA DA SILVA	020.067.172-35	06187839101
18	7288/2017	29/06/2017 14:30 ROLIM DE MOURA	10C0121013	PAULA FRANCIELE SANTOS MARTINIANO	896.488542-20	05055608258
19	13737/2017	23/10/2017 17:12 COLORADO DO OESTE	10BO048253	MYCHELLE NOVAIS SOARES	886.945.692-72	03452908346
20	6947/2017	12/06/2017 08:40 ROLIM DE MOURA	10C0121006	DINA DE OLIVEIRA	791.581.882-15	05541005814
21	8129/2017	12/07/2017 15:30 ROLIM DE MOURA	10R0002453	MARCOS ANTONIO DA SILVA	672.909.222-04	04313419450
22	11165/2017	14/09/2017 13:26 ROLIM DE MOURA	10C0048926	THALIA WELMER CARNEIRO	008.345.842-55	06580579474

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107176** e o código CRC **2C99202E**.

Portaria nº 3508/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	796/2017	18/01/2017 13:40	10C0188363	TONY GUILHERME DA SILVA MORAIS	038.985.521- 06	06429623372

		VILHENA				
02	973/2017	22/01/2017 12:15 CACOAL	10C0111086	VANDERLEI SILVA	369.474.152-68	04166596981
03	1820/2017	04/02/2017 22:20 CACOAL	10C0140252	EDUARDO XAVIER DE MATOS	015.729.272-08	05559238511
04	85/2017	25/12/2016 00:59 VILHENA	10C0188201	ERIK JHEMES MOREIRA DOS SANTOS	845.420.392-34	06295971240
05	2363/2017	15/02/2017 22:25 ROLIM DE MOURA	10B0410340	DIEGO OLIVEIRA PRADO	026.262.752-39	06369582999
06	8568/2017	29/07/2017 23:45 CACOAL	10C0024901	JHONNY RODRIGUES PINTO	869.348.562-87	03960192707
07	13745/2017	11/11/2017 22:00 SANTA LUZIA DO OESTE	10B0299944	RONAN REIS DE LIMA	007.002.652-10	06199336558
08	2652/2018	09/03/2018 11:40 ESPIGAO DO OESTE	10BO071969	MARCOS ALBAREZ DA SILVA	675.803.002-49	03209637979
09	61606/2015	17/11/2015 18:30 CEREJEIRAS	10B0463671	ROB CHARLES ALBERTO TESSER	005.242.722-63	05062306443
10	14202/2017	22/11/2017 10:30 CACOAL	10BO151021	LUCAS HENRIQUE RAMOS DA SILVA	037.213.802-07	06694556248

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 174, código da infração 5266**, cuja descrição se dá: promover, na via competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	74/2017	29/10/2016 04:50 CACOAL	RO00041333	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	911.969.572-15	04191295888
02	73/2017	29/10/2016 02:22 CACOAL	RO00041306	RONALDO MOREIRA DIAS	820.562.422-49	04150435505
03	72/2017	29/10/2016 03:40 CACOAL	RO00041266	FABIO ROBERTO DA SILVA	000.903.332-76	05639197258
04	263/2017	29/10/2016 02:16 CACOAL	RO00041268	MAYCON NATHAN DA SILVA MOREIRA	925.684.322-68	06382058599

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 210**,

código da infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2624/2017	16/03/2017 19:20 VILHENA	10BO087291	MARCELO PEDRO MARINHO	000.785.087-54	00422408382
02	13957/2017	09/11/2017 12:25 CACOAL	10C0024562	PEDRO ALVES RIBEIRO	203.499.552-04	02166281576

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 176, I código da infração 5282-0**, cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61841/2015	18/11/2015 18:04 ROLIM DE MOURA	10B0460016	ERICK WESLEY FREDERICO	008.918.202-21	05839575011
02	8439/2017	24/06/2017 18:50 MORADA DO SOL	10C0066124	JOSE CARLOS PACHECO DE OLIVEIRA	351.523.622-87	01975096124
03	8130/2017	14/07/2017 07:45 JI-PARANÁ	10C0149877	MANOEL FELIPE NETO	188.918.372-53	00790634348
04	35773/2016	08/05/2016 17:30 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10B0426457	BRENO LOURENCO DA SILVA	022.691.152-79	05663009087

Art. 5º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 176, III código da infração 5304-0**, cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14022/2015	08/08/2015 08:16 VILHENA	10B0423998	ALCEMAR DE ARAUJO	826.574.087-53	01854001725

Art. 6º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 173 código da infração 5240-0**, cuja descrição se dá: disputar corrida, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5057/2017	18/05/2017 21:10 CHUPINGUAIA	10C0163474	ANDRE VILELA DA SILVA LIMA	985.237.832-53	04046196635

Art. 7º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107181** e o código CRC **61743D75**.

Portaria nº 3509/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
----------------	----------------	-----------------	-------	------------------	------------------	--------------

122100	1282/2014	25/01/2014 04:12 Porto Velho	NCV918 9	10B0312195	JAVIER COVARRUBIA S RIVERA	385661396 8
122100	41889/2015	30/10/2015 02:46 Porto Velho	NUC066 8	10BO027431	ARISON GARCIA LIMA	574393165 1
122100	41850/2015	31/10/2015 04:16 Porto Velho	NBT514 1	10BO027439	FERNANDA SUELEN LEAO DE SOUZA	476752013 9
122100	41852/2015	31/10/2015 02:19 Porto Velho	NPH111 3	10BO027596	NILTON SEBASTIAO GARCIA DE ALMEIDA NETO	573587439 4
122100	41876/2015	30/10/2015 03:27 Porto Velho	NEH187 0	10BO027729	LEONE CALDEIRA SALES	532431960 0
122100	41900/2015	30/10/2015 02:52 Porto Velho	NCX701 4	10BO027409	JOAO PAULO PEIXOTO ALVES	541858117 4
122100	1246/2014	25/01/2014 01:21 Porto Velho	NBG652 2	10B0312250	FERNANDO LEONEL DE SOUZA	413069224 2
122100	1286/2014	26/01/2014 01:27 Porto Velho	NBK856 7	10B0314528	WAGNER DIEGO DE SOUZA PIRES	417040621 8
122100	11288/2013	07/07/2013 19:25 Porto Velho	NBS949 4	10B0230351	MONICA FAZEKAS DE CARVALHO	311005391 0
122100	18068/2013	05/10/2013 21:33 Vale do Anari	NBZ867 9	10B0200819	ADILSON CATARINO CAMPOS	502594897 6
122100	11378/2013	08/07/2013 21:05 Porto Velho	NBF142 9	10B0231143	IVANIA DA SILVA COSTA	306069395 3
122100	18060/2013	05/10/2013 19:04 Vale do Anari	NDA416 5	10B0200803	IVALNEY VAGO HONORATO	548091726 2
122100	20540/2013	02/12/2013 19:10 Teixeirópolis	NBJ917 8	10B0092468	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	405872693 0
122100	18050/2013	05/10/2013 21:52 Vale do Anari	OHT636 9	10B0200823	ADEILDON DA SILVA ROZA	323212688 9
122100	18086/2013	05/10/2013 19:24 Vale do Anari	NBJ854 3	10B0200809	CLEUDI SILVA DO NASCIMENTO	534878329 6

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição

do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	4103/2013	27/01/2013 11:00 Ouro Preto do Oeste	NCS5668	10B0145775	WELVES RODRIGUES FERREIRA	4971965194
122100	2761/2013	30/01/2013 17:00 Porto Velho	NCE8640	10B0145581	SERGIO DA SILVA RAMOS	4903970138
122100	9470/2013	04/06/2013 20:15 Porto Velho	NCK2760	10B0132069	FLAVIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	549286504

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116845** e o código CRC **68C33F31**.

Portaria nº 3510/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	4856/2014	06/04/2014 03:36 Porto Velho	NCS1399	10B0356161	DIOGO BARBOSA DA PALMA COSTA	3582837298
122100	1026/2015	25/01/2015 01:58 Porto Velho	NDW8089	10B0417104	DANIEL SOARES DE FRANCA	4025017101
122100	19156/2014	27/08/2014 23:12 Porto Velho	NDC3401	10B0391564	VICENTE RUFINO CAMELO FILHO	4442092701
122100	19014/2014	26/08/2014 22:45 Porto Velho	NDF6803	10B0385892	ELCINEIDE QUEIROZ DE ARAUJO	4692480796
122100	19155/2014	27/08/2014 23:18 Porto Velho	NCU6010	10B0391562	GERALDINO SOARES GARCIA	959178808
122100	108/2015	06/12/2014 23:30 Ouro Preto do Oeste	NDY8068	10B0297813	CELIO DE JESUS NOGUEIRA	2236084332
122100	19157/2014	27/08/2014 22:14 Porto Velho	MZW1440	10B0391552	NILO ALVES LACERDA	2498526224
122100	19193/2014	29/08/2014 01:56 Porto Velho	NCB6441	10B0382116	AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	1817829620
122100	18767/2014	22/08/2014 03:35 Porto Velho	AML3490	10B0391744	ALEXSANDRO FERREIRA NUNES	1726921880
122100	7178/2014	11/05/2014 02:28 Porto Velho	NDT5479	10B0331344	WAGNER MARCIONILIO MATOS	3390649325
122100	5785/2014	03/05/2014 04:20 Porto Velho	NDG6450	10B0355947	RAUL DE MORAES BULLER	2074952013
122100	19158/2014	27/08/2014 23:35 Porto Velho	NBN1022	10B0391558	KAYAN CESAR TRAVAIN BELMIRO	4985280800
122100	5961/2015	24/04/2015 03:17 Porto Velho	NUQ9760	10B0432213	BRUNO RODRIGUES CHAVES	2440273704
122100	4853/2014	06/04/2014 22:48 Porto Velho	NBE3348	10B0238795	FRANCISCO ERIVALDO MAGALHAES EVARISTO	4608176850
122100	18879/2014	23/08/2014 00:10 Porto Velho	NCF3174	10B0385843	ARY ABREU DE OLIVEIRA	1487236058

122100	11921/2014	06/06/2014 02:15 Porto Velho	NBG6438	10B0376385	RODRIGO SILVA LIMA	3306791447
122100	5061/2014	11/04/2014 02:00 Porto Velho	NDC2342	10B0356559	ARISSON GALVAN POMPERMAYER	4168691695
122100	144/2015	06/12/2014 22:39 Ouro Preto do Oeste	NCE3006	10B0298959	NEWTON TAVARES SOARES	3211209102
122100	4860/2014	04/04/2014 10:40 Porto Velho	NBM5892	10B0337260	FRANCIMAR RODRIGUES DE SOUSA	4120162557

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116849** e o código CRC **F20B3710**.

Portaria nº 3511/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e o **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	11072/2012	01/07/2012 20:00 Porto Velho	NCW6586	10B0101078 10B0101079	DELSON BRITO VIRGILIO	4639601202

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	24810/2014	10/08/2014 17:05 Guajará-Mirim	NDR0027	10B0358044	LEONARDO MARQUES AMAECING PINHEIRO	5519052808

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	1603/2014	19/12/2013 20:41 Jaru	GVM4426	10B0297730	WALMIR MARTINS DE SOUZA	1011739859
122100	18073/2013	05/10/2013 18:51 Vale do Anari	NCU1115	10B0200802	EDOMIR ALBERTON	4257136709
122100	13769/2013	16/08/2013 04:01 Porto Velho	NDZ3422	10B0135936	CLEMILSON BARBOSA MIRANDA	3941428002
122100	15256/2013	23/08/2013 22:20 Ouro Preto do Oeste	NCG8620	10B0085602	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4692815956
122100	9530/2013	23/03/2013 02:04 Porto Velho	NDB8928	10B0094369	ADRIANA PINTO SILVA	1992590398
122100	13765/2013	16/08/2013 02:56 Porto Velho	NEF0077	10B0135984	EDER CALEO SILVA FROTA	4307165981
122100	9518/2013	14/04/2013	NLJ2429	10B0206241	MALCOM MICHEL DA	4713302850

		04:02 Porto Velho			COSTA SANDRO	
122100	10389/2013	07/06/2013 22:58 Buritis	NEG5200	10B0186271	VALDIR OLIVEIRA SANTOS	4287354218
122100	11847/2013	13/07/2013 10:27 Porto Velho	NOP0538	10B0122057	EVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	3262705676
122100	14735/2013	31/08/2013 03:59 Porto Velho	NDZ2255	10B0135542	ALCILENE ALVES MIRANDA	2882478510
122100	1771/2013	24/01/2013 21:30 Porto Velho	NCQ1749	10B0184530	NACIF QUEIROZ FECURY	4724142785
122100	20525/2013	07/12/2013 04:38 Porto Velho	NDZ6131	10B0315003	RENAN BARBOSA	4946064218
122100	15783/2013	13/09/2013 05:09 Porto Velho	NDW0953	10B0135653	FLAVIA CRISTINA PEREIRA MORAIS	4116328215

Art. 4º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116853** e o código CRC **A82C1278**.

Portaria nº 3512/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	16560/2013	20/09/2013 23:17 Alvorada do Oeste	NDY0161	10B0106191	JONATAS MICHAELLIS BARBOSA DE OLIVEIRA	2725554572
122100	14766/2013	01/09/2013 21:28 Porto Velho	NCI4269	10B0129792	ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS	1522838348
122100	16821/2013	07/09/2013 21:30 Buritis	NGQ1400	10B0108429	MARIO DA SILVA	13291584
122100	14762/2013	31/08/2013 21:30 Porto Velho	NBG9841	10B0245381	ADELSON FELICIO BITTENCOURT	1713404705
122100	14981/2013	03/08/2013 03:49 Ariquemes	NLO3950	10B0246908	MOYSES CARVALHO FELICIO FELICIANI	4350883571
122100	14725/2013	31/08/2013 01:42 Porto Velho	NCA4296	10B0135531	CLEVERSON CASSOL	2278159172
122100	14772/2013	01/09/2013 01:58 Porto Velho	NCX2500	10B0135587	FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA PORTO	4892159683
122100	14738/2013	31/08/2013 01:45 Porto Velho	OQE227	10B0197993	MARCEL JUNIOR KURPIEL	3092743131
122100	2079/2014	09/02/2014 18:03 Porto Velho	JWR1165	10B0315159	MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS	2436758414
122100	3162/2014	14/02/2014 02:45 Porto Velho	NDR2651	10B0315143	VILMALIR FERREIRA MORAIS	2668440743
122100	19640/2013	15/10/2013 18:08 Alvorada do Oeste	NEC8471	10B0189528	MARCOS DONIZETI SANTANDE	3071432238
122100	7819/2013	08/03/2013 23:30 Alto Paraíso	NEH4470	10B0158328	MARCIO DA COSTA BRITO	3915248887
122100	15366/2013	24/08/2013 01:07 Ouro Preto Oeste	NBB1392	10B0085603	AQUILA CARLOS FONTES	2562096707
122100	14974/2013	03/08/2013 03:36 Ariquemes	NBT7167	10B0246907	ALDELI MIRANDA DE OLIVEIRA	4668045182
122100	13583/2013	28/07/2013 01:50 Porto Velho	NEE8630	10B0246957	JOSE ALDENIR FILHO	4265541971
122100	9276/2013	01/06/2013 02:51 Porto Velho	OHM6139	10B0143577	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	5046772373
122100	10395/2013	07/06/2013 23:33 Buritis	NDA0925	10B0186375	EDILSON GOMES FERNANDES	5461291583
122100	15339/2013	24/08/2013	NBV5889	10B0085687	ALEXANDRE TON	3367518236

		23:38 Ouro Preto do Oeste				
122100	13957/2013	08/03/2013 18:05 Alto Paraíso	NEA9803	10B0158429	EDIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	4181534304
122100	8719/2013	19/05/2013 03:30 Porto Velho	NBS3992	10B0235683	JULIO CESAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4616689998

Art. 2º - ESTABELECEr o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116857** e o código CRC **6F30EA44**.

Portaria nº 3513/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º - ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados/ abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
1	2387/2007	244-I	94/2018	JACINTO LOPES DA SILVA	1209/2007/GAB/DETRAN-RO
2	3654/2003	244-I	95/2018	IVANETE FATIMA VALENCIA	2208/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116859** e o código CRC **3BAA6A2F**.

Portaria nº 3514/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados/ abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
1	13478/2010	244-I	96/2018	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	072/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116864** e o código CRC **2A63745D**.

Portaria nº 3516/2018/DETRAN-CG

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, I da Portaria nº **352/2018/DETRAN-CTEC de 22 de fevereiro de 2018** (ID 0902773), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput* da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.439459/2018-18;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **WANDERLAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOBATO** (CPF 350.910.372-66) e **JONNES PINHEIRO RODRIGUES** (CPF 678.182.852-53), Agente de Trânsito e Auxiliar em fiscalização de Trânsito, respectivamente.

Art. 2º – **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300077751 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Preparatório nº 0010.439459/2018-18, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, [Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações](#), e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, [Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016](#), sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser constatados durante a apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Lopes Ferreira, Corregedor(a)**, em 19/12/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118190** e o código CRC **A113E6DF**.

Portaria nº 3517/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.428624/2018-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuar como **GESTORES E FISCAIS** do Contrato infrarrelacionado:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
4.316/2017	026/2018	MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP	Construção de Pista de Teste Prático de Direção Veicular e Mini Escola Pública de Trânsito e Galpão de Veículos Apreendidos no município de Jaru/RO.
Gestores • Carlos Antônio Trajano Borges - Matrícula n.º 300035599 (Gestor Titular); • Dário Carvalho de Oliveira - Matrícula n.º 300131740 (Gestor Substituto); Fiscais • Pablo Mugrabi Darwich - Matrícula n.º 300136101 (Fiscal Titular) • Denis Januario Bertoleza - Matrícula n.º 300133670 (Fiscal Substituto).			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118400** e o código CRC **B662D0F3**.

Portaria nº 3518/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas e dá outras providências;

Considerando a Comunicação Interna nº 270/2018/DETRAN-CPLAN (ID 4101526);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, sem ônus, o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com o Decreto n.º 13.814, de 15.09.08 (ID 4101527), publicado no Diário Oficial do Estado n.º 1082, de 16.09.2008.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o presente Comitê, sob coordenação do primeiro, respectivamente, em conformidade com o art. 4º, §1º, do Decreto supracitado:

• **Antonio Manoel Rebello das Chagas**

Diretor Geral Adjunto (Coordenador do Comitê)

• **Welys Araujo de Assis**

Diretor Executivo Administrativo e Financeiro (Membro)

• **Maria Helena Bezerra**

Coordenadora de Planejamento (Membro)

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 2978/2018/DETRAN-CTEC, de 07 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **23.11.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124722** e o código CRC **FB5DE5C2**.

EDITAL Nº 11/2018/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica os arrematantes descritos abaixo notificados a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor do 20% sobre o lance ofertado e não pago – Leilão Público nº 053/2016 e 057/2018 - junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

LEILÃO 53/2016		
ITEM	NOME	CPF
1	Gabriel Jose dos Santos Barreto	035.711.252-07
2	Sirlei Aparecida Cordeiro	992.920.502-06
LEILÃO 57/2018		
ITEM	NOME	CPF
1	Pablo Vitor de Souza Santos	00142900222
2	Marcos Couto Brasil	38653869620



Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima, Chefe de Unidade**, em 17/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085192** e o código CRC **DDA380F5**.

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10429/2017**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Cacoal levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 062/2018, sendo a primeira etapa realizada nos dias 24 a 28 de Setembro no município de Rolim de Moura e a segunda etapa nos dias 15 a 19 de Outubro de 2018, no município de Vilhena, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios de **Cacoal, Rolim de**

Moura, Nova Brasilândia do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Migrantinópolis, Santa Luzia do Oeste, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Parecis, São Felipe, Primavera de Rondônia, Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Pimenteiras, Corumbiara e Chupinguaia. Conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame no valor total de R\$ 1.959,70 (hum milhão novecentos e cinquenta e nove mil e setenta reais). O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

1ª ETAPA LEILÃO 062/2018

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO R\$
Cacoal	269.600,00
Pimenta Bueno	98.520,00
Espigão do Oeste	195.100,00
Rolim de Moura	357.550,00
Nova Brasilândia do Oeste	105.640,00
Alto Alegre	48.000,00
Alta Floresta do Oeste	46.000,00
Novo Horizonte do Oeste	13.900,00
Migrantinópolis	22.100,00
Santa Luzia do Oeste	40.500,00
Parecis	2.900,00
São Felipe	5.300,00
Primavera de Rondônia	24.000,00
TOTAL	1.229.110,00

2ª ETAPA LEILÃO 062/2018

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO R\$
Vilhena	442.950,00
Colorado do Oeste	78.250,00
Cabixi	15.800,00
Cerejeiras	96.400,00
Pimenteiras	6.260,00
Corumbiara	9.600,00
Chupinguaia	80.700,00
TOTAL	729.960,00

Cacoal, 11 de dezembro de 2018.

EDNA RITA LIMA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/RO

JANEIDE GOMES DOS SANTOS
Diretora Técnica de Veículos-Interina
DETRAN/RO

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Edna Rita de Lima Araujo, Chefe de Unidade**, em 11/12/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janeide Gomes dos Santos, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010035** e o código CRC **E2B1DB56**.

ERRATA

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3395/2018/DETRAN-CTEC, de 05.12.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 224, 07.12.2018, que concedeu Licença Paternidade à servidores desta Autarquia.

Onde se lê:

“ ...

NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INICIO	TERMINO
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	Paternidade	Nascimento	29.05.2018	18.10.2018

...”

Leia-se:

“ ...

NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INICIO	TERMINO
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	Paternidade	Nascimento	29/09/2018	18/10/2018

...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020994** e o código CRC **7A69FF22**.

ERRATA

PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1063/2018/DETRAN-RO-CTEC, de 10.05.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 92, 18.05.2018, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Claudinete de Jesus Parary.

Onde se lê: “... 03.09.2018 a **02.10.2018.**”

Leia-se: “... 03.09.2018 a **30.09.2018.**”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122019** e o código CRC **1FB640FF**.

ORDEM DE REINÍCIO

Processo nº. 9.053/2017
Contrato nº. 008/2018, de 19/03/2018
Nota de Empenho nº. 2018NE00596 - Valor de R\$ 3.660.170,42
Empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ nº. 14.167.595/001-89

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina o REINÍCIO da **Reforma e Ampliação da CIRETRAN do Município de Novo Horizonte/RO**, nesta data.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral
DETRAN/RO

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN
Coordenador de Engenharia
DETRAN/RO

ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso de Sousa Tupan, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Araújo Almeida, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065802** e o código CRC **1D1F37C3**.

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0010.465258/2018-76 (Eletrônico) e 4.316/2.017 (Físico)

Contrato: 026/2018, de 18 de outubro de 2018

Nota de Empenho: 2018NE01450, de 05 de outubro de 2018

Contratada: MASTER ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 04434500-0001/92

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO, autoriza a Empresa MASTER ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 04434500-0001/92 a iniciar a Execução da Obra e Serviços de Engenharia para a Construção da **Pista de Teste Prático de Direção Veicular, Mini Escola de Trânsito e Galpão de Veículos Apreendidos/Removidos do Município de Jaru/RO**, conforme especificações técnicas contidas no processo nº 0010.465258/2018-76 (Eletrônico) e 4.316/2.017 (Físico), **objeto do contrato nº. 026/2018** de 18 de outubro de 2018, no valor de R\$ 3.560.676,39 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), sendo o prazo máximo para a execução e entrega do objeto conforme Cláusula Sétima do contrato, 180 (Cento e Oitenta) dias.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN
Coordenador de Engenharia

MASTER ENGENHARIA - LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso de Sousa Tupan, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TRIFINO CORDEIRO VIANA, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868197** e o código CRC **D6AF6503**.

SEJUS

Portaria nº 3397/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.342459-2018-38

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300016946, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 20.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.01.2019 a 30.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 24/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103144** e o código CRC **A761A7C0**.

Portaria nº 4665/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.342985/2018-06.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Cargo Agente penitenciário, matrícula 300116861, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de DEZEMBRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 27/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801990** e o código CRC **9D3909D9**.

Portaria nº 4672/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.410421/2018-03

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300116798, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de DEZ/2018, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 27/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810863** e o código CRC **E1A450C0**.

Portaria nº 4675/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.410397/2018-02.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO PINHO FALLER**, Cargo AGENTE PENITENCIARIO , matrícula **300099500**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JAN/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 27/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3811948** e o código CRC **4974EB2B**.

Portaria nº 4689/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.410696/2018-39

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALOISIO AMORIM DA SILVA**, Cargo agente penitenciário, matrícula **300087874**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2019 à 30.01.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 28/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835582** e o código CRC **59858445**.

Portaria nº 4691/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.236336/2018-69

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA**, Cargo, Agente penitenciário matrícula 300129579, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 à 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 à 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 28/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837428** e o código CRC **5C7A28F8**.

Portaria nº 4704/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.260619/2018-21

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL VALE DO NASCIMENTO**, Cargo, matrícula 300098875, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 30/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858927** e o código CRC **6F850520**.

Portaria nº 4770/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.246344/2018-13 .

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2514/2018/SEJUS-GGP de 17/07/2018 13:34:31, publicada no Diário Oficial 23/07/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300055932, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 05/12/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925943** e o código CRC **31178773**.

Portaria nº 4789/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.275361/2018-68

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO em parte, os termos da Portaria nº 2919/2018/SEJUS-GGP de 14/08/2018 08:52:16, publicada no Diário Oficial de : 30/08/2018 que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DIEGO GIBRAN MENDES BORGES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116327, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.11.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 05/12/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934346** e o código CRC **F1126539**.

Portaria nº 4796/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.402937/2018-76

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula n. **300087367** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO de 2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 a 15 de novembro 2018 e de 10 a 24 de abril de 2019**,

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3943471** e o código CRC **79C2CD23**.

Portaria nº 4846/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.458047/2018-19

Considerando os termos do Decreto n. 23.273 de 15 de outubro de 2018;
Considerando que foram lançadas no sistema Governa, as férias agendadas para Janeiro/2019;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de férias do (a) servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, a qual solicitaram Abono pecuniário para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO		
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER	PROCESSO SEI
300087846	MARCOS FELIX DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019.	0033.312906/2018-24
300115909	JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR	AGENTE EM ATIV. ADMINIST	12.01.2019 a 31.01.2019	sim	02.01.2019 a 11.01.2019	0033.388748/2018-83
300088408	LAÉRCIO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	01.01.2019 à 20.01.2019	sim	01.01.2019 à 10.01.2019	0033.365114/2018-52
300099258	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11.01.19 à 30.01.19	sim	01.01.2019 à 10.01.2019	0033.390443/2018-31
300089092	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019	0033.341726/2018-50
300087748	CÉLIO LUIZ DE LIMA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019	0033.398676/2018-82
300089095	ELIZABETH MOURA DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019	0033.340865/2018-66

300018576	Marli Inácio Terra	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.397603/2018-73
300097555	SILVONE LIMA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019	0033.344161/2018-62
300097601	ELIANA BALANCK DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.320709/2018-89
300087743	DAVI BATISTA FERREIRA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019	0033.355259/2018-45
300088214	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019.	0033.353466/2018-65
300116596	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019.	0033.394844/2018-61
300101044	MACIEL MANOEL DA SILVA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	11.01.2019 a 20.11.2019	0033.406549/2018-64
300116508	FABRICIO DELFINO COSMO	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.394856/2018-95
300129582	MARCELO CARVALHO FERNANDES	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.409179/2018-17
300116498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019	0033.408236/2018-41
300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.405829/2018-55
300090003	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.406187/2018-10
300094106	TIAGO DE LAIA AMORIM	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 A 10.01.2019	0033.408665/2018-18
300055806	Marlene Luz de Andrade	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 A 10.01.2019	0033.406694/2018-45
300116035	Michele Camargo	Técnica em Enfermagem	01.10.2019 a 10.01.2019	sim	11.01.2019 a 30.11.2019	0033.406653/2018-59
300088729	Osnyr Amaral da Silva	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.406608/2018-02
300037887	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 A 10.01.2019	0033.404646/2018-12
300039181	Irenildes de Oliveira	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 A 10.01.2019	0033.404417/2018-06
300088358	FABIOLA DA SILVA MATOS	Agente Penitenciário	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.346772/2018-45
300080974	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	sim	01.01.2019 a 10.01.2019	0033.400494/2018-89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989287** e o código CRC **24A519B6**.

Portaria nº 4886/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.460247/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, Cargo, **Agente Penitenciário** matrícula **300117695**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **06.05.2019 a 20.05.2019** e **02.09.2019 a 16.09.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 13/12/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032980** e o código CRC **475A5A3B**.

Portaria nº 4887/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.458047/2018-19

Considerando os termos do Decreto n. 23.273 de 15 de outubro de 2018;
Considerando que foram lançadas no sistema Governa, as férias agendadas para Janeiro/2019;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de férias do (a) servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, a qual solicitaram Abono pecuniário para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER	PROCESSO SEI
300088326	Jairo Alves de Almeida	Agente penitenciário	11.01.2019 a 30.01.2019	SIM	01.01.2019 A 10.01.2019	0033.406168/2018-85
300092877	FRANCI MAR LOPES DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	11/01/2019 a 30/01/2019	sim	01/01/2019 a 10/01/2019	0033.391298/2018-14
300109466	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	ENFERMEIRO	01.01.2019 a 20.01.2019	sim	21.01.2019 a 30.01.2019	0033.361097/2018-84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 14/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034888** e o código CRC **D19CE956**.

Portaria nº 4905/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.461026/2018-81.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WALMIR FERNANDES DA SILVA**, Cargo, **Auxiliar de Serviço Técnico** matrícula **300043551**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/07/2019 à 30/07/2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 13/12/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046304** e o código CRC **F3F71E43**.

Portaria nº 4911/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.453855/2018-90.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Cargo, **Agente Penitenciário** matrícula **300131641**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 14/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050644** e o código CRC **9A0A4523**.

Portaria nº 4912/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.451118/2018-52.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Cargo, **Agente Penitenciário** matrícula **300117894**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 02.03.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 14/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 17/12/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053215** e o código CRC **E002F044**.

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 140, da LC 965/17; e Visando dar ampla publicidade, aos municípios e organizações da sociedade civil do Estado de Rondônia;

FAZ VEICULAR a Portaria do Ministro da Segurança Pública anexa, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

ANEXO ÚNICO DO AVISO



7415178 08016.014873/2018-70



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 212, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece procedimentos, critérios e prioridades para o financiamento de projetos voltados à implantação de Serviços de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional com recursos do Fundo Penitenciário Nacional e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e suas alterações; na Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e suas alterações; no Decreto nº 1.093, de 03 de março de 1994; no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007 e suas alterações; na Lei 13.473, de 08 de agosto de 2017; na Portaria nº 2.594, de 24 de novembro de 2011; na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011; na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011 e nas Resoluções nº 05 de 09 de maio de 2006, nº 01, de 29 de abril de 2008, todas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, aplicáveis no âmbito do Ministério da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas gerais que nortearão a apresentação de propostas e os procedimentos e critérios para o financiamento de projetos voltados à Implantação de Serviços de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, no âmbito do Poder Executivo de Estados, Municípios, do Distrito Federal, organizações da sociedade civil e entidades privadas sem fins lucrativos aptas a celebrarem convênios com o Governo Federal nos termos da legislação em vigor.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As propostas de convênios poderão ser apresentadas pelos órgãos competentes pelas políticas de desenvolvimento social, assistência social e afins dos Poderes Executivos dos Municípios e do Distrito Federal ou ainda, organizações da sociedade civil e entidades privadas sem fins lucrativos aptas a celebrarem convênios com o Governo Federal nos termos da legislação em vigor, e deverão ser acompanhadas por Declaração de Anuência da Secretaria responsável pela Administração Penitenciária da Unidade da Federação e por Declaração de Anuência do Juiz de Direito cuja competência abranja a Execução Penal da Comarca onde o projeto proposto será executado.

§ 1º Somente Municípios que possuam estabelecimento penal em seus limites territoriais poderão apresentar propostas no âmbito desta Portaria.

§ 2º As propostas que forem encaminhadas por organizações da sociedade civil e entidades privadas sem fins lucrativos aptas a celebrarem convênios com o Governo Federal nos termos da legislação em vigor deverão prever suas atividades abrangendo necessariamente municípios que possuam estabelecimento penal.

§ 3º As propostas deverão apresentar, em sua Aba de Anexos no SICONV, no mínimo 03 (três) cotações de preços referentes a cada item a ser adquirido ou serviço a ser contratado ou outra documentação que possa subsidiar análise comparativa entre os valores indicados na proposta e os preços praticados no mercado, sob pena de serem desconsideradas. Tais dados devem conter ao menos o nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e contato do fornecedor.

§ 4º Outros documentos necessários para a formalização do instrumento de convênio poderão ser solicitados pelo DEPEN por intermédio das diligências e pareceres exarados durante o período de análise das propostas, aprovação dos planos de trabalho e formalização do instrumento, bem como estipulará prazo para a conclusão das referidas diligências, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 3º No que concerne aos recursos a serem disponibilizados, é vedado:

- I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do Ministério da Segurança Pública e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do convênio;
- VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as de pagamentos ou de recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Ministério da Segurança Pública, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no instrumento pactuado;

IX - despesas para elaboração da proposta;

X - despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou intervenientes do projeto (água, energia, aluguel, telefone, material de limpeza, dentre outros);

XI - realizar outras despesas vedadas pela legislação vigente ou não previstas no instrumento pactuado, e

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

TÍTULO II

DO FINANCIAMENTO DE PROJETOS-PILOTO VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL

Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se pessoa egressa do sistema prisional:

I – a pessoa liberada em definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento penal;

II – a pessoa liberada condicional, durante o período de prova;

§ 1º – Equipara-se também, para atendimento semelhante ao destinado às pessoas egressas, aquelas que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessitem de algum atendimento assistencial.

§ 2º – As pessoas privadas de liberdade devem ser consideradas como “pré- egressas”, podendo-lhes ser assegurado, no âmbito deste financiamento previsto, participação em ações de sensibilização e preparação para a liberdade desde que realizados ao longo dos últimos 09 meses de custódia.

Art. 5º Os serviços a serem implantados devem estar articulados com a rede de desenvolvimento social do município e integrados com políticas de desenvolvimento social estaduais e federais, considerando as dimensões de proteção e inclusão social das pessoas a serem atendidas.

§ 1º As ações realizadas pelos serviços propostos deverão ter foco na promoção:

I - da proteção social;

II - da cidadania;

III - da igual dignidade;

IV - da saúde;

V - da qualificação profissional;

VI - da geração de renda e inclusão no mercado de trabalho;

VII- da educação;

VIII - dos vínculos familiares e comunitários e ações destinadas às famílias da pessoa egressa do sistema prisional;

IX - da assistência religiosa;

X - da alimentação e da assistência material; e

XI - da cultura e do esporte.

Art. 6º Na análise e avaliação das propostas serão aceitos projetos que estejam em consonância com o Modelo de Projeto que será disponibilizado pelo DEPEN quando da publicação da presente Portaria e demonstrem o maior nível de:

I - cobertura dos serviços, considerando as dimensões de proteção, desenvolvimento e inclusão social;

II - demonstração de capacidade de articulação com a rede de desenvolvimento social e sistema de justiça criminal;

III - integração entre os serviços realizados e as demais políticas de desenvolvimento social do município.

Art. 7º Os recursos para o financiamento das ações previstas nesta Portaria serão disponibilizados a partir da dotação orçamentária do exercício de 2019 no Programa 2070 - Segurança Pública com Cidadania; Ação 20UG- Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social; PO 2 e serão disponibilizados em um Programa específico no SICONV:

1) Nome do Programa no SICONV: Programa 2070 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Política Nacional de Apoio a Pessoa Egressa do Sistema Prisional - 2018

Código do Programa no SICONV: 3000020180053

Objeto: Implantação de Serviços de Apoio a Pessoa Egressa do Sistema Prisional - Projetos - 2018

Período de abertura do Programa: 20 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º O valor concedido a cada projeto será definido a partir da estrutura e do dimensionamento do atendimento apresentado pelo proponente, considerando a disponibilidade orçamentária do DEPEN.

Art. 8º Poderão ser financiadas despesas correntes/custeio: contratação de serviços de terceiro de pessoa jurídica e/ou física, bolsa-auxílio para a pessoa egressa e assistência material ao atendido; e despesas de capital voltadas à aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para a estruturação dos serviços, desde que diretamente voltadas ao desenvolvimento das ações propostas nesta Portaria e que não haja impedimentos legais para tal.

Parágrafo único. O Departamento Penitenciário Nacional poderá utilizar seu poder discricionário para financiar alguma despesa que não esteja contemplada na lista acima, desde que expressamente demonstradas, justificadas e autorizadas no projeto e no plano de trabalho.

Art. 9º Cada Município, Unidade da Federação ou ainda, organizações da sociedade civil e entidades privadas sem fins lucrativos aptas a celebrarem convênios com o Governo Federal nos termos da legislação em vigor poderão apresentar somente uma proposta, com previsão de vigência de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. No caso de Unidades da Federação, organizações da sociedade civil e entidades privadas sem fins lucrativos, a proposta apresentada pode abranger mais de um município.

Art. 10. A contrapartida exigida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deverá ser oferecida com recursos financeiros, a serem depositados na conta corrente específica do convênio e ter previsão de desembolso para o exercício de 2019, conforme a seguir discriminados.

§ 1º Os limites a serem observados pelas Unidades serão:

I - para Estados da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o valor de 1% do valor total da proposta.

II - para Estados da Região Sudeste e Sul, o valor de 2% do valor total da proposta.

III - para Municípios, o valor de 1% do valor total da proposta.

IV - para organizações da sociedade civil e entidades privadas sem fins lucrativos não será exigida contrapartida financeira.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O financiamento das ações previstas nesta Portaria poderá ser revogado ou adiado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 12. Os anexos passam a fazer parte integrante desta Portaria, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Art. 13. Os casos omissos ou de natureza específica serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPEN.

Art. 14. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes às ações previstas na presente poderão ser obtidos pelo telefone (61) 2025-3570, ou ainda pelo endereço eletrônico cgap-dirpp@mj.gov.br.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGSMANN



Documento assinado eletronicamente por **RAUL JUNGSMANN, Ministro de Estado da Segurança Pública**, em 28/11/2018, às 16:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7415178** e o código CRC **8D0CE88B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

ANEXO I

LIMITES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL

Limites de Salário de mão-de-obra natureza da atividade	Limite máximo/mês (R\$)
Técnica (Consultoria ou Colaboração em Nível Superior) - 40 horas semanais.	5.000,00
Auxiliar Administrativa (ou função semelhante em nível médio) - 40 horas semanais.	3.000,00
Estágio nível superior e/ou nível médio.	Conforme Orientação Normativa do MPOG nº 7, de 30 de outubro de 2008.

*Observação 1 - Caso o Estado ou Município em que serão realizadas as atividades tenham piso salarial superior ao previsto na tabela acima, o proponente deve encaminhar o referido normativo para que se justifique o pagamento com valores diferentes do previsto.

*Observação 2 - Cabe destacar que além dos valores previstos na tabela acima, deve-se prever a inclusão de auxílios ou encargos previstos em Lei para a contratação de pessoal.

Referência: Processo nº 08016.014873/2018-70

SEI nº 7415178



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini, Analista**, em 19/12/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126247** e o código CRC **78A096CB**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DESPESA

PROCESSO: 0033.256186/2018-18

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

A SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **São Francisco do Guaporé de nos períodos de 01.09.2018 a 30.09.2018** no valor de **R\$ 28.464,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** e **01.10.2018 a 09.10.2018** no valor de **R\$ 8.508,04 (oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos)** em favor da Empresa **Caleche Comércio e Serviços LTDA - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a referida reserva orçamentária se deu na fonte 0213 (Recursos Hídricos/LEI N. 4.383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 3873048), conforme disponibilização da SEPOG/RO.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Unidade**, em 29/11/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 29/11/2018, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873079** e o código CRC **E6DCAFBB**.

SESAU

Portaria nº 2398/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 19. Dezembro. 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 62/2018/SESAU-CFES, e o Processo SEI nº 0036.413668/2018-43;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-SESAU/CFES**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA	300134860	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	08/10/2018
KELY ALVES DE FREITAS MARQUES	300135017	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	13/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123640** e o código CRC **FE6BF117**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.453162/2018-77, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7007549-11.2018.8.22.0005 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA - ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) . Parecer Jurídico nº 554/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120851** e o código CRC **5A8187A1**.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.427324/2018-11, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0006644-51.2016.4.01.4100 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 3.623,40 (três mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos) . Parecer Jurídico nº 527/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081399** e o código CRC **ADC08A40**.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.418918/2018-31, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7039592-13.2018.8.22.0001 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 51.595,20 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) . Parecer Jurídico nº 508/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.
Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092543** e o código CRC **68AE4303**.

CETAS

Portaria nº 55/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 50/2018/CETAS-NE de 5/12/2018,

RESOLVE:

FAZER as seguintes alterações nos termos da Portaria nº. 138 GAB/CETAS de 12.07.2018 (DIOF nº. 127 de 16.07.2018), que designou **JOÃO CARLOS PEREIRA**, portador do RG nº. 15974028 SSP/SP, Licenciado em Pedagogia, para exercer atividades de Tutoria pelo CETAS, durante o Curso de Formação Inicial e Continuada **Urgência e Emergência**, no município de **Buritís/RO**:

- a. Excluir o mês de setembro/2018 e **incluir novembro/2018** no Cronograma inicial (100h/a), passando a vigorar as seguintes datas:

16 a 20/7/18 (25h/a-t); 13 a 17/08/2018 (25h/a-t); 15 a 19/10/2018 (25h/a-t); 26 a 30/11/2018 (25h/a-t)

- b. **Alterar** o período do curso de 16/07/2018 a 19/10/2018 **para 16/07/2018 a 30/11/2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079161** e o código CRC **78CC6F30**.

Portaria nº 56/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 49/2018/CETAS-NE de 5.12.2018,

RESOLVE:

FAZER as seguintes alterações nos termos da Portaria nº. 139 GAB/CETAS de 12.07.2018 (DIOF nº. 127 de 16.07.2018), que designou **LISSÉIA CRISTIANE SOUZA DO VALE**, portadora do RG nº. 516907 SSP/RO, Licenciada em Enfermagem, com Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestre) em UTI para exercer atividades de Instrutoria pelo CETAS, durante o Curso de Formação Inicial e Continuada **Urgência e Emergência**, no município de **Buritiz/RO**:

- a. Excluir os meses de setembro e outubro/2018; **incluir novembro/2018 e cancelar 60h/a**, no Cronograma inicial que era de 80h/a, perfazendo agora o total de 20h/a, passando a vigorar a seguinte data:

28/11/2018(tarde) 29 a 30/11/2018(manhã e tarde) - Dispersão Supervisionada (20h/a).

- b. **Alterar** o período do curso de 16/07/2018 a 19/10/2018 **para 16/07/2018 a 30/11/2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079229** e o código CRC **512121F2**.

Portaria nº 57/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 47/2018/CETAS-NE de 5.12.2018,

RESOLVE:

FAZER as seguintes alterações nos termos da Portaria nº. 140 GAB/CETAS de 12.07.2018 (DIOF nº. 127 de 16.07.2018), que designou **LUCÉLIA BUENO**, portadora do RG nº. 7512449 SSP/RO, Licenciada em Enfermagem, para exercer atividades de Instrutoria pelo CETAS, durante o Curso de Formação Inicial e Continuada **Urgência e Emergência**, no município de **Buritituba/RO**:

- a. Excluir o mês de outubro/2018; **incluir novembro/2018 e aditivar 10h/a**, no Cronograma inicial que era de 60h/a, perfazendo agora o total de 70h/a, passando a vigorar as seguintes datas:

16 a 20/07/2018 (tarde-teoria 20h/a); 13 a 17/08/2018 (tarde-teoria 20h/a); 26/11/2018 (manhã/tarde-teoria 8h/a); 27/11/2018 (manhã/teoria 2h/a); 28/11/2018 (tarde); 29 a 30/11/2018 (manhã/tarde-Dispersão Supervisionada 20h/a);

- b. **Alterar** o período do curso de 16/07/2018 a 19/10/2018 **para 16/07/2018 a 30/11/2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079290** e o código CRC **DC103510**.

Portaria nº 58/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 48/2018/CETAS-NE de 5.12.2018,

RESOLVE:

FAZER as seguintes alterações nos termos da Portaria nº. 141 GAB/CETAS de 12.07.2018 (DIOF nº. 127 de 16.07.2018), que designou **VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 988229 SSP/RO, Licenciada em Enfermagem com Pós-graduação *Lato Sensu* em Didática e Metodologia do Ensino Superior, para exercer atividades de Instrutoria pelo CETAS, durante o Curso de Formação Inicial e Continuada **Urgência e Emergência**, no município de **Buritiz/RO**:

- a. Excluir o mês de outubro/2018; **incluir novembro/2018** e **aditivar 10h/a**, no Cronograma inicial que era de 60h/a, perfazendo agora o total de 70h/a, passando a vigorar as seguintes datas:

16 a 20/07/2018 (manhã/tarde-teoria 20h/a); 13 a 17/08/2018 (manhã/tarde-teoria 20h/a); 27/11/2018 (manhã/tarde-teoria 6h/a); 28/11/2018 (manhã-teoria 4h/a); 28/11/2018(tarde); 29 a 30/11/2018 (manhã/tarde-Dispersão Supervisionada 20h/a);

- b. **Alterar** o período do curso de 16/07/2018 a 19/10/2018 **para 16/07/2018 a 30/11/2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079366** e o código CRC **24C28601**.

EXTRATO

Convênio de Cooperação Técnica e Pedagógica nº 13/ CETAS – 2017

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF. sob nº 07.098.779/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Geral ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, doravante denominada CETAS e, de outro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO - SEMUSA**, CNPJ/MF sob nº 05.903.125/0001-45, com sede nesta cidade de Porto Velho, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliana Pasini, considerando as tratativas levadas a efeito, para que num envolvimento e conjugação de esforços seja desenvolvida uma política de incentivo a educação, na área de saúde, criando-se mecanismos que propiciem atividades técnicas, conteúdo pedagógico, a partir do contato direto, frente às reais necessidades da população resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este convênio tem por objeto a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades próprias de dispersão e estágios supervisionados curriculares, pelos estudantes, mediante acesso na rede de saúde municipal, desde que regularmente matriculados no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS e tenham frequência efetiva nos cursos, em área de saúde.

§ 1º. Considera-se dispersão e estágio supervisionado, para os efeitos deste convênio, as atividades de aprendizagem proporcionadas ao estudante com a participação em situações reais da vida e do trabalho, de forma a ir adquirindo experiência prática, para a futura profissão, nas unidades de Saúde, sob responsabilidade e coordenação do CETAS.

§ 2º. As atividades previstas nesta cláusula serão realizadas nas dependências das unidades de saúde, conforme calendário previamente aprovado pelas partes, as quais ocorrerão exclusivamente sob supervisão do corpo docente do CETAS ou dos profissionais devidamente credenciados por ela.

DAS METAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Além de proporcionar condições de aprendizagem ao corpo discente do CETAS, através da aplicação dos conhecimentos teóricos ministrados nos cursos, o presente convênio tem ainda como metas:

1. otimizar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso;
2. propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos e programas escolares;
3. proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário;
4. possibilitar uma oportunidade de contato entre a comunidade estudantil e as necessidades da população, especialmente no que se refere à saúde pública;
5. aprimorar os serviços públicos de saúde através da aplicação de técnicas, pesquisa e estudos do corpo discente e docente do CETAS;
6. desenvolver estudos e pesquisas dentro da área de conhecimentos específicos de cada curso, conforme legislação em vigor e autorização dos partícipes;

7. colaborar com a SEMUSA na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, inclusive para capacitação e para aperfeiçoamento de seus servidores, através de cursos, a título de contrapartida.

DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente convênio será executado dentro dos períodos escolares estabelecidos pelo CETAS, com início e término de cada período de acordo com o calendário acadêmico ou calendário escolar, envolvendo as seguintes fases:

I - seleção do corpo discente para a realização do estágio por parte do CETAS, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto na Lei nº 6.494/77 e Decreto nº 87.497/82;

II - definição das atividades didático-pedagógicas que serão programadas por parte do CETAS, em comum acordo com a SEMUSA;

§ 1º - A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário a ser previamente aprovado pelo CETAS, na forma da Cláusula Sétima, I, "a" do presente convênio.

§ 2º - Excepcionalmente, o período de execução do convênio poderá se estender durante as férias escolares, desde que haja necessidade, possibilidade de acompanhamento por parte do corpo docente do CETAS, bem como disponibilidade da SEMUSA.

§ 3º - As atividades, atendimentos, tratamentos e trabalhos iniciados pelo corpo discente e docente do CETAS deverão ser concluídos dentro do período letivo respectivo, ficando sob responsabilidade do supervisor o cumprimento dos cronogramas ou, caso contrário, poderão ser finalizados durante o período de férias, sob a coordenação, responsabilidade e supervisão do CETAS, com anuência prévia da SEMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - Este convênio não visa o repasse de recursos financeiros, tendo em vista que o seu caráter é eminentemente didático-pedagógico. Os recursos materiais e de consumo utilizados pelos estagiários serão de inteira responsabilidade do CETAS, ficando vedado a esta utilizar aqueles pertencentes à SEMUSA.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente convênio poderá se estender pelo prazo de até sessenta meses, devendo ser periodicamente reexaminado e avaliado, com as alterações que se fizerem necessárias mediante termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações:

I – do CETAS:

1. encaminhar à SEMUSA os planos de estágio anteriormente à sua execução, referentes a cada curso e a cada unidade, para fins de avaliação, ciência e deliberação por parte da mesma, em caso de prorrogação;
2. contratar seguro de acidentes pessoais para os estagiários, conforme a legislação pertinente, antes de iniciada a prática de estágio, renovando-o sempre, de forma que os estagiários não fiquem sem a devida cobertura;
3. apresentar o estagiário ao campo de estágio através do supervisor da área respectiva, portando os seguintes documentos, sem os quais o estagiário não poderá iniciar as atividades de estágio: carta de apresentação, termo de compromisso e cartão de vacina atualizado (hepatite B, antitetânica e febre amarela), sem prejuízo de outros, desde que a SEMUSA entenda necessário;

4. apresentar à SEMUSA o comprovante de especialização ou experiência na área ou setor, referente ao docente do CETAS que for escalado para acompanhar as atividades de estágio em ambientes fechados ou de alta complexidade (UTI, centro cirúrgico, centro obstétrico, berçário, etc.);
5. contribuir com a SEMUSA para a criação e manutenção de núcleos de educação permanente com material didático-pedagógico;
6. estabelecer normas e procedimentos didático-pedagógicos para o cumprimento dos estágios;
7. disponibilizar os produtos, materiais e vestimentas necessários às atividades do estagiário, bem como outros materiais de uso e de consumo, conforme a necessidade;
8. acompanhar, orientar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento do estágio;
9. fornecer, sempre que solicitado pela SEMUSA, informações a respeito do aluno;
10. tomar as providências cabíveis, sempre que algum estagiário se envolver em desvio de conduta ou desrespeitar o regimento de estágio e das unidades ou setores pertencentes à SEMUSA;
11. encaminhar à SEMUSA relatório de avaliação e desempenho dos estagiários ao final de cada período letivo;
12. ministrar aos estagiários conhecimento teórico sobre biossegurança e controle de infecção hospitalar;
13. respeitar as normas da CCIH;
14. não permitir o trânsito de estagiários em outros ambientes que não seja o setor designado para o estágio;
15. manter durante toda a execução do convênio todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação, com relação ao funcionamento no dia-a-dia da entidade conveniente.

II – Da SEMUSA:

1. informar ao CETAS, em tempo hábil, os locais e horários para a prática das atividades de estágios, de acordo com os planos de trabalho previamente aprovado;
2. disponibilizar espaço físico na SEMUSA, equipamentos e instrumentais, visando a realização e execução das atividades de estágio, de acordo com disponibilidade e as condições de cada setor, bem como o plano de trabalho previamente aprovado pela SEMUSA;
3. informar ao CETAS, em tempo hábil as medidas que repercutam nas ações da mesma;
4. proporcionar ao aluno experiências válidas para a elaboração do relatório final de conclusão do estágio, ressalvada a autonomia científica desse trabalho;
5. fiscalizar o cumprimento das normas deste convênio e apresentar relatórios periódicos do desenvolvimento do estágio, visando a correção de falhas e o aperfeiçoamento deste convênio.

Parágrafo único. O número de estagiários por setor, independente do nível ou do curso, será de acordo com a especificidade da SEMUSA, em que será realizado o estágio.

DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Compete ao Estagiário:

1. firmar termo de compromisso para a prática das atividades de estágio, nos termos da lei, declarando conhecer as normas e os critérios para realização do estágio;

2. apresentar-se ao local de estágio devidamente identificado e uniformizado, de acordo com as normas da instituição, sempre acompanhado de um supervisor;
3. realizar o estágio em conformidade com a legislação de ensino, respeitando e cumprindo as normas, rotinas, regulamentos e procedimentos da Unidade ou setor onde esteja exercendo suas atividades;
4. manter comportamentos éticos, agindo com discrição e respeito aos usuários, servidores e demais estagiários;
5. solicitar orientações aos servidores, sempre que necessário;
6. somente entrar nos setores da SEMUSA onde exerçam atividade de estágio, desde que acompanhados do supervisor e sempre vestidos adequadamente (uniformizados), com sapatos fechados e devidamente identificados por crachás confeccionados pelos CETAS.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo:

I - amigavelmente, com anuência de ambos os partícipes;

II - em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução, e;

III – unilateralmente, por interesse de qualquer dos partícipes, se houver conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sem haver direito a qualquer indenização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA – Aplica-se, no que couber a este Convênio, o disposto na legislação federal pertinente, especialmente a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A publicação do presente Convênio ficará a cargo do Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde, através do Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Convênio, ordenado em pasta específica junto aos arquivos do CETAS, que, depois de lido e assinado pelos partícipes, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do CETAS.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

ELIANA PASINI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES DIRETORA GERAL/CETAS
---	---

Decreto Nº3.105/I de 11/06/2018



Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/12/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4136439** e o código CRC **F97E445A**.

FHEMERON

Portaria nº 127/2018/FHEMERON-COAF

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia – FHEMERON/RO nos uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº **0052.187896/2018-54**.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a Contratação dos Serviços **DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO E AUTOCLAVAGEM/OU INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (GRUPOS A, B E E), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AO HEMOCENTRO COORDENADOR (PORTO VELHO), AOS HEMOCENTROS REGIONAIS DE VILHENA, CACOAL, ROLIM DE MOURA, JI-PARANÁ E ARIQUEMES, E A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE GUAJARÁ MIRIM..**

Servidor indicado: JOSÉ VIRGULINO FILHO, **MATRÍCULA:** 308468, **R.G:** 613.150-SSP/RO, **CPF:** 214.059.132.15.

DADOS DO CONTRATO

Contratada: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, **CNPJ:**84.750.538/0001-03

Representante Legal: Carlos Gilberto Xavier Faria, **CPF:** 591.434.102.78 e **R.G:**1602977 SSP/RO

Valor do Contrato: R\$ 25.764,25/mês

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º A Coordenação Administrativa e Financeira – COAF/FHEMERON-RO disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, com efeitos retroativos a 29 de Novembro de 2018.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

João Henrique Paulo Gomes

Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rezende de Castro, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090430** e o código CRC **7D88A738**.

Portaria nº 128/2018/FHEMERON-COAF

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia – FHEMERON/RO nos uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº **01-1732.00166-00/2011**.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO, que inclui: hemocentro Coordenador e Unidade de Coleta de Transfusão dos Municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena/RO, de forma contínua entre outros constantes do Termo de Referência.

Servidor indicado: JOSÉ VIRGULINO FILHO, **MATRÍCULA:** 308468, **R.G:** 613.150-SSP/RO, **CFP:** 214.059.132.15.

DADOS DO CONTRATO

Contratada: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP, **CNPJ:**07.436.461/0001-50

Representante Legal: Valeska Aline Maria Pereira, **CPF:** 917.649.552.34 e **R.G:**950.766 SSP/RO

Valor do Contrato: R\$88.226,87/mês

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º A Coordenação Administrativa e Financeira – COAF/FHEMERON-RO disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, com efeitos retroativos a 29 de Novembro de 2018.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

João Henrique Paulo Gomes

Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rezende de Castro, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090627** e o código CRC **0D6D2ADF**.

Portaria nº 129/2018/FHEMERON-COAF

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia – FHEMERON/RO nos uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº **01.1732.00062/2013**.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de calibração, manutenção corretiva, preditiva, preventiva, qualificação térmica, certificação de capela de fluxo laminar e fornecimento de software e gestão em engenharia clínica de equipamentos, incluindo os 35 (trinta e cinco) pontos de instalação e as 07 (sete) regiões.

Servidor indicado: JOSÉ VIRGULINO FILHO, **MATRÍCULA:** 308468, **R.G:** 613.150-SSP/RO, **CPF:** 214.059.132.15.

DADOS DO CONTRATO

Contratada: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP, **CNPJ:**06.233.460/0001.46

Representante Legal: Rosangela Ramos Balbino, **CPF:** 579.969.622.00 e **R.G:**3330237 SSP/GO

Valor do Contrato: R\$169.361,84/mês

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º A Coordenação Administrativa e Financeira – COAF/FHEMERON-RO disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, com efeitos retroativos a 29 de Novembro de 2018.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

João Henrique Paulo Gomes
Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rezende de Castro, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090730** e o código CRC **340F686F**.

EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO Nº 099

PRIMEIRO TAC Nº - 004/FHEMERON/2018.

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Representante do Contratante:

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA – Vice-Presidente/FHEMERON.

CONTRATADA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 84.750.538/0001-03

CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA

Representante da Contratada:

O presente Termo Aditivo tem por objeto regularizar a Cláusula Décima Quinta – das Garantias nos seguintes termos:

Onde se Lê:

Cláusula Décima Quinta – Das Garantias

Para a fiel execução dos compromissos aqui ajustados a Contratada prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor global previsto do Contrato, R\$ 307.632,60 (trezentos e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), mediante as condições estabelecidas no art. 56 da lei 8.666/93.

\$1º. A caução prestada pela contratada será restituída após o encerramento definitivo do contrato em comento.

\$2º. A contratante se reserva o direito de a qualquer tempo, descontar da caução e demais garantias prestadas, toda e qualquer importância que for devida pela contratada, por descumprimento das cláusulas ajustadas no presente instrumento.

Deve-se Lêr:

Cláusula Décima Quinta – Das Garantias

Para a fiel execução dos compromissos aqui ajustados a Contratada prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor de previsão estabelecida para a execução do contrato – CLAUSULA QUARTA – sendo o montante de R\$ 154.585,50 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), mediante as condições estabelecidas no art. 56 da lei 8.666/93.

\$1º. A caução prestada pela contratada será restituída após o encerramento definitivo do contrato em comento.

\$2º. A contratante se reserva o direito de a qualquer tempo, descontar da caução e demais garantias prestadas, toda e qualquer importância que for devida pela contratada, por descumprimento das cláusulas ajustadas no presente instrumento.

Comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

Silvia Oriani de Gracia Lima
Vice-Presidente/FHEMERON

Carlos Gilberto Xavier Faria
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima, Vice-Presidente**, em 18/12/2018, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4099640** e o código CRC **357CD1E2**.

HB

Portaria nº 226/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, a partir de 01.11.2018, no AIH-Autorização de Internação Hospitalar O servidor **ANDRE BESSA DE ANDRADE**, Médico Ortopedista, matrícula nº. 300068918, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desse servidor, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820600** e o código CRC **24843B84**.

Portaria nº 227/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Relotar, para efeito de regularização funcional, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia- PCC-EXT no setor descrito, desta unidade Hospitalar.

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
693995	300058394	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Serviço de Hemodinâmica

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838545** e o código CRC **02988B5B**.

Portaria nº 228/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguin

R E S O L V E:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300040919	THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	10/05/2002

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839980** e o código CRC **6EEB08A3**.

Portaria nº 229/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, nos setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300143518	ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	Central de Material-GE	31/08/2017
300133783	RAIRA NERES ASSUNÇÃO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Central de Material-GE	12/08/2015
300131579	VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	28/04/2015
300131238	ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica I-GE	14/04/2015

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841837** e o código CRC **39517C63**.

Portaria nº 236/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Elane Silva Rodrigues Souza**, Cargo de Direção Superior - CDS, matrícula nº 300126345, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Setor de Autorização de Internação Hospitalar deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958930** e o código CRC **4FDB5F2F**.

Portaria nº 237/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Paulina Petillo Cardoso Moraes**, Médica Infectologista, matrícula nº 300145164, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959759** e o código CRC **FE669E87**.

Portaria nº 238/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Marcos Neves Varjão**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300134054, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Central de Controle de Acolhimento deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960177** e o código CRC **978D10E7**.

Portaria nº 239/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Elaine Cristina da Silva Rodrigues**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300063782, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Central de Regulação de Exames deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960315** e o código CRC **EE470EE6**.

Portaria nº 240/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Adalgisa Mota Cordeiro**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015158, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Comissão de Fiscalização de Frequências deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960633** e o código CRC **C06A9377**.

Portaria nº 241/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Maria das Dores Lopes Mota**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, siape nº 694754, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Fiscalização de Limpeza deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960787** e o código CRC **F56C14C6**.

Portaria nº 242/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Ádila de Souza Alexandre**, Cargo de Direção Superior - CDS, matrícula nº 300122921, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Gerência Administrativa deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960901** e o código CRC **1953A5C9**.

Portaria nº 243/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Vanja Raquel Bentes de Sousa**, Enfermeira, matrícula nº 300100072, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961026** e o código CRC **9FFAB188**.

Portaria nº 244/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Wellington Magalhães de Moraes**, Farmacêutico, matrícula nº 300049874, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Gerência de Farmácia Hospitalar deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961116** e o código CRC **4862FD56**.

Portaria nº 245/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Lauro Rocha Machado**, Cargo de Direção Superior - CDS, matrícula nº 300121877, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Gerência de Manutenção deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961241** e o código CRC **AABE893F**.

Portaria nº 246/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Raimunda Lucileide Belo Costa**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300120621, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Gerência de Recursos Humanos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961323** e o código CRC **81FBD30D**.

Portaria nº 247/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Neila Gracieli Zaffari de Lima**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300135541, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Gerência Médica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961438** e o código CRC **EB137D4E**.

Portaria nº 248/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Márcio James Jorge Santos**, Cargo de Direção Superior - CDS, matrícula nº 300124210, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Almoxarifado deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961562** e o código CRC **E8A0C3FF**.

Portaria nº 249/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Cicleia Cintia de Oliveira**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300093573, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Arquivo Médico e Estatística deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961660** e o código CRC **AA0E1A01**.

Portaria nº 250/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Edilene Macedo Cordeiro**, Enfermeira, matrícula nº 300028369, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Banco de Leite deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961804** e o código CRC **4F3D2276**.

Portaria nº 251/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Ana Cláudia Costa de Mendonça**, Enfermeira, matrícula nº 300062987, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Diagnóstico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, Diretor(a) Adjunto(a), em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961919** e o código CRC **F8BD4832**.

Portaria nº 252/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Patrícia Oliveira da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054214, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Educação Permanente deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962021** e o código CRC **AE97E832**.

Portaria nº 253/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Maria Zuleide Ferreira Mascarenhas**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, siape nº 2392005, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962099** e o código CRC **F624120D**.

Portaria nº 254/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Annemarie Schossig**, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 300022735, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Padronização de Material Médico Hospitalar deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963145** e o código CRC **64774AC5**.

Portaria nº 255/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen**, Biomédica, matrícula nº 300124125, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Patologia Clínica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963416** e o código CRC **8B0AF385**.

Portaria nº 256/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Cindy de Oliveira Bariani**, Médica Patologista, matrícula nº 300093532, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Patologia Clínica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963555** e o código CRC **00E5E4BE**.

Portaria nº 257/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Geciane Viana Teixeira**, Cargo de Direção Superior - CDS, matrícula nº 300132654, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Patrimônio deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963700** e o código CRC **B2E3BD58**.

Portaria nº 258/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Priscylla Lustosa Bezerra Gomes**, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula nº 300131499, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Resíduos Sólidos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963783** e o código CRC **D1666909**.

Portaria nº 259/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Francisca Nogueira Borges Alves**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022384, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Segurança do Paciente deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964055** e o código CRC **B548C449**.

Portaria nº 260/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Luiz de Sousa e Silva**, Motorista, matrícula nº 300073510, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Transporte e Segurança deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964149** e o código CRC **FCC60E6A**.

Portaria nº 261/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Cristiane Figueiredo Reis Maiorquin**, Médica Pediatra, matrícula nº 300055959, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964296** e o código CRC **A24C3BEB**.

Portaria nº 262/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Lya Demétrio Almeida**, Nutricionista, matrícula nº 300100660, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Nutrição e Dietética deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964499** e o código CRC **504C39B4**.

Portaria nº 263/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Jorgianey Sílvia Nogueira Batista**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300041561, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Ouvidoria deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965904** e o código CRC **A2BA8C7A**.

Portaria nº 264/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Mary Rodrigues Marques de Almeida**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300120585 e 300135916, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Serviço de Radiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966905** e o código CRC **EE86F658**.

Portaria nº 265/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Cid Olavo Scarpa Vasconcellos**, Médico Urologista, matrícula nº 300022465, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Serviço de Urologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/73>, informando o código verificador **3966990** e o código CRC **22C8F213**.

Portaria nº 266/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Regina de Andrade Pereira**, Assistente Social, siape nº 701478, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Serviço Social deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967079** e o código CRC **994A9ABD**.

Portaria nº 267/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Roseana de Almeida Vasconcelos Labas**, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula nº 300145164, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967155** e o código CRC **1B1B67F3**.

Portaria nº 268/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Nárcia Camelo Correa**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300021778, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Setor de Fisioterapia-Clínicas deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967248** e o código CRC **1A47A97A**.

Portaria nº 269/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Elaine Largura Biazati**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300125975, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Setor de Fisioterapia-UTI's deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967329** e o código CRC **E59B46F1**.

Portaria nº 270/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Maria do Socorro Echalar Martins**, Fonoaudiólogo, matrícula nº 300022957, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Setor de Fonoaudiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967421** e o código CRC **F4C4451A**.

Portaria nº 271/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Iane Coema Rocha dos Santos**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, siape nº 3041366, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Setor de Protocolo Geral deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967489** e o código CRC **CC0DA896**.

Portaria nº 272/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Audilene de Souza Queiroz dos Santos**, Psicóloga, matrícula nº 300024781, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Setor de Psicologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967571** e o código CRC **EEFE2488**.

Portaria nº 273/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Thais de Carvalho Campos Villela**, Médica Psiquiatra, matrícula nº 300148853, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Setor de Psicologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967625** e o código CRC **47C0F385**.

Portaria nº 274/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Janaína Letícia Souza de Albuquerque**, Enfermeira, matrícula nº 300054142, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Setor de Registro de Óbito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/73>, informando o código verificador **3967714** e o código CRC **F1EEA575**.

Portaria nº 275/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Joelma Socorro Canete de Moraes Cataca**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300140935, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Setor de Terapia Ocupacional deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967817** e o código CRC **96B486E8**.

Portaria nº 276/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Bernardo Dal Ponte Descovi**, Médico Cardiologista, matrículas nº 300034879 e 300034882, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Serviço de Cardiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967938** e o código CRC **1EB91E3C**.

Portaria nº 277/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Flávia Lenzi**, Médica Cirurgiã Plástica, matrículas nº 300034941 e 300034942, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do Depto de Cirurgia Plástica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967995** e o código CRC **61114CF1**.

Portaria nº 278/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Rodrigo Bastos de Barros**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300053293, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Direção Técnica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968613** e o código CRC **385BADCB**.

Portaria nº 279/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Joelma Sampaio do Nascimento**, Psicóloga, matrícula nº 300119958, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Direção Geral Adjunta deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968641** e o código CRC **55675C17**.

Portaria nº 280/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 52/2018/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **Nilson Cardoso Paniagua**, Médico Pediatra, matrícula nº 300009307, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente da Direção Geral deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/73>, informando o código verificador **3968684** e o código CRC **4CAB86FA**.

Portaria nº 284/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Danilo Bastos de Barros**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300145138, para Coordenador da Clínica Médica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, para fins de regularização funcional e sem prejuízos de suas funções, com as seguintes atribuições:

- Atuar de forma articulada com as demais áreas do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;
- Coordenar, elaborar e implementar o planejamento assistencial;
- Confecção da escala de serviço e alterações necessárias no decorrer do mês, atenção quanto ao cumprimento da mesma;
- Cobertura do plantão em caso de ausência do plantonista;
- Sobreaviso de transporte/remoção de pacientes inter-hospitalar;
- Estudo e relatório de casos complexos de pacientes;
- Supervisionar e organizar a assistência nos leitos de semi intensiva;
- Regulação de leitos de semi intensiva;
- Responsável por todas as intercorrências relacionadas ao serviço de clínica médica e clínica médica visitantes da ortopedia I.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030455** e o código CRC **609B5449**.

Portaria nº 286/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 53/2018/HB-ASTEC de 07/12/2018;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido junto ao **Núcleo de Segurança do Paciente** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

- Larissa Leite Pereira da Cruz Matrícula nº 300125147
- Tatiana Tomoe Do Matrícula nº 300053262
- Horácio Tamada Matrícula nº 300094168
- Jardelina Amorim dos Passos Matrícula nº 300150133
- Patrícia Vicente Matrícula nº 300124662
- Edna Paula de Assunção Matrícula nº 300053449

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040952** e o código CRC **628592F7**.

Portaria nº 287/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2018/HB-ASTEC de 13 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Irisnete Aquino Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100865, para responder pela **Coordenação da Central de Regulação de Vagas** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, a partir **01 de janeiro de 2019**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079989** e o código CRC **B2DA5AB0**.

HRC

Portaria nº 179/2018/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 502/2018/HRC-NRH/SESAU de 03 de setembro de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº **0051.319288/2018-25**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

Nível Técnico			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	96
KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	12
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	48
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	60
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LETICIA APARECIDA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143702	24
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	60
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	48
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	96
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	72
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100118	120
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	96
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	72
LUCIMAR JUSTINO DE SOUZA MATTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145057	60
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	12
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	120
MÁRCIA BUENO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124940	36
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	120
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	72

MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	120
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	12
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	120
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131470	72
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102099	120
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	84
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	84
MICHELE SCHELBAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136894	120
MIZUEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	36
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	12
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	84
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	120
NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141573	60
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	108
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	84
OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016779	48
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	120
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	96
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	72
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SANDRA TEREZINHA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300097197	48
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	108
SILVANA CARDOSO BREDI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SIMONE ROSA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100111	24
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	24
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	12
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	120
TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	48
VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	60
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	120
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	48
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	48

Cacoal, 10 de setembro de 2018.

Marco Aurelio Blaz Vasques
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955301** e o código CRC **99029308**.

Portaria nº 183/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 504/2018/HRC-NRH/SESAU de 03 de setembro de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº **0051.319349/2018-54**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

Nível Elementar			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALGEU AFONSO RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016705	24
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034810	48
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120
JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	36
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	120
MARCIA SATO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054392	120
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011276	120
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	120
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	36
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120
SUDARIA MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300007693	60
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	120

Cacoal, 12 de setembro de 2018.

Marco Aurelio Blaz Vasques
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984583** e o código CRC **9B92F94E**.

HOMOLOGAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HRC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, Conforme EDITAL No 1/2018/HRC-ASTEC.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU do Hospital Regional de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **EDITAL No 1/2018/HRC-ASTEC**, torna público **A 2ª RETIFICAÇÃO** da homologação do resultado final das **INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação Na Modalidade de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos – UTI, Atenção Hospitalar e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal para o Período Letivo de 1/2019.

Nº INSC	NOME CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
179	1 - ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
379	2 - ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
273	3 - ALINE ARÇARI SANTOS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
312	4 - ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
381	5 - ANA CAROLINA JUCHEM TIMMERMANN	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
108	6 - ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
320	7 - ANA LÚCIA DE SOUSA LEITÃO SOBRINHO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA

300	8 - ANA PAULA TOMAS PINHEIRO	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos- UTI	DEFERIDA
172	9 - ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos- UTI	DEFERIDA
299	10 - ANA RITA LEITE MALHEIROS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos- UTI	DEFERIDA
446	11 - ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos- UTI	DEFERIDA
79	12 - ANDERSON GABRIEL MATOS MAIA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
168	13 - ANDRE LUIZ CABRAL PAIVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos- UTI	DEFERIDA
334	14 - ANDRESSA JAQUES BOA SORTE	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
72	15 - ÁTHILLA ARCARI SANTOS	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
263	16 - BRIANY SOARES RODRIGUES	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos- UTI	DEFERIDA
384	17 - BRUNA LOURRAINE ROCHA EBERT	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos- UTI	DEFERIDA
230	18 - BRUNA SOARES DE FREITAS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos- UTI	DEFERIDA
70	19 - CALIUPE FERNANDES DE JESUS	ENFERMAGEM -	DEFERIDA

		Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	
144	20 - CAMILA DE SOUZA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
430	21 - CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
373	22 - CAMILE STEFANI VIEIRA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
403	23 - CARINA DA SILVA SANTOS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
119	24 - CARINE THAIS DIAS SANTANA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
416	25 - CARLA BARROS SILVA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
303	26 - CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
78	27 - CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
353	28 - CAROLINE ARAUJO BEZERRA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
450	29 - CAROLINE LOPES VIEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
146	30 - CATIANE BENITEZ CANELA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
365	31 - CÍNTIA DA CRUZ ALMEIDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
118	32 - CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
411	33 - CRISTIANE JOSE DE BARROS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
316	34 - DAIARA DALMASO DA SILVA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
228	35 - DANIELE FERREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
428	36 - DANIELLY DA MATA PERDONCINI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
358	37 - DANÚBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
386	38 - DANYELLA RAYMUNDO DA SILVA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA

378	39 - DARLENE LOUZADA BARBOSA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
412	40 - DAYANE DE BARBA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
131	41 - DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
343	42 - DENISE ANE CORREIA GUDIM	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
156	43 - DENISE NASCIMENTO PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
178	44 - DESIRÉE SOARES DE SOUZA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
220	45 - DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
406	46 - DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
164	47 - DIRCE BARBOSA DE FARIAS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
171	48 - DORALICIO RODRIGUES DIOGO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
191	49 - DUAN CARLOS ALVARINTHO DE LIMA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
207	50 - DYESSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
252	51 - EDIMARA GOMES FERREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
436	52 - EDNETE GARCIA DE ALMEIDA GOMES	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
417	53 - ELENIR SILVA DE CARVALHO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
348	54 - ELIZANGELA ALVES RAMOS SESQUIM	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
192	55 - ELVIO SIMPLICIO ALVES	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
393	56 - EMANOEL ZANATTA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
366	57 - EMANUELLE RODRIGUES VARGAS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
340	58 - EMERSON MARTINS DE LIMA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
247	59 - EMILIANA ROSSACI SCHNEIDER	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
288	60 - ÉRICA CAROLINA DA SILVA PRADO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
259	61 - EUGENIA IRIS SILVEIRA DE QUEIROZ	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
141	62 - EWERTON RAPHAEL DE SOUZA SIMUKAUA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	

442	63 - FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
124	64 - FABÍOLA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
170	65 - FERNANDO PEREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
163	66 - FLAVIA CRISTINA CORADI FERRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
213	67 - FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
129	68 - FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
314	69 - FRANCISCO NUNES JUNIOR	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
134	70 - GENNYFFER FERREIRA GOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
291	71 - GÉSSICA PARRA SIMÕES	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
351	72 - GISLAINE DEMARCHI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
77	73 - GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
197	74 - IANNE LANNA DE SOUZA ROCHA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
405	75 - INGRYD RAIANY SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
355	76 - ISABELA KERBER ALVES	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
333	77 - ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
415	78 - IVANDRA JOHANNA DE CARVALHO SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
289	79 - IVANIR MAGALHÃES	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
431	80 - JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
385	81 - JANEKELY PONTES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
224	82 - JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
392	83 - JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
262	84 - JAYNE DA SILVA BOLETT FARIAS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
173	85 - JENNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
337	86 - JÉSSICA CIBELI FIORENTIN PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
91	87 - JESSICA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados	DEFERIDA

		Intensivos-UTI	
103	88 - JHENIFER LOPES DE PICOLI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
336	89 - JHENIFER LUANA BARREIRA CAZÉ	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
357	90 - JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
397	91 - JHONATAN FELIPE THOMAZ DE SOUZA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
238	92 - JOANA DALVA FERREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
148	93 - JOAQUIM DELFINO ROLIN JUNIOR	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
326	94 - JOHN EIRICH FLORENTINO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
407	95 - JONATAS CAMILO FIRMINO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
377	96 - JOSELAINE GOMES DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
440	97 - JOVANA CECILIA BETSSEL RAMOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
425	98 - JULIA LANNA DA SILVA SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
298	99 - JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
175	100 - JULIANY CORDEIRO SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
344	101 - JULIENY THAISA BISPO BICALHO	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI DEFERIDA	

96	102 - JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
239	103 - JULYANA GLANZEL BIDU	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
97	104 - KARINA BARROS PINHEIRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
126	105 - KARINE FERREIRA ALEXANDRE	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
226	106 - KATIA CRISTINA COSTA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
395	107 - KEILA PULQUERIO VARJÃO CARRIS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
90	108 - KENIDY DONDONI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
433	109 - KEROLLYN LAGO DUARTE	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
261	110 - KEVIN KAPONNE STOCCO ROMANO	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
324	111 - KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados	DEFERIDA

	DE LIMA	Intensivos-UTI	
439	112 - KIMBERLY REBECA DE PAULA MOURA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
295	113 - LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
347	114 - LAÍZA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
410	115 - LARISSA DA SILVA GUMS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
356	116 - LARISSA KAREN PEREIRA SANTOS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
186	117 - LEONICE DE LIMA ANDRÉ	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
101	118 - LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
142	119 - LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
95	120 - LORENA TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
258	121 - LUCÉLIA SOUZA OLIVEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
92	122 - LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
434	123 - LUCILEIA REIS DE ARAÚJO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
113	124 - LUCINEIA MESSIAS DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
445	125 - LUZIA DA SILVA SANTANA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
107	126 - LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
421	127 - MAIKE NOYA DUNDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
121	128 - MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
221	129 - MARCELA TESSÁLIA SILVEIRA DE QUEIROZ	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
369	130 - MARIA CECILIA COSTA FELIPINI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
110	131 - MARIA SILVA DO CARMO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
231	132 - MARIANA CRISTINA BASTIDA DE ANDRADE	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
160	133 - MARIANA MORAIS DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
196	134 - MARIANA PITTEIRI ANASTACIO	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
128	135 - MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA

361	136 - MARINA MAGALHÃES	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
396	137 - MAYARA DE SENA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
82	138 - MAYARA SANTOS SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
184	139 - MAYRA RODRIGUES LEITE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
409	140 - MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA

198	141 - MICHELLE MOLINA DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
176	142 - MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
152	143 - MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
151	144 - NAIARA DA SILVA MATOS MATOS BRAGANÇA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
281	145 - NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
418	146 - NATÁLIA CRISTINA SOUZA MARTINS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
83	147 - NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
363	148 - NUBIA MANSKE VIEIRA VASCONCELOS	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
127	149 - ONÉLIA ALYNE BONELLI	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
278	150 - OZIEL LUCIANO ROSA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
408	151 - PAMELA ALMEIDA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
211	152 - PAMELA CRISTINY MOTA DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
338	153 - PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
162	154 - PEDRO DE BRITO PRESTES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em	DEFERIDA

	JUNIOR	Cuidados Intensivos-UTI	
233	155 - QUEILA DA SILVA SABINO	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
362	156 - RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
174	157 - RAFAELA LEONES DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
319	158 - RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
438	159 - RANIELLY CAMILA DE PAULA SIS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
287	160 - RAUFE DA SILVA MOREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
203	161 - RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
88	162 - RAYLLA NUNES GOVEA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
158	163 - RENATA JESUS DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
422	164 - RICHARD MOREIRA DA COSTA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
153	165 - RITIELE MAIRA SOUZA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
453	166 - ROBERTA CORDEIRO CABRAL	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
426	167 - RODRIGO DANILO HERMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
447	168 - RONE OLIVEIRA ALVES	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
189	169 - ROSIVANE SOUZA SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
413	170 - RUBIELI DE LIMA CAVALCANTE	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
104	171 - SABRINA MATHIAS PEREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
332	172 - SANDRY DA SILVA KAPICHE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
199	173 - SANDY DANIELY ALVES SANTANA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA

304	174 - SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
448	175 - TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA PANERARI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
432	176 - TARCILIO JOSE SALLES SAMPAIO NETO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
435	177 - TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
193	178 - TATIELLY RICARTE SOUSA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
328	179 - TAUÂNÁ MARA DA SILVA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
364 UTI	180 - THAYNARA TOFFALI CUNHA DEFERIDA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-	
388	181 - THIAGO DE ALMEIDA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
71	182 - TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
85	183 - UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
401	184 - UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
219	185 - VANESKA LARA SIILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
109	186 - VANESSA PIRES DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
391	187 - VANIA FOGASSA COROA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
283	188 - WALLYSON BRUNO PANTALEÃO DA SILVA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
137	189 - WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
297	190 - WILLIAN RIBEIRO DA ROSA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
330	191 - WILSON GRANADO JUNIOR	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA

Cacoal - Rondônia, 19 de Dezembro de 2018.

REGINA CÉLIA POLITANO
Presidente da COREMU/HRC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Politano, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4133227** e o código CRC **13346482**.

HRSF

Portaria nº 76/2018/HRSF-NRH

Porto Velho-RO; 19 de Dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 472/2018/HRSF-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.454424/2018-13

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor efetivo lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2018**, conforme relacionado *abaixo*.

NOME	MATRÍCULA	HS
Edmilson Toledo de Araujo	300037000	24

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126918** e o código CRC **149248D3**.

SEDUC

Portaria nº 4928/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.196222/2018-38**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISA BRANDELERO SIMAO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025267**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**MACHADINHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 27/09/2013 A 26/10/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 17/12/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3935008** e o código CRC **28FE8CAB**.

Portaria nº 5008/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.412720/2018-33**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JHONY CRISTIAN TEIXEIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300112942**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/09/2011 A 31/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944853** e o código CRC **81412F03**.

Portaria nº 5009/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.412770/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124304**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/06/2013 A 18/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944880** e o código CRC **9A586269**.

Portaria nº 5010/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.412808/2018-55**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCELIA SILVA LAFUENTE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300110054**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2011 A 28/06/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944921** e o código CRC **A95BD625**.

Portaria nº 5011/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.412848/2018-05**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIENE DIAS PEREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300115401**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/01/2012 A 16/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944951** e o código CRC **DC53FD07**.

Portaria nº 5012/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.412874/2018-25**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300115141**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/01/2012 A 14/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944982** e o código CRC **7479F361**.

Portaria nº 5013/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.412925/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARETE RODRIGUES DE MAGALHAES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300115340**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/01/2012 A 18/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945013** e o código CRC **69F32364**.

Portaria nº 5014/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.412942/2018-56**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124292**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/06/2013 A 19/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945183** e o código CRC **CD7E5A59**.

Portaria nº 5015/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.413016/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LIMA DUQUES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028190**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 A 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945225** e o código CRC **5FD601D1**.

Portaria nº 5016/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.413038/2018-68**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300111497**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**BURITIS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2011 A 24/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945280** e o código CRC **ADBDF1E5**.

Portaria nº 5017/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.413052/2018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUSA JOSE DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300024950**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 A 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945333** e o código CRC **F4CD1FCA**.

Portaria nº 5018/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.413124/2018-71**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA DIAS DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300113312**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/09/2011 A 03/09/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945411** e o código CRC **15786093**.

Portaria nº 5019/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.413142/2018-52**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULINO FERNANDES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300099878**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/06/2010 A 14/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945444** e o código CRC **AA5F7AA1**.

Portaria nº 5020/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.413160/2018-34**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300115802**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**VILHENA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/02/2012 A 11/02/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945480** e o código CRC **0E152A2C**.

Portaria nº 5021/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414054/2018-78**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125805**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/08/2013 A 31/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945512** e o código CRC **4A338356**.

Portaria nº 5022/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414071/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/08/2013 A 01/08/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945542** e o código CRC **128E3B5A**.

Portaria nº 5023/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414087/2018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA ALIONE DE ARAUJO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300074411**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/01/2013 A 23/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945573** e o código CRC **BC6EE932**.

Portaria nº 5024/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414093/2018-75**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300115283**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**THEOBROMA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/02/2012 A 30/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945592** e o código CRC **549A6EFB**.

Portaria nº 5025/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414104/2018-17**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIANA SOARES PEREIRA DA COSTA**, cargo **Tecnico**

Educacional Nível 1, matrícula **300018790**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 25/11/2005 A 24/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945615** e o código CRC **13834696**.

Portaria nº 5026/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414125/2018-32**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLENE ALVES DE SOUZA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050838**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/03/2011 A 28/02/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945650** e o código CRC **32FF5C59**.

Portaria nº 5027/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414145/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOELEM FREITAS DOS SANTOS DE JESUS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300123888**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/06/2013 A 06/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945676** e o código CRC **CC9D605C**.

Portaria nº 5028/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414161/2018-04**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEOFILO BARREIRO DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125786**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/08/2013 A 15/08/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945702** e o código CRC **7C67F9B1**.

Portaria nº 5029/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414175/2018-10**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDERLEI REGINO JOAO ROSA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124463**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/06/2013 A 25/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945790** e o código CRC **BDE1DD97**.

Portaria nº 5030/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414217/2018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300097853**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2010 A 23/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945807** e o código CRC **10E59449**.

Portaria nº 5032/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414458/2018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARAES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124909**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/06/2013 a 08/11/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3948760** e o código CRC **2B4B9329**.

Portaria nº 5033/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414487/2018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALLAN NEY FONSECA FERREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125260**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/07/2013 a 24/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949025** e o código CRC **5396B25F**.

Portaria nº 5034/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414517/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124144**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/07/2013 a 02/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949072** e o código CRC **1C18BBE2**.

Portaria nº 5035/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414532/2018-40**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES**, cargo **Tecnico Educacional Nível 2**, matrícula **300073426**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/01/2008 a 29/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949090** e o código CRC **A32C8858**.

Portaria nº 5036/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414550/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARLIANE ANTUNES OTONE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300106525**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/03/2011 a 20/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949120** e o código CRC **67006058**.

Portaria nº 5037/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414631/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CATYUSMAR BARBOSA GUNDIM PACHECO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300054905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/08/2009 a 09/08/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949153** e o código CRC **5F0021ED**.

Portaria nº 5038/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414662/2018-82**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CAMILA ESMERINO COIMBRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300121784**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/01/2013 a 16/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949170** e o código CRC **CCA8BEA4**.

Portaria nº 5039/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414696/2018-77**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLA AGUIAR DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300115330**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/02/2012 a 06/02/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949186** e o código CRC **31EB3EE6**.

Portaria nº 5040/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414725/2018-09**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLOS BARROS DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300100042**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2010 a 25/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949252** e o código CRC **D2FEF938**.

Portaria nº 5041/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414745/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLARA DA COSTA ALMEIDA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300073881**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/02/2008 a 16/02/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949315** e o código CRC **0B008CEB**.

Portaria nº 5042/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414764/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIA RONIZE DOS SANTOS PAIS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300037616**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/09/2001 a 02/09/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949417** e o código CRC **16B5273C**.

Portaria nº 5043/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414789/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C - Ch25**, matrícula **300094923**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/03/2010 a 10/03/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949433** e o código CRC **5A1D5847**.

Portaria nº 5044/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414830/2018-30**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEARWATER PEREIRA LACERDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300098222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/06/2010 a 22/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949441** e o código CRC **DBD63122**.

Portaria nº 5045/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414859/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025183**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949454** e o código CRC **86317343**.

Portaria nº 5046/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414939/2018-77**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DALVANI FERREIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063179**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/11/2005 a 17/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949469** e o código CRC **4530B69C**.

Portaria nº 5047/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414974/2018-96**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300118591**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/06/2012 a 25/10/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949483** e o código CRC **0E8E66BD**.

Portaria nº 5048/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.414991/2018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEBORA DA CONCEICAO LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125297**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CACOAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2013 a 25/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949502** e o código CRC **1E28F96E**.

Portaria nº 5049/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415014/2018-43**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DERCILIA ANTONIO VAZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014006**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/07/2002 a 14/07/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949515** e o código CRC **6C29E8AB**.

Portaria nº 5050/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415034/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DILMA MARIA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/12/1989 a 03/12/1994**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEPE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949525** e o código CRC **0D4F155E**.

Portaria nº 5051/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415064/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028047**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949538** e o código CRC **AA03CCF4**.

Portaria nº 5052/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415099/2018-60**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNA CELESTINO DOS PASSOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300117553**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/05/2012 a 20/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949544** e o código CRC **CC2662C0**.

Portaria nº 5053/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415134/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNA MACIEL DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024183**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949558** e o código CRC **49D2EACA**.

Portaria nº 5054/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415160/2018-79**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNELZA CAMPOS DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300003707**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/04/1988 a 02/04/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949572** e o código CRC **DB5C1479**.

Portaria nº 5055/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415204/2018-61**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024566**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949588** e o código CRC **4BF1F091**.

Portaria nº 5056/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415230/2018-99**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELENICE APARECIDA DE JESUS SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019640**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 10/01/2011 a 09/01/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949642** e o código CRC **74B68DEA**.

Portaria nº 5057/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415260/2018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300117872**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/05/2012 a 15/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949659** e o código CRC **D7879F68**.

Portaria nº 5058/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415282/2018-65**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANA WALKER TRIVILIN**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063203**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 11/11/2010 a 10/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949669** e o código CRC **5B1ABEF4**.

Portaria nº 5059/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415314/2018-22**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISANGELA ALVES SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300106025**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/03/2011 A 19/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949677** e o código CRC **AF80784E**.

Portaria nº 5060/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.415438/2018-16**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300071776**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/11/2007 A 25/11/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949688** e o código CRC **060F713F**.

Portaria nº 5061/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416457/2018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZEU GONCALVES NIZA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300106592**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/03/2011 a 20/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949691** e o código CRC **33B92750**.

Portaria nº 5062/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416470/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUNICE ROQUE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013008**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 22/08/2013 a 21/08/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949698** e o código CRC **9F9256CD**.

Portaria nº 5063/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416490/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDO RAMOS DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300118449**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/05/2012 a 15/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949711** e o código CRC **43992066**.

Portaria nº 5064/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416506/2018-56**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036697**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 11/06/2006 a 10/06/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949725** e o código CRC **4144BD95**.

Portaria nº 5065/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416522/2018-49**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125329**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2013 a 23/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949737** e o código CRC **7E1A2087**.

Portaria nº 5066/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416665/2018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GECILEIA MAIA SOARES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300110376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/07/2011 a 10/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949916** e o código CRC **A37F7C64**.

Portaria nº 5067/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416684/2018-87**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300003403**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949928** e o código CRC **A2CB34AA**.

Portaria nº 5068/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416703/2018-75**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEOVANI AFONSO DIAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024610**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949933** e o código CRC **2B2D1288**.

Portaria nº 5069/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416727/2018-24**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERALMIDA REZENDE CORTEZ RIOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300017261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 17/07/2005 a 16/07/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950031** e o código CRC **C96040A8**.

Portaria nº 5070/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4167442018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERUZA LAZARO DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300012744**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/06/1998 a 21/06/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950038** e o código CRC **98DC52C6**.

Portaria nº 5071/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416767/2018-76**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300024261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950141** e o código CRC **BE8EB00F**.

Portaria nº 5072/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416793/2018-02**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125372**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2013 a 17/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950146** e o código CRC **B70AAA0F**.

Portaria nº 5073/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4168192018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IOLANDA RODRIGUES DA SILVA BRAGA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025520**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**THEOBROMA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950159** e o código CRC **8AFCB8FB**.

Portaria nº 5074/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4168412018-54**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRACEMA FRANCISCA PEREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019733**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/02/2007 a 04/02/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950166** e o código CRC **685D9DC7**.

Portaria nº 5075/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.416873/2018-50**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRACEMA GOMES NUNES**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300015704**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 16/10/2004 a 15/10/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950177** e o código CRC **84445A22**.

Portaria nº 5076/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4169002018-94**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRANESIO MIRO DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023777**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950186** e o código CRC **D0475573**.

Portaria nº 5077/2018/SEDUC-NLP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4169722018-31**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISA JAQUELINE RODRIGUES DE MOURA CAMPOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024266**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950202** e o código CRC **39E167D4**.

Portaria nº 5078/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.417037/2018-92**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANEIDE ALVES DE LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026969**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 31/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950216** e o código CRC **0A400A07**.

Portaria nº 5079/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.417071/2018-67**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANETE DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matricula **300057580**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/12/2004 a 22/12/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950224** e o código CRC **394BC8BA**.

Portaria nº 5080/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.417130/2018-05**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ**, cargo **Professor Classe C**, matricula **300039126**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**BURITIS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/02/2002 a 25/02/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950240** e o código CRC **E3CC31AE**.

Portaria nº 5081/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4171692018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAIRO ALVES DOS ANJOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300113113**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/09/2011 a 30/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950245** e o código CRC **95750337**.

Portaria nº 5082/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4172462018-36**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANE TRIGUEIRO DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300106529**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/03/2011 a 22/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950254** e o código CRC **3F48177C**.

Portaria nº 5083/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.417302/2018-32**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAQUELINE BONFIM MAGALHAES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124513**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/07/2013 a 01/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950265** e o código CRC **B09D7A69**.

Portaria nº 5084/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4173332018-93**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025951**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950276** e o código CRC **9EEB4193**.

Portaria nº 5085/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.417356/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300118414**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/05/2012 a 20/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950393** e o código CRC **257DE9D4**.

Portaria nº 5086/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.417428/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSEFA CABRAL DE BRITO SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300111483**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2011 a 06/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950425** e o código CRC **F0249815**.

Portaria nº 5087/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.417445/2018-44**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULICE BARBOSA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024614**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950449** e o código CRC **DCD75365**.

Portaria nº 5088/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4174982018-65**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIUCIA DE OLIVEIRA SANTOS ALVARENGA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300111884**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/08/2011 a 24/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950456** e o código CRC **93E6ECF7**.

Portaria nº 5089/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4175232018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KLYCIA ROCELIA PAES MOTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300115500**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/02/2012 a 30/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950508** e o código CRC **35FE2C70**.

Portaria nº 5090/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4175832018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAYDE DAYANA DO NASCIMENTO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300110580**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/07/2011 a 25/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950520** e o código CRC **C1E509F5**.

Portaria nº 5091/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4176242018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LENILDA BORGES DE CARVALHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023371**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950544** e o código CRC **903D719C**.

Portaria nº 5092/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4176732018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300118264**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/05/2012 a 27/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950550** e o código CRC **DF918085**.

Portaria nº 5093/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4177192018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCINEIA PIOVEZAN DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300013833**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/1988 a 29/06/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950562** e o código CRC **F94237B6**.

Portaria nº 5094/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.417719/2018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIS OSMAR DE SOUZA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018440**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/09/1990 a 17/09/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950570** e o código CRC **6B7018CB**.

Portaria nº 5095/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.418756/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARETH BORGES BARRETO SOARES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063200**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/11/2010 a 16/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950580** e o código CRC **726B5BCF**.

Portaria nº 5096/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.418820/2018-73**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARETH MARIA PEREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025039**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950585** e o código CRC **8BF9A28A**.

Portaria nº 5097/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.418840/2018-44**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024716**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950592** e o código CRC **B51CDB9E**.

Portaria nº 5098/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.418885/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CRISTINA ERMENEGILDO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027361**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950598** e o código CRC **A1A7D9DA**.

Portaria nº 5099/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.418921/2018-44**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO PEREIRA DA ROCHA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020599**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1992 a 09/04/1997**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950613** e o código CRC **7513C999**.

Portaria nº 5100/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4189462018-48**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA FREIRE DO NASCIMENTO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300019808**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/02/2001 a 25/02/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950619** e o código CRC **A451FF3C**.

Portaria nº 5101/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.418972/2018-76**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA IRACY BERNARDES DE SOUSA MIRANDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027996**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950622** e o código CRC **F9491119**.

Portaria nº 5102/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.418994/2018-36**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE ALVES CIRINO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300117620**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/05/2012 a 16/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950632** e o código CRC **48C4E9CF**.

Portaria nº 5103/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419019/2018-45**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026146**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950637** e o código CRC **F5EF4A4E**.

Portaria nº 5104/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419037/2018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES**, cargo **Professor Classe C**,

matricula **300038307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/06/2012 a 24/06/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950644** e o código CRC **A9547B40**.

Portaria nº 5105/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419175/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO LOPES DE FRANCA**, cargo **Professor Classe C**, matricula **300018980**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950651** e o código CRC **5823B9F9**.

Portaria nº 5106/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419209/2018-62**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISA APARECIDA DA SILVA ALBINO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027496**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950659** e o código CRC **0D207222**.

Portaria nº 5107/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419228/2018-99**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300040481**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950669** e o código CRC **39B249F0**.

Portaria nº 5108/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419249/2018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIRIAN RAMOS MARINHO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300113425**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/08/2011 a 24/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950678** e o código CRC **74242B29**.

Portaria nº 5109/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419277/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELY CHAGAS DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300016299**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/12/2009 a 13/12/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950690** e o código CRC **5B257346**.

Portaria nº 5110/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419322/2018-48**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ORACIRA GODINHO AUGUSTO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015588**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**VILHENA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/10/2009 a 21/10/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950694** e o código CRC **27571022**.

Portaria nº 5111/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419351/2018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300112392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/08/2011 a 09/09/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950708** e o código CRC **223666DD**.

Portaria nº 5112/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419377/2018-58**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300018663**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/04/2013 a 31/03/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950720** e o código CRC **2AAF5A6F**.

Portaria nº 5113/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419395/2018-30**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RACHEL DE OLIVEIRA LIMA MORAIS BERNINI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300038289**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/11/2011 a 21/11/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950743** e o código CRC **ADFAFEE5**.

Portaria nº 5114/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419414/2018-28**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA DA SILVA SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026163**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950752** e o código CRC **FBCFFAD9**.

Portaria nº 5117/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4194392018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RENATA FERREIRA DE SENA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950837** e o código CRC **CB177BA6**.

Portaria nº 5118/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419462/2018-16**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RITA DE CASSIA AGUIAR DIAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300111481**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2011 a 06/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950845** e o código CRC **AC4E04A3**.

Portaria nº 5119/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419490/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHEIRO**, cargo **Tecnico Educacional Nível 1**, matrícula **300019175**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/10/2000 a 03/10/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950858** e o código CRC **1DA56500**.

Portaria nº 5120/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419501/2018-85**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RODSON RODRIGUES DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300118408**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/2012 a 17/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950864** e o código CRC **51C5022B**.

Portaria nº 5121/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419520/2018-10**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019761**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 17/12/2005 a 16/12/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0.

[o=0](#), informando o código verificador **3950870** e o código CRC **255BAF32**.

Portaria nº 5122/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419541/2018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI SANDRI GUIMARAES ISMAIL**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300013115**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/08/1998 a 14/08/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950878** e o código CRC **125EFCD3**.

Portaria nº 5123/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419581/2018-79**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANTO DANIEL**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013608**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/1988 a 17/05/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950883** e o código CRC **14706F93**.

Portaria nº 5124/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419599/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA MARIA ROBERTO FREIRE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039726**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 11/03/2012 a 10/03/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950887** e o código CRC **2764F80E**.

Portaria nº 5125/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419637/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA DIAS DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026831**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950893** e o código CRC **6F69D58D**.

Portaria nº 5126/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419659/2018-55**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALNICE MARIA DE OLIVEIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300021975**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 27/07/2009 a 26/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950925** e o código CRC **16E8BB60**.

Portaria nº 5127/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419675/2018-48**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANIS RODRIGUES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300100558**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CANDEIAS DO JAMARI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 a 28/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950935** e o código CRC **B2B78F1E**.

Portaria nº 5128/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.419697/2018-16**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZILMA LOBATO DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018157**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/09/1995 a 18/09/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950941** e o código CRC **B08D1EBA**.

Portaria nº 5129/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420688/2018-60**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADELINO FRANCISCO DE LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300012678**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951001** e o código CRC **CAAF699**.

Portaria nº 5130/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420705/2018-69**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO ROSA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026784**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 17/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951013** e o código CRC **89835445**.

Portaria nº 5131/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420713/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AILNETE MARIO DO NASCIMENTO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024247**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 17/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951025** e o código CRC **65AD5824**.

Portaria nº 5132/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420725/2018-30**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026251**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951039** e o código CRC **F01B29AD**.

Portaria nº 5133/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420745/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO DE JESUS AGUIAR**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018433**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 15/01/2006 a 14/01/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 17/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951048** e o código CRC **F5B0CB96**.

Portaria nº 5134/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420790/2018-65**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CATARINA VIEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300110541**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/2011 a 27/06/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 17/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951057** e o código CRC **AD745FEA**.

Portaria nº 5135/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420804/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CECILIA APARECIDA DA SILVEIRA**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300059485**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/05/2010 A 16/05/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 17/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951064** e o código CRC **8482D4A5**.

Portaria nº 5136/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420852/2018-39**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIO ROBERTO GONCALVES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300012912**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/1988 a 17/05/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 17/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951069** e o código CRC **53A9B2FB**.

Portaria nº 5137/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4208782018-87**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEONICE BARBOZA DA MOTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300012688**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/1988 A 26/09/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951079** e o código CRC **C3763D15**.

Portaria nº 5138/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420889/2018-67**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEUNICE MARIA DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028088**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 A 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951089** e o código CRC **AAF621EB**.

Portaria nº 5140/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420938/2018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEUZA FERREIRA BEZERRA**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300019162**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/11/2000 A 24/12/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951097** e o código CRC **1CCB3B75**.

Portaria nº 5141/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420951/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CONCEICAO GARCIA GOMES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300022318**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/07/1994 a 20/07/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951106** e o código CRC **03CEF304**.

Portaria nº 5142/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420969/2018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DILMA ALVES DA SILVA SCHMITT**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300060812**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/2010 a 30/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951114** e o código CRC **00503C6B**.

Portaria nº 5143/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.420984/2018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDI SOUZA EMERICK**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300015925**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/10/1994 a 24/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951134** e o código CRC **57964D27**.

Portaria nº 5144/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421038/2018-31**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILEIDES LOPES DE JESUS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027770**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951149** e o código CRC **176559E8**.

Portaria nº 5145/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421072/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON GONCALVES DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300020891**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 13/04/2002 a 12/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951157** e o código CRC **D6881EFD**.

Portaria nº 5146/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421085/2018-85**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE DE ALENCAR FERREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300099624**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 a 28/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951162** e o código CRC **570FD115**.

Portaria nº 5147/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4211052018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE MARTINS DAMASCENO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014021**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 10/08/2013 a 09/08/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951168** e o código CRC **EEA23060**.

Portaria nº 5148/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421155/2018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIS REGINA JENNRICH**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014130**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/07/1993 a 16/07/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951175** e o código CRC **44641B40**.

Portaria nº 5149/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421181/2018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ESTER ESCORICA MARIANO BARBOZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300060708**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/06/2005 a 27/06/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951254** e o código CRC **DF1208F0**.

Portaria nº 5150/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421262/2018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUGENIO VEIGA CARRILHO**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300055639**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/08/2004 a 22/08/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951265** e o código CRC **78920376**.

Portaria nº 5151/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421290/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023709**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 06/09/2012 a 05/09/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951276** e o código CRC **D901F1A9**.

Portaria nº 5152/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421302/2018-37**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIOLA BRITES DOS REIS COSTA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300054890**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/07/2009 A 26/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951283** e o código CRC **813C1DB9**.

Portaria nº 5153/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421321/2018-63**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FELIPE MULER**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300022030**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 27/07/2009 A 26/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951291** e o código CRC **7A1AFFEE**.

Portaria nº 5154/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4213362018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDA REGINA ROSSIM**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028098**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**GUAJARA MIRIM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 A 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951295** e o código CRC **E88CD766**.

Portaria nº 5155/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4213532018-69**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDO MAURICIO MUSSULIN**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300052514**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/2004 A 31/05/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951310** e o código CRC **51FF2602**.

Portaria nº 5156/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4213872018-53**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GELSIANY BEZERRA PASSOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050801**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/03/2004 A 16/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951316** e o código CRC **413C8CA7**.

Portaria nº 5157/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421435/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILSO PEREIRA DE SALES**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300024988**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951320** e o código CRC **5BD4095E**.

Portaria nº 5158/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4214522018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HERBERT PEREIRA FERNANDES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036592**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/05/2001 A 24/05/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951325** e o código CRC **46D6609F**.

Portaria nº 5159/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421469/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENA DE OLIVEIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300016769**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 04/06/2005 A 03/06/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951335** e o código CRC **74A4C599**.

Portaria nº 5160/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4214812018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENA DO NASCIMENTO CABRAL**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300020897**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 12/04/2012 A 11/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951339** e o código CRC **63590DD9**.

Portaria nº 5161/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4215082018-67**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300024671**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CACOAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/03/2003 A 26/03/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951351** e o código CRC **2C3B85E1**.

Portaria nº 5162/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4215352018-30**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300024868**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 A 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951361** e o código CRC **D922ED42**.

Portaria nº 5163/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421572/2018-48**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILZA RODRIGUES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300018819**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/11/1995 A 21/11/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951366** e o código CRC **C88513D9**.

Portaria nº 5164/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4215872018-14**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRACY PAULINA BARBOSA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051466**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/04/2009 A 21/04/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951370** e o código CRC **5FEE4945**.

Portaria nº 5165/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421602/2018-16**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISABEL CONCEICAO COIMBRA DO NASCIMENTO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015310**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/10/1994 A 16/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951380** e o código CRC **7D4DC2FE**.

Portaria nº 5166/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4216242018-86**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300054895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/08/2004 A 09/08/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951391** e o código CRC **384DB5E7**.

Portaria nº 5167/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421645/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISRAEL BARBOSA MARTINS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058249**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/03/2005 A 21/03/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951399** e o código CRC **BAEDDC7C**.

Portaria nº 5168/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421783/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063118**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/11/2005 A 24/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951404** e o código CRC **ACD18CB7**.

Portaria nº 5169/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421837/2018-16**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONE SCHNEIDER GHILARDI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300110697**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILÂNDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/2011 A 27/06/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951414** e o código CRC **683A5477**.

Portaria nº 5170/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421855/2018-90**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZABEL CORREIA DA PAIXAO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300099572**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/07/2010 A 12/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951423** e o código CRC **4A13A548**.

Portaria nº 5171/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421959/2018-02**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027787**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951434** e o código CRC **E06D0ECD**.

Portaria nº 5172/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.421973/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300034033**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/02/2001 A 31/01/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3951441** e o código CRC **C0027219**.

Portaria nº 5173/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4219992018-46**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026775**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1998 A 31/03/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951449** e o código CRC **0FB0F4AD**.

Portaria nº 5174/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.422029/2018-68**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE JANUARIO FILHO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300009067**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 30/06/2010 A 29/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951454** e o código CRC **01E8DD50**.

Portaria nº 5175/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.422987/2018-39**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE OLIVEIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039823**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 02/03/2006 A 01/03/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951488** e o código CRC **01E43B18**.

Portaria nº 5176/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.422998/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSELITA FERREIRA PASSOS DE CARVALHO**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300010310**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/03/1986 A 02/03/1991**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951498** e o código CRC **874DBC66**.

Portaria nº 5177/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4230142018-17**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOVELISTA APARECIDO DOS REIS**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300019013**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/11/1995 A 24/11/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951503** e o código CRC **F7047E25**.

Portaria nº 5178/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4230302018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANO BORDIM**, cargo **Tecnico Educacional Nível 2**, matrícula **300072691**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/12/2007 A 09/12/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951510** e o código CRC **C3064918**.

Portaria nº 5179/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4230412018-90**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051318**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/04/2004 a 04/04/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951513** e o código CRC **AA074D35**.

Portaria nº 5180/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4230552018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA MARIA MENESES DE ARAUJO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300071782**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/11/2012 a 18/11/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951515** e o código CRC **4AB27CEA**.

Portaria nº 5181/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4230652018-49**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEILA RIBEIRO DE BARROS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036601**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/05/2006 a 27/05/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951524** e o código CRC **3249F7DE**.

Portaria nº 5182/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4230802018-97**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LENITA APARECIDA MIQUELINO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026038**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951532** e o código CRC **70F843E5**.

Portaria nº 5183/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423089/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZA GAMA PEDROSO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300015912**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/10/2009 a 16/10/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951537** e o código CRC **EDC8CDF6**.

Portaria nº 5184/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423103/2018-63**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LURDES PEREIRA BRITES DOS REIS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026040**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 29/10/2007 A 27/10/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951541** e o código CRC **E90B22CA**.

Portaria nº 5185/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4231192018-76**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300022199**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/07/2004 a 18/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951547** e o código CRC **ABE16F59**.

Portaria nº 5186/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423132/2018-25**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA ANA MARTINS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300090484**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/07/2009 a 19/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951559** e o código CRC **BD845AA7**.

Portaria nº 5187/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423148/2018-38**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028685**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/1998 A 31/05/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951569** e o código CRC **9265A35D**.

Portaria nº 5188/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4231582018-73**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023730**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 A 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951573** e o código CRC **0A3335F1**.

Portaria nº 5189/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4231772018-08**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO NUNES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023876**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 A 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0.

[o=0](#), informando o código verificador **3951576** e o código CRC **4168FC6B**.

Portaria nº 5190/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423200/2018-56**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA GORETE DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028151**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 A 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951577** e o código CRC **E8BD84A4**.

Portaria nº 5191/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423218/2018-58**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA IANDER DOS SANTOS**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300054950**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILÂNDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/07/2004 A 27/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951581** e o código CRC **8652E0A7**.

Portaria nº 5192/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4232602018-79**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300037642**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/09/2001 a 25/09/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951588** e o código CRC **CA42CBAB**.

Portaria nº 5193/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4232742018-92**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA NELMA NUNES MIRANDA**, cargo **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula **300063444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/11/2005 A 16/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954004** e o código CRC **875C5D6D**.

Portaria nº 5194/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4233062018-50**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA NEUSA DE MATOS VITOR**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300053080**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/05/2009 A 24/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954025** e o código CRC **635136D0**.

Portaria nº 5195/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423377/2018-52**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIO ALVES RIBEIRO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028191**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 A 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954043** e o código CRC **110D952E**.

Portaria nº 5196/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423377/2018-52**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIO ALVES RIBEIRO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028191**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 A 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954381** e o código CRC **C55835F4**.

Portaria nº 5197/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423405/2018-31**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300099307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/07/2010 A 04/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954709** e o código CRC **9978AE43**.

Portaria nº 5198/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423428/2018-46**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300036091**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/03/1991 A 20/03/1996**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955003** e o código CRC **3C3AC48F**.

Portaria nº 5199/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4234512018-31**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE DO AMARAL RAMOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020028**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/04/2011 A 15/04/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955022** e o código CRC **705724C7**.

Portaria nº 5200/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4234662018-07**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE MARIA DOS SANTOS II**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051259**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/04/2004 A 21/04/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955189** e o código CRC **A0EC3B1F**.

Portaria nº 5201/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423484/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIZAELE DE SOUZA MARTINS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023878**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 A 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955252** e o código CRC **5365D3CB**.

Portaria nº 5202/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423501/2018-80**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUZA ELITA DE SOUZA OLIVEIRA**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300016752**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/06/1995 A 03/06/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955436** e o código CRC **145311FB**.

Portaria nº 5203/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4235212018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NUBIA DEBORAH ARAUJO CARMELLO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023638**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/02/2008 A 02/02/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955479** e o código CRC **F47A07D6**.

Portaria nº 5204/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423535/2018-74**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA PIRES CHERQUE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300098704**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2010 A 07/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955516** e o código CRC **70625065**.

Portaria nº 5205/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4235592018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300053029**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ESPIGAO D'OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/05/2009 A 19/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955546** e o código CRC **591E80A6**.

Portaria nº 5206/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423584/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300048673**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/08/2003 a 05/08/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955584** e o código CRC **D3BD7DBA**.

Portaria nº 5207/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4235982018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINA MAXIMIANO BISPO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300019003**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 28/11/2000 A 27/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955616** e o código CRC **BFAA0702**.

Portaria nº 5208/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4236172018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINALDO MENDES DE ANDRADE**, cargo **Tecnico Educacional Nível 1**, matrícula **300061171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/08/2005 A 10/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955648** e o código CRC **B0A7DDDE**.

Portaria nº 5209/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4236392018-89**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROCILIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/10/1999 A 15/10/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955669** e o código CRC **088FDF3C**.

Portaria nº 5210/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4236692018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RODINELE PEREIRA DE CARVALHO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300061039**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/08/2005 A 03/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955692** e o código CRC **14D76091**.

Portaria nº 5211/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423692/2018-80**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA FAVALESSA DOS SANTOS CORREIA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063598**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/11/2010 a 16/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955724** e o código CRC **12A65994**.

Portaria nº 5212/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4237052018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026989**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955762** e o código CRC **CC4262BC**.

Portaria nº 5213/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423749/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSI SCHMIDT**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300099733**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2010 A 25/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955783** e o código CRC **00C2B02E**.

Portaria nº 5214/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4238042018-01**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTH LEIA GOMES**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026093**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955813** e o código CRC **0E421E0B**.

Portaria nº 5215/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4238162018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIAO LUIZ CAMARGO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025569**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 A 13/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955840** e o código CRC **B8AFE13E**.

Portaria nº 5216/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4238332018-64**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA SOARES DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300019077**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/03/2008 A 28/02/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955854** e o código CRC **E6220CA4**.

Portaria nº 5218/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4238532018-35**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050837**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 11/03/2009 A 10/03/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955880** e o código CRC **B456BD32**.

Portaria nº 5219/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4238732018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE REGINA DO NASCIMENTO CUSTODIO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050817**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 12/03/2012 A 11/03/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955912** e o código CRC **EDC8DDE9**.

Portaria nº 5220/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423888/2018-74**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANILDA MARIA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300006897**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 31/08/2009 A 30/08/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956001** e o código CRC **9920BAE3**.

Portaria nº 5221/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4239072018-62**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILMA DE MATOS FERREIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025688**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 A 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956019** e o código CRC **679B2794**.

Portaria nº 5222/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423927/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALTER ZANINI**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018135**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/09/1990 A 20/09/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956054** e o código CRC **1CAB988E**.

Portaria nº 5223/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.423945/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZELINDA APARECIDA MIRANDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019779**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 A 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956119** e o código CRC **61105DA7**.

Portaria nº 5224/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4239692018-74**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZILDA DELUQUI DIAS VIEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051814**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/05/2009 a 06/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956137** e o código CRC **86959E4A**.

Portaria nº 5228/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424019/2018-67**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADENILSON DA CRUZ OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025751**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 A 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957622** e o código CRC **E68A8A35**.

Portaria nº 5229/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424044/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADONIAS DOS SANTOS REIS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036803**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**VILHENA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/07/2001 A 04/07/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957667** e o código CRC **C11C8542**.

Portaria nº 5230/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424058/2018-64**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANA MARQUES RAMOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063133**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/12/2010 A 04/12/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957701** e o código CRC **826D3727**.

Portaria nº 5231/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424073/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALAIDE SARAIVA DE LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300061834**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/08/2010 A 30/08/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957733** e o código CRC **EF6977A4**.

Portaria nº 5232/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424111/2018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRA CEGOBIA ANDRADE SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300060766**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/06/2010 A 27/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957805** e o código CRC **10F0D82C**.

Portaria nº 5234/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424122/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALEXANDRA MARIA FRANCO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063213**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/11/2005 A 28/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958239** e o código CRC **58926461**.

Portaria nº 5235/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424128/2018-84**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALMIR ANTUNES ESPERANCA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013945**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/1988 A 17/05/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958385** e o código CRC **B726850F**.

Portaria nº 5236/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424180/2018-31**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA LEITE SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063322**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/11/2005 A 16/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958429** e o código CRC **FD7D3FDB**.

Portaria nº 5237/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424218/2018-75**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREIA CRISTINA NARESSI DE OLIVEIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300068520**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/02/2012 A 20/02/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958458** e o código CRC **B889E7EE**.

Portaria nº 5238/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424374/2018-36**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREIA SILVA BRITO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028433**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/02/2008 A 14/02/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958593** e o código CRC **BD7A41D3**.

Portaria nº 5248/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424394/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO FLORENTINO SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058367**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/04/2005 A 03/04/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968882** e o código CRC **AE7A88A1**.

Portaria nº 5249/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424485/2018-42**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300012468**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/04/1997 A 12/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968893** e o código CRC **BA0C30F2**.

Portaria nº 5250/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424496/2018-22**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDO FERREIRA CABRAL**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300021202**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/06/1992 A 22/06/1997**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968916** e o código CRC **B6A607A5**.

Portaria nº 5251/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424520/2018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARLEY GOMES FRANCA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300059603**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/05/2005 A 10/05/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968926** e o código CRC **55845219**.

Portaria nº 5252/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424531/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AUGUSTA MARIA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024632**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 A 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968937** e o código CRC **24B29BD2**.

Portaria nº 5253/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424566/2018-42**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BEATRIZ PALUDO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013527**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/1993 A 17/05/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968948** e o código CRC **728C74B7**.

Portaria nº 5254/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424607/2018-09**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CATARINA VALENGA TOZATO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300027241**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968956** e o código CRC **E0A933A4**.

Portaria nº 5255/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424626/2018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELINA PEREIRA DIAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124892**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/6/2013 A 25/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968965** e o código CRC **E2A96B5B**.

Portaria nº 5256/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424646/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELSO SILVERIO BELCHIOR**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019000**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/11/1995 A 20/11/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968980** e o código CRC **DBAF5572**.

Portaria nº 5257/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424660/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CHRISTIANE SEVERINO DE FREITAS BRAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969003** e o código CRC **3DE6331B**.

Portaria nº 5258/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424673/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIANA DA ROCHA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051473**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/2004 A 14/04/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969014** e o código CRC **6491D35C**.

Portaria nº 5259/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424684/2018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIANO DE SOUZA CARNEIRO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel**

2, matrícula **300107023**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/03/2011 A 22/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969020** e o código CRC **E20857C8**.

Portaria nº 5260/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424711/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300098735**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/06/2010 A 13/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3969025** e o código CRC **017813BC**.

Portaria nº 5261/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424721/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025583**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969031** e o código CRC **418A3359**.

Portaria nº 5262/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424734/2018-08**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZAMA ROSSINI XAVIER**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300028531**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/04/2003 A 30/09/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969037** e o código CRC **33AA2439**.

Portaria nº 5263/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424750/2018-92**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELZA BARBOSA PINTO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300015699**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 15/10/2004 A 14/10/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969043** e o código CRC **8E7E2A39**.

Portaria nº 5264/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.424764/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELZIMAR LOPES GALDENCIO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063413**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**OURO PRETO D'OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/12/2010 A 23/12/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969055** e o código CRC **1797900D**.

Portaria nº 5265/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425486/2018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ENEUSA ALICE BORGES DA SILVA**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300014072**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/03/1996 A 01/03/2001**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969061** e o código CRC **8A30D237**.

Portaria nº 5266/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425495/2018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERONY RIBEIRO DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300015921**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/10/2004 A 21/10/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969071** e o código CRC **29954DEF**.

Portaria nº 5267/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425499/2018-83**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVELIM SIEBEN**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300112846**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/08/2011 A 22/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969084** e o código CRC **6EA00EED**.

Portaria nº 5268/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425507/2018-91**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVELISE CRISTINA BERNARDI**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300015987**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/01/2005 A 21/01/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969093** e o código CRC **C49FB93E**.

Portaria nº 5269/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425534/2018-64**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDA APARECIDA DE PAULO**, cargo **Tecnico Educacional Nível 2**, matrícula **300106864**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/03/2011 A 21/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969098** e o código CRC **C0347FE2**.

Portaria nº 5270/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425540/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA**, cargo **Professor Classe C**,

matricula **300125328**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/06/2013 A 25/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969107** e o código CRC **54AAB7EC**.

Portaria nº 5271/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425551/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES**, cargo **Professor Classe C**, matricula **300099368**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2010 A 29/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969110** e o código CRC **2743C80D**.

Portaria nº 5272/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425578/2018-94**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLAUCIANA REIJANE BATISTA DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051450**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/04/2004 A 13/04/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969123** e o código CRC **A8454BBB**.

Portaria nº 5273/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425587/2018-85**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124141**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/07/2013 A 02/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969135** e o código CRC **84E552F5**.

Portaria nº 5274/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425605/2018-29**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZAIRA PEREIRA DE ARAUJO**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300013320**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 A 21/06/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969149** e o código CRC **3791AF6A**.

Portaria nº 5275/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425619/2018-42**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACIARA SAMA DE AGUIAR MARCAL**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300117531**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/04/2012 A 18/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969251** e o código CRC **399623D5**.

Portaria nº 5276/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425629/2018-88**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANDIRA LOPES DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018185**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/09/1990 A 18/09/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969280** e o código CRC **2E46041E**.

Portaria nº 5277/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425642/2018-37**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA ALVES DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018152**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/09/1990 A 19/09/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969287** e o código CRC **A6A50495**.

Portaria nº 5278/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425657/2018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOENES SANTOS CARVALHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027786**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/1997 A 14/07/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969323** e o código CRC **0C285556**.

Portaria nº 5279/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425694/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOICE STEFANI MENEZES SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125059**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/07/2013 A 24/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969522** e o código CRC **0857E95E**.

Portaria nº 5280/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425712/2018-57**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124902**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/06/2013 A 25/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969529** e o código CRC **FC345763**.

Portaria nº 5281/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425730/2018-39**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSINIRA MARIA DE JESUS BAZARELLO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300022045**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/07/2004 A 25/07/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969537** e o código CRC **1EEA40DE**.

Portaria nº 5282/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425741/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOZISNEIA BACETTI DE MELO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300061096**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/08/2005 A 31/07/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969545** e o código CRC **0D26E120**.

Portaria nº 5284/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425755/2018-32**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA CARLA DE SOUZA RODRIGUES**, cargo **Tecnico Educacional Nível 2**, matrícula **300121915**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/01/2013 A 15/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969551** e o código CRC **4762DB15**.

Portaria nº 5286/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425761/2018-90**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JURANDIRA PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matricula **300018166**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/09/1990 A 18/09/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969560** e o código CRC **7121F51D**.

Portaria nº 5287/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425776/2018-58**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LETICIA CHAGAS BONFIM**, cargo **Professor Classe C**, matricula **300098131**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2010 A 29/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969565** e o código CRC **1B3D62F5**.

Portaria nº 5288/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425793/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LOIVA DAS GRACAS SOARES SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013196**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/1993 A 17/05/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969623** e o código CRC **B7F4AD00**.

Portaria nº 5289/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425883/2018-86**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIELDA CARNEIRO BARRETO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019729**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/12/1995 A 16/12/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969681** e o código CRC **B003DEE7**.

Portaria nº 5290/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425895/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILENE NEVES DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300072456**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/11/2007 A 12/11/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969695** e o código CRC **5DBB8D73**.

Portaria nº 5291/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425917/2018-32**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIMARA LOPES FRANCA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023785**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969703** e o código CRC **72B9BB59**.

Portaria nº 5292/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425934/2018-70**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCYLENE CARVALHO DOS SANTOS MAGALHAES**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300022163**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/07/2004 A 19/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969708** e o código CRC **D6E02783**.

Portaria nº 5293/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425955/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCELI ADRIANA DA ROCHA SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050779**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/03/2004 A 01/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969715** e o código CRC **FF911431**.

Portaria nº 5294/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.425979/2018-44**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA ALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023728**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969719** e o código CRC **47940B3E**.

Portaria nº 5295/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426004/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA REGINA DA ROCHA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027075**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969726** e o código CRC **DEE0ED75**.

Portaria nº 5297/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426022/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARETE NUNES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051408**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/04/2004 A 21/04/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969922** e o código CRC **CB858D99**.

Portaria nº 5298/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426033/2018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014106**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/05/1993 A 17/05/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969930** e o código CRC **5027A3EF**.

Portaria nº 5299/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426042/2018-96**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA AUREA BRIGIDA COSTA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300016266**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 12/12/2009 A 11/12/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969934** e o código CRC **ADFC35CD**.

Portaria nº 5300/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426053/2018-76**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA BATISTA DOS SANTOS**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300011736**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 13/12/2002 A 12/12/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969939** e o código CRC **7D41AD6F**.

Portaria nº 5301/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426079/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA PENHA CABRAL SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300021076**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 07/05/2012 A 06/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969945** e o código CRC **944BAC71**.

Portaria nº 5302/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426091/2018-29**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS DORES CAMARGO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300012463**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 21/03/2013 A 20/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969949** e o código CRC **747521E1**.

Portaria nº 5305/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426109/2018-92**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES GON LIMA**, cargo **Professor Classe A - Ch20**, matrícula **300014436**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/06/2008 A 20/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971553** e o código CRC **542CDEB7**.

Portaria nº 5309/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426139/2018-07**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE PAULA BATISTA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300012476**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/06/1993 A 21/06/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972949** e o código CRC **289D384B**.

Portaria nº 5310/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426191/2018-55**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ISABEL DAS NEVES ZINGRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036626**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/11/2010 A 21/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972976** e o código CRC **BBBA3D74**.

Portaria nº 5311/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426263/2018-64**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIA FLORIZI DE MELO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027803**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972997** e o código CRC **6CD85138**.

Portaria nº 5312/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426276/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCINEIDE DE LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020243**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/03/2007 A 13/07/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973061** e o código CRC **F7B9F44E**.

Portaria nº 5313/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426290/2018-37**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MILZA BELTRAO COSTA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300020905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2002 A 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973177** e o código CRC **EC8EB9D9**.

Portaria nº 5314/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4263072018-56**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300118325**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/05/2012 A 22/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973247** e o código CRC **EC30E427**.

Portaria nº 5315/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426316/2018-47**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILENE SENZARINE ALONSO QUENCA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300098138**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2010 A 29/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973293** e o código CRC **D9C98517**.

Portaria nº 5317/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426359/2018-22**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISOL SILVA DE LIMA**, cargo **Professor Classe C - Ch25**, matrícula **300080202**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**THEOBROMA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/10/2013 A 15/10/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973426** e o código CRC **EA396234**.

Portaria nº 5318/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426372/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISTELA PEREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300059658**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/05/2005 A 05/05/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973451** e o código CRC **C1649AAB**.

Portaria nº 5319/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426479/2018-20**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE NUNES DE MENEZES**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300063448**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/10/2005 A 12/10/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973513** e o código CRC **CCCF6D08**.

Portaria nº 5320/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426505/2018-10**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NADIR MORENO CUNHA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300054819**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2004 A 28/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973527** e o código CRC **6E58D7BD**.

Portaria nº 5321/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426523/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUZA INACIA DA SILVA AFONSO**, cargo **Professor Classe C**,

matricula **300015842**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 16/10/2004 A 15/10/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973548** e o código CRC **11FC65E3**.

Portaria nº 5322/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426536/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ODETE COELHO DE OLIVEIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matricula **300021086**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 15/04/2007 A 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3973576** e o código CRC **BF9EB604**.

Portaria nº 5324/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426548/2018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLIVIA ORLANDINI**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300044634**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 12/12/2012 A 11/12/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975278** e o código CRC **AB010C6F**.

Portaria nº 5325/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426562/2018-07**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSVALDO NASCIMENTO DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975349** e o código CRC **45A6D521**.

Portaria nº 5326/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426588/2018-47**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OZENI PEREIRA FERREIRA TOLEDO**, cargo **Tecnico Educacional Nível 1**, matrícula **300026157**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975377** e o código CRC **5219513E**.

Portaria nº 5329/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426626/2018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA DE ASSIS VASCONCELOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018936**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/11/2010 A 21/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975852** e o código CRC **F43A259F**.

Portaria nº 5330/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426643/2018-07**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAQUEL APARECIDA DE FATIMA MARTINS CANGUSSU**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300035309**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/04/2001 A 02/07/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975884** e o código CRC **F04117E7**.

Portaria nº 5331/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426653/2018-34**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAQUEL PLASTER**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300126427**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/10/2013 A 08/10/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975976** e o código CRC **14800551**.

Portaria nº 5332/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426665/2018-69**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROBERT TAKESHI MURACAMI**, cargo **Professor Classe C - Ch25**, matrícula **300079260**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/10/2013 A 02/10/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976002** e o código CRC **8A88D15E**.

Portaria nº 5333/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426684/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300061237**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/08/2005 A 14/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976025** e o código CRC **3FCAC00B**.

Portaria nº 5334/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426695/2018-75**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA DE SOUZA MEDINA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300075856**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/04/2013 A 17/04/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976055** e o código CRC **82E8F268**.

Portaria nº 5336/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426713/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIANA ROAS PEREIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300020920**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 13/04/2007 A 11/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976171** e o código CRC **5E56FD91**.

Portaria nº 5337/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426740/2018-91**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA BARBOSA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028624**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1998 A 31/03/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976204** e o código CRC **AA25F2EA**.

Portaria nº 5338/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426755/2018-50**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA MOURA DE AMORIM**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300052867**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/05/2009 A 25/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976526** e o código CRC **476E493C**.

Portaria nº 5339/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426765/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300018800**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/01/2013 A 21/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976617** e o código CRC **915BF0D9**.

Portaria nº 5340/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426799/2018-80**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDECY DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018792**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/11/2005 A 21/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976638** e o código CRC **22279126**.

Portaria nº 5341/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426808/2018-32**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANEZA ESTELA DE CASTRO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300057444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/01/2005 a 04/01/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976665** e o código CRC **FEB40C5A**.

Portaria nº 5342/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426824/2018-25**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANTUIL PERES FERREIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300012784**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 13/04/2002 A 12/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976699** e o código CRC **7C3BB21B**.

Portaria nº 5343/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426846/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VIVIAN WESPHAL**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051550**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/04/2009 A 04/04/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976717** e o código CRC **2BCFFB2B**.

Portaria nº 5345/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426886/2018-37**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO BARBOSA DIAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300054942**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/07/2004 a 27/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976857** e o código CRC **0037C551**.

Portaria nº 5346/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426899/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIA DOS SANTOS PARA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300037619**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/09/2006 a 26/09/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976942** e o código CRC **BF2FCE81**.

Portaria nº 5347/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426920/2018-73**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026854**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977059** e o código CRC **7368040B**.

Portaria nº 5348/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426944/2018-22**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CESIANE CAMARGO MAIA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051420**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/04/2009 a 15/04/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977158** e o código CRC **0229B868**.

Portaria nº 5349/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426955/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLARICE GHISI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013483**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/06/2008 a 20/06/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3977193** e o código CRC **D12B7C52**.

Portaria nº 5350/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.426981/2018-31**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEIDIMAR DIAS MOLINO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300024176**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977211** e o código CRC **A08AD73A**.

Portaria nº 5351/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427631/2018-91**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023691**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977233** e o código CRC **436B1E40**.

Portaria nº 5352/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427632/2018-36**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA GOMES ARDAIA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300008205**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 07/04/2000 a 06/04/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977276** e o código CRC **DC974109**.

Portaria nº 5353/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427633/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA ASCUI DE OLIVEIRA MOURA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300080162**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/10/2008 a 09/10/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977299** e o código CRC **1269E2F8**.

Portaria nº 5354/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427634/2018-25**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039123**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/02/2002 a 06/02/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977328** e o código CRC **1C89A285**.

Portaria nº 5355/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4276352018-70**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CALIANA FERREIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300062120**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/09/2005 a 08/09/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977356** e o código CRC **AA69C28E**.

Portaria nº 5356/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4276362018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CONCEICAO PATRIOTA FERREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058718**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/05/2005 a 05/05/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977385** e o código CRC **4B5103BD**.

Portaria nº 5357/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427638/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIELE SANTANA FERREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300054971**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/08/2004 a 05/08/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977420** e o código CRC **CE155EFB**.

Portaria nº 5358/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427639/2018-58**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023845**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ESPIGAO D'OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977609** e o código CRC **1A0F2A85**.

Portaria nº 5359/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427640/2018-82**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DJAIR DE SOUZA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300123992**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/06/2013 a 11/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977679** e o código CRC **918408F1**.

Portaria nº 5360/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427641/2018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDIVANE CASARA DOS REIS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027262**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977715** e o código CRC **1F86F44A**.

Portaria nº 5362/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427642/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/12/2010 a 19/12/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977828** e o código CRC **66B2BCAA**.

Portaria nº 5363/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427644/2018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELVIS VIEIRA ARAUJO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025325**, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JL-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977861** e o código CRC **90C8AAC4**.

Portaria nº 5364/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427645/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EURICO CELIO DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300097893**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVO HORIZONTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2010 a 23/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977881** e o código CRC **A98BDDC3**.

Portaria nº 5365/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427646/2018-50**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA MERCEDES BEZERRA DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/10/1999 a 03/10/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977914** e o código CRC **DD6F72D9**.

Portaria nº 5366/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427647/2018-02**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO DURANS TEIXEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300038304**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/12/2001 a 03/12/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977971** e o código CRC **2B179744**.

Portaria nº 5368/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427648/2018-49**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027033**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/06/2007 a 30/05/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978207** e o código CRC **7D6B79D1**.

Portaria nº 5369/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427649/2018-93**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300006479**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 19/08/2009 a 18/08/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978240** e o código CRC **21061F5C**.

Portaria nº 5370/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427650/2018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014447**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 19/07/2013 a 18/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978316** e o código CRC **32A62506**.

Portaria nº 5371/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427651/2018-62**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILSON ORTIZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023622**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**VILHENA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978341** e o código CRC **62DDCFA9**.

Portaria nº 5372/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427652/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013538**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 23/05/2009 a 22/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978394** e o código CRC **B49ABB8B**.

Portaria nº 5373/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427654/2018-04**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GRACY LUCIA MENEZES FURTADO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023224**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 31/03/2013 a 30/03/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978436** e o código CRC **63AC1A5B**.

Portaria nº 5374/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427656/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GUELINDA JACOB**, cargo **Tecnico Educacional Nível 2**, matrícula **300018410**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 31/08/2012 a 30/08/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978465** e o código CRC **E7A7F956**.

Portaria nº 5375/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427658/2018-84**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HINDIRA DE MELO MENDES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050637**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/03/2004 a 03/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978499** e o código CRC **FB3BBDC2**.

Portaria nº 5376/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427659/2018-29**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILAINE HELENA HUBER**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027589**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978526** e o código CRC **72845197**.

Portaria nº 5377/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427661/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015594**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CORUMBIARA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/10/1994 a 22/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978556** e o código CRC **87BA6A62**.

Portaria nº 5378/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427662/2018-42**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300123842**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/06/2013 a 05/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978577** e o código CRC **2DE5A392**.

Portaria nº 5379/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427663/2018-97**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE CASTRO LEITAO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300012333**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/02/2008 a 14/02/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978621** e o código CRC **21DB4CD1**.

Portaria nº 5380/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427664/2018-31**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS DE MIRANDA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015248**,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/10/1994 a 23/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978648** e o código CRC **50FE9A69**.

Portaria nº 5381/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427666/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023504**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3978733** e o código CRC **92A58411**.

Portaria nº 5382/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427667/2018-75**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300014807**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/09/1999 a 16/09/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978772** e o código CRC **B742BFC2**.

Portaria nº 5383/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427668/2018-10**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA EDNA MACIEL**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026985**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978801** e o código CRC **5AD09DF8**.

Portaria nº 5384/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427669/2018-64**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA FERREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300059540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/05/2005 a 03/05/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978834** e o código CRC **90D55019**.

Portaria nº 5385/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427670/2018-99**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA INES ALVES FERNANDES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039667**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/03/2007 a 18/03/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978854** e o código CRC **BE96BB25**.

Portaria nº 5386/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427671/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300012981**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/1997 a 14/07/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978882** e o código CRC **E82E0852**.

Portaria nº 5387/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427673/2018-22**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISANE LUCILA TURATTI CHERUBIN**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028154**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978908** e o código CRC **57330896**.

Portaria nº 5388/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427674/2018-77**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLI LUIZ PEREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051281**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2009 a 14/04/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978941** e o código CRC **04E14497**.

Portaria nº 5389/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427677/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MONIQUE FRANCELINO ROIZ**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300117670**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/04/2012 a 26/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978976** e o código CRC **5B049444**.

Portaria nº 5390/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427678/2018-55**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023170**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/10/2008 a 06/10/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979171** e o código CRC **6A22585B**.

Portaria nº 5391/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427679/2018-08**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLENILCE ESTEVES REIS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300021907**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/07/2004 a 06/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979328** e o código CRC **DF6CD896**.

Portaria nº 5392/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427680/2018-24**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSMAR RIBEIRO LACERDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019370**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/11/1990 a 27/11/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979360** e o código CRC **4C5712FE**.

Portaria nº 5394/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427681/2018-79**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSMAR SOLIS DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matricula **300017702**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 23/08/2010 a 22/08/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980268** e o código CRC **B2ED275C**.

Portaria nº 5395/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427682/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS**, cargo **Professor Classe C**, matricula **300100447**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/07/2010 a 21/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980288** e o código CRC **96BCD625**.

Portaria nº 5396/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427684/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO CEZAR GUIMARAES SIQUEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015228**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/10/1989 a 11/03/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980704** e o código CRC **0D0C4C2B**.

Portaria nº 5397/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427686/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO ROBERTO CABRAL E SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300006405**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 27/04/1999 a 25/04/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980775** e o código CRC **205C09C6**.

Portaria nº 5398/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427687/2018-46**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE AZEVEDO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300123946**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/06/2013 a 09/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980816** e o código CRC **0831F276**.

Portaria nº 5399/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427688/2018-91**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PRISCILA PONTES COSTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300100746**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 a 28/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980865** e o código CRC **853DEA9B**.

Portaria nº 5400/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427691/2018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA DE FREITAS OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300062636**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/10/2005 a 03/10/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981007** e o código CRC **56C66122**.

Portaria nº 5401/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427692/2018-59**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300014212**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981031** e o código CRC **9C541411**.

Portaria nº 5402/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427693/2018-01**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018397**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/10/1990 a 31/10/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981063** e o código CRC **49A0D986**.

Portaria nº 5403/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427695/2018-92**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAQUEL LINS CAVALCANTE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300018709**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/11/1995 a 20/11/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981153** e o código CRC **2723CC8B**.

Portaria nº 5404/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427696/2018-37**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REBECA MARIA PASSOS DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013753**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/12/2008 a 18/12/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981195** e o código CRC **6D057C53**.

Portaria nº 5405/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427698/2018-26**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300046332**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/03/2003 a 15/03/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981230** e o código CRC **DDB88807**.

Portaria nº 5406/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427699/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024362**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981258** e o código CRC **7AD367BE**.

Portaria nº 5407/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427700/2018-67**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINA COELI ARAUJO BEZERRA LOPES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023287**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/11/2009 a 29/11/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981287** e o código CRC **34D96878**.

Portaria nº 5408/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427701/2018-10**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RENATA BERGONZINI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300060785**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2005 a 23/06/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981333** e o código CRC **7256CA62**.

Portaria nº 5409/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427703/2018-09**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300024206**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 08/07/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981372** e o código CRC **8D6FA814**.

Portaria nº 5410/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427704/2018-45**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROBINEI MARCIO IASALDE VIVAN**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025141**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981404** e o código CRC **AE7909C2**.

Portaria nº 5411/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427706/2018-34**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026823**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981433** e o código CRC **CD4AD17C**.

Portaria nº 5412/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427707/2018-89**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA DE CASTRO RAUL**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025713**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981451** e o código CRC **D8F37CB5**.

Portaria nº 5413/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427708/2018-23**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matricula **300052560**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/05/2004 a 25/05/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981471** e o código CRC **8B4A0517**.

Portaria nº 5414/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427709/2018-78**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSE NEILLY FERREIRA DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matricula **300028030**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981499** e o código CRC **EAFB3BC5**.

Portaria nº 5415/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427711/2018-47**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSEANE ALMEIDA DE ARAUJO FERREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058084**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/03/2005 a 20/03/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981584** e o código CRC **30B95DAD**.

Portaria nº 5416/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427712/2018-91**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUBENS CHARLESTON DIAS DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300113260**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/08/2011 a 23/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981606** e o código CRC **E394A18B**.

Portaria nº 5417/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427713/2018-36**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUSSIMEIRI PAULA MARQUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300038290**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/12/2001 a 04/12/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981736** e o código CRC **5FF115CA**.

Portaria nº 5418/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427714/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTE XAVIER DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024099**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 A 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981769** e o código CRC **C55A7817**.

Portaria nº 5419/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427715/2018-25**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTH LEIA FERREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063580**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/01/2006 A 04/01/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981788** e o código CRC **226455A3**.

Portaria nº 5420/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427716/2018-70**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAMUEL LAMARAO ALVES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/06/2013 a 26/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981814** e o código CRC **3C10CFD5**.

Portaria nº 5421/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427716/2018-70**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAMUEL LAMARAO ALVES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300124171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/06/2013 a 26/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981914** e o código CRC **57B31820**.

Portaria nº 5422/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427718/2018-69**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA MARIA SAMPAIO ARAUJO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300017754**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 29/08/2000 a 28/08/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982626** e o código CRC **506A04E7**.

Portaria nº 5423/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427719/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024957**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982661** e o código CRC **DAAF5EA4**.

Portaria nº 5425/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427720/2018-38**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA CARVALHO AGRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051096**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/03/2004 a 29/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982883** e o código CRC **E71D4686**.

Portaria nº 5426/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427721/2018-82**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA LEMOS DA SILVA ROCHA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026948**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982911** e o código CRC **5A34573D**.

Portaria nº 5428/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427722/2018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SERGIO VANTUIR VIVAN**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matricula **300025146**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982925** e o código CRC **BB155B35**.

Portaria nº 5429/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427723/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILMARA MATOS DE NASCIMENTO**, cargo **Professor Classe C**, matricula **300080515**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/11/2008 a 04/11/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982968** e o código CRC **84E619C2**.

Portaria nº 5430/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427724/2018-16**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANDA DIAS DA SILVA FARIAS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300061400**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/08/2005 a 16/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982985** e o código CRC **B5E55C7F**.

Portaria nº 5431/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427725/2018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIMONE MARIA FERREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019665**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/12/1995 a 18/12/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983010** e o código CRC **4017033A**.

Portaria nº 5432/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427726/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300052619**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/05/2004 a 20/05/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983038** e o código CRC **521C4E36**.

Portaria nº 5433/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427727/2018-50**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300046323**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/03/2008 a 22/03/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983061** e o código CRC **AD39448D**.

Portaria nº 5434/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427728/2018-02**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300013679**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983075** e o código CRC **96A9247D**.

Portaria nº 5435/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427729/2018-49**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA MARIA VIANA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300022883**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983093** e o código CRC **B6D5FFCC**.

Portaria nº 5437/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427731/2018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300117839**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/04/2012 a 24/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983164** e o código CRC **D404514D**.

Portaria nº 5438/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427734/2018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TAISE MARIA FRANCA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028009**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CACOAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983219** e o código CRC **FECA8EA2**.

Portaria nº 5439/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427735/2018-04**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300008424**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 28/02/2005 a 27/02/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983231** e o código CRC **773C0EA4**.

Portaria nº 5440/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427736/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TIAGO SOUZA LOPES**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300119042**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/05/2012 a 28/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983246** e o código CRC **862A3B37**.

Portaria nº 5441/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427737/2018-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDA CORREIA LIMA FIGUEIREDO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300022529**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/05/1994 a 30/05/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983296** e o código CRC **9FD3FA83**.

Portaria nº 5444/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427738/2018-30**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300052720**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/05/2009 a 25/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983500** e o código CRC **469564FD**.

Portaria nº 5445/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427739/2018-84**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALTAIR OTTO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025149**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983595** e o código CRC **D02197BD**.

Portaria nº 5446/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427741/2018-53**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALTER BELARMINO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300018653**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/11/1995 a 19/11/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983624** e o código CRC **28DDB53B**.

Portaria nº 5447/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427742/2018-06**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDERLEI BARBOSA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026587**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CORUMBIARA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983640** e o código CRC **9A093F3D**.

Portaria nº 5448/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427744/2018-97**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANUZA DE PRAGA CORDEIRO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020763**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983661** e o código CRC **04E90E74**.

Portaria nº 5449/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427746/2018-86**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA BORGES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300018625**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/11/2005 a 17/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983683** e o código CRC **B9178FC1**.

Portaria nº 5450/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427747/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA MARTINELLI ROBERTO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300054806**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/08/2009 a 04/08/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983703** e o código CRC **40C2145B**.

Portaria nº 5451/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427748/2018-75**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VIVIANE DE SOUZA SENA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063400**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/11/2010 a 17/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983711** e o código CRC **40498C79**.

Portaria nº 5452/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427749/2018-10**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983731** e o código CRC **C9308470**.

Portaria nº 5455/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427750/2018-44**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051265**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/04/2004 A 21/04/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988451** e o código CRC **076D838E**.

Portaria nº 5456/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427752/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALVACIR GUEDES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026529**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CORUMBIARA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 A 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988469** e o código CRC **967A532A**.

Portaria nº 5457/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427753/2018-88**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANAIDES ALVES DA COSTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019694**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CABIXI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/12/1995 A 19/12/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988487** e o código CRC **BA51887C**.

Portaria nº 5458/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427754/2018-22**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023343**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988517** e o código CRC **8731C2E6**.

Portaria nº 5459/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427755/2018-77**.

RESOLVE:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA DA COSTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063604**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/11/2005 A 16/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988678** e o código CRC **2504C187**.

Portaria nº 5460/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427757/2018-66**.

RESOLVE:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIA ALVES SANTANA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300037657**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/09/2001 A 11/09/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988701** e o código CRC **0436700C**.

Portaria nº 5461/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427758/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300021799**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 A 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988722** e o código CRC **3DCD5C90**.

Portaria nº 5462/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427759/2018-55**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIR MATA MAGALHAES DE SALES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 A 30/09/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988739** e o código CRC **3EC3A18E**.

Portaria nº 5463/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4277602018-80**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANIELE TERESA SAMORA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300045673**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/02/2013 A 09/02/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989156** e o código CRC **DBDDA361**.

Portaria nº 5464/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427761/2018-24**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DINIZ DE ALBUQUERQUE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063155**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JIPARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/12/2005 A 30/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989175** e o código CRC **A0441FD1**.

Portaria nº 5465/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427762/2018-79**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300017661**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 20/08/2010 A 19/08/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989191** e o código CRC **C0290995**.

Portaria nº 5466/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427763/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDIEL RIBEIRO DE LIMA**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300021077**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/05/1992 a 14/05/1997**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3989222** e o código CRC **95C7B360**.

Portaria nº 5467/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427764/2018-68**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDUARDO DE PAULA MENEZES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013535**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/1988 A 17/05/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989248** e o código CRC **0E7AECEA**.

Portaria nº 5468/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427766/2018-57**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300060507**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/06/2010 A 16/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989271** e o código CRC **BC20BFA2**.

Portaria nº 5469/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427767/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE LAURENTINO**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300039352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/02/2002 A 04/02/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989304** e o código CRC **59AEBC7**.

Portaria nº 5470/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427768/2018-46**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERMINIA LEOPOLDINA LEONCIO**, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula **300015075**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/10/1994 A 03/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989328** e o código CRC **CE4165E9**.

Portaria nº 5471/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427769/2018-91**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVACI MARIA MOREIRA TAVARES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300014491**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 A 14/04/2007**. Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989352** e o código CRC **5402BCBC**.

Portaria nº 5472/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427770/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO SALDANHA MARQUES**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300006152**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/04/1993 A 18/04/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989682** e o código CRC **D92AFB13**.

Portaria nº 5473/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.427771/2018-60**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIO DE OLIVEIRA XISTO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300085669**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/12/2008 A 11/12/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989814** e o código CRC **E07D3A5D**.

Portaria nº 5474/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428050/2018-77**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300121929**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/01/2013 A 27/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989835** e o código CRC **A9E78761**.

Portaria nº 5475/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428058/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058439**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/04/2005 A 28/04/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEPE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989860** e o código CRC **BA34FCD9**.

Portaria nº 5476/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428061/2018-57**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300098137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/11/2013 A 18/11/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989894** e o código CRC **E894D668**.

Portaria nº 5477/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428068/2018-79**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058059**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/03/2005 A 21/03/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989947** e o código CRC **543C07CB**.

Portaria nº 5478/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428072/2018-37**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLAUCIA SOARES PROENCA FONSECA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/07/2002 a 08/07/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989986** e o código CRC **C55251DB**.

Portaria nº 5479/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428090/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELOISA HELENA RAMOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027289**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990445** e o código CRC **37B5011D**.

Portaria nº 5480/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428159/2018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ITAMAR BARROSO RODRIGUES**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300013444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/1988 A 28/06/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990466** e o código CRC **D0A072B9**.

Portaria nº 5481/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428169/2018-40**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONETE COSTA VIEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027295**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990517** e o código CRC **54245142**.

Portaria nº 5482/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428186/2018-87**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020684**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/1997 A 14/07/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990545** e o código CRC **D6737734**.

Portaria nº 5483/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428203/2018-86**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 A 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990577** e o código CRC **3A34011E**.

Portaria nº 5484/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428213/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO PAULO AFONSO NETO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300080594**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/10/2008 A 28/10/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990615** e o código CRC **2EF9E9C6**.

Portaria nº 5485/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428223/2018-57**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300061392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 21/09/2004 A 20/09/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990641** e o código CRC **2986083C**.

Portaria nº 5486/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4282372018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE DE ARIMATEIA DANTAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300021774**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 A 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990809** e o código CRC **FA21B2A0**.

Portaria nº 5487/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428253/2018-63**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE MARIA CAMPOS PRESTES**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300002700**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990998** e o código CRC **3BF1BE52**.

Portaria nº 5488/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428265/2018-98**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300060850**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/06/2010 A 23/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991030** e o código CRC **58AE42C2**.

Portaria nº 5489/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428283/2018-70**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSIAS PEREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 A 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991056** e o código CRC **7BC939AA**.

Portaria nº 5490/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428293/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSINEIDE MACENA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051402**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/04/2009 A 06/04/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3991074** e o código CRC **F9E86DAD**.

Portaria nº 5491/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4283052018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUCILENE GRAMINHOLI DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028679**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/1998 A 31/05/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991106** e o código CRC **D7D9D00A**.

Portaria nº 5492/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428316/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020824**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 A 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991497** e o código CRC **8F14FAB4**.

Portaria nº 5493/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428327/2018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KEILA MARIA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300098978**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/07/2010 A 04/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991534** e o código CRC **CB66F0DF**.

Portaria nº 5496/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428342/2018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300021265**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/03/2003 A 29/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991660** e o código CRC **F0FBCBB0**.

Portaria nº 5497/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428358/2018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063238**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/11/2010 A 16/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991727** e o código CRC **4DFC9A83**.

Portaria nº 5499/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4283672018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KHRISNA NADJANARA DE LIMA GOMES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063170**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/11/2005 A 24/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991825** e o código CRC **20192A41**.

Portaria nº 5500/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4283792018-38**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KLEBER LIMA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024455**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/07/2003 A 07/07/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991851** e o código CRC **CA0607CB**.

Portaria nº 5501/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428397/2018-10**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LENIR INACIO DE AMORIM**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019927**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**OURO PRETO D'OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/03/1996 A 20/03/2001**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991878** e o código CRC **0C1296E8**.

Portaria nº 5502/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428435/2018-34**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEONICE SOARES DANTAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058346**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/04/2010 A 25/04/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991900** e o código CRC **8DAA9E59**.

Portaria nº 5504/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4284492018-58**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE CARVALHO VIEIRA**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300023368**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991951** e o código CRC **8E59A29E**.

Portaria nº 5505/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428463/2018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIA SANTOS COSTA DE CASTRO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063027**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/12/2010 A 18/12/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991975** e o código CRC **E5011239**.

Portaria nº 5506/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4284682018-84**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILENE DA SILVA**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300022258**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/1994 A 25/07/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992004** e o código CRC **BA8A5FC4**.

Portaria nº 5507/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428484/2018-77**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIMAR EGGERT GALVAO**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300022162**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/08/2004 A 18/08/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992034** e o código CRC **D2B9639B**.

Portaria nº 5508/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428497/2018-46**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIS CARLOS SILVA SANTOS**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matrícula **300014449**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 A 13/06/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992058** e o código CRC **892F6262**.

Portaria nº 5510/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428526/2018-70**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ MARCIO GOMES SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026874**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/07/2007 A 29/06/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992156** e o código CRC **6B503C20**.

Portaria nº 5511/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428570/2018-80**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300125298**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2013 A 17/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEPE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992236** e o código CRC **BA01D8A0**.

Portaria nº 5512/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428594/2018-39**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026927**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992276** e o código CRC **6BE37D7A**.

Portaria nº 5513/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4286052018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA ALVES MUNIZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300106626**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/03/2011 A 19/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992306** e o código CRC **7E0DB141**.

Portaria nº 5514/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428622/2018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA DE ALMEIDA GALVAO**, cargo **Professor Classe C - Ch25**, matrícula **300088893**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/05/2009 A 07/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992335** e o código CRC **1B21CFD6**.

Portaria nº 5515/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428641/2018-44**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO TAVARES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019612**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/02/2007 A 19/02/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992368** e o código CRC **0AAE2CC8**.

Portaria nº 5516/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428649/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300054751**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/07/2009 A 26/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992427** e o código CRC **EEA4A898**.

Portaria nº 5517/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428661/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARIDA MARIA SILVA**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300025426**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992465** e o código CRC **D0D6652C**.

Portaria nº 5518/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428715/2018-42**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ADA DE SOUZA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300014886**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 20/09/2009 A 19/09/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992505** e o código CRC **5C4DF088**.

Portaria nº 5519/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428753/2018-03**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036581**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 11/06/2006 A 10/06/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992721** e o código CRC **1FBD8A8F**.

Portaria nº 5520/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428766/2018-74**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300021978**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/07/1999 A 23/08/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992755** e o código CRC **9AF98723**.

Portaria nº 5521/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428791/2018-58**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025157**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993064** e o código CRC **35B14E1A**.

Portaria nº 5522/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428805/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300027355**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 28/09/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993094** e o código CRC **C523046F**.

Portaria nº 5523/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428818/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020214**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 02/10/2011 A 30/09/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993136** e o código CRC **40070719**.

Portaria nº 5524/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428840/2018-52**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036504**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/06/2001 A 20/06/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993164** e o código CRC **2C4C9445**.

Portaria nº 5526/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4288762018-36**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA GEANE TORRES DE SOUZA VIEIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063096**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/12/2005 A 12/12/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994088** e o código CRC **DED53057**.

Portaria nº 5527/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428889/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300014969**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/09/1989 A 17/03/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994129** e o código CRC **F364F7A0**.

Portaria nº 5528/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428899/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA REGINA RODRIGUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300015374**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/10/1994 A 16/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994149** e o código CRC **06670195**.

Portaria nº 5529/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428916/2018-40**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026143**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994291** e o código CRC **1E824C05**.

Portaria nº 5530/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428931/2018-98**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISSANTA FONSECA DE SOUZA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300017658**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/08/2005 A 21/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994375** e o código CRC **DF9A8FA3**.

Portaria nº 5531/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428951/2018-69**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIVALDO RODRIGUES LISBOA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300099629**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/07/2010 A 21/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994502** e o código CRC **81A2A24A**.

Portaria nº 5532/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428962/2018-49**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE DA PAZ OLIVEIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300024286**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 A 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994525** e o código CRC **E55E68D1**.

Portaria nº 5533/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.428991/2018-19**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIRIAN BATISTA SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024205**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 13/07/2012 A 12/07/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994561** e o código CRC **AAEFF22A**.

Portaria nº 5534/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.429009/2018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300036572**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/05/2001 a 30/05/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994599** e o código CRC **2936D0F5**.

Portaria nº 5535/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4290192018-53**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300054830**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 11/08/2009 A 10/08/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994634** e o código CRC **56EEA8BC**.

Portaria nº 5536/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.429066/2018-05**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROGERIA FERREIRA DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300059568**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/2010 A 17/05/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994678** e o código CRC **6A2FB18F**.

Portaria nº 5537/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.429080/2018-09**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA**, cargo **ANALISTA EDUCACIONAL**, matrícula **300142683**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/12/2012 a 02/12/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995265** e o código CRC **D13E0BC1**.

Portaria nº 5538/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.429095/2018-69**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDEY MARCIAO DE MENEZES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023471**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995315** e o código CRC **669AF242**.

Portaria nº 5539/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.429107/2018-55**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300021913**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/1994 A 07/07/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995568** e o código CRC **0F113CFE**.

Portaria nº 5540/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.430563/2018-48**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300014852**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 19/09/2004 A 16/04/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995602** e o código CRC **BBCCD151**.

Portaria nº 5541/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.430584/2018-63**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA BARBOSA CARDOSO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013283**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/05/1998 A 17/05/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995686** e o código CRC **9FE2156B**.

Portaria nº 5542/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.430596/2018-98**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA SOUZA MAIA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026848**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 A 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995715** e o código CRC **88E79953**.

Portaria nº 5543/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.430608/2018-84**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BENONI DIAS DE SOUZA**, cargo **Iperon - Assistente em Previdência**, matrícula **300034235**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**SAO FRANCISCO DO GUAPORE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/12/1999 A 15/12/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995737** e o código CRC **10273980**.

Portaria nº 5544/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.430625/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024182**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 A 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995762** e o código CRC **2EF8B081**.

Portaria nº 5545/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4306552018-28**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISELIA MARIA ALVES DOMICIANO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039676**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/02/2012 A 18/02/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995804** e o código CRC **7E0582EF**.

Portaria nº 5546/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4306712018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO FABIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300117436**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/04/2012 A 23/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995851** e o código CRC **FF1B0651**.

Portaria nº 5547/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431019/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/11/2005 A 21/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995879** e o código CRC **85F75542**.

Portaria nº 5548/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4310802018-61**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DOMICIA GALDINO RAMOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300014916**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 21/09/2004 a 20/09/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995899** e o código CRC **8DDD7093**.

Portaria nº 5549/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431099/2018-15**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA DE MORAES RODRIGUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300099279**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**RIO CRESPO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/07/2010 A 06/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995933** e o código CRC **5AC71E14**.

Portaria nº 5550/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431152/2018-70**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EMILIA YOSHIMI IGUCHI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019765**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 16/01/2011 A 15/01/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995956** e o código CRC **A512676C**.

Portaria nº 5551/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431170/2018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOCELI DE SOUZA HOLANDA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300018036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 24/09/2010 A 23/09/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995971** e o código CRC **83488CFC**.

Portaria nº 5552/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431179/2018-62**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO NETO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028511**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/02/2003 A 15/04/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995993** e o código CRC **C30F072F**.

Portaria nº 5553/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431214/2018-43**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE CIRIACO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023554**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 A 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996014** e o código CRC **6DF6B78D**.

Portaria nº 5554/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431225/2018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUCINEIA TAVARES MARQUES**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025336**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 30/07/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996038** e o código CRC **67D97765**.

Portaria nº 5555/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431241/2018-16**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLUCIA SILVA DO NASCIMENTO GARCIA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300022287**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CACOAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 21/07/2009 A 20/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996533** e o código CRC **BA785454**.

Portaria nº 5556/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.4435292018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA GARCIA DAS CHAGAS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023510**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 18/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996573** e o código CRC **AE7AF352**.

Portaria nº 5588/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431591/2018-82**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIDEAO PEREIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300025230**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CACOAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/805/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029555** e o código CRC **7AE13AB3**.

Portaria nº 5589/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.431699/2018-75**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE DILSON MAIA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300043272**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/10/2002 A 29/10/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029579** e o código CRC **E757D307**.

Portaria nº 5590/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.436465/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HUDSON GOES CAETANO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300054115**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/07/2009 A 21/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029604** e o código CRC **8C850B6C**.

Portaria nº 5591/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.436465/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE EUGENIO DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014536**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/07/1993 A 09/07/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029624** e o código CRC **D901946C**.

Portaria nº 5592/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.436480/2018-62**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE ROBERTO HOLANDA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300024453**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 A 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029646** e o código CRC **567BFAA5**.

Portaria nº 5593/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.436491/2018-42**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUDITH DOS SANTOS CAMPOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024311**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 A 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029714** e o código CRC **52607C0F**.

Portaria nº 5594/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.436502/2018-94**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEONILDA BORGES DA COSTA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026872**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/2002 A 26/03/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029753** e o código CRC **1A2BB5AB**.

Portaria nº 5595/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.436510/2018-31**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELENE BROCH**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300099329**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**GUAJARA MIRIM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/2010 A 14/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029785** e o código CRC **4011B0EE**.

Portaria nº 5596/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.436516/2018-16**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **THALYTA ERMITA DE FIGUEIREDO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300080559**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/11/2013 A 02/11/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029797** e o código CRC **1A3ECA90**.

Portaria nº 5597/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.436524/2018-54**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **THELMA REGINA VIEIRA MARQUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300021357**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 07/06/2013 A 06/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029983** e o código CRC **0C8E8785**.

Portaria nº 5598/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.451924/2018-90**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLINDO KLUG**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300035328**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVO HORIZONTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/04/2011 A 02/04/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030384** e o código CRC **9A4ADD13**.

Portaria nº 5599/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.451971/2018-33**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIA RODRIGUES PORTELA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063345**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/11/2005 A 16/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030408** e o código CRC **28B3695F**.

Portaria nº 5600/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.452007/2018-22**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEUSA ELEUTERIO DOS SANTOS**, cargo **Prof Nivel I**, matrícula **300013587**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/06/1993 A 28/06/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030453** e o código CRC **C2BED758**.

Portaria nº 5601/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.452018/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDVALDO AMERICO NETO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300052892**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/05/2004 A 19/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030542** e o código CRC **DBAD286B**.

Portaria nº 5603/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.452038/2018-83**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LAYSE DE ANDRADE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300038276**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/05/2001 A 27/05/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030630** e o código CRC **34C8EA24**.

Portaria nº 5604/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453027/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050755**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/03/2004 A 28/02/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030650** e o código CRC **6E0FD79D**.

Portaria nº 5605/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453049/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANIS SOARES DE MORAES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039403**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/02/2002 A 17/02/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030670** e o código CRC **20EFD937**.

Portaria nº 5606/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453058/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISANGELA SOARES BASSAY**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300113143**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**MONTE NEGRO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/09/2011 A 04/09/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031168** e o código CRC **D44B389D**.

Portaria nº 5607/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453071/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300059541**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/05/2011 A 06/05/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031188** e o código CRC **A5C04DC3**.

Portaria nº 5608/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453088/2018-88**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCINETE PEREIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039152**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/02/2007 A 06/02/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031226** e o código CRC **64CA53F3**.

Portaria nº 5609/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453101/2018-07**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA GERLENE ALVES R NASCIMENTO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300054882**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ROLIM DE MOURA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/07/2004 A 27/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031248** e o código CRC **5287434D**.

Portaria nº 5610/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453135/2018-93**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENE TOLDO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300003358**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**VILHENA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/02/2013 A 26/02/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031301** e o código CRC **21B4799B**.

Portaria nº 5611/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453154/2018-10**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEFERSON SALES GUIMARAES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024274**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 12/09/2002 A 11/09/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031323** e o código CRC **CF1A9418**.

Portaria nº 5612/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453172/2018-00**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC DE CAMILLO CORREA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023418**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031355** e o código CRC **300D3DA3**.

Portaria nº 5613/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453185/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LESANI NORBERTO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026041**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 A 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031941** e o código CRC **FCFF0FB2**.

Portaria nº 5614/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453196/2018-51**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA MAGALHAES RIBEIRO**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300013896**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 07/08/2013 A 06/08/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031965** e o código CRC **4F59F1E5**.

Portaria nº 5615/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453213/2018-50**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ALESSANDRA FARIAS ZARAMELLA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063423**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/**GUAJARA MIRIM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/12/2005 A 06/12/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031987** e o código CRC **23954F4F**.

Portaria nº 5616/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453222/2018-41**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDICLEIA MIRANDA SARAT**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300046451**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/04/2008 A 01/04/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032009** e o código CRC **5CA52952**.

Portaria nº 5617/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453233/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANESSA ROSA DAHM**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300123763**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/06/2013 A 12/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032042** e o código CRC **44D6CC39**.

Portaria nº 5618/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453246/2018-08**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA GUEDES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058636**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 18/10/2009 A 17/10/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032080** e o código CRC **74D08546**.

Portaria nº 5619/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.453257/2018-80**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/06/1998 A 21/06/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032133** e o código CRC **40FC5B6D**.

Portaria nº 5620/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454435/2018-90**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020276**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 A 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032180** e o código CRC **5BEA00A3**.

Portaria nº 5621/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454438/2018-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA SOARES ROQUE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024065**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032208** e o código CRC **2C9EEF4D**.

Portaria nº 5622/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454451/2018-82**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023957**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/04/2003 A 03/04/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032236** e o código CRC **7F3C1A11**.

Portaria nº 5623/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454459/2018-49**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILU SOUSA COSTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300025118**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 A 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032281** e o código CRC **CE435921**.

Portaria nº 5624/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454473/2018-42**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINEZ BANDEIRA ADRIÃO**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300025433**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 A 31/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032301** e o código CRC **F26EDB41**.

Portaria nº 5625/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454486/2018-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZA ALVES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014506**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 30/06/2013 A 29/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032346** e o código CRC **094D6D3E**.

Portaria nº 5626/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454493/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA COELHO JUSTINO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300040909**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 13/05/2012 A 12/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032380** e o código CRC **E60C9A99**.

Portaria nº 5627/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454506/2018-54**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINEY ALLAN DE ABREU**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300035308**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/04/2001 A 01/07/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032402** e o código CRC **87352387**.

Portaria nº 5629/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454530/2018-93**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300021867**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/07/1999 A 02/07/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032420** e o código CRC **524E479D**.

Portaria nº 5630/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454551/2018-17**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA REGINA DE MORAES JORGE**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300042847**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALVORADA D' OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/10/2008 A 30/09/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032446** e o código CRC **C4344C75**.

Portaria nº 5631/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.454571/2018-80**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLEY DA SILVA SOARES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027388**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/06/1997 A 04/06/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032465** e o código CRC **2083D3B7**.

Portaria nº 5632/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.458489/2018-24**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050764**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/**NOVA MAMORE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/03/2004 A 10/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032488** e o código CRC **CAEE8955**.

Portaria nº 5633/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.458499/2018-60**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELLY RIBEIRO DE MELLO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300012256**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 31/03/2008 A 30/03/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032506** e o código CRC **61F43BD9**.

Portaria nº 5634/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.459811/2018-32**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANIELA RODRIGUES MARTINS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300022835**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVO HORIZONTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 A 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032556** e o código CRC **708E2BE4**.

Portaria nº 5635/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.459813/2018-21**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE MARQUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028045**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2008 A 31/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032579** e o código CRC **B5D66261**.

Portaria nº 5636/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.459814/2018-76**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZAQUEU ALEXANDRE DE AQUINO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300115655**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/02/2012 A 01/02/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032608** e o código CRC **0ED30BDC**.

Portaria nº 5668/2018/SEDUC-NIE

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a contar de 6 de novembro de 2018, a pedido da servidora Francisca Silvia Viana da Silva, matrícula nº 300059495, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, designada para exercer a função de Inspectora Escolar, no Núcleo de

Regularização Escolar/GCAE/DGE/SEDUC, por meio da Portaria nº 2691/2016-GAB/SEDUC, de 24.08.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 159, em 25.08.2016, página 71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092179** e o código CRC **0D924E0A**.

Portaria nº 5669/2018/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do Processo nº 0029.364089/2018-59 referente a realização de despesas com passagens terrestres para atender Encontros Formativos para contribuições na (Re)elaboração do Documento Curricular do Estado de Rondônia de acordo com a Base Nacional Curricular – BNCC.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- I – Rosangela Maria Pereira Dourado matrícula nº 300020172;
- II – Jeidy Ercil Silva matrícula nº 300039713;
- III – Juceli da Costa Santos, matrícula nº 300042335.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092297** e o código CRC **2F73A2CD**.

Portaria nº 5672/2018/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA SOUZA MAIA, matrícula nº 300026848, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa prestadora de serviço, RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP em atendimento aos **Encontros Formativos para contribuições na (Re) elaboração do Documento Curricular do Estado de Rondônia de acordo com a Base Nacional Curricular – BNCC**, objeto do Processo 0029364089/2018-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093514** e o código CRC **D7091403**.

Portaria nº 5678/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.467613/2018-42**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO ARUJO DE QUEIROZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300008269**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 06/03/2000 A 05/03/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102700** e o código CRC **5961D8E4**.

Portaria nº 5679/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.467668/2018-52**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARLETE FERREIRA COSTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300060853**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/06/2010 A 28/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102714** e o código CRC **32CCD21D**.

Portaria nº 5680/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.467744/2018-20**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILEUSA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA**, cargo **Tecnico Educacional Nível 1**, matrícula **300021054**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 14/04/2002 A 13/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102735** e o código CRC **AFD44EE9**.

Portaria nº 5681/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.467755/2018-18**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONE DO SOCORRO MENDONCA QUEIROZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300022831**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 09/02/2008 A 07/02/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **4102765** e o código CRC **89019756**.

Portaria nº 5682/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.467835/2018-65**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300111462**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/07/2011 A 19/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102790** e o código CRC **54247D10**.

Portaria nº 5683/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.467862/2018-38**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA DA SILVA ARAUJO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063573**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/11/2005 A 23/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEF

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102824** e o código CRC **78D5FA05**.

Portaria nº 5702/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLÉBIO LIMA RIBEIRO, Arquiteto, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de dezembro de 2018, como gestor do Contrato nº 255/PGE-2018, que tem por objeto a Construção de blocos de salas de aula Padrão do Campo, na E.M.E.F MARIA PAULINA DONADON, localizada no município de Vilhena - RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/12/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117317** e o código CRC **07F0F9EC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª/9ª/10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª/9ª/10ª PARCELA
Alta Floresta d' Oeste	0029.007740/2018-96	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	R\$ 972,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005448** e o código CRC **F670CEEA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Alta Floresta d' Oeste	0029.007740/2018-96	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	R\$ 324,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 16/12/2018, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030874** e o código CRC **E2F59905**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 2018
CACOTAL	0029.022850/2018-88	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE	63.790.083/0001-80	R\$ 140.088,84

	ANDRADE	ANDRADE		
--	---------	---------	--	--

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 18/12/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4101783** e o código CRC **987A3D5E**.

ERRATA

ORDEM DE SERVIÇOS

Onde-se- lê:

A Assessoria Técnica de Infraestrutura - ASTECINFRAOBRAS/SEDUC autoriza nesta data (03/10/2018), o início da execução dos serviços referentes a Locação de Espaço Habitável Móvel (Container), por um período de 12 (doze) meses para atender a demanda de infraestrutura em diversas localidades do Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Edital nº. 211/2018 e Ata de Registro de Preços nº. 201/2018.

Leia-se:

A Assessoria Técnica de Infraestrutura - ASTECINFRAOBRAS/SEDUC autoriza nesta data (03/10/2018), o início da execução dos serviços referentes a Locação de Espaço Habitável Móvel (Container), **por um período de 03 (três) meses** para atender a demanda de infraestrutura em diversas localidades do Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Edital nº. 211/2018 e Ata de Registro de Preços nº. 201/2018.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

RAFAEL DIMAS DE PAIVA SALINA
Chefe ASTECINFRAOBRAS

 Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina, Chefe de Unidade**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3428564** e o código CRC **D42AD56D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 50GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.01004-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 74.272,70 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio 4 de Janeiro, inscrita no CNPJ: 01.609.406/0001-39, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784726** e o código CRC **54387A7C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, e considerando os Pareceres do Controle Interno - CI/SEDUC, referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, APROVA e HOMOLOGA, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública Estadual, nos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Escola	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)	Parecer/ CI/Seduc
				Concessão	Prestação de Conta		
Novo Horizonte do Oeste	Marechal Cândido Rondon	2016	00.717.891/0001-00	01-1601.13799/2016	01-1601.13799/2016	8.000,00	135/2018
Nova Brasilândia do	Alexandre Gusmão	2016	00.778.412/0001-	01-	01-	8.000,00	105/2018

Oeste			57	1601.13594/2016	1601.13594/2016		
Castanheira	Eugênio Lazarin	2016	01.896.838/0001-78	01-1601.12895/2016	01-1601.12895/2016	8.000,00	104/2018
Nova Brasilândia do Oeste	Rocha Pombo	2016	01.658.288/0001-59	01-1601.13190/2016	01-1601.13190/2016	8.000,00	061/2018
Rolim de Moura	Cândido Portinari	2016	00.664.815/0001-75	01-1601.12902/2016	01-1601.12902/2016	8.000,00	039/2018
Novo Horizonte do Oeste	Américo Brasiliense	2016	00.692.193/0001-99	01-1601.12662/2016	01-1601.12662/2016	8.000,00	144/2018
Novo Horizonte do Oeste	Ceeja Cel. Jorge Teixeira	2016	63.789.846/0001-72	01-1601.13581/2016	01-1601.13581/2016	8.000,00	089/2018
Rolim de Moura	Tancredo de Almeida Neves	2016	01.145.735/0001-76	01-1601.13998/2016	01-1601.13998/2016	8.000,00	136/2018
Ji-Paraná	Zawidaj	2015	03.178.635/0001-71	01-1601.14308/2015	01-1601.17746/2016	8.000,00	075/2018
Ji-Paraná	Edilce dos Santos Freitas	2015	00.667.312/0001-53	01-1601.14287/2015	01-1601.13672/2016	8.000,00	096/2018

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020708** e o código CRC **33A2706F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, e considerando os Pareceres do Controle Interno - CI/SEDUC, referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, APROVA e HOMOLOGA, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública Estadual, nos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Escola	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)	Parecer/ CI/Seduc
				Concessão	Prestação de Contas		
Cacoal	Honorina Lucas de Brito	2015	84.561.306/0001-06	01-1601.14314/2015	01-1601.05112/2016	8.000,00	079/2018
Cacoal	Honorina Lucas de Brito	2016	84.561.306/0001-06	01-1601.09865/2016	01-1601.09865/2016	8.000,00	124/2018
Cacoal	Cora Coralina	2016	84.650.696/0001-91	01-1601.09863/2016	01-1601.09863/2016	8.000,00	119/2018
Cacoal	Aurélio Buarque de Holanda	2016	63.790.166/0001-79	01-1601.10711/2016	01-1601.10711/2016	8.000,00	126/2018

Cacoal	Antônio Gonçalves dias	2015	01.288.397/0001-21	01-1601.14209/2015	01-1601.02516/2016	8.000,00	072/2018
Cacoal	Tancredo de Almeida Neves	2015	20.214.991/0001-12	01-1601.16815/2015	01-1601.07862/2016	8.000,00	071/2018
Cacoal	Maria Aurora do Nascimento	2015	63.787.717/0001-45	01-1601.17896/2015	01-1601.02517/2016	8.000,00	083/2018
Ouro Preto do Oeste	Aurélio Buarque de Holanda	2015	84.651.561/0001-40	01-1601.16241/2015	01-1601.17754/2016	8.000,00	082/2018
Ariquemes	Jardim das Pedras	2015	84.727.676/0001-71	01-1601.16813/2015	01-1601.05096/2016	8.000,00	077/2018
Alto Paraíso	Laurindo Rabelo	2015	00.670.367/0001-12	01-1601.15193/2016	01-1601.04935/2016	8.000,00	063/2018

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3931678** e o código CRC **BD23936C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência**, e considerando os Pareceres do Controle Interno - CI/SEDUC, referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, APROVA e HOMOLOGA, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública Estadual, nos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Escola	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)	Parecer/ CI/Seduc
				Concessão	Prestação de Conta		
Cacoal	Josino Brito	2016	07.228.069/0001-16	01-1601.14443/2016	01-1601.14443/2016	8.000,00	126/2018
Cacoal	Noa Suruí	2016	20.214.991/0001-12	01-1601.14436/2016	01-1601.14436/2016	8.000,00	127/2018

Cacoal	Izidoro de Souza Meirelles	2016	20.214.996/0001-45	01-1601.14437/2016	01-1601.14437/2016	8.000,00	128/2018
Cacoal	Aída Fíbigier	2016	05.406.049/0001-88	01-1601.10190/2016	01-1601.10190/2016	8.000,00	141/2018
Cacoal	Antônio Gonçalves	2016	01.288.397/0001-21	01-1601.09862/2016	01-1601.09862/2016	8.000,00	142/2018
Cacoal	Clodoaldo Nunes de Almeida	2016	01.288.390/0001-00	01-1601.10710/2016	01-1601.10710/2016	8.000,00	112/2018
Cacoal	Graciliano Ramos	2016	01.234.951/0001-88	01-1601.10847/2016	01-1601.10847/2016	8.000,00	025/2018
Cacoal	Celso Ferreira Cunha	2016	00.823.098/0001-87	01-1601.11380/2016	01-1601.11380/2016	8.000,00	118/2018
Cacoal	Frei Caneca	2016	01.219.424/0001-04	01-1601.10712/2016	01-1601.10712/2016	8.000,00	120/2018
Cacoal	Carlos Drummond de Andrade	2016	63.790.083/0001-80	01-1601.10848/2016	01-1601.10848/2016	8.000,00	114/2018

Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/12/2018, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892716** e o código CRC **9D9F713F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.050809/2018-00

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras – Ariquemes/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Memorando nº 19/2018/SEDUC, doc. 0913807, a justificativa apresentada nos autos, doc. 0913953, o Despacho da SEDUC – GPROD, doc. 40098714/1814071, e demais documentos

constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Jardim das Pedras, CNPJ nº 84.727.676/0001-71, localizada no município de Ariquemes-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/12/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124068** e o código CRC **C89E1368**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N.	: 0029.083336/2018-19
INTERESSADA	: ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS – ATC/SEDUC
OBJETO	: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando Memorando nº 59 SEDUC - ATC, doc. 1154466, PARECER nº 236/2018/PGE-SEDUC, doc. 3906948, Despacho SEDUC - CPOD, doc. 4077279, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 63.428,95 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa J. LUIS COSTA CUNHA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.903.359/0001-79, referente a prestação de serviços de transporte escolar, no Município de Candeias do Jamari – Distrito de Triunfo/RO, devendo ter a devida apuração de responsabilidade.

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/12/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120732** e o código CRC **CBE6A929**.

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. **0032.343833/2018-22**, com fundamento na Orientação Normativa n. 03/2012/PGE, **RECONHECE e HOMOLOGA** a despesa no valor de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) DL (4105285)**, referente ao valor relativo à Concessão de Diárias ao Servidor **Elton Rodrigo de Oliveira** conforme apontados nos autos (3067215).

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente da SEJUCEL/RO.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 19/12/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122663** e o código CRC **0EB08D8F**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 0013.070854/2018-41

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002, nos autos do processo nº 0013.070854/2018-41, acerca do

pagamento da despesa referente à prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, com as especificações nos termos do edital do PE 159/2018, pela empresa CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 02.77.954/0001-849, no valor de R\$ 36.714,27 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete reais) referente a Nota Fiscal 89/A de 03/12/2018, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 36.714,27 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete reais) em favor da empresa CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, proveniente da despesa referente à contratação realizada através do processo 0013.070854/2018-41.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112728** e o código CRC **E46627B3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.038938/2018-91, acerca da despesa referente ao fornecimento de água potável nos equipamentos culturais sob a gestão da FUNCER no mês de dezembro/2018, o valor de R\$ 2.475,63 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.475,63 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente ao serviço de fornecimento de água potável no mês de dezembro de 2018.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112219** e o código CRC **CE39CD77**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.039036/2018-71, acerca da despesa referente ao fornecimento de energia elétrica no mês de novembro/2018, o valor de R\$ 23.481,95 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON – CNPJ: 05.914.650/0001-66, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 23.481,95 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON – CNPJ: 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de novembro de 2018.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112452** e o código CRC **7AABB63E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos da Lei 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 18.340/13, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, nos autos do processo nº 0013.138883/2018-18, as informações acerca do pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de placas de identificação para servir a Fundação Cultural do Estado, decorrente do Pregão Eletrônico n. 351/2018/GAMA/SUPEL, que ensejou no Contrato nº 642/PGE-2018, em favor da empresa EVOLUA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.525.161/0001-67, no valor de R\$ 14.671,62 (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente a Nota Fiscal 39 de 23/11/2018, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 14.671,62** (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa EVOLUA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.525.161/0001-67, proveniente da despesa referente aos materiais adquiridos através do processo 0013.138883/2018-18.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111867** e o código CRC **01200D5D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre a dispensa de licitação em razão do valor, nos autos do processo nº 0013.150753/2018-53, o pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 21.373.522/0001-09, no valor de R\$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) referente a Nota Fiscal 300-A, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, proveniente da despesa referente à contratação realizada através do processo 0013.150753/2018-53.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110571** e o código CRC **6DC7700E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.168774/2018-25, conforme Nota Fiscal **5622-A** (3972686) de 01/12/2018, o pagamento referente ao mês de novembro de 2018, dos serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades da FUNCER (Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense e Casa de Cultura Ivan Marrocos) no valor total de **R\$ 115.394,98** (cento e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 115.394,98 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, proveniente da despesa referente aos serviços de vigilância e segurança armada no mês de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111360** e o código CRC **B99C6745**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.110904/2018-31, acerca da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias no mês de novembro de 2018, firmado entre a FUNCER e Banco do Brasil S/A., o valor de R\$ 149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, proveniente da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias no mês de novembro de 2018.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111544** e o código CRC **4F25C081**.

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.154904/2018-01

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **125/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Maria de Fátima de Oliveira Mello, Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro e Fabio Elias** no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a)**

Adjunto(a), em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077250** e o código CRC **8A98DBFF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.162769/2018-60

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **126/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Pedro José Alves Sanches, Francisco de Assis Brito dos Santos e Renata da Silva Zebalos**, no valor total de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes

autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077244** e o código CRC **94F545A1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.186726/2018-70

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **124/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **José Carlos Monteiro Gadelha e João Carlos Ortiz**, no valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077254** e o código CRC **ED388875**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.394128/2018-72

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **053/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Luciene Siqueira de Souza Codeço**, no valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de

possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077263** e o código CRC **97C7A1E1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.388812/2018-15

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **135/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Maria José Meyer Dotto, Deloteia Alves da Silva Vicente e Silvia Aquino do Nascimento**, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077270** e o código CRC **075C1F3E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.187682/2018-03

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **134/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Rui Rodrigues da**

Costa, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078261** e o código CRC **0F7949ED**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.223229/2018-60

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **131/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Cristielly Glowaski e Giovane Soares Vidal**, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078373** e o código CRC **A867220F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.170954/2018-28

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **121/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Amanda Souza de Lima Bezerra, Midiã da Silva Vasconcelos e Vagner Parente da Costa**, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078502** e o código CRC **4DA789EB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.372665/2018-61

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **117/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Fabio Jose da Silva**, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077258** e o código CRC **6DD135DC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.163965/2018-51

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **119/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Rosilene Maria Da Silva, Vagner Parente Costa e Rosa Maria Rabelo De Souza** no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077237** e o código CRC **6D538FB1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.265459/2018-04

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº **050/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Messias Esteves Oliveira**, no valor total de R\$ 1.125,00 (Um mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794049** e o código CRC **C9A2D40F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.155081/2018-23

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **123/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Hala Cristina Vieira Gomes De Lima e Regina Cardoso Sobrinho**, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077242** e o código CRC **1CA003C0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.187538/2018-69

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **104/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **ELSIE WINTESHOCKNESS** e **CLEITON DA SILVA**, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076904** e o código CRC **A6EA88B6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.185948/2018-75

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **101/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Renivaldo Fernandes dos Santos e Vagner Parente Costa, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076906** e o código CRC **642BE190**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.279050/2018-67

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **102/GCI/SEAS/2018, APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Cristielli Glowaski, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076908** e o código CRC **F4B12DA7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.277293/2018-61

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **111/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Cleusa Firmino Medeiros e Francisco Vieira Leite**, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076909** e o código CRC **23554C80**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.154848/2018-05

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **106/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Ana Valeska Duarte**, no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076916** e o código CRC **68E79E09**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.150843/2018-03

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **114/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Francisco Assis Brito dos Santos**, no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076938** e o código CRC **D3F25A71**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.183167/2018-46

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº **068/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Lauro Leudo Dos Santos Batista, Edilza Da Mota Pisa Lopes, Cicera Regi Alves Sobrinho, Adriano Lacerda Agostinho, Domingos Savio Mendonca Da Silva e Liliam Dos Santos Batista**, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077228** e o código CRC **B6652F70**.

FEASE

Portaria nº 465/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade Socioeducativa de Ji-Paraná a partir do dia **01.01.2019**, o servidor **MÁRCIO ALVES SCOPPEL**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093396, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado Centro Socioeducativo de Rolim de Moura.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116913** e o código CRC **25BFE291**.

Portaria nº 466/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Feminina Provisória e Sentenciada, a partir de 19.12.2018, o servidor **DEJAIR VIAMONTE DE BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134830, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121443** e o código CRC **FE922CB7**.

Portaria nº 467/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Feminina Provisória e Sentenciada, a partir de 19.12.2018, o servidor **ENOQUE PAIVA ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134921, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121916** e o código CRC **16894CCB**.

Portaria nº 468/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Feminina Provisória e Sentenciada, a partir de 19.12.2018, o servidor JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300087758, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122332** e o código CRC **22187081**.

Portaria nº 469/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Feminina Provisória e Sentenciada, a partir de 19.12.2018, o servidor **RENATO SANTOS FARIAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300135773, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122441** e o código CRC **DEE8ECD5**.

Portaria nº 470/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Feminina Provisória e Sentenciada, a partir de 19.12.2018, o servidor **VANILDO APARECIDO CATANHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134949, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122629** e o código CRC **042D4D00**.

Portaria nº 471/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transportes, a partir de 19.12.2018, o servidor **FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134887, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122755** e o código CRC **9F3F5FCF**.

Portaria nº 472/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transportes, a partir de 19.12.2018, o servidor **REGIS DE SOUZA NOGUEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300088244, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123069** e o código CRC **39A13F1A**.

Portaria nº 473/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Assessoria Orçamentária e Financeira, a partir de 19.12.2018, o servidor **NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134960, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123324** e o código CRC **9DFD1B58**.

Portaria nº 474/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 45/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Coordenadoria Técnica, a partir de 19.12.2018, o servidor **SAIMON BORGES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134954, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123457** e o código CRC **25ACFC97**.

Portaria nº 476/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 46/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, a partir de 19.12.2018, o servidor **EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134928, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123701** e o código CRC **01F5DAB4**.

Portaria nº 477/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 46/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, a partir de 19.12.2018, o servidor **ELVIS PEREIRA RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134925, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124098** e o código CRC **BFC41C13**.

Portaria nº 478/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 47/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, a partir de 19.12.2018, o servidor **MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134931, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124293** e o código CRC **364048A2**.

Portaria nº 479/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 49/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, no período de 20.12.2018 à 31.01.2019, o servidor **AMARILDO DIONISIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300105895, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Grupo de Escolta Tática.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124687** e o código CRC **8C4131D7**.

Portaria nº 480/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 49/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, no período de 20.12.2018 à 31.01.2019, o servidor **EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134927, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Grupo de Escolta Tática.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124863** e o código CRC **80BAB125**.

Portaria nº 481/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 49/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, no período de 20.12.2018 à 31.01.2019, o servidor **MARCIO BENTES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134943, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Grupo de Escolta Tática.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124992** e o código CRC **7D716733**.

Portaria nº 482/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 49/2018/FEASE-GAB.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, no período de 20.12.2018 à 31.01.2019, o servidor **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134966, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Grupo de Escolta Tática.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125119** e o código CRC **601E180D**.

Portaria nº 483/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 559/2018/FEASE-CASEJIP e Despacho FEASE-CT 4050150

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade Socioeducativa de Ariquemes - USARIQ, a partir de 01.01.2019, o servidor **ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.093.375, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná – CASE-JIP.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 19/12/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127964** e o código CRC **F5FCCA68**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.02177-0000/2011

TERMO: 236/PGE-2011

VALOR: R\$ 200.000,00

CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mamoré

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 111/CPG/CGE-2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI

ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111599** e o código CRC **AAB4562F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00599-0000/2017

TERMO: 041/PGE-2017

VALOR: R\$ 49.581,00

CONVENENTE: Associação Rural de Cacoal

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 113/CI/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI

ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111849** e o código CRC **54462872**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00648-0000/2016

CONVÊNIO: 067/PGE-2016

VALOR: R\$ 45.000,00

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 114/CI/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI

ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112028** e o código CRC **D6CC50C3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.00630-0000/2011

TERMO: 131/PGE-2011

VALOR: R\$ 40.000,00

CONVENENTE: Associação Rural e Recreativa de Alto Alegre dos Parecis

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 116/CI/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI

ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112147** e o código CRC **025F47E8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.00239-0000/2009

CONVÊNIO: 284/PGE-2019

VALOR: R\$ 41.046,12

CONVENENTE: Instituto Rondônia de Alternativas de Desenvolvimento

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 013/CI/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI

ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112279** e o código CRC **66D5DBC6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.02231-0000/2011

TERMO: 017/PGE-2012

VALOR: R\$ 193.582,00

CONVENIENTE: Associação Boa União dos Produtores Rurais da Linha 627

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 225/GPC/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI

ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118034** e o código CRC **AEB83D90**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00626-0000/2017

TERMO: 049/PGE-2017

VALOR: R\$ 135.000,00

CONVENIENTE: Associação dos Agropecuaristas de Urupá

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 158/GAPC/CGE/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118551** e o código CRC **59B25D82**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.01205-0000/2015

TERMO: 006/PGE-2016

VALOR: R\$ 80.000,00

CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais da Linha C70 do Vale Verde

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 174/GPC/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119100** e o código CRC **10EF3619**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00593-0000/2017

TERMO: 072/PGE-2017

VALOR: R\$ 75.000,00

CONVENIENTE: Associação de Mulheres e Jovens Agricultores do Assentamento Chico Mendes

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 172/GPC/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119505** e o código CRC **A3CE4EC9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00594-0000/2017

TERMO: 048/PGE-2017

VALOR: R\$ 80.000,00

CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 141/GPC/CGE/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120074** e o código CRC **338FAEB3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01094-0000/2013

CONVÊNIO: 178/PGE-2013

VALOR: R\$ 119.000,00

CONVENIENTE: Associação Rural da Gleba Cuniã

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 033/GPC/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120665** e o código CRC **A6BF553C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00626-0000/2016

TERMO: 052/PGE-2016

VALOR: R\$ 50.000,00

CONVENIENTE: Associação de Mulheres Agricultores do Assentamento Chico Mendes

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 019/GPC/CGE/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121053** e o código CRC **2C119E48**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01435-0000/2013

CONVÊNIO: 276/PGE-2013

VALOR: R\$ 50.000,00

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Vale do Anari

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 095/CI/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4108181** e o código CRC **19BFA201**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01.1901.00387-0000/2014

TERMO: 119/PGE-2014

VALOR: R\$ 200.000,00

CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais Alto Alegre para Ajuda Mútua - Central ASPRALAM

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 073/GPC/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109363** e o código CRC **A220134B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.00794-0000/2012

TERMO: 306/PGE-2012

VALOR: R\$ 100.000,00

CONVENIENTE: Associação dos Pecuária de Cujubim

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCE, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 163/GPC/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109670** e o código CRC **1FE6C449**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01432-0000/2013

TERMO: 125/PGE-2013

VALOR: R\$ 68.000,00

CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito - ASPROPIR

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 037/GAPC/2017 e nº 076/GECOC/SEAGRI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110004** e o código CRC **DCC123D0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01111-0000/2012

TERMO: 307/PGE-2012

VALOR: R\$ 55.000,00

CONVENENTE: Associação Rural de Pimenta Bueno

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 210/DPC/CGE/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110207** e o código CRC **1CA76BE4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01425-0000/2013

TERMO: 014/PGE-2013

VALOR: R\$ 350.000,00

CONVENENTE: Associação de Assistência Técnica Extensão Rural - EMATER

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 245/GPC/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

 Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110308** e o código CRC **83333993**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.00918-0000/2012

TERMO: 429/PGE-2012

VALOR: R\$ 80.000,00

CONVENENTE: Associação dos Produtores Vida Nova

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 089/CGE/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110909** e o código CRC **6DCDB5DE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.00616-0000/2011

TERMO: 227/PGE-2011

VALOR: R\$ 120.000,00

CONVENENTE: Associação de Assistência Técnica Extensão Rural - EMATER

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 294/GPC/CGE/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI
ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111177** e o código CRC **45B57D2E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01281-0000/2013

TERMO: 211/PGE-2013

VALOR: R\$ 120.000,00

CONVENENTE: Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 059/GAPC/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretária de Estado / SEAGRI

ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 19/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111364** e o código CRC **AE749702**.

IDARON

Portaria nº 631/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a LC nº 665/2012, DOE Nº 1979, de 21.05.2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da IDARON, e a Portaria nº 293/2014-IDARON/GAB/-PR, DOE Nº 2474, de 06.06.2014, que regulamenta a Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável;

Considerando a avaliação do servidor constante no processo de nº 0015.072606/2018-15, o Parecer Jurídico nº 0834/2018/PROJUR/IDARON e a Decisão Homologatória do Ordenador de Despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o 4º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2017.

4º RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERMANENTE DE DESEMPENHO DE SERVIDOR ESTÁVEL				
ANO 2017				
ORD	MATRICULA	SERVIDOR	TOTAL	RESULTADO
1	300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	70	Satisfatório

Parágrafo Único. A presente avaliação constitui requisito para concessão de Promoção e Progressão no âmbito desta agência de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREUS

Presidente da IDARON

Mat. 300137994

 Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/12/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077901** e o código CRC **6CD774FC**.

Portaria nº 638/2018/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1.999, cominado com a Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017 e Decreto nº 22.991, de 03 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 199/2018/IDARON-GIPOA de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63 do dia 06 de abril de 2018, que designou servidores da IDARON a serviço do SIE/RO para o estabelecimento Laticínio Jamari, localizado no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **Clariana Lins Lacerda**, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300146047, pertencente ao quadro pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao estabelecimento **SIE 058 – Laticínio Jamari**, CNPJ: 20.431.570/0001-43, estabelecido na Linha 651, Km 3,5, no município de Candeias do Jamari, conforme o previsto no Art. 3º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 3º - Fica o servidor **Dario Ricelle Carvalho de Araújo**, Extensionista Rural, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300143738, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como **Substituto Eventual** do servidor citado no artigo 1º desta portaria, responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 3º da Lei 4130, de 04 de setembro de 2017.

Art. 4º - Fica a servidora **Alessandra Nascimento de Souza**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300092572, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como **Fiscal** responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 5º - Fica a servidora **Virgínia Maria Amorim de Oliveira**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300100895, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade

Animal e Vegetal – ULSAV de Itapuã do Oeste, como **Fiscal Substituto** responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4.130, de 04 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 19/12/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107765** e o código CRC **4E53461A**.

Portaria nº 639/2018/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1.999, cominado com a Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017 e Decreto nº 22.991, de 03 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 205/2018/IDARON-GIPOA de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63 do dia 06 de abril de 2018, que designou servidores da IDARON a serviço do SIE/RO para o estabelecimento Agroindústria Lacklein, localizado no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **Clariana Lins Lacerda**, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300146047, pertencente ao quadro pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao estabelecimento **SIE 068 - Agroindústria Lacklein**, CPF: 408.990.122-72, estabelecido na BR 364 Km 71, Lote 02 Gl 02/A, no município de Candeias do Jamari, conforme o previsto no Art. 3º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 3º - Fica o servidor **Dario Ricelle Carvalho de Araújo**, Extensionista Rural, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300143738, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como **Substituto Eventual** do servidor citado no artigo 1º desta portaria, responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 3º da Lei 4130, de 04 de setembro de 2017.

Art. 4º - Fica a servidora **Alessandra Nascimento de Souza**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300092572, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de

Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como **Fiscal** responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 5º - Fica a servidora **Virgínia Maria Amorim de Oliveira**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300100895, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Itapuã do Oeste, como **Fiscal Substituto** responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4.130, de 04 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 19/12/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107911** e o código CRC **19B8C137**.

Portaria nº 640/2018/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1.999, cominado com a Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017 e Decreto nº 22.991, de 03 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 222/2018/IDARON-GIPOA de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63 do dia 06 de abril de 2018, que designou servidores da IDARON a serviço do SIE/RO para o estabelecimento Laticínio Maná, localizado no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **Clariana Lins Lacerda**, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300146047, pertencente ao quadro pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao estabelecimento **SIE 092 -Laticínio Maná**, CNPJ:04.738.840/0001-07, estabelecido na BR 364 Km 15, Linha 53, Gleba 5, L-9A, no município de Candeias do Jamari, conforme o previsto no Art. 3º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 3º - Fica o servidor **Dario Ricelle Carvalho de Araújo**, Extensionista Rural, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300143738, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal –

ULSAV de Candeias do Jamari, como **Substituto Eventual** do servidor citado no artigo 1º desta portaria, responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 3º da Lei 4130, de 04 de setembro de 2017.

Art. 4º - Fica a servidora **Alessandra Nascimento de Souza**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médica Veterinária, matrícula nº 300092572, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como fiscal responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 5º - Fica a servidora **Virgínia Maria Amorim de Oliveira**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300100895, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Itapuã do Oeste, como **Fiscal Substituto** responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4.130, de 04 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 19/12/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107966** e o código CRC **184D4322**.

Portaria nº 641/2018/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1.999, cominado com a Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017 e Decreto nº 22.991, de 03 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 225/2018/IDARON-GIPOA de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63 do dia 06 de abril de 2018, que designou servidores da IDARON a serviço do SIE/RO para o estabelecimento Cooperativa dos Agricultores Familiares dos Assentamentos Flor do Amazonas - COOAFFA, localizado no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **Clariana Lins Lacerda**, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300146047, pertencente ao quadro pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao estabelecimento **SIE 095 -Cooperativa dos Agricultores Familiares dos Assentamentos Flor do Amazonas –**

COOAFFA, CNPJ: 14.369.808/0001-55, estabelecido na Linha 168 Sul Km 9,5 Lote 24 Gleba 24 Zona Rural, no município de Candeias do Jamari, conforme o previsto no Art. 3º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 3º - Fica o servidor **Dario Ricelle Carvalho de Araújo**, Extensionista Rural, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300143738, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como **Substituto Eventual** do servidor citado no artigo 1º desta portaria, responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 3º da Lei 4130, de 04 de setembro de 2017.

Art. 4º - Fica a servidora **Alessandra Nascimento de Souza**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300092572, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, como fiscal responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017.

Art. 5º - Fica a servidora **Virgínia Maria Amorim de Oliveira**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300100895, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Itapuã do Oeste, como **Fiscal Substituto** responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento, conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4.130, de 04 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 19/12/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4108058** e o código CRC **D3078B87**.

Portaria nº 642/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único, pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

ORD	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU	INÍCIO FINANCEIRO
1	300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.274374/2018- 38	B	06/08/2018
2	300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.066408/2018- 12	C	21/05/2018
3	300092575	ALLEX DE SOUZA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.396086/2018- 33	C	24/10/2018
4	300059657	APARECIDO NUNES DA FONSECA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.250707/2018- 33	B	20/07/2018
5	300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.375507/2018- 92	C	10/10/2018
6	300113816	CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.339122/2018- 61	B	17/09/2018
7	300044708	DALMO BASTOS SANT ANNA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.376183/2018- 18	B	10/10/2018
8	300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.367573/2018- 99	C	05/10/2018
9	300092410	DAYDSON HENRIQUE TIVIROLI TORRES	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.362074/2018- 13	C	04/10/2018
10	300091517	DIESSE GONCALVES DE AZEVEDO	ASSIST. DE GEST. DA DEF. AGROPECUÁRIA	0015.160040/2018- 88	C	21/05/2018
11	300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	-	B	13/07/2016
12	300042746	GABRIEL ANDRE RUBIN	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.366839/2018- 86	C	04/10/2018
13	300109581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	ASSIST. DE GEST. DA DEF. AGROPECUÁRIA	0015.369219/2018- 07	B	05/10/2018
14	300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.382068/2018- 74	C	15/10/2018
15	300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.180659/2018- 17	C	21/05/2018
16	300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	-	B	08/08/2017
17	300091996	JULIO CEZAR FELIX	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.342390/2018- 61	B	20/09/2018
18	300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.344097/2018- 38	C	19/09/2018
19	300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.352888/2018- 31	B	03/10/2018
20	300092571	OSMAR DE JESUS GONCALVES	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.206131/2018- 77	C	21/05/2018
21	300091026	OTAVIO ESTULANO	ASSIST. DE GEST. DA DEF.	0015.379229/2018-	B	11/10/2018

		CALDAS	AGROPECUÁRIA	42		
22	300110324	PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	0015.358463/2018-36	B	28/09/2018
					C	29/09/2018
23	300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.398205/2018-92	C	25/10/2018
24	300092568	SABRINA DAS NEVES LEBRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.022197/2017-25	B	17/10/2017
25	300091837	SIRLEY AVILA QUEIROZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.046469/2018-63	C	21/05/2018
26	300091983	THAISON BELING SOARES	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.395135/2018-11	C	24/10/2018
27	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.381023/2018-82	C	15/10/2018
28	300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.159534/2018-10	C	21/05/2018

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 19/12/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126832** e o código CRC **39EE1E08**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 030/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a Senhora VANILDA SADOVSKI.

OBEJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto à prorrogação (contrato nº 030/2016) da locação do imóvel no distrito de Migrantinópolis para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: O **valor**, com base no **valor mensal** do aluguel, é de R\$ 990,45 (novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) sendo que o **valor total** é de R\$ 23.770,80 (vinte e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00690

DO PROCESSO: 01-1923.00588-0000/2016

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/11/2018

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 21/11/2018.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu - Presidente da Agência IDARON – LOCATÁRIO.

VANILDA SADOVSKI - Locadora

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2018.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON

 Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/12/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4108744** e o código CRC **95E305A0**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2018-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e GENEIR FERREIRA PAIZANTE.

OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV no município de Castanheiras.

DO PROCESSO: 0015.372476/2018-18

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/12/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 27/11/2018

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA.

GENEIR FERREIRA PAIZANTE – Locador

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 19/12/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113072** e o código CRC **986FF0EE**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 019/2018-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e RICARDO BIAVATTI.

OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV no Distrito de Nova Califórnia.

DO PROCESSO: 0015.376116/2018-95

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/12/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 30/11/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA.

RICARDO BIAVATTI – Locador

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 19/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4114691** e o código CRC **FFA367CF**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2018-IDARON

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 233 - 20 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/73>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 20/12/2018, às 07:31

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e ADAILTON GONÇALVES DE SOUZA

OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – UL SAV no Distrito de Vila Palmares do Oeste.

DO PROCESSO: 0015.375979/2018-45

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/12/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 29/11/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA.

ADAILTON GONÇALVES DE SOUZA – Locador

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 19/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4114729** e o código CRC **5FA77929**.

EMATER

Portaria nº 508/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, a empregada **ELIENE SOUZA MORAIS**, matrícula: 3070, Cargo: Administrativo, do Escritório Local de Alto Paraíso/Território Vale do Jamari, para o Escritório Local de Ji-Paraná/Território Central.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 21/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 19/12/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116579** e o código CRC **19227D42**.

Portaria nº 509/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, o empregado **ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula: 4072, Cargo: Extensionista Rural Nível Médio, do Escritório Local de Nova União/Território Central para o Escritório Local de Machadinho D' Oeste/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 21/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 19/12/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117216** e o código CRC **960D0AE0**.

Portaria nº 510/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA**, matrícula: 3082, Cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira Mamoré, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 14 a 28/01/2019 – 15 (quinze) dias

2º Período: 11 a 15/03/2019 – 05 (cinco) dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 19/12/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117487** e o código CRC **C23390C7**.

Portaria nº 511/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, a empregada **FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO**, matrícula: 4191, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, do Escritório Local de Ji-Paraná/Território Central para o Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 21/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 19/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122108** e o código CRC **09A5F15B**.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2018/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 022/2018

Data da Abertura: 07/11/2018

Pregão Eletrônico Nº 020/2018

Data de Julgamento: 26/11/2018

Data Homologação: 05/12/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO – CENTRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos **seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ASSADEIRA EM VIDRO resistente a choques térmicos de até 180°C com tampa Plástica, Podendo ser usada no microondas, freezer, geladeira, forno convencional e lava louças com capacidade para 3,5 litros	UND.	06	ISSAM	60,32	-0,27%	60,16	G. GAMA LTDA
02	BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, fabricado em Polipropileno com capacidade de 05 litros.	UND.	19	ARQPLAST	25,67	-84,69%	3,93	PRODULIM EIRELI
03	BANDEJA BRANCA em polipropileno, medindo 60cm x 40cm x 10cm, capacidade para 18 litros.	UND.	22	MB	28,63	-0,14%	28,59	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
04	BALDE PLÁSTICA, de polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e				7,93	-18,79%	6,44	

	fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	UND.	20	GTX				FABIANA RODRIGUES PEREIRA
05	CAIXA BRANCA FRIGORIFICA com tampa em polipropileno, com capacidade de 42 litros	UND.	07	PLASNEW	50,07	-0,14%	50,00	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
06	CESTO PARA LIXO , em plástico de polietileno telado, capacidade 08 litros.	UND.	12	ARQPLAST	5,90	-61,69%	2,26	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
07	COLHER DE SOBREMESA , em aço inox, com espessura mínima de 1,0 MM, comprimento mínimo de 16 CM, com cabo em inox, primeira linha.	UND.	240	ARTINOX	2,24	-0,45%	2,23	CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
08	COLHER DE MESA , em inox, com espessura mínima de 1,0 MM, comprimento mínimo 19 CM, cabo em inox, primeira linha.	UND.	240	ARTINOX	2,06	-5,34%	1,95	CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
09	COLHER DE SERVIR , para arroz, confeccionada em aço inox 18/10, espessura mínima 1,8mm, cabo com terminal reto ou com gancho com comprimento mínimo de 33cm.	UND.	06	GP INOX	13,42	-37,18%	8,43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
10	CONCHA DE SERVIR para feijão, confeccionada em aço inox 18/10, espessura mínima 1,8mm, cabo terminal reto ou gancho com comprimento mínimo 33cm, capacidade 200ml.	UND.	06	GP INOX	17,36	-46,37%	9,31	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
11	Copo descartável (Água) confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT .	CAIXA	72	CRISTALCOPO	79,88	-27,69%	57,76	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
12	Copo descartável (Café) confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.	CAIXA	12	CRISTALCOPO	75,40	-13,79%	65,00	COMÉRCIAL TS EIRELI

	Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.							
13	COPO PARA ÁGUA , em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml ; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor; conforme modelo sugerido anexo I.	UND.	30	NADIR	5,73	-23,39%	4,39	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
14	FACA DE MESA , em inox com espessura mínima de 1,0 MM, comprimento mínimo 19 CM, cabo em inox, primeira linha.	UND.	240	DISSOLI	4,08	-43,87%	2,29	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
15	FILME DE PVC , transparente rolo 28 cm x 30 m.	UND.	12	PLASTIREAL	3,38	-16,27%	2,83	G. GAMA LTDA
16	GUARDANAPO DE PAPEL , na cor branca decorado, macio, com medidas aproximadas de 21 X 22 CM, em pacotes de 50 folhas.	PCT.	480	DELLY	1,57	-33,76%	1,04	PRODULIM EIRELI
17	GARFO DE MESA , em inox, com espessura mínima de 1,0 MM, cabo inox, comprimento mínimo de 19 CM, primeira linha.	UND.	240	ARTINOX	2,01	-2,99%	1,95	CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
18	JARRA EM VIDRO , com alça, e tampa em Polipropileno Capacidade: 1 Litros	UND.	06	CIV	24,49	-19,72%	19,66	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
19	JARRA PLÁSTICA , transparente com tampa, capacidade para 2 litros .	UND.	04	PLASMONT	4,81	-1,25%	4,75	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
20	JARRA PLÁSTICA , transparente com tampa, capacidade para 4 litros .	UND.	05	PLASMONT	8,67	-0,81%	8,60	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
21	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO , com tampa, com alças laterais, capacidade para 25 litros, conforme modelo sugerido anexo I	UND.	06	FUNDIÇÕES LEONES	381,67	-0,70%	378,98	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
22	PANELA DE PRESSÃO industrial capacidade para 22 litros, com alça em baquelite, atóxico W antitérmico, válvula de segurança de alta durabilidade, exclusivo aliviador de pressão, conforme modelo sugerido anexo I	UND.	03	EIRILAR	468,17	-39,12%	285,00	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
23	PAPEL ALUMÍNIO , em rolo com 45 cm x 7,5 metros.	UND.	60	BILLA	4,51	-0,89%	4,47	G. GAMA LTDA
24	ASSADEIRAS RETANGULAR com Tampa resistente a choques térmicos de até 180°C com tampa Plástica, Podendo ser usada no microondas, freezer, geladeira, forno convencional e lava louças com capacidade para 2,8 litro, conforme modelo sugerido anexo I	UND.	06	NADIR	51,68	-22,74%	39,93	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
25	AVENTAL PLÁSTICO , em impermeável, PVC, formato anatômico, não esteril, tamanho único, tipo açougueiro, em embalagem que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente	UND.	42	MULTIMARCA	9,88	-11,13%	8,78	PRODULIM EIRELI

27	PANO DE CHÃO , branco tipo saca de tecido (algodão) alvejado, com 18 batidas, com dimensões de 72 X 48 cm.	UND.	132	MC	7,03	-1,42%	6,93	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
28	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L , COR PRETA, resistente, uso profissional pacote com 100 unidades, medindo 39 larg x 58 altura (cm), com no mínimo 10 micras de espessuras, de acordo com a NBR-9191 class I.	PCT	144	LAIRE	66,97	-86,47%	9,06	COMÉRCIAL TS EIRELI
29	AGUA SANITÁRIA , base hipoclorito de sódio concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão de 05 Litros , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	120	AUDAX	9,02	-7,65%	8,33	G. GAMA LTDA
30	ALCOOL ETILICO HIDRATADO de uso doméstico para limpeza em geral – 46º INPM, embalagem: frasco de plástico de 01 litro , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FRASCO	62	AUDAX	7,02	-46,58%	3,75	G. GAMA LTDA
31	AMACIANTE a base de Tensoativo Catiônico perfumado, Embalagem: Galão com 05 litros contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	24	AUDAX	20,47	-50,17%	10,20	G. GAMA LTDA
32	DESINFETANTE LÍQUIDO , aromatizado para uso geral, ação bactericida e germicida, registro na ANVISA, Embalagem: Galão com 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	GALÃO	59	AUDAX	15,42	-61,09%	6,00	G. GAMA LTDA
33	DETERGENTE LÍQUIDO , para gordura, neutro, acondicionados em frasco plástico , contendo 500 ml , dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão Ph entre 6,5 e 7,0 viscosidade entre 100 e 120 CPS. Declarar o número do registro junto a ANVISA, acondicionado em unidades.	FRASCO	300	AZULIM	1,54	-17,53%	1,27	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
34	ESCOVA SANITÁRIA , com suporte em material plástico resistente e durável, com cerdas respas embutidas em formato circular.	UND.	24	HALLEY	8,92	-49,10%	4,54	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
35	ESPONJA DE LIMPEZA AÇO , carbono nº 06, pacote com 8 unidades	PCT	199	AZULIM	1,24	0,00%	1,24	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
36	LIMPA ALUMÍNIO , em embalagem plástica transparente, frasco com 500 ml .	FRASCO	114	POLYLAR	2,09	-5,26%	1,98	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
37	LIXEIRA de 30 litros , com alças largas e tampa basculante. Produto prático com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Alças resistentes que permitem um fácil deslocamento.	UND.	06	ANTARES	61,46	-67,80%	19,79	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
38	LIXEIRA COM PEDAL, 15 Litros fabricada em Polietileno de Alta Densidade Lixeira De Plástico 15L C/ Pedal Haste Aro.	UND.	04	MULTIBOX	47,74	-42,35%	27,52	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
39	LUVA PARA LIMPEZA , composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante,				3,76	-0,80%	3,73	

	cano médio, tamanho grande . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	26	FOX LUX				URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
40	LUVA PARA LIMPEZA , composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano médio, tamanho médio . Deverá estar em conformidade com as NORMAS da ABNT NBR 13.393	PAR	26	FOX LUX	3,76	-0,80%	3,73	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
41	PAPEL HIGIÊNICO , folhas dupla 100% de fibras naturais, de alta qualidade, primeira linha, picotado, gofrado, em rolo, alta absorção, na cor branca, sem perfume, com dimensões de 10 cm x 60 metros. A embalagem deverá conter a marca do FABRICANTE, dimensão, cor e lote do produto. Dermatologicamente testado. Com 08 rolos	PCT.	720	PALOMA	12,25	0,00%	12,25	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
42	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO , com 02 cepas em borracha com dimensão de 40 cm na vertical, com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND.	19	CARVALHO	6,70	-19,40%	5,40	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
43	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO , com 02 cepas em borracha com dimensão de 50 cm na vertical, com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND.	19	CARVALHO	8,01	-7,62%	7,40	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
44	SABÃO EM BARRA , de glicerina com 200 GR, neutro embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT, Pacote com 05 unidades . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero do registro no Ministério da saúde.	PCT.	19	JAMARY	3,71	-0,81%	3,68	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
45	SABÃO EM PÓ , azul biodegradável, 1ª qualidade, embalagem: caixa com 500 gramas , contendo a composição do produto, o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	96	GIRANDO SOL	3,55	-0,28%	3,54	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
46	SODA CÁUSTICA , acondicionada em pote plástico com tampa resistente, embalagem de 1 KG .	POTE	24	LIPON	13,08	-9,10%	11,89	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
47	TOALHA DE PAPEL , folha dupla, picotada, alta qualidade, especial para absolver gordura, 60 folhas, Pacote com 02 rolos , medida da folha 20cm x 22cm.	PACOTE.	52	SNOB	4,19	-3,34%	4,05	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
48	VASSOURA nylon com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	UND.	19	VARRE CANTO	19,81	-67,24%	6,49	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
49	VASSOURA EM PIAÇA , tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	UND.	19	CARVALHO	30,73	-77,25%	6,99	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
50	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 200L COR PRETA, super resistente, uso profissional pacote com 100 unidades, medindo 115 larg x 100 altura (cm), com no mínimo 10 micras de	PCT	18	G BEL	65,59	-0,06%	65,55	URUPÁ

	espessura, de acordo com a NBR-9191 classi I.							DISTRIBUIDORA LTDA
51	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, resistente, uso profissional pacote com 100 unidades, medindo 80 lar x 100 altura (cm), com no mínimo 10 micras de espessuras, de acordo com a NBR-9191 classi I.	PCT	18	JIPLAST	76,14	- 54,05%	34,99	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA

OBS.: ÍTEM 26 (PANO DE COPA) FRACASSOU EM DECORRÊNCIA DO PREÇO.

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/NE.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a)** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b)** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no **item 3.2.1**, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.1.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.
- b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.1.3. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;
- b) não cumprir os requisitos do **item 3.1.2**; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.1.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

3.1.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2 LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.2.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Centro de Treinamento da EMATER-RO, situado na BR 364, KM 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP 76.920-000 Ouro Preto do Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00 h., mediante prévio agendamento junto ao CENTRER, pelo telefone **(69) 3459-0046/99265-4496**.

3.2.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o CENTRER acompanhe a entrega.

3.2.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na Nota de Empenho de FORMA INTEGRAL.

3.2.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.2.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

3.3.1. Os materiais serão controlados e distribuídos pelo CENTRER, sendo sua **AQUISIÇÃO PARCIAL** de acordo com a demanda apresentada pelo CENTRER.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

A substituição dos materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

- I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.
- II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;
- III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;
- IV. Não havendo mais interesse da Detentora/Contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.
- V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

3.5.1. Os produtos ofertados devem obedecer a todas às exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação, prazo de validade estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

3.5.2. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.6.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, será firmado pelos servidores autárquicos responsáveis pelo Almoxarifado,

em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

4.6.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela EMATER-RO, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, liquidando a despesa

4.6.3. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

4.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado Decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3775.

5.5. O CENTRER terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la**

5.6. A nota fiscal/fatura vencedora do certame, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2018**

Programa de Trabalho

- **19.025.20.122.2024-2087 – assegurar a manutenção administrativa da Unidade** (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativa e dar suporte as demais ações e programas fins;
- **Fonte: 0240/0100;**
- **Sub itens:**

21 – Material de copa e cozinha

22 – Material de limpeza e produção de higienização

7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao Órgão Gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

9.2. A utilização da ata nos termos do subitem 29.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

9.3. É facultada aos Órgãos ou Entidades Municipais, Distritais ou Estaduais a Adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com **artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b. Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota do Empenho.

d. Substituir no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

f. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

-
- g.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.
- h.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- i.** Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- j.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.
- k.** **A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
- l.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
- m.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- n.** Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **DETENTORA/CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- o.** Na data da Assinatura da Ata de Registro de Preço, retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata.
- p.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade **Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- q.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- r.** **O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

14.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos abaixo, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 020/2018/EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

14.2 Fica eleito o Foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.3 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco de Assis Sobrinho

Diretor Vice - Presidente

EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: PRODULIM EIRELI -ME

CNPJ nº: 02.360.076/0001-53

Endereço: RUA TENENTE BRASIL, Nº 534 Bairro: CENTRO CEP: 76.900-014 JI-PARANÁ/RO

Telefone: (69) 3422-1919

Nome Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

Função: PROCURADOR CONSTITUÍDO

CPF nº 981.741.777-87

EMPRESA: CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA

CNPJ nº: 09.204.326/0001-05

Endereço: RUA ALVARES CABRAL Nº 1001 - SERRINHA - Fortaleza/CE - CEP: 60.150-060

Telefone: (85) 3047-1716 (85) 3242-2448

Nome Representante: FREDERICO RABELO FAGUNDES

Função: SÓCIO

CPF nº 103.027.187-96

EMPRESA: PEREIRA & OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº: 13.807.868/0001-40

Endereço: RUA SEIS DE MAIO, nº 2038 – CASA PRETA CEP: 76.907-612 JI-PARANÁ -RO

Telefone: (69) 3421-7345

Nome Representante: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Função: PROCURADORA CONSTITUÍDA

CPF nº 693.806.192-00

EMPRESA: G. GAMA LTDA EPP

CNPJ nº: 15.479.369/0001-04

Endereço: AV. CALAMA, 6388, IGARAPÉ, CEP: 76.824-262 PORTO VELHO – RO

Telefone: (69) 3222-9191

Nome Representante: WARLEY BUENO BORGES

Função: SÓCIO

CPF nº 837.731.182-87

EMPRESA: COMERCIAL TS LTDA -ME

CNPJ nº: 18.666.293/0001-06

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, Nº 1390 BAIRRO: CENTRO CEP: 76.900-100 JI-PARANÁ /RO

Telefone: (69) 3424-2006/ 8472-2741/ 8465-5588/3423-0823

Nome Representante: TELMA DE OLIVEIRA NEVES

Função: PROCURADORA CONSTITUÍDA

CPF nº 000.419.302-40

EMPRESA: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ nº: 26.351.705/0001-47

Endereço: RUA DOS MINEIROS, Nº 1160-A BAIRRO: URUPÁ CEP: 76.900-302 JI-PARANÁ/RO

Telefone: (69) 3423-1992

Nome Representante: SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Função: SÓCIA

CPF nº 370.716.029-72

EMPRESA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ nº: 26.427.828/0001-14

Endereço: RUA PROFESSOR HONÓRIO ESTEVES, Nº 281 – BAIRRO CABEÇAS, CEP: 35.400-000 CIDADE DE OURO PRETO-MG

Telefone: (31) 99947-4579

Nome Representante: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Função: REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 072.144.546-29

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 06/12/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **WARLEY BUENO BORGES, Usuário Externo**, em 07/12/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES, Usuário Externo**, em 07/12/2018, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Detanea P S Meissen, Usuário Externo**, em 07/12/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Alexander Alves Guimarães, Usuário Externo**, em 07/12/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Salvador Forte, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO RABELO FAGUNDES, Usuário Externo**, em 18/12/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965035** e o código CRC **D6D3CE0F**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº. 050/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇO, sob o **Nº. 050/2018/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus Anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.278205/2018-15/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), NA MODALIDADE LOCAL (VC1, VC2 E VC3), COM INTERNET MÓVEL (3G/4G) COM NO MÍNIMO 10 GIGA, COM SIMCARDS 3G/4G E VIA MICRO SIMCARDS (3G/4G), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER – RO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.812,40 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: 100/240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40-06

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/12/2018 às 08h00min até 09/01/2019 às 10h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 09/01/2019 às 10h30min.. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE**

EMATER/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 19/12/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125070** e o código CRC **0B3C46F0**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2017/EMATER/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O Sr. **VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado o Sr. **VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade nº 766.861 SSP/RO e inscrito o CPF: 723.490.502-20, residente e domiciliado na Avenida 03 de Dezembro, Nº 1646, Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo Nº 710/2016/GESER/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/02/19 a 31/01/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 003/2017, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 003/2017. Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2018/EMATER/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2018, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o

nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Vice Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado A **EMPRESA PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.913.781/0001-54, estabelecida na Rua: Salgado Filho, nº 2033, Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO; neste ato representado pelo Sr. **ELIO JOSÉ MELO**, portador da CNH nº 00799275556/DETRAN/RO e inscrito no CPF sob o nº 537.655.089/34, residente e domiciliado em Porto Velho/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 007/2018, oriundo do processo administrativo nº 00004/2017/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor pactuado entre os partícipes na cláusula terceira do contrato originário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica reajustado para 25% do seu valor original, correspondendo ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para complementar a execução dos serviços, referente à manutenção preventiva, corretiva e desinstalação e reinstalação de centrais de Ar, conforme previsão constante no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 007/2018, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2018; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.39-17.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 007/2018. Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice- Presidente
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 19/12/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121028** e o código CRC **EA176210**.

SEDAM

Portaria nº 432/2018/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre nomeação de membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda,

Considerando o disposto no Art. 4º da Portaria nº 078/GAB/SEDAM, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM, com propósito e finalidade de definir a aplicação e destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental licenciados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da CECAM, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, de acordo com a nominata ou cargos especificados a seguir:

I – Lúcio Afonso da Fonseca, Matrícula nº 300.155.212 – Presidente;

II – Maria do Rozário Almeida da Silva, Matrícula nº 300.016.243 – Secretária Executiva;

III – Priscila Rocha de Souza, Matrícula nº 300.141.824 – Secretária Executiva Suplente;

IV – Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças (COPAF) – Membro;

V – Coordenador de Proteção Ambiental (COPAM) – Membro;

VI – Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (COLMAM) – Membro;

VII – Coordenador de Geociências (COGEO) – Membro;

VIII – Coordenador de Unidades de Conservação (CUC) – Membro;

IX – Coordenador de Educação Ambiental (CEAM) – Membro.

§ 1º O Presidente da CECAM, caso necessário, será representado pelo suplente por ele indicado;

§ 2º Os membros da CECAM serão sempre os titulares das Coordenadorias participantes devendo, nos casos de impedimento, serem representados por suplentes indicados pelo Coordenador Titular;

§ 3º As representações especificadas nos parágrafos anteriores, em todos os casos, deverão ser consignadas em Ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 309/ GAB/SEDAM, de 17 de novembro de 2016, Portaria nº 118/2017-GAB/SEDAM, de 28 de abril de 2017 e a Portaria nº 383, de 27 de dezembro de 2017 e Portaria nº 145/2018/SEDAM-ASGAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118825** e o código CRC **AEAAF85**.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a Carteira de Identidade do Autista (CIA), no âmbito do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social.

Art. 3º. Para fins desta Lei, o órgão de desenvolvimento social é competente para:

I – expedir a Carteira de Identidade do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAs), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Estado de Rondônia;

II – administrar a política da Carteira de Identidade do Autista (CIA);

III – adequar sua plataforma de serviços à expedição de Carteira de Identificação do Autista (CIA);

IV – realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista (CIA); e

V – expedir atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.


Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida gratuitamente a segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 5º. A Carteira de Identidade do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com CID, e seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, em original e fotocópia.

§ 1º. No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Estado de Rondônia, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§ 2º. O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão estadual responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de dezembro de 2018.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA N. 343/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a escala de plantão na Comarca de Porto Velho para o período de 07 de janeiro a 01 de julho de 2019 nos termos da tabela que compõe o **ANEXO I** desta portaria.

Art. 2º. O plantão da Defensoria Pública Estadual funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone celular, por meio do número **(69) 99208-4629**, de forma ininterrupta, em qualquer período em que não houver atendimento nas instalações da instituição, inclusive em finais de semana e feriados.

Parágrafo único. Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o plantão em matéria cível iniciará às 18h e em matéria criminal às 13h30min, perdurando até o início do subsequente expediente regular.

Art. 3º. Fica o (a) defensor(a) público(a) plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o substituto nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia.

Parágrafo único. O(a) defensor(a) público(a) plantonista(a) deverá receber pessoalmente, na Corregedoria-Geral, o aparelho telefônico de acionamento às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo, assinando o termo de responsabilidade constante no **ANEXO II** desta portaria, e devolvê-lo até às 12h do dia final do período.

Art. 4º. Em caso de não comparecimento injustificado do(a) Defensor(a) Público(a) plantonista(a) para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.

Art. 5º. Estarão à disposição do(a) Defensor(a) Público(a) plantonista, ininterruptamente, um motorista com carro oficial da DPE-RO, bem como as instalações da sede da Defensoria Pública em Porto Velho.

Art. 6º. A escala de plantão de motoristas será confeccionada pelo(a) Chefe do Grupo de Transporte em conformidade com o anexo I, comunicando-se a Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Eventuais alterações na escala de plantão dos motoristas devem ser comunicadas à Corregedoria-Geral no prazo mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do plantão que sofrer alteração.

Art. 7º. O(a) Defensor(a) Público(a) plantonista deverá receber os Autos de Prisão em Flagrante (APFs) expedidos durante o fim de semana e entregá-los às 7h30min da segunda-feira para o Titular da 23ª Defensoria Pública de Terceira Entrância.

Art. 8º. Em até 5 (cinco) dias úteis após o término do plantão, o(a) defensor(a) público(a) plantonista deverá submeter à Corregedoria-Geral relatório circunstanciado sobre todas as ocorrências a que teve de atender, inclusive as eventualmente indeferidas, bem como seus encaminhamentos, informando o número das ações geradas.

§ 1º. O reconhecimento de folgas compensatórias, conforme regulamentado pela Resolução n. 18/2014/CSDPERO, dependerá da entrega dos correspondentes relatórios de plantão.

§ 2º. Somente serão aceitos relatórios no modelo constante no **ANEXO IV** desta portaria, disponível no portal da Corregedoria-Geral no sítio eletrônico da DPE-RO.

Art. 9º. Não será autorizado o gozo de férias ou folgas para os períodos em que o(a) defensor(a) público(a) ou assessor(a) esteja escalado(a) para o regime de plantão, ou para sua substituição, salvo se outro(a) defensor(a) público(a) ou assessor(a) comprometer-se a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo, na Corregedoria-Geral, do formulário constante no **ANEXO III**.

Art. 10. A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os assessores estão convocados, o qual será revogado ou suspenso para usufruto em data diversa.

§ 1º. Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas ou férias para períodos em que o(a) interessado(a) esteja convocado(a) para regime de plantão, com manifestação de concordância do(a) defensor(a) público(a) plantonista correspondente, importarão em renúncia da assistência por assessor(a) no período de plantão.

§ 2º. Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do *caput* se outro(a) assessor(a) se comprometer a cumprir a designação, com concordância do(a) defensor(a) público(a) escalado(a) para o regime de plantão.

Art. 11. A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão aos diretores de Fórum da Comarca de Porto Velho, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da OAB-RO e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça e Secretário de Estado de Segurança Pública.

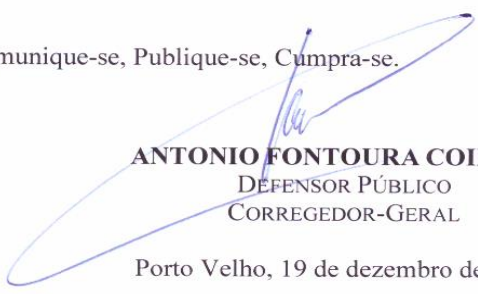
Art. 12. Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.

Parágrafo único. Se necessário, os defensores públicos escalados para o plantão deverão solicitar a troca de assessores convocados para acompanhá-los no mesmo período dentro do mesmo prazo disposto no *caput*, após o qual não serão admitidas reclamações.

Art. 13. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior.

Art. 14. Casos extraordinários ou omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral ou seu substituto.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.


ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

Assinada às 10h do dia 19.12.2018.

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO

Plantão n. 01/2019	
Período:	07 a 14 de janeiro
Defensor plantonista:	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
Assessora:	SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA
Defensor substituto:	RICARDO DE CARVALHO

Plantão n. 02/2019	
Período:	14 a 21 de janeiro
Defensor plantonista:	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Assessora:	ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES
Defensora substituta:	TELMA REGINA DE SOUZA

Plantão n. 03/2019	
Período:	21 a 28 de janeiro
Defensora plantonista:	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO
Assessora:	EULÁLIA ANTUNES SILVA
Defensor substituto:	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

Plantão n. 04/2019	
Período:	28 de janeiro a 04 de fevereiro
Defensor plantonista:	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Assessora:	VANESSA DE OLIVEIRA ALVÉS
Defensor substituto:	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

Plantão n. 05/2019	
Período:	04 a 11 de fevereiro
Defensor plantonista:	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES
Assessor:	PEDRO HENRIQUE ATAÍDES DA SILVA

Defensor substituto:	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
----------------------	----------------------------------

Plantão n. 06/2019	
Período:	11 a 18 de fevereiro
Defensor plantonista:	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA
Assessora:	FERNANDA SUELEN LEÃO DE SOUZA
Defensor substituto:	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES

Plantão n. 07/2019	
Período:	18 a 25 de fevereiro
Defensor plantonista:	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO
Assessora:	TAÍSE GUILHERME MOURA
Defensora substituta:	MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO

Plantão n. 08/2019	
Período:	25 de fevereiro a 04 de março
Defensor plantonista:	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE
Assessora:	GLAINA DA SILVA RODRIGUES
Defensora substituta:	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO

Plantão n. 09/2019	
Período:	04 a 11 de março
Defensor plantonista:	BRUNO ROSA BALBÉ
Assessora:	JESSICA DA COSTA SILVEIRA
Defensor substituto:	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Plantão n. 10/2019	
Período:	11 a 18 de março
Defensora plantonista:	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL
Assessora:	CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA
Defensor substituto:	CONSTANTINO GORAYEB NETO

Plantão n. 11/2019	
Período:	18 a 25 de março
Defensora plantonista:	MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO
Assessor:	ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS
Defensor substituto:	ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA

Plantão n. 12/2019	
Período:	25 de março a 01 de abril
Defensor plantonista:	CONSTANTINO GORAYEB NETO
Assessora:	SILVANIA PINTO DE SOUZA
Defensor substituto:	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO

Plantão n. 13/2019	
Período:	01 a 8 de abril
Defensor plantonista:	SÉRGIO MUNIZ NEVES
Assessor:	JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ
Defensor substituto:	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA

Plantão n. 14/2019	
---------------------------	--

Período:	8 a 15 de abril
Defensor plantonista:	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Assessor:	VINICIUS ARAUJO LIMA
Defensor substituto:	BRUNO ROSA BALBÉ

Plantão n. 15/2019	
Período:	15 a 22 de abril
Defensor plantonista:	DANIEL MENDES CARVALHO
Assessora:	CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS
Defensor substituto:	EDUARDO WEYMAR

Plantão n. 16/2019	
Período:	22 a 29 de abril
Defensor plantonista:	ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA
Assessora:	LARA RAVENA MENDONÇA GABRIEL
Defensor substituto:	SÉRGIO MUNIZ NEVES

Plantão n. 17/2019	
Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor plantonista:	EDUARDO WEYMAR
Assessora:	ANDREA COSTA DUNICE
Defensor substituto:	DANIEL MENDES CARVALHO

Plantão n. 18/2019	
Período:	06 a 13 de maio
Defensor plantonista:	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Assessora:	DILMA COSTA MATHEUS
Defensora substituta:	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL

Plantão n. 19/2019	
Período:	13 a 20 de maio
Defensora plantonista:	TELMA REGINA DE SOUZA
Assessora:	ROSILENE LIMA DA ROCHA
Defensor substituto:	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI

Plantão n. 20/2019	
Período:	20 a 27 de maio
Defensor plantonista:	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI
Assessora:	CHRISTIAN GUEDES DA SILVA
Defensor substituto:	LEONARDO WENECK DE CARVALHO

Plantão n. 21/2019	
Período:	27 de maio a 03 de junho
Defensor plantonista:	RICARDO DE CARVALHO
Assessor:	RUAN PEDRO CUNHA BESSA
Defensor substituto:	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

Plantão n. 22/2019	
Período:	03 a 10 de junho

Defensor plantonista:	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Assessora:	DEBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ
Defensor substituto:	GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA

Plantão n. 23/2019	
Período:	10 a 17 de junho
Defensor plantonista:	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA
Assessora:	JANINE SILVA OCAMPO
Defensor substituto:	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE

Plantão n. 24/2019	
Período:	17 a 24 de junho
Defensor plantonista:	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Assessora:	SHEILA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA
Defensor substituto:	JORGE MORAIS DE PAULA

Plantão n. 25/2019	
Período:	24 de junho a 01 de julho
Defensor plantonista:	JORGE MORAIS DE PAULA
Assessora:	ANA CLÁUDIA MIRANDA
Defensor substituto:	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi, na condição de Defensor(a) Público(a) plantonista, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o aparelho celular Modelo Ap. 4G Motorola Moto G5PLXT 1683 PLT DS-C, Marca Moto G 6 Plus, em perfeitas condições, munido com seus acessórios (bateria, cabo USB, carregador e kit manual de instruções) e chip do número de acionamento do plantão da DPE-RO em Porto Velho **(69) 99208-4629**. Responsabilizo-me, assim, por sua devolução no mesmo estado ao final do plantão (até as 12hrs do dia _____) ou por sua substituição por outro de mesma qualidade, ou ainda restituição de valor, em caso de perda, dano ou extravio.

Responsabilizo-me pelo cumprimento do plantão nº [plantão] da DPE-RO na Comarca de Porto Velho, pelo período de _____, zelando pelo atendimento de todas as demandas de plantão e pelo cumprimento das obrigações estatuídas pela Portaria nº ____/201__ da Corregedoria-Geral e da Resolução nº 08/2013-CSDPERO.

Porto Velho, [data].

Defensor Público Plantonista

Assessor (a):

Telefone:

Motorista:

Telefone:

Obs.: Os autos de prisão em flagrante recebidos durante o plantão deverão ser entregues ao Defensor Público que estiver respondendo pelas audiências de custódia, com a maior brevidade possível.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA

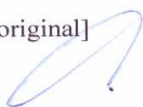
Eu, _____, sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o regime de plantão nº _____ da Defensoria Pública do Estado para o período de _____ na condição de ☐ defensor plantonista / ☐ defensor substituto / ☐ Assessor (a). Informo ainda que desejo ser acompanhado pelo assessor (a) _____ na ocasião [ou ☐ dispenso o acompanhamento de assessor (a)].

Porto Velho, _____ [data].

[Assinatura do interessado]

☐ De acordo.

[Assinatura e carimbo do plantonista original]



[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PLANTÃO

“Art. 8º. Em até cinco dias úteis após o fim do período de plantão, o defensor público plantonista deverá submeter à Corregedoria-Geral relatório circunstanciado sobre todas as ocorrências a que teve de atender, inclusive as eventualmente indeferidas, bem como seus encaminhamentos, informando o número das ações geradas”.

PLANTÃO N. _____, PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PLANTONISTA: _____ _____
ASSESSOR: _____
NÚCLEO: _____

OCORRÊNCIAS:

TIPO DE ATENDIMENTO: _____
RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

TIPO DE ATENDIMENTO:

RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

TIPO DE ATENDIMENTO:

RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

TIPO DE ATENDIMENTO:

RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 1751/2018/GAB/DPERO

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 208ª reunião, realizada em 07 de dezembro de 2018, nos autos do processo n.º 3001-0697/2018/DPE-RO, em julgamento parcial do Edital n.º 32/2018,

CONSIDERANDO as promoções e remoções de Defensores Públicos levadas à efeito pela portaria n.º 1735/2018/GAB/DPERO, publicada na Edição 208 de 17/12/2018 do DIOF, pg. 208 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR da função de **COORDENADOR DE NÚCLEO**, símbolo **DPE-VR-04**, os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

Defensor (a) Público (a)	Núcleo / Coordenação	A partir de
Célio Renato da Silva	Núcleo de Espigão do Oeste	08/01/2019

Art. 2º. DESIGNAR para a função de **COORDENADOR DE NÚCLEO**, símbolo **DPE-VR-04**, a partir das datas indicadas, os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia abaixo relacionados, até ulterior modificação:

Defensor (a) Público (a)	Núcleo / Coordenação	A partir de
Denise Luci Castanheira	Núcleo de Espigão do Oeste	08/01/2019

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1713/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1248.2018/DPE-RO;

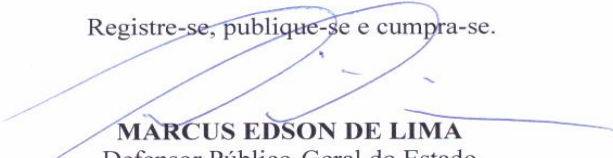
RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Rolim de Moura/RO, ao Município de **SANTA LUZIA DO OESTE/RO**, nos dias **06/08/2018; 07/08/2018; 13/08/2018; 14/08/2018; 20/08/2018; 21/08/2018; 27/08/2018 e 28/08/2018 (todos com retorno na mesma data)**, para suprir a ausência de Defensor Público na Comarca de destino, respondendo pelas atividades do núcleo, realizando audiências e acompanhamento de processos, concedendo-lhe 4,0 (quatro) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Assinada em 12/12/2018 às 12h03min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1714/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1904.2018/DPE-RO;

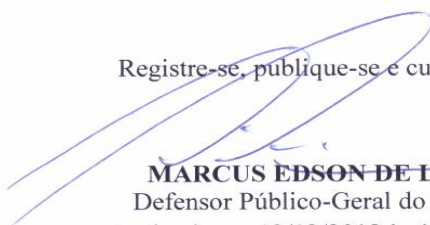
RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Presidente Médici/RO, ao município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, nos dias **03/12/2018; 05/12/2018 e 06/12/2018 (todos com retorno na mesma data)**, para suprir a ausência de Defensor Público na Comarca de destino, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/12/2018 às 12h12min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1715/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1902.2018/DPE-RO;

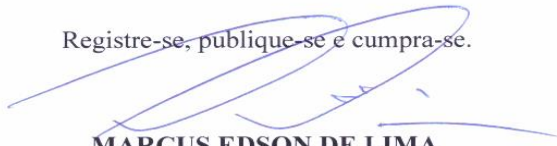
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Presidente Médici/RO, ao município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, nos dias **01/11/2018; 07/11/2018; 08/11/2018; 14/11/2018; 21/11/2018; 22/11/2018; 27/11/2018 e 29/11/2018 (todos com retorno na mesma data)**, para suprir a ausência de Defensor Público na Comarca de destino, concedendo-lhe 4,0 (quatro) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/12/2018 às 12h17min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1716/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos dos Processos Administrativos de n.º 3001.1487.208/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1535/2018-GAB/DPE, de **01 de novembro de 2018**, publicada no **DOE nº 207**, de 12 de novembro de 2018, nos seguintes termos;

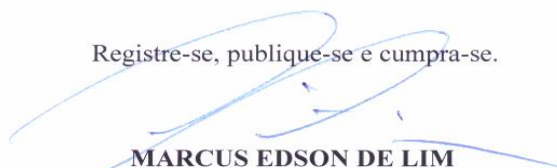
ONDE SE LÊ: no período de **06/11/2018 a 10/11/2018**, para participar do IV Congresso Nacional de Direito e Fraternidade, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

LEIA-SE: no período de **06/11/2018 a 09/11/2018**, para participar do IV Congresso Nacional de Direito e Fraternidade, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIM
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/12/2018 às 12h50min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1724/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1819.2018/DPE-RO;

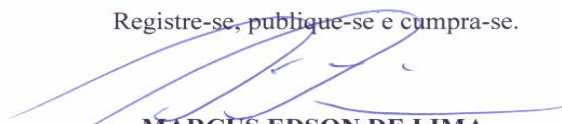
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Rolim de Moura/RO, ao Município de **SANTA LUZIA DO OESTE/RO**, nos dias **01/10/2018; 02/10/2018; 08/10/2018; 09/10/2018; 15/10/2018; 16/10/2018; 22/10/2018; 23/10/2018; 29/10/2018 e 30/10/2018 (todos com retorno na mesma data)**, para suprir a ausência de Defensor Público na Comarca de destino, respondendo pelas atividades do núcleo, realizando audiências e acompanhamento de processos, concedendo-lhe 5,0 (cinco) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/12/2018 às 08h52min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1725/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1879.2018/DPE-RO

R E S O L V E:

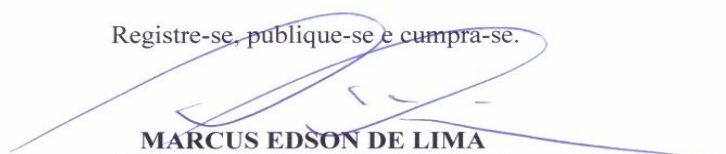
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, lotada em Vilhena/RO, ao município de **CHUPINGUAIA/RO**, no período de **18/12/2018 (com retorno na mesma data)**, para acompanhar conciliações na área da saúde e realizar atendimentos aos assistidos da localidade, em parceria com o Ministério Público, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/12/2018 às 09h03min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1726/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1825.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER a permanência do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** no município de **ARIQUEMES/RO** até o dia 26/11/2018, em razão das péssimas condições de tráfego da BR-364, concedendo-lhe, a título de complementação 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/12/2018 às 09h23min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1727/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1859.2018/DPE-RO;

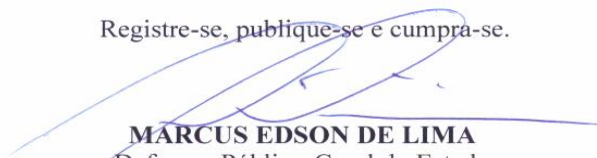
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER a permanência do Excelentíssimo Doutor **ADELINO CATANEO**, da Excelentíssima Doutora **LILIANA DOS SANTOS AMARAL** e do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** até o dia **05/12/2018**, devido as péssimas condições de tráfego das rodovias, concedendo-lhes, a título de complementação 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/12/2018 às 09h30min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1728/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1873.2018/DPE-RO;

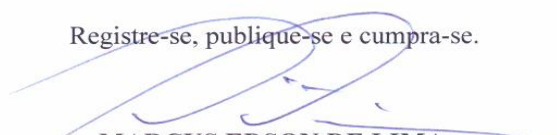
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Presidente Médici/RO, ao município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, nos dias **03/10/2018; 04/10/2018; 10/10/2018; 11/10/2018; 17/10/2018; 18/10/2018; 24/10/2018; 25/10/2018 e 31/10/2018 (todos com retorno na mesma data)**, para suprir a ausência de Defensor Público na Comarca de destino, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/12/2018 às 10h08min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1730/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1692.2018/DPE-RO;

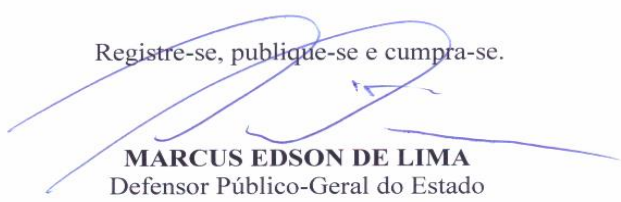
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA**, da cidade de **COSTA MARQUES** a **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, no dia de **26/09/2018 (com retorno na mesma data)**, para conduzir a Defensora Pública **MARINA DANTAS PEREIRA** até a comarca de Costa Marques, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/12/2018 às 11h45min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1731/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1919.2018/DPE-RO;

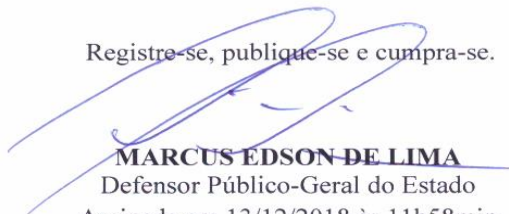
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, nos período de **03/12/2018 a 04/12/2018 e 10/12/2018 a 11/12/2018**, para atendimento ao expediente do núcleo, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/12/2018 às 11h58min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1732/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 374-DPE/GMLP, acostado às fls. 09 do Processo Administrativo nº 3001.1783.2018/DPE-RO;

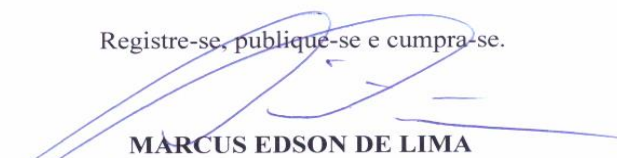
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 1589/2018-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 217, de 28 de novembro de 2018, que autoriza o deslocamento do Excelentíssimo Doutor GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO ao município de PIMENTA BUENO/RO, no dia 13/11/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 17/12/2018 às 08h18min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1734/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1928.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

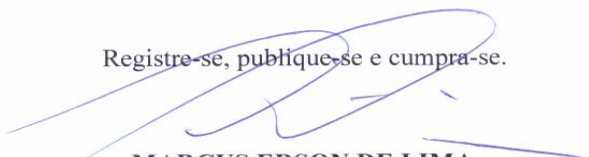
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDERSON SÁ MARCHIORO**, Chefe da Divisão de Engenharia, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **CACOAL-RO**, em veículo oficial conduzido pelo motorista **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, no período de **17/12/2018 A 18/12/2018**, para realização de vistoria técnica acerca da readequação da estrutura elétrica do Núcleo, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF deverá ocorrer até o dia **21/12/2018**, conforme disposto no Memorando Circular nº 50/2018-GAB/DPE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 17/12/2018 às 09h16min

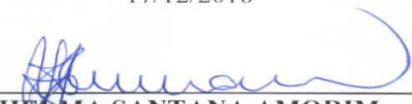
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/CPL/PMAP/SRP/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1-551/2018/SEMAP, cujo objeto é o **Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviço de publicação de Avisos, editais e comunicados oficiais, através de jornal de grande circulação no Estado de Rondônia (para atender a exigência do Art. 21, III, da Lei Geral de Licitações)** com fornecimento de um exemplar diário, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **EMPRESA JORNALISTA CP DE RONDÔNIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 84.748.656/0001-87, cujo valor global é de R\$ 63.375,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais); **TOTALIZANDO R\$ 63.375,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Alto Paraíso - RO, 17 de dezembro de 2018.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

17/12/2018



HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 108/SML/PMA/2018
PROC. N.º 4847/SEMED/2018**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 108/SML/PMA/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 4847/SEMED/2018, cujo objeto é: Licitação Exclusiva para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual- MEI e Equiparadas tendo por finalidade Aquisição e instalação de Parque Infantil para atender as necessidades da escola: EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI, pertencente à Secretária Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **YOKOTA & BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.473.831/0001-20**, ficando o processo homologado com o **valor total de R\$22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ariquemes-RO, 19 de Dezembro de 2018.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 19/12/2018 às 10h53min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneus**, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: E PEREIRA MATIAS ME – 10.969.953/0001-16, VALOR TOTAL R\$ 73.930,00 (setenta e três mil e novecentos e trinta reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 19 de dezembro de 2018.



EDIR ALQUIERI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018
PROCESSO Nº 9204/BRANCO/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 240/GP/2018, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tendo por objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM REVERSÃO DE CLÁUSULAS DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL. O recebimento das propostas será do dia 20/12/2018 às 07h30 até 25/02/2019 às 09h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 25/02/2019 às 09h05. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 19 de dezembro de 2018.


Thiago Tassi Gonçalves
Vice Presidente da CPL

(assinado em 19/12/2018 às 13h11min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0375/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e EXTRA MAQUINAS S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES NOVO ANO/MODELO 2018, COM TRACÇÃO 6X4, COM POTÊNCIA MINIMA DE 270CV, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12/14M, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA – SEMOSP PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0148/18, Proc. Adm. Nº 817/2018

DA DOTAÇÃO: 02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES;

15.452.0027.1170.0000 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

4.4.90.52.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VEICULOS DE TRACAO MECANICA

NOTA DE EMPENHO Nº 2369 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

02.06.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO

26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITA

4.4.90.52.52 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES- VEICULOS DE TRACAO MECANICA

NOTA DE EMPENHO Nº 2370 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

CONVENIO Nº 045/2018 FIHA PROC. 0009.081892/2018-99

VALOR: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) DO PRAZO: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018


IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 17/12/2018 às 08h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0376/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: O fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdo educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/18, Proc. Adm. Nº 1673/2018

DA DOTAÇÃO: BASICO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED - ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.04 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

NOTA DE EMPENHO Nº 2410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR DE R\$ 145.977,50 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

AS DESPESAS DECORENTES PARA O EXERCÍCIO 2019, SERÃO EMPENHADO O VALOR DE R\$.402.112,50 (QUATROCENTOS E DOIS MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJ. ATIVIDADE 2019 ELEMENTO 32.

VALOR: \$. 548.090,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e noventa reais) DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de dezembro de 2018



IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 19/12/2018 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3754/2018. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. **PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE JARU; 2) ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de **CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N.º 139/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Jaru, estado de Rondônia. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 132.618,90 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do exercício de 2018 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho n.º 2967 – Ficha 507** (fls. 34); 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0006.1129.0000 – Insumos Asfálticos – Convênio 139/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.30.99. Material de Consumo; Valor **R\$ 132.618,90 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2018.

Jaru/RO, 19 de dezembro de 2018


Bruna Damascena da Cunha
Assessora Técnica de Contratos
(Assinado em 19/12/2018 às 13:50min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1519/2018.

ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.

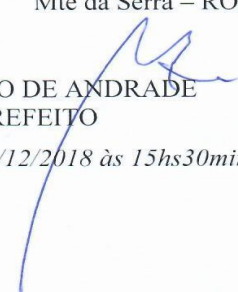
INTERESSADO: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 210 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 056/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 200 e 201, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 202 e 206 e as decisões da CPL as folhas de nºs 131 e 132 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

- CONCRETFORT IND. E COM. LTDA – EPP, CNPJ: 04.929.816/0001-55, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais).

Mte da Serra – RO, 19 de dezembro de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

(assinado em 19/12/2018 às 15hs30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ADENDO ESCLARECEDOR 001/2018

Fica inserido no Quadro de Vagas da Câmara Municipal de Parecis/RO no anexo II Termo de Referência o Item 27 01-(uma) vaga para Profissional (ADVOGADO) com escolaridade em (DIREITO com registro no Conselho OAB) 3 (três) anos de comprovado exercício de atividade jurídica, após a obtenção do grau de Bacharel em Direito. Vaga Imediata com carga horária de 20-(vinte) horas com Valor de Referência de R\$ 1.500,00-(Um mil e Quinhentos Reais A Prefeitura Municipal de Parecis através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 007/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - TÉCNICA E PREÇO, na forma da Lei nº. 8666/93, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Camara Municipal de Parecis. Envio das propostas poderá ser feito até as 10:00 (Horário Local) do dia 27/12/2018. O início da Sessão Pública será às 10h15min do dia 27/12/2018 (Horário de Local). A retirada do edital está disponível nos sites: www.parecis.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Parecis, de segunda a sexta-feira das 07hs às 13h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl@parecis.ro.gov.br

Parecis, 19 de dezembro de 2018.



VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro

(assinado em 19/12/2018 às 16h20min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CARONA/ADESÃO 068/2018

PROCESSO Nº: 464/2018/SEMAGRI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CONTRATADOS: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA /CNPJ: 03.968.287/0001-36, AVENIDA GOV. JORGE TEXEIRA, N. 700, NOVA PORTO VELHO, MUNICIPIO DE PORTO VELHO-RO

OBJETO: ADESÃO/CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N. 230/2018, PREGÃO ELETRONICO N. 386/2018, PROCESSO N. 003.152373/2018-15- ESTADO DE RONDONIA/SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL. PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO HATCH, ANO E MODELO EM LINHA, MOTOR 1.0 FLEX, POTÊNCIA MINIMA DE 75CV, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 089/2018/PGE/RO. PROCESSO. N. 0025.160773/2018-1.

RATIFICO O PARECER TÉCNICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CARONA/ADESÃO 068/2018, DE CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº: 464/2018, EMBASAMENTO LEGAL A LEI FEDERAL 8.666/93 E DECRETO FEDERAL. N. 7.892/13.

DO VALOR: R\$: 44.366,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Theobroma/RO, 19 de DEZEMBRO de 2018. ÀS 10:00 HORAS



Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CARONA/ADESÃO 068/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BASEADOS NOS VALORES COTADOS E MEDIANTE O PARECER JURÍDICO, RESOLVE: – HOMOLOGAR NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E ART. 4º, INCISO XXI DA LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.

PROCESSO Nº: 464/2018/SEMAGRI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CONTRATADOS: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA /CNPJ: 03.968.287/0001-36, AVENIDA GOV. JORGE TEXEIRA, N. 700, NOVA PORTO VELHO, MUNICIPIO DE PORTO VELHO-RO

OBJETO: ADESÃO/CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N. 230/2018, PREGÃO ELETRONICO N. 386/2018, PROCESSO N. 003.152373/2018-15- ESTADO DE RONDONIA/SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL. PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO HATCH, ANO E MODELO EM LINHA, MOTOR 1.0 FLEX, POTÊNCIA MINIMA DE 75CV, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 089/2018/PGE/RO. PROCESSO. N. 0025.160773/2018-1.

DO VALOR HOMOLOGADO: R\$: 44.366,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

THEOBROMA/RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018. ÀS 10:00 HORAS



CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

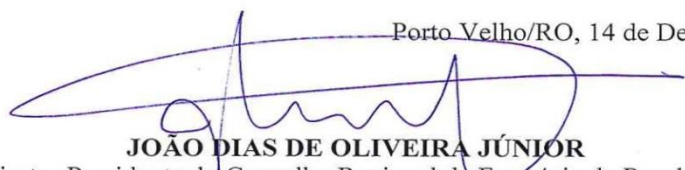
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA-
CRF/RO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018/CRFRO DO CONCURSO
PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “i” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
043.369-1	RONIEL BRITO DE SOUZA	M02-ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	4º AMPLA
041.498-0	FABIAN GIMENEZ KUHN	M01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3º PCD - 16 ° convocado
000.190-2	FRANCISCO JONNATHAS MARTINS	M01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4º PCD - 17 ° convocado
042.298-3	ANA CAROLINA SANTOS MELLO	M01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11º AMPLA -18 ° convocado
041.761-0	GILBERTO RODRIGUES CRUZ	M01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12º AMPLA -19 ° convocado
040.171-4	RENAN ENES RAMALHO	M01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13º AMPLA -20 ° convocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 14 de Dezembro de 2018.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia
(assinado em 14/12/18 às 15 horas)